DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO EXECUTIVO
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

# DECRETOS SIMPLES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista da manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº PA-NPE-457-2023, em sintonia com a orientação fixada no Processo nº 0504121045930, mediante Parecer nº RGM-82/2015, reafirmada no Procedimento de Uniformização de Jurisprudência, consoante Processo PGE 2017291529-0, e dos elementos constantes do Processo SEI nº 030.20539.2026.0003444-07,

**R E S O L V E**

promover, em ressarcimento de preterição, por antiguidade, ao posto de 1º Tenente do QOAPM, o Aspirante-a-Oficial PM **RINALDO CRUZ SANTOS**, matrícula nº 30.256.908, com efeitos funcionais retroativos a 05.03.2021, e efeitos financeiros retroativos a 29.12.2025, com fundamento nos arts. 126, inciso V, § 5º, e 137, caput, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30de abril de 2026.

***JERÔNIMO RODRIGUES***
***Governador***

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

considerar delegada competência à Senhora **JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**, Chefe de Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, para, em nome do Estado da Bahia, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da respectiva Secretaria, nas ausências e impedimentos do seu Titular.

considerar designada à Senhora **JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**, Chefe de Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, para substituir o Titular da Pasta, nas suas ausências e eventuais impedimentos

exonerar **LINO CARNEIRO JÚNIOR** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil.

exonerar **NAIRA MARQUES MATOS CALMON** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Casa Civil.

nomear **NAIRA MARQUES MATOS CALMON** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **LUANI ROCHA VILAR** do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Secretaria de Relações Institucionais.

nomear **LUANI ROCHA VILAR** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Secretaria da Saúde.

nomear **KÍVIO DIAS BARBOSA LOPES** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Engenharia, da Superintendência Executiva de Projetos e de Engenharia, da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica.

nomear **PEDRO LAVIGNE DE LEMOS NETO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, Diretoria de Engenharia, da Superintendência Executiva de Projetos e de Engenharia, da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica.

nomear **GISELLE NASCIMENTO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência Executiva de Projetos e de Engenharia, da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica.

nomear **FERNANDA VIEIRA SANTOS** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência Executiva de Projetos e de Engenharia, da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica.

nomear **ANA CLAUDIA SOUZA FERREIRA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Planejamento, Estudos e Projetos Complementares, da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 24.04.2026 **BRENDA LAÍS DE JESUS RAMOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

exonerar, **CLEOMÁRIO DE JESUS ALVES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

nomear **CLEOMÁRIO DE JESUS ALVES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

nomear **EDGAR PAIVA LUZ** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

nomear **MARINA MAZZEI**, para, na condição de titular, em substituição a **LUIS ALBERTO BREDA MASCARENHAS**, compor o Conselho Curador da Fundação Baiana de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - BAHIAFARMA, vinculada à Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 09.04.2026, **BRUNO ANDRADE FONSECA DE MORAIS**, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **CRISTIANO MOTA PEREIRA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2026, **SARAH MATOS LOPES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Centro Estadual de Oncologia, da Secretaria da Saúde.

nomear **LUANA SOUZA SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Centro Estadual de Oncologia, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 27.04.2026, **DEISIANE DOS SANTOS SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **BEATRIZ GOUVÊA DE ANDRADE** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de abril de 2026.

***JERÔNIMO RODRIGUES***
***Governador***

**Retificações**

No Decreto Simples de concessão da Medalha do Mérito Da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.04.2026:

**ONDE SE LÊ:**
... Sissi Andrade Macedo Veja...

**LEIA-SE:**
... Sissi Andrade Macedo...

No Decreto Simples de nomeação para a Polícia Militar da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 26.03.2026:

**ONDE SE LÊ:**
...Edmilson Francisco dos Santos...

**LEIA-SE:**
...Edemilson Francisco dos Santos...

No Decreto Simples de nomeação do Capitão QOPM Danilo Moreira Gonçalves, da Polícia Militar da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 26.03.2026:

**ONDE SE LÊ:**
...Capitão QOPM...

**LEIA-SE:**
...Primeiro Tenente QOPM...

No Decreto Simples de exoneração de Silvia Maria Coutinho Souza, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.04.2026:

**ONDE SE LÊ:**
...exonerar...

**LEIA-SE:**
...considerar exonerada, com efeito a partir de 18.04.2026,...

Nos Decretos Simples de exoneração de Rodrigo de Oliveira Toledo e Victor Passos da Silva, publicados no Diário Oficial do Estado de 25.04.2026:

**ONDE SE LÊ:**
...exonerar...

**LEIA-SE:**
...considerar exonerado, com efeito a partir de 18.04.2026,...

Nos Decretos Simples de nomeação de Gustavo Dias Campos e Rodrigo de Oliveira Toledo, publicados no Diário Oficial do Estado de 25.04.2026:

**ONDE SE LÊ:**
...nomear...

**LEIA-SE:**
...considerar nomeado, com efeito a partir de 18.04.2026,...

No Decreto de nomeação de Nadja Nara Brige Rocha Oliveira Alves, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.04.2026:

**ONDE SE LÊ:**
...nomear...

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

Governo do Estado da Bahia

**Governador do Estado**
Jerônimo Rodrigues Souza

**Vice-Governador do Estado**
Geraldo Alves Ferreira Júnior

**Secretário da Casa Civil em exercício**
Carlos Palma de Mello

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**Diretor Geral**
Robson Santos de Araújo

**Diretor Técnico**
André Marter Primo

**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo -** Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos -** Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações -** Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios -** Caderno destinado à puclicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

**Sede | EGBA**
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

**Horário de atendimento:**
das 8h às 12h e das 13h às 17h

**Ouvidoria**
ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Assinaturas Diário Oficial do Estado**
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

**Suporte Dool**
71 3343-2887

**Publicações**
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Gestão Documental e Logística**
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**
71 3343-2817 / 2885
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

**TABELA DE PREÇOS**
**Publicação centímetro/coluna por caderno**
Diversos: R$ 221,00 | Municípios: R$ 148,94 | Executivo, Licitações e Especial: R$ 21,79

**Formas de pagamento: Espécie, PIX à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito e nota de empenho órgãos públicos.**

**O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente pela Empresa Gráfica da Bahia.**

**LEIA-SE:**
... considerar nomeada, com efeito a partir de 18.04.2026,...

# DESPACHOS

**DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**
**Em 30/04/2026**

Processo SEI nº 031.5473.2026.0000407-83
Origem: Fundação Baiana de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - BAHIAFARMA/SESAB
Interessados (as): Pedro Bittencourt Rebouças, Rafaelle da Silva Motta e Adriana Garcia Silva Costa
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil em exercício.

Processo SEI nº 026.1272.2023.0002231-08
Origem: Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Despacho: Autorizo, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 026.1272.2023.0002231-08 e da orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato de Empréstimo.
**Partes:** O Estado da Bahia; as instituições financeiras Itaú Unibanco S.A, Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.; e o Agente Administrativo TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda.
**Data de Assinatura:** 08 de abril de 2026.
**Valor:** R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).
**Objeto:** Pagamento de precatórios vencidos e não pagos pelo Estado da Bahia, no âmbito do regime especial disposto no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição Federal, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.899, de 13 de maio de 2025.
Representantes das Partes: Pelo Estado da Bahia, seu Governador, Sr. Jerônimo Rodrigues Souza; pelo Itaú Unibanco S.A., seus Representantes, Sr. André Luís Teixeira Rodrigues e Sr. Leandro Roberto Dominiquini; pelo Banco Bradesco S.A., seus representantes, Sr. Francisco Henrique Franca Fernandes e Sr. Marcus Vinicius Pioto; pelo Banco Santander (Brasil) S.A., seus Representantes, Sr. João Victor Mendes e Sra. Shirley Priori; e pela TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda, seus Representantes, Sr. Leone do Nascimento Azevedo e Sra. Lesli Samara Ovando Gonzalez.

# CASA CIVIL

**PORTARIA CONJUNTA CASA CIVIL/SEINFRA/SDE/SEPLAN/SEFAZ/ SEMA/SEDUR/ SVPONTE/SECTI No 02 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO**, o **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, **o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM EXERCÍCIO**, **o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**, **o SECRETÁRIO DA FAZENDA**, **o SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**, **o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, **o SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO SISTEMA VIÁRIO OESTE PONTE SALVADOR-ITAPARICA**, e **o SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 21.909, de 16 de fevereiro de 2023,

**R E S O L V E M**

**Art. 1º** - Designar para compor o Comitê Executivo do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica, os membros a seguir indicados:

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**
Titular: Diana Sampaio Melo
Suplente: João dos Santos Santana Junior

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2026.

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Saulo Filinto Pontes de Souza
Secretário de Infraestrutura

Aécio Moreira do Nascimento
Secretário de Desenvolvimento Econômico em exercício

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

Marcius de Almeida Gomes
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Mateus da Cunha Dias
Secretário Extraordinário do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica

Joaquim Belarmino Cardoso Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 01055851 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ARIANNE XAVIER SILVA**, matrícula nº 92166994, para, em razão de Férias no período de 27 de Abril de 2026 a 26 de Maio de 2026, substituir **MARIA DE FATIMA MARTINS PIMENTA MIRANDA**, matrícula nº 06118049, no cargo Coordenador III, do(a) SECRETARIA PROCESSUAL INTEGRADA.

**BARBARA CAMARDELLI LOI**
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 01053369 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAMILA PITHON BITTENCOURT**, matrícula nº 06625412, para, em razão de Férias no período de 22 de Abril de 2026 a 01 de Maio de 2026, substituir **THIAGO DE FREITAS ALVES PEREIRA**, matrícula nº 06625573, no cargo Procurador Executivo, do(a) NÚCLEO DE REPRES JUDICIAL.

**BARBARA CAMARDELLI LOI**
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA CORREGEDORIA Nº 006 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

A Corregedora da PGE, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 7º e seguintes da Portaria PGE/CG nº 003/2024, resolve:

Designar, nos termos dos artigos 204 e seguintes da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, com redação alterada pela Lei n° 14.803 de 26 de dezembro de 2024, a Procuradora do Estado Georgina Costa de Castro, cadastro n° 06.642.757-9, para conduzir APURAÇÃO PRELIMINAR, com a finalidade de apurar a existência de responsabilidade funcional e sua respectiva autoria em relação aos fatos irregulares reportados no processo SEI nº 006.8364.2026.0043587-01, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 20(vinte) dias, a contar da data sua instauração, estando autorizada, desde já, a prorrogação por igual período, por motivo de interesse público.

**ALINE SOLANO SOUZA CASALI BAHIA**
Corregedora

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**INSTRUÇÃO Nº 012/2026**

Orienta os Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos prazos e procedimentos a serem observados no Processo de Progressão 2026 dos servidores das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 25 do Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art.44 do Decreto nº 21.070 e no art. 45 do Decreto nº 21.071, ambos de 24 de janeiro de 2022, e no Processo SEI 009.0227.2026.0025395-93, **RESOLVE**:

1. Para fins do processo de progressão dos servidores das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, em exercício nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, deverão ser observados os dispositivos presentes nos Decretos nº 21.070 e nº 21.071, ambos de 24 de janeiro de 2022, bem como os prazos e procedimentos constantes nos Anexos I e II, desta Instrução.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

**ANEXO I - Prazos e procedimentos do Processo de Progressão 2026 da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico**:

| FASE/ PRAZO | PROCEDIMENTO |
|---|---|
| Fase 01<br>De 01/05/2026 a 31/05/2026 | O servidor instruirá e encaminhará à Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de sua lotação processo administrativo individual com solicitação de progressão, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), através do sistema de protocolo eletrônico SEI, documentação comprobatória da titulação prevista nos incisos I a IV, art. 4º do Decreto n. 21.071/2022, e justificativa fundamentada da existência de correlação entre os títulos apresentados e as atribuições da carreira de Analista Universitário. |
| Fase 02<br>De 01/06/2026 a 30/06/2026 | A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor apreciará a existência de correlação entre os títulos apresentados e as atribuições da carreira de Analista Universitário, verificando se os mesmos não foram computados em processos de enquadramento, progressão ou promoção realizados anteriormente. |
| Fase 03<br>De 01/07/2026 a 10/07/2026 | A unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor identificará se os servidores cumpriram, em 1º de julho de 2026, interstício mínimo de efetivo exercício na referência ocupada, conforme previsto no §2º, art. 4º do Decreto n. 21.071/2022. |
| Fase 04<br>De 13/07/2026 a 23/07/2026 | A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor elaborará e encaminhará ao Dirigente Máximo da Universidade, através do sistema de protocolo eletrônico SEI:<br>a) Lista provisória contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que cumpriram os requisitos para a progressão, previstos no art. 4º do Decreto n. 21.071/2022.<br>b) Lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.071/2022, com as respectivas justificativas.<br>Havendo restrições orçamentárias e financeiras, deverá ser observada a ordem de classificação resultante da apreciação sucessiva dos fatores previstos nos incisos I a V, parágrafo único, art. 8º do Decreto n. 21.071/2022. |
| Fase 05<br>24/07/2026 | O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o art. 9º do Decreto n. 21.071/2022, as listas descritas na Fase 04 deste anexo. |
| Fase 06<br>De 27/07/2026 a 29/07/2026 | O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau, em processo individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI, endereçado à Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de sua lotação, anexando documentos que julgar necessários. |
| Fase 07<br>De 30/07/2026 a 17/08/2026 | A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor julgará os recursos de primeiro grau. |
| Fase 08<br>18/08/2026 | O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de primeiro grau no DOE. |
| Fase 09<br>De 19/08/2026 a 21/08/2026 | O servidor poderá interpor recurso de segundo grau, em processo individual, por meio do formulário RDV, endereçado ao Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, via processo eletrônico SEI, anexando documentos que julgar necessários. Preferencialmente, o recurso de segundo grau deve ser interposto pelo servidor no mesmo processo (SEI) em que foi apresentado o recurso de primeiro grau, de modo a preservar o histórico em um único processo. |
| Fase 10<br>De 24/08/2026 a 10/09/2026 | O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor julgará os recursos de segundo grau. |
| Fase 11<br>11/09/2026 | O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de segundo grau no DOE. |
| Fase 12<br>De 14/09/2026 a 22/09/2026 | O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, validará e publicará no último dia desta fase:<br>a) Lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.071/2022;<br>b) Lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.071/2022, com as respectivas justificativas. |
| Fase 13<br>De 23/09/2026 a 25/09/2026 | A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor deve enviar para a SAEB/SRH/DPLD/CTGD, em formato digital, através de processo eletrônico, via SEI, em formato excel (.XLS), planilha contendo nome, matrícula, grau e referência após progressão.<br>OBS: Orientação para o SEI:<br>*Tipo do Processo - Desenvolvimento Funcional: Progressões<br>*Classificação por Assuntos - Progressão de Servidor<br>*Interessado: SAEB/SRH/DPLD/CTGD |

**ANEXO II - Prazos e procedimentos do Processo de Progressão 2026 da carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico:**

| FASE/ PRAZO | PROCEDIMENTO |
|---|---|
| Fase 01<br>De 01/05/2026 a 31/05/2026 | O servidor instruirá e encaminhará à Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de sua lotação processo administrativo individual com solicitação de progressão, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), através do sistema de protocolo eletrônico SEI, documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento previstos nos incisos I e II, art. 4º, Decreto n. 21.070/2022, e justificativa fundamentada da existência de correlação do curso de aperfeiçoamento com as atribuições da carreira de Técnico Universitário. |
| Fase 02<br>De 01/06/2026 a 31/07/2026 | A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor apreciará a existência de correlação entre os cursos de aperfeiçoamento apresentados e as atribuições da carreira de Técnico Universitário, verificando se os mesmos não foram computados em processos de enquadramento, progressão ou promoção realizados anteriormente. |
| Fase 03<br>De 03/08/2026 a 12/08/2026 | A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor verificará se o mesmo cumpriu, em 1º de agosto de 2026, o interstício mínimo de efetivo exercício na referência ocupada, conforme previsto no art. 10 do Decreto n. 21.070/2022. |
| Fase 04<br>De 13/08/2026 a 25/08/2026 | A Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor, através do sistema de protocolo eletrônico SEI, elaborará e encaminhará ao Dirigente Máximo da universidade:<br>a) Lista provisória contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.070/2022;<br>b) Lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não cumpriram os requisitos para a Progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.070/2022, com as respectivas justificativas.<br>Havendo restrições orçamentárias e financeiras, deverá ser observada a ordem de classificação resultante da apreciação sucessiva dos fatores previstos nos incisos I a V, parágrafo único, art. 8º do Decreto n. 21.070/2022. |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | |
|---|---|
| Fase 05<br>26/08/2026 | O Dirigente Máximo da universidade estadual de lotação do servidor publicará no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o art. 9º do Decreto n. 21.070/2022, as listas descritas na Fase 04 deste anexo. |
| Fase 06<br>De 27/08/2026 a 31/08/2026 | O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau, em processo individual, por meio do formulário de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), via processo eletrônico SEI, endereçado à Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de sua lotação, anexando documentos que julgar necessários. |
| Fase 07<br>De 01/09/2026 a 22/09/2026 | A unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor julgará os recursos de primeiro grau. |
| Fase 08<br>23/09/2026 | O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de primeiro grau no DOE. |
| Fase 09<br>De 24/09/2026 a 28/09/2026 | O servidor poderá interpor recurso de segundo grau, em processo individual, por meio do formulário RDV, endereçado ao Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, via processo eletrônico SEI, anexando documentos que julgar necessários. Preferencialmente, o recurso de segundo grau deve ser interposto pelo servidor no mesmo processo (SEI) em que foi apresentado o recurso de primeiro grau, de modo a preservar o histórico em um único processo. |
| Fase 10<br>De 29/09/2026 a 20/10/2026 | O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor julgará os recursos de segundo grau. |
| Fase 11<br>21/10/2026 | O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor publicará o resultado do julgamento dos recursos de segundo grau no DOE. |
| Fase 12<br>De 22/10/2026 a 30/10/2026 | O Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, após resultado dos recursos de primeiro e segundo graus, validará e publicará no último dia desta fase:<br>a) Lista definitiva contendo o nome e o número de matrícula dos servidores que cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n. 21.070/2022;<br>b) Lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores que não cumpriram os requisitos para a progressão previstos no art. 4º do Decreto n.21.070/2022, com as respectivas justificativas. |
| Fase 13<br>De 03/11/2026 a 05/11/2026 | A unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor deve enviar para a SAEB/SRH/DPLD/CTGD, em formato digital, através de processo eletrônico, via SEI, em formato Excel (.XLS), planilha contendo nome, matrícula, grau e referência após progressão.<br>OBS: Orientação para o SEI:<br>*Tipo do Processo - Desenvolvimento Funcional: Progressões<br>*Classificação por Assuntos - Progressão de Servidor<br>*Interessado: SAEB/SRH/DPLD/CTGD |

**EXTRATO DE TERMOS DE ADESÃO**

Termos de Adesão ao Credenciamento nº 01/2024 - Prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais, objetivando subsidiar processos de permutas, locações, seguros e demais correlatos (lote VII); Vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria SAEB nº 370A, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 11/10/2024.

| CREDENCIADO | CATEGORIAS |
|---|---|
| Fernando Leite Pinto Ltda | "A" |

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

**Portaria Nº 01050507 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9493.2026.0020491-51 | 11168258 | MARIA JOSE SANTOS SILVA | 92179295 | LENIMIRO ROQUE BRITO SILVA | 01.04.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01050452 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9495.2026.0013585-54 | 19313425 | CLEOSVALDINA MARIA SANTOS FREITAS | 92179291 | VITORIO CRUZ FREITAS | 06.03.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01049513 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9471.2026.0001733-20 | 11033413 | OSAIR OLIVEIRA SOUZA | 92178903 | NEUSA RIBEIRO SOUZA | 04.01.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01052240 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9470.2026.0020404-51 | 30390310 | VAGNER CARNEIRO FIRMO | 92179761 | EDUARDO LIMA RIBEIRO FIRMO | 07.03.2026 | 06.07.2033 |

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01050545 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.14966.2026.0008894-31 | 09209015 | FRANCISCO MOACYR FILHO | 92179311 | SYLVIA MARIA REGO MOACYR | 02.02.2026 | |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051700 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9490.2026. 0015815-32 | 30010428 | ANTONIO DE SOUZA FERREIRA | 92179548 | PERPÉTUA MARIA SALES FERREIRA | 17.02.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01049530 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9474.2026. 0017133-62 | 59059275 | EDITH MORAES SILVA | 92178906 | ANTONIO ALBERTO DANTAS SILVA | 09.03.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01049554 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9495.2026. 0009151-31 | 19304129 | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS | 92178915 | MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS | 12.02.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051734 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9479.2026. 0015166-28 | 16172331 | MARIVAL DE ABREU | 92179565 | MARIA BERNADETE PRAXEDES DE ABREU | 12.03.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01050689 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9511.2026. 0011174-98 | 11142187 | ANTONIO ALFREDO SANTOS | 92179340 | ELISABETE MARIA SANTOS | 29.01.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051456 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DEBORA CRISTINA SOUZA SOARES, proc. 056.3062.2026.0000588-94, SESAB, Farmacêutico, CLASSE 4, NIVEL F, matrícula 19252651, proventos integrais - R$10.726,56 (dez mil setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R$3.672,99, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.212,09, Plantao Noturno Valor Inc - R$308,51, GID Incorporada - R$4.431,07, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$1.101,90. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01050693 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9498.2025. 0062283-07 | 30104179 | GERVASIO BARBOSA DA SILVA | 92179341 | LUCIANA MARIA NUNES DA SILVA | 16.11.2025 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**Portaria Nº 01052321 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9491.2026. 0020423-49 | 30104749 | JUVENAL MACHADO FILHO | 92179798 | IARACÍ DE JESUS CURCINO MACHADO | 23.03.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01050726 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9474.2026. 0013651-43 | 19533127 | CLARISSA DA SILVA FRAGA | 92179346 | ANA BEATRIZ DA SILVA FRAGA PINTO | 06.03.2026 | 03.09.2043 |

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051758 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9492.2026. 0017467-81 | 30389191 | KLERISTON RODRIGUES CORREIA | 92179570 | IAN PEDRO DE OLIVEIRA CORREIA | 23.03.2026 | 08.02.2032 |

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01055526 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade Organizacional | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 92087618 | RAFAEL CERQUEIRA SANTANA | Secretário Administrativo I | DAI-5 | DIRETORIA DE SERVIÇOS | 24.04.2026 |

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01052299 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9470.2026. 0020399-50 | 30390310 | VAGNER CARNEIRO FIRMO | 92179783 | MELISSA LIMA RIBEIRO FIRMO | 07.03.2026 | 20.04.2042 |

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051406 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9491.2025. 0064453-40 | 47003714 | ANTONIO FONSECA DOS SANTOS | 92179471 | MARTINHA DE OLIVEIRA SANTOS | 12.12.2025 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01052060 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9530.2026. 0017450-01 | 30148277 | LUIS CARLOS DE JESUS DOS SANTOS | 92179649 | ALZIRA SILVA DOS SANTOS | 21.02.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**Portaria Nº 01055529 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade Organizacional | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 92114346 | LUILMA TRINDADE DOS PASSOS | Coordenador IV | DAI-5 | DIRETORIA PLANEJ RECURSOS HUMANOS | 24.04.2026 |

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01050955 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9476.2026.0010620-48 | 19018539 | ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA TELES | 92179381 | JUCELIA SILVA PIZZANI TELES | 16.02.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01048939 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9474.2026.0007147-13 | 92178341 | HELIO JOSÉ NEVES DA ROCHA | 92178763 | ANA EMILIA DA SILVA DANTAS NEVES DA ROCHA | 11.01.2026 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01049365 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9497.2025.0065946-83 | 20346392 | JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO DANTAS | 92178858 | MARIVALDA MARIA MIRANDA DANTAS | 22.12.2025 | |

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01052936 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9472.2026.0032355-35 | 72408730 | FABIO MOURA PEREIRA | 92180290 | FÁBIO BARBOSA MOURA | 30.06.2025 | 23.03.2031 |

Recurso Voluntário provido pelo Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV, conforme ATA da Sessão Ordinária publicada na edição de 19 de Março de 2026 do Diário Oficial do Estado.
De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01052938 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9472.2025.0032355-35 | 72367416 | FABIO MOURA PEREIRA | 92180310 | FÁBIO BARBOSA MOURA | 30.06.2025 | 23.03.2031 |

Recurso Voluntário provido pelo Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV, conforme ATA da Sessão Ordinária publicada na edição de 19 de Março de 2026 do Diário Oficial do Estado.
De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01048979 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.14966.2026.0011004-31 | 11394145 | MARILENE ALVES DA SILVA | 92178775 | MARIA ANTONIA ALVES CARVALHO | 25.02.2026 | 05.12.2026 |

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**Portaria Nº 01043538 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I BENEDITA TALHER DE OLIVEIRA, proc. 011.5603.2023.0032579-51, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU I, matrícula 11165297, proventos integrais - R$4.032,61 (quatro mil e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), compostos por Vencimento - R$2.228,21, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R$557,05, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$668,46, 25.98 % Atividade Classe Incorp - R$578,89. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051845 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Item | Processo | Matrícula | Servidor | Pensionista | Nome Pensionista | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 009.9476.2026. 0015263-03 | 30506758 | GLAUBER ROSA SANTOS | 92179589 | MARIA RENATA CINTRA ROSA | 13.03.2026 | 02.02.2042 |

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01055265 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SIDNEY ROBERTO CHAGAS BORGES**, matrícula nº 09487251, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **FREDERICO AUGUSTO BAPTISTA VIEIRA**, matrícula nº 92077197, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) COORD DE SUPORT INFRA MANUT DE TIC.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01039673 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, **resolvem** reformar por idade, com fundamento no art. 178, I da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir:

I EDNALDO BISPO DOS SANTOS, Primeiro sargento, 30216321, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 01051807 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOILSON DO CARMO PEREIRA, proc. 019.1205.2026.0031238-46, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19273923, proventos integrais - R$3.139,27 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R$1.259,54, 95.99 % GID Municipalizacao Inc - R$1.209,03, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$491,22, 14.25 % Adc Insalubridade Incorp - R$179,48. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01048181 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3°, §§2°, 3º, 5°, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSEMEIRY SAMPAIO AGUIAR, proc. 011.9249.2025.0059223-64, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11356924, proventos integrais - R$13.528,94 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), compostos por Vencimento - R$5.847,56, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.461,89, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.461,89, Aula Extraord Incorp - R$10,55, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.823,27, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$2.923,78. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01049489 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SONIA CLARICE NOYA BRANDAO FERREIRA, proc. 083.7693.2025.0004943-11, SEAGRI, Analista técnico, CLASSE 4, matrícula 10265288, proventos integrais - R$9.130,87 (nove mil cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R$2.739,31, 43.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.177,90, GPC Incorporada - R$4.939,73, VPI Lei 6477/93 Inc - R$273,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01052249 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, caput, e §1º, §5º, II, c/c art. 9º, caput, I, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIZETE MASCARENHAS BONADIA, proc. 019.8089.2026.0013505-52, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19442769, proventos integrais - R$4.704,90 (quatro mil setecentos e quatro reais e noventa centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01050107 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4°, §§1° e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADILSON SOARES TRINDADE, proc. 011.7644.2025.0091532-21, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11239763, proventos integrais - R$16.393,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R$6.659,30, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.997,79, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$2.330,76, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$2.076,37, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$3.329,65. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051043 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARINEIDE SANTOS SANTANA, proc. 019.9219.2026.0034709-21, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL A, matrícula 19473335, proventos proporcionais - R$3.752,08 (três mil setecentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R$4.575,71(quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 82%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051905 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HELIO PALMEIRA DE CARVALHO, proc. 099.8177.2022.0009450-75, SSP, Médico, CLASSE 4, NÍVEL 1, matrícula 20123494, proventos integrais - R$3.219,59 (três mil duzentos e dezenove reais e cinqüenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R$1.759,72, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$615,90, Plantao Noturno Inc - R$176,86, 27.08 % CET Incorp Venc Basico - R$476,53, 10.83 % Adc Insalubridade Incorp - R$190,58, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 06/05/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051574 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, IV, da CE c/c art. 6º, §2º, III, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO FELIX DE ALMEIDA MOURA, proc. 011.9284.2025.0085915-03, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11420228, proventos proporcionais - R$2.744,76 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R$3.921,08(três mil novecentos e vinte e um reais e oito centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 70%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01049075 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3°, §§2°, 3º, 5°, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANNA MARIA FERRERO BRENHA CHAVES, proc. 011.9284.2025.0100496-48, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11346920, proventos integrais - R$5.643,57 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R$2.643,97, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R$660,99, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$687,43, Aula Extraord Incorp - R$33,60, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$824,39, 30.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$793,19. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051280 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput e §§ 3º e 4º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 36/2025., ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDOMIR CELESTINO DE OLIVEIRA FILHO, proc. 099.8204.2025.0027242-81, SSP, Perito médico-legista, CLASSE E, matrícula 20085368, proventos integrais - R$40.643,88 (quarenta mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R$6.173,93, 52.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$3.210,44, Plantao Noturno Inc - R$1.097,59, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R$7.717,41, 150.00 % Grat Função Policial - R$9.260,90, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$2.469,57, 15.00 % Grat Tit Especiali Inc - R$926,09, GAPJ V - Peritos Inc - R$8.706,37, Estabilidade Econ Inc - R$1.081,58. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01052689 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4°, §§1° e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDINALDO BISPO DOS SANTOS, proc. 011.7624.2025.0096939-83, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11259226, proventos integrais - R$9.046,56 (nove mil e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R$4.867,67, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.460,30, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.557,65, Aula Extraord Incorp - R$7,79, 23.69 % Atividade Classe Incorp - R$1.153,15. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01049107 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3°, §§2°, 3º, 5°, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANA ALMEIDA MOREIRA, proc. 011.9284.2025.0049236-17, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11351826, proventos integrais - R$4.500,99 (quatro mil e quinhentos reais e noventa e nove centavos), compostos por Vencimento - R$2.482,62, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R$620,66, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$620,66, Aula Extraord Incorp - R$2,97, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$774,08. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Previdência – SUPREV

**PORTARIA Nº 182 DE 30 DE ABRIL DE 2026**
**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, **RESOLVE**:

**INDEFERIR**

| ITEM | PROCESSO Nº | EX-SEGURADO | MATRÍCULA | REQUERENTE(S) | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 009.9494.2025. 0065204-32 | Gilson Alves de Carvalho | 20039196 | Hegilton Dias de Carvalho | Por não preencher os requisitos presentes no art. 12, inciso IV, §11, §6º, §9º e §10 da Lei nº 11.357/09 alterada pela Lei nº. 14.250/2020. |
| 02 | 009.9494.2025. 0056935-97 | Joselita Meira Alves da Silva | 11105536 | Raimundo Alves da Silva | Art. 12, inciso I e art. 13, inciso I da Lei nº 11.357/09 alterada pela Lei nº 14.250/2020. |
| 03 | 009.14966.2026. 0001659-47 | Neuza Lopes Carneiro | 11074759 | William Lopes Carneiro | Por não preencher os requisitos presentes no art. 12, inciso IV da Lei nº 11.357/09 alterada pela Lei nº. 14.250/2020. |
| 04 | 009.9485.2025. 0064362-20 | Jose Alvaro Mineiro de Albuquerque | 92004632 | Catarina Silva Maciel | Art. 12, inciso I e art. 13, inciso I da Lei nº 11.357/09 alterada pela Lei nº 14.250/2020. |
| 05 | 009.9474.2025. 0055750-01 | Maria Isabel Santiago de Almeida | 11091643 | Carlos Antonio Almeida Neves | Por não preencher os requisitos presentes no art. 12, inciso IV da Lei nº 11.357/09 alterada pela Lei nº. 14.250/2020. |

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 183 DE 30 DE ABRIL DE 2026**
**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:
**LUIZ GONZAGA COELHO ARRUDA FILHO**, proc. 009.11291.2026.0008434-40, CPF nº 130.256.785-34, com laudo médico pericial emitido em **17/03/2026.**

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 185 DE 30 DE ABRIL DE 2026**
**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:
**NILZA NEIDE DOS SANTOS**, proc. 009.9491.2025.0039608-55, CPF: 402.970.635-53, com laudo médico emitido em 24/02/2026.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/SSP Nº 005 DE 29 DE ABRIL DE 2026**
**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil, **RESOLVEM:** tornar pública a **exclusão** da candidata listada a seguir da **condição *sub judice***, passando esta a concorrer em condição regular.

**CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL**

| NÚMERO | NOME | AÇÃO JUDICIAL |
|---|---|---|
| 952554 | Dominique Pereira da Silva | 8021147-57.2025.8.05.0000 |

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**
Secretário de Segurança Pública

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 140 DE 30 DE ABRIL DE 2026**
**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para Provimento de Cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico - Legal Perito Odonto-Legal e Perito Técnico de Polícia Civil/2014 **RESOLVE:** tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição de *sub judice***, passando este a concorrer em condição regular.

**CARGO: PERITO TÉCNICO DE POLICIA CIVIL**
**REGIÃO: 05 - GRANDE REGIONAL OESTE**

| NÚMERO | NOME | AÇÃO JUDICIAL |
|---|---|---|
| 0005724b | Dourival Aquino dos Santos | 0305770-29.2014.8.05.0022 |

**ADRIANO TAMBONE**
Superintendente de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO P - Grau III**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições em cumprimento a Ação Judicial nº 8031178-39.2025.8.05.0000, de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 009.8899.2025.0029430-06 e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para cargo de Professor Padrão P - Grau III e para o cargo de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 007 de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de abril de 2023, **RESOLVEM**:

1 - Convocar a candidata *sub judice* abaixo nominada, por Cargo/Núcleo Territorial de Educação - NTE/Disciplina, para entrega da documentação listada abaixo, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, de 1º de agosto de 2022 e retificado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 17 de agosto de 2022
a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC,conforme item 2.1 do Capitulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022;
b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
d) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
e) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
f) declaração de bens;
g) PIS/PASEP;
h) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto (a) para o exercício do cargo;
i) declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
j) certificado de reservista para os homens;
k) 03 (três) fotos 3x4;
l) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos,expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
p) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
v) declaração de que:
I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins,racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sanciona tória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sanciona tória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
w) declaração de opção de lotação por município, conforme modelo disponibilizado no site do Portal do RH Bahia (http://www. (www.rhbahia.ba.gov.br);
x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado.

2 - Fica o candidato convocado na forma do item 15.1 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022 ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Decreto estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, para acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.
2.1- O candidato convocado deverá enviar dentro do prazo estabelecido abaixo, os documentos digitalizados para o correio eletrônico: ingressocpm.sec@enova.educacao.ba.gov.br.

3 - O candidato aprovado deverá comparecer na sede do Núcleo Territorial de Educação - NTE 26 - Metropolitana de Salvador, munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

| EXAMES | VALIDADE DO EXAME |
|---|---|
| Hemograma | 3 meses |
| Glicemia | 3 meses |
| Sumário de Urina | 3 meses |
| Parasitológico de Fezes | 3 meses |
| Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista) | 3 meses |
| Raios-X de Tórax (PA) com laudo | 6 meses |
| Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos) | 12 meses |
| PSA (Homens a partir dos 40 anos) | 6 meses |
| Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos) | 6 meses |
| Videolaringoscopia com laudo | 6 meses |
| Audiometria Tonal e Vocal | 6 meses |

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

**LUCIANA MENEZES SILVA**
Secretária da Educação em exercício

**ANEXO ÚNICO**
**CANDIDATA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III**
**NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 03 - CHAPADA DIAMANTINA**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTOS | CLASS. |
|---|---|---|---|
| 0074366f | Maria Auxiliadora Fraga de Andrade (Sub Judice) | 145,40 | 19 |

**ESTADO DA BAHIA**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PERITO CRIMINALÍSTICO, PERITO MÉDICO-LEGAL, PERITO ODONTO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA/2014**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** e **O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia publicado através da Portaria Conjunta SAEB/SSP nº 002 de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de maio de 2015 e tendo em vista os motivos abaixo indicados, **RESOLVEM:**

1. Convocar o candidato abaixo nominado, por cargo, para comparecer, no local, data e horário, definido conforme cronograma abaixo, munido dos seguintes documentos, em original e fotocópia:

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capitulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022;
b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
i) declaração de bens;
j) PIS/PASEP;
k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria “B”, no mínimo, para o cargo de Perito Técnico de Polícia Civil;
m) certificado de reservista para os homens, exceto para os candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
n) 03 (três) fotos 3x4;
o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
y) declaração de que:
I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins,racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;
IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

2 - Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB nº 04/2022.

3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

| EXAMES | VALIDADE DO EXAME |
|---|---|
| Hemograma | 3 meses |
| Glicemia | 3 meses |
| Sumário de Urina | 3 meses |
| Parasitológico de Fezes | 3 meses |
| Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista) | 3 meses |
| Raios-X de Tórax (PA) com laudo | 6 meses |
| Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos) | 12 meses |
| PSA (Homens a partir dos 40 anos) | 6 meses |
| Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos) | 6 meses |

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**
Secretário da Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO**
**CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Cargo: Perito Técnico de Policia Civil**
**Local: Centro de Estudos do Departamento de Policia Técnica, situado Av. Centenário, S/n, Vale dos Barris, CEP: 40.100-180. Salvador-Bahia**
**Data: 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.**
**Horário: Das 08:30h às 12:00h.**

**CARGO: PERITO TÉCNICO DE POLICIA CIVIL**
**REGIÃO: 05 - GRANDE REGIONAL OESTE**

| NÚMERO | NOME | PONTOS | CLASS | AÇÃO JUDICIAL |
|---|---|---|---|---|
| 0005724b | Dourival Aquino dos Santos | 237,67 | 6 | 0305770-29.2014.8.05.0022 |

# Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**EXTRATO DE PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2026 - DIRETORIA GERAL**

| Decisão: Anular o ato administrativo, conforme indicação abaixo: | | |
|---|---|---|
| PORTARIA | PLACA | SEI Nº |
| 272/2026 | OLD**** | 049.6219.2022.0038388-64 |
| A decisão entra em vigor na data de sua publicação | | |

**Max Adolfo Passos Mendes**
**Diretor-Geral - DETRAN/BA.**

| Portaria nº | Assunto |
|---|---|
| 273/2026 | Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0024049-56, em face da Empresa Credenciada R.G. DIAS & CIA LTDA - CNPJ 06.106.537/0001-17, sediada no município de Ilhéus - Bahia, pelo descumprimento ao art. 5º, § 1º e § 2º da Portaria Detran/BA, Nº 152 do de 18 de março de 2025, art. 28, 29, "g" e 30, Inciso XI da Portaria Detran/BA, Nº 20 de 17 de janeiro de 2020, ou seja, a empresa se encontra a mais de 2 anos FECHADA, conforme informação da COMISSÃO DE PLACAS Id.(00137938381), garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com base na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o §3º do art. 183, da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Parágrafo Único do art. 31 da Portaria DETRAN/BA nº. 20/2020.<br>Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 274/2026 | Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0023929-23 em face da Empresa Credenciada SINAL VERDE COMÉRCIO DE PLACAS LTDA., CNPJ n.º 01.438.531/0006-38, sediada no município de Itabuna - Bahia, pelo descumprimento ao art. 5º, § 1º e § 2º da Portaria Detran/BA, Nº 152 do de 18 de março de 2025, art. 28, 29, "g" e 30, Inciso XI da Portaria Detran/BA, Nº 20 de 17 de janeiro de 2020, ou seja, a empresa se encontra a mais de 2 anos FECHADA, conforme informação da COMISSÃO DE PLACAS Id.(00137941569), garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com base na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o §3º do art. 183, da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Parágrafo Único do art. 31 da Portaria DETRAN/BA nº. 20/2020.<br>Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 275/2026 | Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0023917-90 em face da Empresa Credenciada MA FABRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA., CNPJ n.º 14.767.938/0002-27, sediada no município de Jaguaquara - Bahia, pelo descumprimento ao art. 5º, § 1º e § 2º da Portaria Detran/BA, Nº 152 do de 18 de março de 2025, art. 28, 29, "g" e 30, Inciso XI da Portaria Detran/BA, Nº 20 de 17 de janeiro de 2020, ou seja, a empresa se encontra a mais de 2 anos FECHADA, conforme informação da COMISSÃO DE PLACAS Id.(00137940188), garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com base na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o §3º do art. 183, da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Parágrafo Único do art. 31 da Portaria DETRAN/BA nº. 20/2020.<br>Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 276/2026 | Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0023913-66 em face da Empresa Credenciada TOP EMPLACADORA FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA., CNPJ n.º 31.749.739/0001-24, sediada no município de Ilhéus - Bahia, pelo descumprimento ao art. 5º, § 1º e § 2º da Portaria Detran/BA, Nº 152 do de 18 de março de 2025, art. 28, 29, "g" e 30, Inciso XI da Portaria Detran/BA, Nº 20 de 17 de janeiro de 2020, ou seja, a empresa se encontra a mais de 2 anos FECHADA, conforme informação da COMISSÃO DE PLACAS Id.(00137939630), garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com base na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o §3º do art. 183, da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Parágrafo Único do art. 31 da Portaria DETRAN/BA nº. 20/2020.<br>Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 277/2026 | Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0023850-48, em face da Empresa Credenciada QUEIROZ RAMALHO COM E IND. DE PLACAS LTDA., CNPJ n.º 08.112.563/0001-83, sediada no município de Ilhéus - Bahia, pelo descumprimento ao art. 5º, § 1º e § 2º da Portaria Detran/BA, Nº 152 do de 18 de março de 2025, art. 28, 29, "g" e 30, Inciso XI da Portaria Detran/BA, Nº 20 de 17 de janeiro de 2020, ou seja, a empresa se encontra a mais de 2 anos FECHADA, conforme informação da COMISSÃO DE PLACAS Id.(00137938381), garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com base na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o §3º do art. 183, da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Parágrafo Único do art. 31 da Portaria DETRAN/BA nº. 20/2020.<br>Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 278/2026 | Art.1º Aplicar a penalidade de suspensão, de 10 (dez) dias, em relação a credenciada CLÍNICA NOVAES SOUZA LTDA (PROVIDA), inscrita no CNPJ sob o Nº 21.314.747/0001-94, sediada no município de Jequié - Bahia, junto ao DETRAN/BA, pelo prazo de 10 (dez) dias, com base no art. 36 da Portaria mencionada, pelo descumprimento aos art. 10, §1º, art.11 Incisos I, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XVIII, XIX, XXXVII, XXXIX e XLI; art. 28, art. 29 § 1º, todos da Portaria DETRAN/BA nº 059, de 22 de abril de 2021 e, principalmente, no PARECER JURÍDICO Nº PCT - NAC- RFS - 021 - 2026, Id. 00131630795, exarado nos autos do processo nº 049.17754.2024.0044370-86.<br>Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 279/2026 | Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0023833-47, em face da Empresa Credenciada EMPLACADORA MIX FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA., CNPJ n.º 31.712.651/0001-38, sediada no município de Eunápolis - Bahia, pelo descumprimento ao art. 5º, § 1º e § 2º da Portaria Detran/BA, Nº 152 do de 18 de março de 2025 bem como, art. 28, 29, "g" e 30, Inciso XI da Portaria Detran/BA, Nº 20 de 17 de janeiro de 2020, ou seja, a empresa se encontra a mais de 2 anos FECHADA, conforme informação da COMISSÃO DE PLACAS Id.( 00137931197), garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com base na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o §3º do art. 183, da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Parágrafo Único do art. 31 da Portaria DETRAN/BA nº. 20/2020.<br>Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 280/2026 | Art.1º Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 10 (dez) dias em relação à credenciada FH PLACAS LTDA (SS PLACAS AUTOMOTIVAS), inscrita no CNPJ Nº. 32.918.210/0001-50, sediada no município de Salvador - Bahia, pelo descumprimento do art. 11, Inciso III, alínea "h", "i", art. 29, Incisos, VII, IX e XI, art. 30, Inciso, I, art. 33, Inciso VIII da Portaria DETRAN/BA Nº 20/2020, bem como da Resolução CONTRAN Nº 969 de 20/06/2022, com fulcro artigo 38, inciso III, parágrafo único, da Portaria do DETRAN Nº 20/2020, c/c o art. 8º, inciso IV, e, art. 20, inciso II, da Resolução do CONTRAN mencionada e no PARECER JURÍDICO Nº PCT - NAC- RFS - 069-2026 de ID nº 00133794809, exarado nos autos do Processo nº 049.17754.2024.0036338-17.<br>Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | |
|---|---|
| 281/2026 | Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0024464-46, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria DETRAN Nº 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2025.0033333-19, em desfavor da credenciada MOB CLINICA DE TRANSITO LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 09.041.233/0002-98, sediada no município de Feira de Santana - Bahia, por descumprimento ao disposto no art.(s)10, § 1º, § 4º, 11, I, VII, VIII, IX, XI, XV, a, b, c, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIV, XXVII, XXIX, XXXIV, XXXVII, XXXIX, XL, art. 12, § 2º, art. 13, Parágrafo Único, art. 29, § 1º e § 2º e ANEXO III DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DOS EQUIPAMENTOS, 1, I, III, , 9., 9.1, todos da referida Portaria, garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.<br>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 282/2026 | Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0044370-86, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria DETRAN Nº 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2024.0021661-91, em desfavor da credenciada CLÍNICA NOVAES SOUZA LTDA (PROVIDA), inscrita no CNPJ sob o Nº 21.314.747/0001-94, sediada no município de Porto Seguro - Bahia, por descumprimento ao disposto no art.(s)11, I, III, V, d, e, f, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVIII, XIX, XXII, XXIVXXVI, XXVII, XXXIII, XXXIV, XXXVI, XXXIX, XL, XLI, art. 12, § 2º, art. 13, Parágrafo Único, art. 29, § 1º e § 2º e ANEXO III DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DOS EQUIPAMENTOS, 1, I, II, III, V, 2, 4, III, V, § 1º, § 2º, § 3º, todos da referida Portaria, garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.<br>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 283/2026 | Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0024456-36, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria DETRAN Nº 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2025.0018796-32, em desfavor da credenciada MOVICLIN CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA (MOVICLIN CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO), inscrita no CNPJ Nº. 47.808.932/0001-29, sediada no município de Jequié - Bahia, por descumprimento ao disposto no art.(s)10, § 1º, § 4º, 11, I, III, V, c, e, f, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII, XIX, XXII, XXIII, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XL, art. 12, § 2º, art. 13, Parágrafo Único, art. 25, I, II, III, IV, XII, XIII, XIV, art. 29, § 1º e § 2º e ANEXO III DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DOS EQUIPAMENTOS, 1, I, III, 9., 9.1, todos da referida Portaria, garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.<br>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 284/2026 | Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0024448-26, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria DETRAN Nº 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2024.0074707-01, em desfavor da credenciada TRANSMED BARRA DO CHOÇA CLÍNICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 48.012.241/0001-87, sediada no município de Barra do Choça- Bahia, por descumprimento ao disposto no art.(s)10, § 4º, 11, I, VIII, IX, XI, XII, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XXVII, XXXIII, XXXIV, XXXIX, XL, XLI, art. 12, § 2º, art. 13, Parágrafo Único e ANEXO III DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DOS EQUIPAMENTOS, 1, I, III, 9., 9.1, todos da referida Portaria, garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.<br>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 285/2026 | Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0024441-50, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria DETRAN Nº 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2025.0043282-89, em desfavor da credenciada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA LTDA (TED TRAN), inscrita no CNPJ Nº. 42.816.627/0001-65, sediada no município de Salvador - Bahia, por descumprimento ao disposto no art.(s)10, § 1º, § 4º, 11, I, III, V, d, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XVIII, XIX, XXII, XXIII, XXIV, XXVII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XL, art. 12, § 2º, art. 13, Parágrafo Único, art. 25, art. 28, art. 29, § 1º e § 2º e ANEXO III DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DOS EQUIPAMENTOS, 1, I, III, 9., 9.1, 9.1.1, todos da referida Portaria, garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.<br>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |

**Max Adolfo Passos Mendes**
**Diretor-Geral - DETRAN/BA**

**PORTARIA n° 286, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Altera dispositivo na Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2026, do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.137, de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar item 3 do Anexo Único da Portaria nº 21, de 27 de fevereiro de 2026, no seguinte dispositivo:

I - ficam alterados os valores mínimos do item 3, que passa a viger com a seguinte redação:

| Nº | OBJETO | PORTARIA/REGULAMENTO | VALORES ÚNICOS E LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS 2026 | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Motocicletas, triciclos, motonetas, quadriciclos, ciclo elétricos e ciclomotores | Nº 20/2020 | R$ 187,55 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) | R$ 206,43 (duzentos e seis reais e quarenta e três centavos) |
| | Demais veículos | | R$ 155,10 (cento e cinquenta e cinco reais e de centavos) | R$ 169,73 (cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Max Adolfo Passos Mendes**
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 287, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de remoção e guarda de veículos, gestão de pátios e de suporte técnico aos leilões públicos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, e dá outras providências.**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN/BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.327, de 27 de outubro de 2006, com fulcro na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); com o respaldo do que está disposto na Lei Estadual nº 14.634, de 29 de novembro de 2023 e nos arts. 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal da União nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN de nº 623, de 06 de dezembro de 2016, ou norma superveniente que venha a tratar do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de remoção e guarda de veículos, gestão de pátios e de suporte técnico a leilões no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para disciplinar o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de remoção e guarda de veículos, gestão de pátios e de suporte técnico aos leilões, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA;

Considerando a necessidade de instrução para o credenciamento de pessoas jurídicas com vistas à prestação de serviços de remoção e guarda de veículos, gestão de pátios, e suporte técnico a Leilões Públicos no âmbito do DETRAN/BA, e

Considerando a necessidade de viabilizar a fiscalização e disciplinar a atuação das pessoas jurídicas credenciadas no âmbito da competência do DETRAN/BA;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa que dispõe sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de remoção e guarda de veículos, gestão de pátios e suporte técnico na preparação e na execução de leilões, no âmbito do DETRAN/BA, em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.899, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA, de 03 de dezembro de 2016 e a Portaria nº 339, de 9 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA, de 29 de agosto de 2022.

**Max Adolfo Passos Mendes**
**Diretor-Geral**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS, GESTÃO DE PÁTIOS E DE SUPORTE TÉCNICO AOS LEILÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA.**

**Art. 1º** O credenciamento de pessoas jurídicas junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA com a finalidade da prestação de serviços de remoção e guarda de veículos automotores, gestão de pátios e de suporte técnico aos leilões, será regido pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e suas alterações; com o respaldo do que está disposto na Lei Estadual nº 14.634, de 29 de novembro de 2023 e nos arts. 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal da União nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, no que couber; pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de nº 623/2016, de 06 de dezembro de 2016, ou norma superveniente que trate da matéria no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito e pelas disposições contidas nesta Instrução.

**Art. 2º** O credenciamento poderá ser solicitado por interessado que disponha de estrutura de guincho e pátio, para remoção e guarda de veículos automotores recolhidos e removidos em razão de infração à legislação de trânsito, ou por requisição desta Autarquia de Trânsito, por força de convênios e termos de cooperação técnica firmados com outros órgãos parceiros, respeitadas as Resoluções do CONTRAN e as Portarias da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN que tratem sobre a matéria e o disposto nesta norma.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas credenciadas serão denominadas nesta Instrução como Credenciadas, Pátios Credenciados, ou simplesmente Pátios.

**Art. 3º** O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, intransferível, prorrogável, específico para a região apontada pela pessoa jurídica no pedido de credenciamento, e não importará em qualquer ônus para o DETRAN, vedada a subcontratação ou a transferência.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**Art. 4º** Para fins do credenciamento objeto desta norma, o DETRAN estabelecerá zoneamento específico do Estado da Bahia no Anexo III desta Instrução Normativa de modo a viabilizar a prestação dos serviços de remoção e guarda de veículos automotores, gestão de pátios e de suporte técnico aos leilões de forma abrangente, e a contemplar os municípios de cada sub-região estabelecida.

§ 1º O endereço do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Requerente deverá ser de município que faça parte da sub-região zoneada no Edital de Credenciamento pretendida para o credenciamento.

§ 2º A atuação do pátio credenciado ficará restrita à sub-região para o qual foi credenciado.

§ 3º O pátio credenciado poderá remover e acautelar veículo automotor retido em município diverso da área territorial estabelecida no credenciamento, quando não houver pátio credenciado em funcionamento na referida localidade, mediante prévia autorização do DETRAN/BA.

§ 4º A autorização prevista no § 3º deste artigo, será concedida, observada a área territorial de atuação estabelecida no Termo de Adesão ao Credenciamento, para verificar o pátio credenciado mais próximo para atender a demanda, e após pronunciamento da Coordenação de Fiscalização e Operações de Trânsito - CFOT do DETRAN/BA.

§ 5º O DETRAN/BA poderá autorizar credenciamento de filiais na mesma área territorial estabelecida para o credenciamento da Matriz, observada a demanda, a conveniência e a oportunidade da medida, sempre em razão do interesse público tutelado.

§ 6º O credenciamento de filiais deverá preencher todos os requisitos estabelecidos na Portaria de Credenciamento.

§ 7º Fica facultado ao DETRAN/BA proceder ao credenciamento de pessoas jurídicas com base em critérios de zoneamento da demanda, considerados os limites territoriais dos municípios e as necessidades operacionais do serviço.

§ 8º O zoneamento de que trata o § 7º deste artigo tem por finalidade assegurar a adequada distribuição geográfica dos credenciados, de modo a promover a universalização do atendimento, a eficiência na prestação dos serviços e a redução de desigualdades regionais.

§ 9º Poderão ser priorizadas, para fins de credenciamento, as pessoas jurídicas interessadas em atuar em municípios ou localidades que apresentem baixa ou inexistente cobertura por credenciados já habilitados, especialmente aquelas situadas em regiões distantes ou de difícil acesso.

§ 10. O DETRAN/BA poderá, a qualquer tempo, revisar o zoneamento de demanda, com base em critérios dinâmicos de necessidade, demanda reprimida, densidade populacional, volume de atendimentos e indicadores pertinentes à adequada prestação do serviço, dando a devida publicidade mediante publicação de nova portaria.

**Art. 5º** A metragem do imóvel objeto do credenciamento deverá possuir área mínima proporcional à frota de veículos respectiva ao zoneamento regional da área de interesse no credenciamento, sendo 8.000 m² (oito mil metros quadrados) para zoneamento regional com frota inferior a 100 (cem) mil veículos; para zoneamento regional com frotas superiores a 100 (cem) mil veículos, o pátio deve possuir área mínima de 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

Parágrafo único. A regra estabelecida no caput deste artigo não se aplica aos pátios credenciados sob a vigência das normas revogadas.

**Art. 6º** Serão credenciadas pessoas jurídicas interessadas cujo objeto social verse sobre a atividade de remoção, depósito e guarda de veículo automotor, com suporte para leilões públicos, no âmbito da circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia.

§ 1º O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessados que preencham os requisitos dispostos nesta Portaria e nos termos do quanto estabelecido pela Lei Estadual nº 14.634/2023.

§ 2º Antes do pagamento da taxa de credenciamento prevista no Anexo I da Lei Estadual nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, sob a classificação 6.2.46, a pessoa jurídica deverá comprovar ao DETRAN/BA (CFOT e CCL) que dispõe de sistema informatizado, que deverá ser homologado pelo DETRAN consoante o disposto na Portaria nº 87/2021 e suas atualizações, para a gestão de pátios, a realização de vistoria e a execução de leilão para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao credenciamento.

§ 3º A guia de recolhimento da taxa de credenciamento será emitida pela Coordenação Financeira - CFI, após aprovação da vistoria técnica do DETRAN nas instalações e nos equipamentos, e o comprovante de recolhimento será encaminhado à Comissão de Contratação do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, designada por meio da Portaria nº 509, de 04 de novembro de 2025, anexo à documentação exigida para firmar o Termo de Adesão.

§ 4º Após publicação do Termo de Adesão, a pessoa jurídica credenciada disponibilizará, por desenvolvimento ou compra, os sistemas informatizados autorizados e homologados, nos termos da Portaria nº 87, de 10 de maio de 2021, e suas atualizações, que possibilite gerir as remoções; o acautelamento; as liberações; o *checklist* de entrada para identificação do veículo, com fotos que possibilitem a elaboração da vistoria para fins de leilão; o histórico do veículo com documentação digitalizada; e a gestão para execução de leilão, para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Credenciamento.

§ 5º A Credenciada deverá disponibilizar para a Comissão de Leilão - CCL plataforma para a execução de leilões administrativos ou geridos por leiloeiro(s) oficial(s).

§ 6º A credenciada deverá disponibilizar total acesso à Comissão de Leilão - CCL e a Coordenação de Fiscalização e Operação de Trânsito - CFOT, para acompanhamento das atividades, estoque, auditoria e demais atividades ligadas ao credenciamento.

§ 7º A Credenciada deverá transferir informações dos dados referentes ao veículo, à remoção e aos débitos incidentes sobre o prontuário deste, ao sistema informatizado autorizado e homologado, através de meio eletrônico contratado por esta para este fim.

**Art. 7º** A tramitação do Requerimento de Credenciamento dar-se-á pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Se o requerimento de credenciamento for preenchido eletronicamente, deverá ser firmado por meio de certificação digital devidamente reconhecida por entidade certificadora oficial.

**Art. 8º** Sem prejuízo da competência que lhe é conferida por Lei, compete ao DETRAN:

I - credenciar as pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviço objeto do Credenciamento, desde que preencham os requisitos estabelecidos em Lei e nesta norma, observando o previsto na regulamentação do CONTRAN;
II - promover a realização de leilões públicos de veículos recolhidos nos pátios das credenciadas e não reclamados por seus proprietários, em consonância com a legislação pertinente e respeitados os princípios que regem a Administração Pública;
III - estabelecer os horários de funcionamento das credenciadas;
IV - garantir, suporte técnico e operacional às credenciadas, quando solicitado e no limite da esfera de sua competência;
V - supervisionar as atividades das Credenciadas;
VI - fiscalizar as atividades das Credenciadas;
VI - apurar as irregularidades praticadas pelas Credenciadas e pelos profissionais a estas vinculados.

**Art. 9º** Compete à Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 509/2025, observado o cumprimento do quanto previsto na legislação em vigor e nas Resoluções do CONTRAN que tratam da espécie:

I - elaborar os Instrumentos convocatórios do credenciamento;
II - recepcionar e analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados no credenciamento;
III - instruir e emitir opinativo nos processos com pedido de credenciamento, renovação e distrato do credenciamento.

Parágrafo único. O prazo de análise do requerimento, pela Comissão de Contratação, será de até 30 (trinta) dias a contar do protocolo do pedido.

**Art. 10.** Compete à Coordenação de Fiscalização e Operação de Trânsito - CFOT realizar a vistoria técnica para verificação das condições de funcionamento das interessadas no Credenciamento, nas solicitações de credenciamento, após a aprovação da planta baixa pela Coordenação de Projetos de Trânsito - CPT, nas solicitações de mudança de endereço, em conjunto com a CPT, e com a Comissão de Contratação, que instruirá o processo.

**Art. 11.** A fiscalização das atividades desenvolvidas pelas credenciadas será feita pela Coordenação de Fiscalização de Credenciados - CFC, ouvidas a Coordenação de Fiscalização e Operações de Trânsito e/ou a Comissão de Leilão, em face de competência técnica e regimental.

Parágrafo único. A Coordenação de Fiscalização de Credenciados, se necessário, solicitará suporte técnico e operacional da CFOT para apuração de irregularidades imputadas às credenciadas.

**Art. 12.** O acompanhamento do exercício das atividades e do funcionamento das credenciadas será realizado pela Coordenação de Fiscalização de Trânsito - CFOT e pela Comissão de Leilão - CCL, no que couber.

**Art. 13.** O processo de Credenciamento será formalizado de acordo com as seguintes etapas:

I - apresentação de Requerimento da empresa interessada ao Diretor-Geral do DETRAN/BA protocolado eletronicamente, por meio da qual manifestará interesse de instalar pátio de remoção e guarda de veículos na região pretendida, conforme zoneamento estabelecido no Anexo III desta Instrução Normativa;
II - o Requerimento de Credenciamento deverá ser precedido pelo cadastro no Portal do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, no site institucional https://www.comprasnet.ba.gov.br, com apresentação dos documentos enumerados no art. 14 desta Instrução e do respectivo Edital de Credenciamento, para emissão do Certificado correspondente no CAF;
III - análise da documentação pela Comissão de Contratação, com emissão de parecer opinativo em relação à fase de habilitação jurídico-fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira;
IV - publicação da habilitação jurídico-fiscal e trabalhista e da pessoa jurídica pelo Diretor-Geral do DETRAN, com concessão de prazo para disponibilidade de instalação futura e comprovação de qualificação técnica;
V - análise da documentação pela Comissão de Contratação, com emissão de parecer opinativo em relação à fase de qualificação técnica e disponibilidade de infraestrutura técnico-operacional, seguida de convocação para realização de vistoria;

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

VI aprovação da planta baixa, vistoria nas instalações, veículos e equipamentos da pessoa jurídica proponente, para verificação dos requisitos exigidos para o Credenciamento e lavratura do Termo de Vistoria pelo DETRAN;
VII - comprovação ao DETRAN/BA (CFOT e CCL) que dispõe de sistemas informatizados, que deverá ser homologado pelo DETRAN consoante o disposto na Portaria nº 87/2021 e suas atualizações, para a gestão de pátios, a realização de vistoria e a execução de leilão, de acordo com as normas pertinentes às matérias e atualizações legislativas, para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Credenciamento;
VIII - recolhimento da taxa devida, quando da aprovação na vistoria;
IX - publicação do extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento, se preenchidos todos os requisitos legais e regulamentares, e comprovado o recolhimento da taxa devida.

§ 1º Será indeferido o pedido de credenciamento do interessado que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, que apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições do Edital, facultando-se ao proponente, a qualquer tempo, a formulação de novo pedido de credenciamento.

§ 2º Cumpridas às exigências de habilitação jurídico-fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, o interessado será convocado pela Comissão de Contratação e CFOT para que comprove as exigências técnicas para a realização da vistoria pelo DETRAN, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentando além da documentação prevista no inciso V deste artigo, a seguinte documentação:

I - cópia da planta baixa do imóvel;
II - cópia da RAIS da empresa ou CTPS do corpo funcional, ou contrato de prestação de serviço;
III - atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros, se exigido pelo ordenamento municipal da sede das instalações da empresa;
IV - relação do(s) proprietário(s).

§ 3º Nos municípios onde não for possível a realização de vistoria pelo Corpo de Bombeiros, para expedição do atestado previsto no inciso III deste artigo, este poderá ser substituído por certidão de vistoria expedida pelo poder público municipal, após vistoria realizada por equipe técnica da Prefeitura Municipal com treinamento em prevenção e combate a incêndio e a emergências, nos termos do quanto previsto no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017.

§ 4º O deferimento definitivo do credenciamento está vinculado aos critérios objetivos estabelecidos no edital, observada a adequação à necessidade e à demanda administrativa superveniente, aferida de forma contínua durante a vigência do credenciamento.

**Art. 14.** Para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, a pessoa jurídica deverá apresentar documentos que comprovem:

I - habilitação jurídica:
a) cópia autenticada da Cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;
b) contrato social ou outro ato de constituição previsto em lei, devidamente inscrito no órgão ou entidade competente, e acompanhado da documentação exigida.

II - regularidade fiscal e trabalhista:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais do domicílio ou sede da pessoa jurídica Requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Credenciamento;
c) comprovante de regularidade fiscal perante a Receita Federal, e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d) comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual do domicílio da sede da pessoa jurídica Requerente;
e) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

III - qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
b.1) os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
b.2) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
c) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
d) os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao *Sped*;
e) caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
f) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
g) o atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IV - qualificação técnica:
a) documento comprobatório de qualificação técnica emitido em nome da requerente ao credenciamento subscrito por outro(s) órgão(s) integrante(s) do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, atestando que são ou foram prestados os serviços de remoção e guarda de veículos em operações de trânsito, bem como no suporte técnico e execução de leilões em ente público, de acordo com a legislação específica e em termos compatíveis com as características do objeto do credenciamento;
b) o(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar o suporte da empresa em operações de trânsito, apresentar um portfólio das instalações, estrutura e sistemas oferecidos para remoção, acautelamento e vistoria veicular para remoção, gestão e leilão dos veículos, o suporte técnico na organização de leilões públicos em formatos online e presencial, incluindo atividades de notificação e prestação de contas do leilão, bem como apresentação de plataforma para execução de hastas públicas;
c) relatórios e documentos necessários e suficientes para comprovar que a empresa dispõe de sistemas informatizados capazes de o licitante realizar o objeto deste credenciamento para a gestão de pátios, a realização de vistoria e a execução de leilão, de acordo com as normas pertinentes às matérias e atualizações legislativas;
d) a capacidade técnica deve ser comprovada por meio de documentos que atestem a aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto do credenciamento, através da apresentação de atestados que comprovem que a empresa tenha executado para órgãos do SNT serviços de características técnicas similares às do objeto deste credenciamento;
e) comprovação de possuir em seu quadro de pessoal Responsável Técnico devidamente inscrito perante o Conselho Regional de Administração para se responsabilizar pelas atividades objeto deste credenciamento, acompanhada da certidão de regularidade do profissional perante o Conselho;
f) declaração de disponibilidade futura de instalações, equipamentos e veículos suficientes e necessários ao exercício das atividades objeto deste credenciamento, para efetiva disponibilização no momento de início dos serviços;
f.1) a empresa interessada deverá no momento da realização da vistoria técnica comprovar efetivamente que possui toda a infraestrutura de instalações, equipamentos e veículos necessários para a execução do objeto, condição esta necessária para a assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento;

Parágrafo único. Iniciada a fase de habilitação, caso a Interessada no Credenciamento não dê prosseguimento à tramitação do processo com a juntada dos documentos exigidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o processo será arquivado por falta de interesse da Parte, facultada a apresentação de novo pedido de Credenciamento, obedecido o rito processual estabelecido nesta Instrução Normativa.

**Art. 15.** Após a fase de habilitação, o interessado será convocado pela Comissão de Contratação para que comprove as exigências técnicas para a realização da atividade relativa ao credenciamento, apresentando a seguinte documentação:

I - alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente, comprovando os requisitos de segurança, conforto e higiene e compatibilidade com as posturas municipais para a atividade;
II - cópia da planta baixa do imóvel, com a descrição física e a finalidade das dependências, discriminando o tamanho das dependências em escala de 1:100;
III - cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS da empresa ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do corpo funcional;
IV - relação do(s) proprietário(s);
V - relação dos veículos para vistoria;
VI - imagens detalhando a infraestrutura das instalações, respeitadas as normas relativas à acessibilidade das pessoas com deficiência, respeitada a Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei 10.098/2000 e a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
VII - documento que comprove a propriedade do imóvel onde será instalado o pátio, ou contrato de locação, ou de comodato firmado para instalação do pátio;
VIII - declaração de que não exerce cargo ou função pública;
IX - declaração de não possuir em seu quadro societário pessoas que tenham vínculo direto ou indireto com atividades credenciadas pelo DETRAN/BA, a exemplo de:

a) Despachantes Documentalistas;
b) Centros de formação de Condutores - CFC;
c) Proprietários de estampadoras;
d) Empresas de Vistorias Veiculares - ECV;
e) Proprietários de empresas de remarcação de chassi e motor;
f) Proprietários de empresas de desmanche e de revenda de peças;
g) Clínicas Médicas e Psicológicas;
h) Fabricantes de placas.

X - documento que comprove que a pessoa jurídica tem contrato de seguro que cubra danos materiais, furto, roubo, enxurradas, alagamentos, granizo, incêndio e contra terceiros nos veículos sob custódia no pátio credenciado;
XI - possuir apólice de seguro no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), levando-se em consideração o risco da atividade a ser desempenhada, os valores e a quantidade dos bens passíveis de acautelamento e deverá ser renovado, anualmente, mediante comprovação junto ao DETRAN/BA;
XII - atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Nos municípios onde não for possível a realização de vistoria pelo Corpo de Bombeiros, para expedição do atestado previsto no inciso XI deste artigo, este poderá ser substituído por certidão de vistoria expedida pelo poder público municipal, após vistoria realizada

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

por equipe técnica da Prefeitura Municipal com treinamento em prevenção e combate a incêndio e a emergências, nos termos do quanto previsto no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017.

**Art. 16.** Após apresentação e análise da documentação prevista no artigo anterior pela Comissão de Contratação, será realizada vistoria técnica pela CFOT, após aprovação da planta baixa pela CPT.

§ 1º O laudo da vistoria versará sobre a adequação e conformidade das instalações físicas, bem como a funcionalidade e procedência dos veículos, e equipamentos, bem como o atendimento das normas do CONTRAN, SENATRAN e DETRAN/BA, e ao disposto nesta Instrução para o credenciamento.

§ 2º Se a Interessada for reprovada na vistoria será notificada para regularização no prazo de 30 (trinta) dias e, após, será agendada nova vistoria técnica pelo DETRAN/BA.

§ 3º Qualquer modificação nas instalações internas da interessada no Credenciamento deverá ser previamente submetida à aprovação do DETRAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com o envio dos documentos referentes às instalações e equipamentos, para instruir a vistoria necessária à aprovação.

**Art. 17.** Após a aprovação da vistoria das instalações, a pessoa jurídica deverá comprovar à CFOT e à CCL que dispõe de sistema informatizado, que deverá ser homologado pelo DETRAN consoante o disposto na Portaria nº 87/2021 e suas atualizações, para a gestão de pátios, a realização de vistorias e a execução de leilões para o desenvolvimento das atividades.

§ 1º A interessada deverá fazer uma apresentação presencial das funcionalidades dos sistemas informatizados que utiliza para a gestão de pátios, a realização de vistoria e a execução de leilão, de acordo com as normas pertinentes às matérias e as atualizações legislativas.

§ 2º A plataforma para execução dos leilões eletrônicos, em tempo real, com transmissão de imagem e som ao vivo, deve demonstrar, através do painel eletrônico, a disponibilização sistêmica para acompanhamento on-line dos lances ofertados, permitindo que todos os licitantes tenham acesso aos aludidos lances, conforme descrição contida no art. 45 desta Instrução Normativa.

**Art. 18.** Aprovado o laudo de vistoria, o processo de credenciamento será encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN, pela Comissão de Contratação, para decisão.

§ 1º A guia de recolhimento da taxa de credenciamento será emitida após aprovação da vistoria técnica das instalações, veículos e equipamentos, e o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado à Comissão de Contratação, anexo à documentação exigida e ao Termo de Adesão ao Credenciamento firmado pelo representante legal da interessada no Credenciamento.

§ 2º Acolhido o parecer da Comissão de Contratação pelo Diretor-Geral do DETRAN, será publicado extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento no DOE/BA.

§ 3º A publicação do ato de credenciamento compete privativamente ao Diretor-Geral do DETRAN.

**Art. 19.** Após publicação do extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento, a Credenciada deverá disponibilizar ao DETRAN os sistema(s) informatizado(s) para gestão das remoções, estadas e suporte para Leilão, bem como execução de hastas públicas administrativas, que será(ão) integrado(s) ao sistema RENAVAM, atualizando as informações lançadas dos veículos e dos débitos relativos às taxas de remoção e diárias.

§1º Os sistemas devem estar preparados para enfrentar desafios futuros e incorporar inovações, à medida que surgem no DETRAN/BA.

§2º O não atendimento dos requisitos do caput deste artigo ensejará na denegação do pedido de credenciamento.

Parágrafo único. As informações necessárias para a gestão e o suporte ao leilão estarão disponíveis no manual técnico de integração.

**Art. 20.** O credenciamento terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA.

§ 1º Para a manutenção do credenciamento a credenciada deverá manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC junto ao CAF Digital.

§ 2º Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 21.** O DETRAN/BA, por meio da CFOT e CCL do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, verificará a regularidade das informações apresentadas em cumprimento ao estabelecido no artigo anterior.

**Art. 22.** Por meio do credenciamento é concedida autorização para que a pessoa jurídica credenciada desempenhe suas atividades no âmbito do DETRAN/BA, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades, respeitado o quanto previsto na Resolução de nº 623/2016 do CONTRAN.

§ 1º As atividades objeto do credenciamento devem atender às disposições pertinentes do CTB e os atos normativos editados pela SENATRAN, pelo CONTRAN, e pelo DETRAN/BA, além do disposto nesta Instrução Normativa.

§ 2º A autorização de que trata o caput deste artigo é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas são inerentes às empresas devidamente credenciadas.

**Art. 23.** O Requerimento de credenciamento das pessoas jurídicas interessadas será dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN, protocolado nesta Autarquia por meio eletrônico, através do endereço protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou plataforma própria que o substitua.

**Art. 24.** A formalização do credenciamento dar-se-á por ato do Diretor-Geral do DETRAN/BA, a ser publicado no DOE/BA.
Parágrafo único. As pessoas jurídicas credenciadas só poderão exercer suas atividades junto ao DETRAN/BA após credenciamento formalizado mediante ato do Diretor-Geral da Autarquia.

**Art. 25.** A pessoa jurídica interessada no credenciamento deverá instruir o Requerimento com original ou cópia autenticada dos documentos previstos nesta Instrução e no Edital de Credenciamento específico, referentes à habilitação jurídica; regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira; qualificação técnica; e à infraestrutura técnico-operacional.

§ 1º O Certificado de Registro Cadastral - CRC caso consigne algum documento vencido, o proponente deverá apresentar a versão atualizada do referido documento.

§ 2º As informações da Credenciada devem ser mantidas atualizadas nos casos, forma e prazos estabelecidos nesta norma.

§ 3º Qualquer alteração na situação jurídica da Credenciada, no quadro funcional, na estrutura física ou nos equipamentos, não levada a registro, implicará em suspensão imediata e temporária das atividades, até saneamento do problema, sem prejuízo da apuração dos fatos e da aplicação das sanções cabíveis.

§ 4º As credenciadas deverão manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de apuração da irregularidade nos termos previstos nesta norma e na legislação em vigor.

§ 5º O Certificado de Registro Cadastral - CRC deverá estar atualizado durante todo o prazo de vigência do credenciamento.

**Art. 26.** Por meio do credenciamento é concedida a autorização para que a pessoa jurídica credenciada desempenhe suas atividades no âmbito da área territorial para a qual solicitou o credenciamento, conforme zoneamento estabelecido no Anexo III desta Instrução Normativa.

§ 1º As atividades da credenciada são de natureza privada, todavia, em razão do interesse público, devem atender às disposições pertinentes do CTB e os atos normativos editados pela SENATRAN, pelo CONTRAN e pelo DETRAN, por intermédio da Coordenação de Fiscalização de Trânsito - CFOT, e ao disposto nesta norma.

§ 2º As dependências da pessoa jurídica credenciada, conforme a classificação de registro e credenciamento, deverão possuir meios que atendam aos requisitos de segurança, conforto e higiene, visando garantir acessibilidade às dependências internas.

**Art. 27.** O pátio credenciado deverá respeitar as normas e os critérios inerentes ao recolhimento e à liberação do veículo, consoante esta norma, o Manual de Operações, as instruções e orientações internas da CFOT e da CCL, e normas complementares.

**Art. 28.** Na hipótese de credenciamento de múltiplos pátios na mesma região, os veículos removidos serão direcionados ao pátio credenciado, mediante escala de rodízio cujos critérios de definição constam no Anexo IV desta norma, respeitada a capacidade destes.

§ 1º A escala de rodízio elaborada considera as particularidades do zoneamento para Salvador e Região Metropolitana e para as Regiões do interior, formalizando-se o ato mediante envio de notificação aos credenciados.

§ 2º O pátio poderá ser temporariamente retirado do sistema de rodízio caso seja identificada falta de capacidade de receber veículos devido à superlotação de sua área física, retornando ao sistema de rodízio quando houver espaço no interior do pátio para recebimento dos veículos removidos.

**Art. 29.** Não será admitida a entrada ou a saída de veículos dos pátios credenciados sem o respectivo registro no sistema informatizado.

**Art. 30.** Nenhum veículo poderá ser incluído no sistema sem o documento que o especifique como ofício, Termo de Entrega, Termo de Remoção Veicular - TRV ou outro devidamente fundamentado e analisado pela CFOT.

**Art. 31.** A remoção de veículo, realizada por pátio credenciado no sistema, será formalizada e concluída somente após o preenchimento de todos os campos do *checklist* de entrada:

I - deverão ser relacionados, quando da formalização da remoção, os objetos deixados no interior do veículo, os equipamentos obrigatórios que se encontram ausentes, o estado geral da lataria, da pintura e dos pneus, os danos do veículo causados por acidente, a sua condição de trafegar em vias públicas e outros dados que permitam a identificação do veículo;
II - caso o proprietário do veículo removido possua autorização para retirar objeto pessoal ou documento de seu interior, deverá o pátio exigir a assinatura dele em termo próprio, por meio do qual ele se responsabilizará por tal retirada.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

**Art. 32.** No *checklist* de entrada, a Credenciada deverá efetuar o cadastro do veículo no Sistema; registrar o motivo da remoção; os dados do veículo e do odômetro; e anexar fotografias laterais (lado direito e esquerdo), da frente, da traseira, do painel para registro da quilometragem e tanque de combustível, da numeração do chassi, do motor e da placa do veículo, e o Termo de Remoção Veicular.

**Art. 33.** O pátio deverá cadastrar o veículo no sistema através da numeração do chassi e Placa de Identificação Veicular - PIV, que deverá passar por verificação de autenticidade no momento da elaboração do *checklist* de entrada.

**Art. 35.** Após o período de 30 (trinta) dias, contados da data da remoção, para acompanhamento do depósito e da guarda do veículo, o sistema do pátio emitirá um alerta para complementação do *checklist* de entrada.

**Art. 36.** A credenciada encaminhará comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN-BA com o quantitativo do estoque, para que sejam definidos os parâmetros para relação de lista de veículos para realização de leilão, com autorização para envio da Notificação de Retirada ao proprietário e quando constar comunicado de venda no registro do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da remoção.

Parágrafo único. O pátio credenciado enviará listagem com os documentos dos veículos à CCL, que validará o quantitativo, as informações e preparará o Edital de Notificação de Retirada para atos seguintes.

**Art. 37.** A Credenciada realizará *checklist* complementar, que aproveitará todas as informações da lista de entrada e será formalizado como vistoria para o leilão.

I - a vistoria para o leilão deverá ser assinada por perito ou empresa de perícia contratada pela credenciada e será elaborada com base no *checklist* complementar composto de fotografias das partes internas do veículo e da numeração dos vidros, se houver, e uma segunda foto, devidamente numerada como 2ª (segunda) e data do registro, da numeração do chassi e do motor, que serão anexadas ao sistema informatizado junto ao Termo de Remoção de Veículos;
II - na vistoria para o leilão deverão ser inseridos todos os sinais identificadores do veículo removido;
III - a partir da vistoria para o leilão, a empresa credenciada avaliará as informações para classificar e valorar os veículos que serão direcionados à hasta pública, com fundamento na Lei Federal nº 9.503/1997 e na Resolução CONTRAN nº 623/2016;
IV - a vistoria, classificação e valoração passarão pela análise da CCL e serão submetidas à homologação da Comissão de Avaliação Prévia e Seleção de Veículos Destinados a Leilão (CFOT) instituída pelas Portarias nº 280, de 16 de outubro de 2020, e nº 123, de 28 de junho de 2021;
V - o pátio deverá finalizar a vistoria para o leilão no prazo de 60 (sessenta) dias da remoção do veículo;
VI - a credenciada contratará perito para a realização da vistoria para leilão, que será paga até o máximo de 01 (uma) vistoria por veículo como despesa de leilão, na forma do art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;
VII - o serviço será cobrado com base nos valores das diárias e reboques definidos nos Anexos I e II da Lei Estadual nº 11.631/2009, nas hipóteses de vistorias simples, considerando a tabela de serviços do DETRAN, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada;
VII - o valor será pago se houver saldo do produto com a venda do bem em hasta pública suficiente para cobrir os custos, não incorrendo em dívidas posteriores para o DETRAN;
VIII - a revisão dos valores deverá observar a revisão dos valores estabelecida em Lei;
IX - os valores serão divulgados por meio de Portaria publicada pelo DETRAN no Diário Oficial do Estado da Bahia.

**Art. 38.** O *checklist* complementar ou vistoria para leilão terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias e deverá ser realizado novamente pelo pátio, no sistema, caso o veículo removido não seja restituído ao proprietário ou leiloado neste prazo, exceto quando o veículo for classificado diretamente como sucata inservível, sem acréscimo de custos.

**Art. 39.** Após 60 (sessenta) dias, contados da data da remoção, a credenciada, enviará listagem com os documentos dos veículos à CCL, que verificará o quantitativo e as informações prestadas para fins de validação, e preparará o leilão para que a Credenciada carregue a plataforma de execução.

**Art. 40.** Na hipótese de leilão do veículo, o recebimento das taxas pelo credenciado será limitado ao valor da arrematação e ao período de 180 (cento e oitenta) diárias, contadas da data da remoção, vedada qualquer cobrança que se refira ao veículo contra o Estado.

**Art. 41.** O Estado não responderá pela eventual inadimplência do proprietário do veículo removido, contra o qual o credenciado deverá adotar as medidas cabíveis.

**Art. 42.** A pessoa jurídica interessada no credenciamento deverá comprovar, nos termos e nas condições previstas nesta Instrução, que dispõe de:

I - veículos apropriados para realizar os serviços de reboque e remoção dos veículos autuados em atos fiscalizatórios, nos termos estabelecidos nesta norma;
II - sistema capaz de gerir de forma eficiente as atividades desempenhadas para remoção, guarda, liberação dos veículos e suporte técnico para preparação e execução de leilões, com segurança e continuidade do negócio;
III - espaço apropriado, na metragem exigida, nos termos estabelecidos nesta Instrução, com segurança e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas para a guarda dos veículos de forma segura e vigiada, de modo a viabilizar que os veículos fiquem à disposição de seus proprietários, da Justiça ou até do próprio Estado, preservados os seus caracteres, suas peças e os seus acessórios, até destinação final;
IV - dispor de ferramenta informatizada e destinada à gestão de leilões.

**Art. 43.** A Credenciada deverá disponibilizar plataforma tecnológica homologada pelo DETRAN/BA, fornecida no modelo Software como Serviço, em ambiente de nuvem de grande porte, integrada ao sistema de gestão de pátios e leilões, apta à execução de hastas públicas administrativas ou conduzidas por leiloeiro oficial, observados os requisitos técnicos, funcionais, operacionais e de segurança previstos no Anexo desta Portaria.

§ 1º A solução deverá garantir arquitetura tecnológica moderna, escalável e segura, com:

I - hospedagem em provedor de nuvem de grande porte, com alta disponibilidade e SLA mínimo de 99,8% ao mês;
II - utilização de banco de dados relacional gerenciado com redundância e backups automáticos;
III - criptografia de dados em trânsito e em repouso;
IV - controle de acesso baseado em perfis e no princípio do menor privilégio;
V - registro de logs centralizados e trilha de auditoria imutável em *blockchain* acessível ao DETRAN/BA;
VI - mecanismos de proteção contra vulnerabilidades reconhecidas, incluindo as principais ameaças descritas pelo OWASP;
VII - escalabilidade automática para suportar, no mínimo, mil usuários concorrentes, sem degradação relevante de desempenho.

§ 2º A plataforma deverá assegurar transparência integral do leilão eletrônico, devendo:

I - permitir transmissão ao vivo, em tempo real, com áudio e vídeo do leiloeiro administrativo ou oficial;
II - exibir painel público com número de visitas, número de lances, maior lance, identificação do lote e carimbo de tempo com dia, hora, minuto e segundo;
III - registrar cada lance, fechamento de lote e habilitação de participante com geração de *hash* digital, e registro em tecnologia *blockchain*, nos termos do art. 9º do Anexo VI, para garantia de imutabilidade, rastreabilidade e não-repúdio;
IV - impedir qualquer interferência manual na inserção ou supressão de lances, salvo nos casos expressamente previstos em edital.

§ 3º O sistema deverá permitir:

I - habilitação prévia de participantes mediante validação de identidade, CPF ou CNPJ, documentos comprobatórios e verificação de regularidade, inclusive para aquisição de sucatas;
II - cadastramento de usuários com autenticação forte;
III - comunicação automática aos licitantes sobre habilitação, registro de lance, superação de oferta e arrematação;
IV - recepção exclusiva de lances por meio eletrônico, admitindo-se lances automáticos programados pelo próprio participante.

§ 4º Ao final do leilão, a plataforma deverá gerar, de forma automatizada:

I - relatório completo de lances por lote;
II - identificação do arrematante, com registro do endereço IP utilizado;
III - nota de arrematação com numeração única, assinatura digital certificada no padrão ICP-Brasil e mecanismo de verificação de autenticidade por QR *Code* ou código *hash*;
IV - relatórios gerais de lotes arrematados, não arrematados, retirados ou sustados.

§ 5º A solução deverá possibilitar integração sistêmica com:

I - sistemas do DETRAN/BA para comunicação de eventos, atualização de informações e prestação de contas;
II - sistemas de emissão de nota fiscal eletrônica;
III - gateways de pagamento;
IV - Portal Nacional de Contratações Públicas, quando exigido pela legislação aplicável;
V - APIs abertas e documentadas, conforme padrão técnico amplamente aceito.

§ 6º A Credenciada deverá garantir ao DETRAN/BA acesso permanente às funcionalidades de monitoramento, relatórios analíticos e trilhas de auditoria necessárias à fiscalização das atividades, assegurando integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

§ 7º A indisponibilidade injustificada da plataforma, falhas de segurança ou descumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos nesta Portaria e em seu Anexo poderão ensejar suspensão do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Art. 44.** Os veículos recolhidos nas operações de trânsito serão removidos, exclusivamente, pelos guinchos e plataformas da credenciada e armazenados em seus pátios, para a retirada pelos proprietários ou para alienação por meio de leilões públicos presenciais e/ou virtuais, realizados por Leiloeiros Oficiais ou Administrativos, estando os veículos à disposição do Órgão de Trânsito nos termos da legislação específica.

§ 1º A Credenciada prestará auxílio no levantamento das informações dos veículos, dos seus débitos e na prestação de contas dos leilões, na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução de nº 623/2016 do CONTRAN da seguinte forma:

I - levantamento do histórico documental dos veículos;
II - preparação dos veículos para leilão;

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

III - elaboração de laudo de vistoria para identificação e confirmação das características dos veículos;
IV - classificação e avaliação/valoração dos lotes;
V - loteamento;
VI - levantamento fotográfico;
VII - disponibilização de sistema on-line;
VIII - divulgação da hasta pública em mídias e redes sociais;
IX - suporte técnico no levantamento das informações e dos débitos dos veículos;
X - promoção, organização e prestação de contas do leilão, até a entrega dos lotes aos arrematantes;
XI - recorte dos chassis dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis, sob a orientação da Comissão de Leilão do DETRAN/BA;
XII - pinagem do motor definido como inservível;
XIII - pinagem dos chassis das sucatas inservíveis, se necessário;
XIV - recolhimento das placas de todos os veículos vendidos em leilão como sucata aproveitável e sucata inservível;
XV - elaboração de Relatório sobre a execução do recorte ou pinagem, com identificação dos lotes, catálogo fotos e observações, se necessárias;
XVI - encaminhamento do material recolhido das sucatas à Comissão de Leilão, que se responsabilizará pela destruição.

§ 2º Os serviços descritos nos incisos do parágrafo anterior acima serão prestados de modo padronizado.
§ 3º Os pagamentos pelos débitos de remoção e estada serão limitados ao total de 180 (cento e oitenta) diárias, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 45.** A Credenciada deverá dispor de plataforma para execução das hastas públicas administrativas ou geridas por leiloeiros oficiais, com os seguintes requisitos:

§ 1º O sistema de leilão deve ser automatizado, para que não haja a necessidade de interferência humana no processo de inserção de lances, fechamento de lotes e demais etapas até o fechamento do leilão, visando proporcionar total transparência e idoneidade de informações. Durante o andamento do leilão, os comunicados, os avisos e as observações poderão ser remetidos da sala de leilão a todos os participantes, que poderão visualizá-los, pela internet, na tela de lances do sistema, bem como permitir comunicação direta do arrematante com a sala de leilão através de chat.

§ 2º O sistema deverá permitir, durante a realização do leilão, o cadastramento de novos usuários, exigindo o preenchimento completo de dados (nome, qualificação, endereço, consulta de CEP e CPF, nome do pai, nome da mãe, RG com data de emissão, CNH, endereço pessoal e profissional), além de exigir o envio obrigatório destes documentos para upload do sistema, em formato PDF, JPEG ou outro tipo de extensão, que permita a visualização legível, a fim de aumentar a possibilidade de venda dos bens.

§ 3º O sistema utilizado deverá efetuar a validação de dados dos compradores, com validação de e-mail, upload obrigatório de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência e deverá, também, ser capaz de validar a habilitação das pessoas jurídicas para compra de sucatas.

§ 4º Ao final do pregão, os relatórios de lotes arrematados deverão ser emitidos, contendo n° de ID do arrematante, dados pessoais, endereço, descrição dos lotes arrematados, valores de arrematação e n° de IP da máquina utilizada pelo arrematante para oferecer seus lances. O sistema deve ser capaz, ainda, de emitir demais relatórios gerais do leilão, tais como: lotes arrematados, lotes não arrematados, lotes retirados/sustados e n° de visitas por lote.

§ 5º O sistema deverá possuir condições de efetuar o envio de documentos assinados digitalmente pelo leiloeiro administrativo ou oficial, com assinatura padrão ICP Brasil, deve, ainda, enviar aos arrematantes e à Comissão de Leilão cópia automática destes documentos, onde os mesmos poderão assinar automaticamente, com o uso de assinatura digital, devendo comprovar o recebimento e assinatura ou a recusa de assinatura pelo arrematante.

§ 6º Todo evento de leilão deverá ser transmitido ao vivo e em tempo real pela internet, com imagem e voz do leiloeiro administrativo ou oficial, assim como a gravação do leilão e disponibilização da gravação em sistema online.

§ 7º O sistema deverá fazer a comunicação imediata aos licitantes, via e-mail, da aprovação ou pendência de seu cadastro, do início dos leilões, do registro de seus lances e de quando eles forem superados, assim como aviso de quando forem vencedores dos lances.

§ 8º Todos os lances deverão ser recebidos, unicamente, de forma eletrônica, via sistema, sem nenhuma interferência por parte do leiloeiro administrativo ou oficial e deverão estar visíveis ao público em geral, com informações quanto ao número de visitas, número de lances, maior lance, carimbo de tempo dos lances, com dia, hora, minuto e segundo do registro no sistema.

§ 9º Deverá, ainda, ser capaz de receber lances de forma manual ou automática por parte do arrematante, obedecendo a incrementos mínimos, possuir relógio tipo cronômetro de tempo para cada lote e efetuar o fechamento pelo tempo determinado em edital, sem interferência do leiloeiro.

§ 10 O sistema deve ser capaz de emitir nota eletrônica de arrematação e deverá conter, no mínimo, a marca/modelo do veículo, chassi, lote, placa, número do motor, valor do lance, dados do arrematante, com numeração única, bem como identificar, de forma clara, se o lote arrematado corresponde a veículo ou sucata, com "*hash* de validação", por QR CODE ou link de conferência, permitindo a verificação da sua autenticidade, contendo o registro do dia, hora, minuto e segundo de sua emissão, com dados completos do arrematante, do lote, do leilão, do órgão comitente e do leiloeiro administrativo ou oficial.

§ 11 O sistema deve permitir que a nota seja assinada pelo leiloeiro administrativo ou oficial, através de assinatura digital certificada:

I -a Credenciada deverá realizar os Leilões de acordo com expressa determinação do DETRAN/BA, em datas aprazadas em conjunto;
II - ficará responsável pela projeção, individual, das fotos dos veículos a serem leiloados, contendo em tela o número do Lote, marca/modelo, nº motor, lance mínimo, *login* do arrematante e o valor do arremate;
III - divulgará o Leilão em endereço eletrônico (internet) e confeccionará material publicitário impresso sobre o Leilão, além de divulgá-lo, pelo menos, por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, fazendo constar na divulgação informações sobre o Leilão, telefones de contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, enviando comprovações à Comissão de Leilão e constando no relatório final;
IV - guardará sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;
V - observará o disposto na Lei nº 12.977/2014 e no § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, permitindo somente a participação de empresas devidamente registradas e certificadas/credenciadas para fins de desmontagem de veículo automotor;
VI - responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano que causar ao DETRAN/BA ou a terceiros, ainda que culposo decorrente da prestação de serviços, objeto deste credenciamento;
VII - cumprirá, rigorosamente, toda a legislação aplicável à execução dos serviços;
VIII - em caso de devolução, recompra ou cancelamento de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a Credenciada deverá restituir o valor da taxa administrativa, paga proporcional ao valor do bem arrematado;
IX - adotará e procederá com todas as providências necessárias para inutilização do chassi (recorte) e recolhimento das placas de identificação dos veículos a serem leiloados como sucata, bem como entregá-los à Comissão de Leilão do DETRAN/BA, mediante Ofício e relatório descritivo;
X - efetuará o cálculo dos débitos dos veículos, com base em arquivo feito pela própria Credenciada, que será analisado e aprovado pela Comissão de Leilão, para efetivar o pagamento dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. Quitados os débitos e despesas de cada veículo, a Credenciada deverá elaborar planilha individualizada de prestação de contas e havendo saldo do produto, este será repassado ao DETRAN/BA para as providências cabíveis relativas à restituição dos ex-proprietários;
XI - fornecerá à Comissão de Leilão relatório físico e digital de prestação de contas, no prazo de 10 dias úteis, de cada leilão administrativo realizado, contado da data da realização do evento, contendo Ata do Leilão preenchida no sistema em modelo padrão do DETRAN/BA, analisada e assinada pela Comissão de Leilão, Edital, Aviso do Leilão publicado no Diário Oficial do Estado e anunciado em jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes, bem como das erratas dos Editais se houverem, relação de lotes levados a leilão, devidas anotações quanto ao pagamento dos lotes, notas de arrematação expedidas pelo sistema e disponibilizadas para assinatura da Comissão de Leilão, notas fiscais, recibos de comprovação dos pagamentos dos débitos dos veículos e comprovante de transferência de devolução de saldo remanescente ao DETRAN/BA;
XII - a disponibilização da plataforma pela Credenciada e os serviços prestados inerentes à execução do leilão, tais como recorte dos chassis e recolhimento das placas das sucatas com o envio à Comissão de Leilão, publicação do aviso do leilão em jornal de grande circulação, dentre outros, serão remunerados com base na taxa administrativa cobrada dos arrematantes, no montante de 2% (dois por cento) ,calculados sobre o valor dos bens arrematados;
XIII - a Credenciada deverá fornecer ao DETRAN/BA Nota Fiscal Municipal, emitida pela prestação dos serviços pagos pela taxa administrativa, que serão pagos na forma deste artigo, bem como dispor das cópias no relatório de prestação de contas.

**Art. 46.** A realização de todos os serviços objeto do Credenciamento previsto nesta Instrução, referentes à remoção de veículos automotores, guarda e preparação destes para alienação por Leilão Público é de responsabilidade exclusiva da credenciada, sem quaisquer ônus para o DETRAN, devendo esta arcar com todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, com todas as despesas operacionais e com os encargos sociais, tributários e trabalhistas incidentes sobre os serviços ofertados, serviço de segurança e seguro de responsabilidade civil.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da operação de remoção, guarda e manutenção, tais como, combustível, óleos lubrificantes, desgastes dos veículos reboque devido ao uso ou acidentes, substituição de peças e pneumáticos, reparos ou consertos, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

**Art. 47**. A Credenciada deve realizar as adequações tecnológicas necessárias que possibilitem a segurança, a autenticidade e a auditagem dos serviços objeto do credenciamento regido por esta norma.

**Art. 48.** A Credenciada deve manter, obrigatoriamente, suporte técnico e operacional capaz de atender a demanda nos limites da capacidade estabelecida no ato de Credenciamento, de forma a garantir a qualidade do atendimento dentro do horário estabelecido para funcionamento, cumprindo fielmente o que dispõem as normas operacionais contidas nesta Portaria e em toda legislação em vigor.

**Art. 49.** É vedada a transferência de endereço da credenciada para município que não integre a região do credenciamento desta.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

**Art. 50.** É vedada a instalação de oficinas, postos de combustíveis ou congêneres dentro dos pátios, devendo o local ser exclusivo para a atividade da credenciada.

**Art. 51.** A mudança de endereço da credenciada para município que esteja na mesma região estabelecida no credenciamento para o qual foi habilitada deverá ser precedida de autorização do DETRAN/BA e formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através do Termo de solicitação de mudança de endereço, acompanhado da planta baixa e de fotografias do local.

Parágrafo único. Após realização de Vistoria Prévia e da aprovação do novo espaço físico, a Credenciada terá 30 (trinta) dias para enviar os documentos atualizados com o novo endereço:

I - contrato social com alterações do novo endereço;
II - CNPJ alterado no Certificado de Registro Cadastral - CRC;
III - alvará municipal;
IV - alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente, comprovando os requisitos de segurança, conforto e higiene e compatibilidade com as posturas municipais para a atividade;
V - cópia da planta baixa do imóvel, com a descrição física e a finalidade das dependências, discriminando o tamanho das dependências em escala de 1:100;
VI - fotografias detalhando a infraestrutura das instalações, respeitadas as normas relativas à acessibilidade das pessoas com deficiência, respeitada a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei Federal nº 10.098/2000 e a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
VII - documento que comprove a propriedade do imóvel onde será instalado o pátio, ou contrato de locação ou de comodato firmado para instalação do pátio;
VIII - apólice de seguro que cubra danos materiais, furto, roubo, enxurradas, alagamentos, granizo, incêndio e contra terceiros de veículos sob custódia no pátio credenciado;
IX - termo de responsabilidade se comprometendo a cobrir quaisquer danos materiais, furto, roubo e incêndio de veículos sob a custódia no pátio credenciado;
X - apólice de seguro contra terceiros, por danos físicos e materiais causados por prepostos na execução dos serviços prestados e objeto desta norma, principalmente, pelos veículos guinchos;
XI - atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

**Art. 52.** O novo imóvel deverá dispor de instalações compatíveis com o objeto do Credenciamento, nos termos do quanto previsto nesta norma.

**Art. 53.** Atendidos todos os requisitos para a mudança de endereço solicitada, será realizada vistoria técnica do imóvel do novo endereço.

**Art. 54.** A Credenciada só poderá exercer as atividades relativas ao Credenciamento no novo endereço após publicação de autorização de mudança de endereço no DOE/BA, sob pena de suspensão das atividades e aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 55.** É permitido o credenciamento de mais de um pátio na mesma região até atingir a quantidade máxima de pátios com base na frota da região ou da sub-região, conforme descrito abaixo:

I - cada credenciamento dar-se-á em processo novo e autônomo, atendendo aos requisitos exigidos para credenciamento;
II - cada pátio deverá atender às metragens mínimas para instalação estabelecidas no manual de operações.
III - para a sub-região com frota até 200.000 mil veículos poderá haver até 1 (um) pátio credenciado;
IV - para a sub-região com frota a partir de 200.001 veículos poderá haver até 2 (dois) pátios credenciados;
V - para região Metropolitana de Salvador, excepcionalmente poderá haver até 2 (dois) pátios credenciados em cada sub-região de atuação, independente da frota veicular ser superior à 200.000 mil veículos.

Parágrafo único. Se houver mais de um pedido protocolado para a mesma região e a quantidade de pedidos ultrapassar o limite estabelecido no art. 55, adotar-se-á como critérios de desempate:

I - maior quantidade de contratos públicos firmados com Órgãos de Trânsito que compõe o Sistema Nacional de Trânsito - SNT.
II - maior número de leilões públicos executados pelo pátio, por contratos públicos firmados com Órgãos de Trânsito que compõe o Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

**Art. 56.** As credenciadas poderão instalar pátios auxiliares ou anexos na região de credenciamento, exceto nas regiões de Salvador e Feira de Santana, mediante pedido fundamentado e direcionado ao Diretor-Geral do DETRAN, de acordo com a necessidade da região e para melhor atendimento ao cidadão, e observar:

I - o pedido e a documentação serão avaliados pela Comissão de Contratação, em conjunto com a CFOT e a CPT;
II - a solicitação deverá indicar qual será o pátio central e os seus anexos, bem como a totalidade dos espaços deverá observar a metragem mínima definida;
III - os pátios auxiliares ou anexos deverão oferecer as condições mínimas para atendimento ao cidadão, liberação e acautelamento de veículos pelo período máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 57.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, o DETRAN/BA poderá avaliar a concessão de autorização temporária para instalação de aparelhos e equipamentos.

**Art. 58.** Serão admitidas alterações dos quadros societários e da razão social das credenciadas, desde que solicitadas ao DETRAN com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, analisadas previamente pela Comissão de Contratação.

Parágrafo único. As alterações do quadro societário e da razão social das credenciadas deverão atender a todos os requisitos estabelecidos nesta norma para o Credenciamento.

**Art. 59.** Para fins de alteração do quadro societário, respeitados os requisitos para o Credenciamento, as credenciadas apresentarão, ainda:

I - alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial;
II - documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do novo sócio;
III - prova de regularidade do novo sócio para com a Receita Federal e a Recita Estadual, na formada lei;
IV - prova de regularidade do novo sócio para com a Receita Federal e Estadual;
V - prova de regularidade do novo sócio para com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
VI - declaração do novo sócio de que não exerce cargo, emprego ou função pública;
VII - declaração do novo sócio de não ter relação com outras pessoas jurídicas credenciadas pelo DETRAN, nos termos do quanto previsto nas vedações do art. 65, inciso XIII, desta Instrução.

**Art. 60.** A alteração de todo o quadro societário da credenciada será considerada e avaliada como novo pedido de credenciamento.

**Art. 61.** Ocorrendo falecimento de sócio administrador, a Credenciada ou os sucessores deverão comunicar o fato ao DETRAN, através da Comissão de Contratação, procedendo com a devida alteração do Contrato Social, com averbação na Junta Comercial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, e adotar as providências para atendimento a todos os requisitos estabelecidos nesta norma para o funcionamento regular do pátio credenciado.

**Art. 62.** Além das demais exigências estabelecidas por esta Instrução, a Credenciada deverá:

I - manter a regularidade fiscal perante o DETRAN e SEFAZ/BA, especialmente quanto às taxas aplicáveis à atividade para a qual foi credenciada;
II - emitir a Nota Fiscal de serviços, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade;
III - manter afixado, em local bem visível da recepção, documento comprobatório do seu credenciamento, tabela de valor dos serviços, e horário de funcionamento e atendimento da empresa;
IV - disponibilizar ao proprietário do veículo removido e sob guarda do pátio credenciado as instruções para a regularização, detalhando os passos a serem seguidos, contendo informações sobre condições de pagamento, os débitos do veículo, os critérios objetivos para a retirada, e as consequências legais da não retirada no prazo de 60 (sessenta) dias após a remoção.

**Art. 63.** São direitos do Credenciado:

I - exercer a atividade para a qual foi Credenciada perante o DETRAN na vigência de credenciamento regular;
II - exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares;
III - representar perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas;
IV - cobrar os valores relativos aos serviços prestados, respeitado o estabelecido nesta norma e em legislação específica;
V - rescindir o Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, mediante notificação prévia ao DETRAN, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
VI - ressarcimento das despesas efetuadas para preparação e gestão do leilão, que serão abatidas quando da prestação de contas de cada certame, incluindo-se as despesas comprovadas de notificação de proprietários e elaboração dos laudos de vistoria, no caso da execução não ser realizada por Leiloeiro Oficial.

**Art. 64.** São deveres do Credenciado:

I - cumprir fielmente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo DETRAN/BA;
II - realizar a prestação dos serviços objeto do Credenciamento, respeitando o fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e do DETRAN, e o disposto nesta norma;
III - se responsabilizar, integralmente por todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e recolhimento de tributos vinculados ao exercício da atividade objeto do credenciamento;
IV - se responsabilizar por todas as despesas decorrentes da operação de remoção, guarda e manutenção dos veículos, tais como, combustível, óleos lubrificantes, desgastes devido ao uso ou acidentes, substituição de peças e pneumáticos, consertos, e por quaisquer atos praticados por seus motoristas e danos materiais e/ou pessoais decorrentes, desde a colocação no guincho do veículo a ser removido do local da remoção até a sua retirada do pátio de acautelamento;
V - garantir a segurança e a preservação dos veículos em depósito, em tempo integral;
VI - responsabilizar-se por danos causados ao DETRAN/BA ou a terceiros em decorrência do exercício da atividade objeto do credenciamento
VII - manter todas as condições de habilitação no prazo de vigência do credenciamento;
VIII - retirar qualquer identificação que a vincule ao DETRAN/BA quando da rescisão, do cancelamento, ou da cassação do Credenciamento;
IX - permitir livre acesso às suas dependências e aos documentos inerentes ao exercício da atividade credenciada a prepostos da fiscalização do DETRAN/BA;
X - tratar com urbanidade os clientes e servidores do DETRAN;
XI - manter as condições e requisitos estabelecidos para o credenciamento durante a vigência deste;
XII - identificar-se através de nome, endereço e telefone em todos os atos e documentos encaminhados ao DETRAN;

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

XIII - manter afixado, em local visível, documento comprobatório do credenciamento, tabela de preços e horário de funcionamento e de atendimento ao público
XIV - manter pessoal administrativo uniformizado e portando crachá de identificação;
XV - assumir os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do Credenciamento;
XVI - prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN;
XVII - acatar as instruções do DETRAN para execução dos serviços objeto do credenciamento
XVIII - dispor e manter instalações e equipamentos que viabilizem o perfeito desempenho das suas atividades;
XIX - dispor de infraestrutura física necessária para a realização das atividades;
XX - dispor de estrutura administrativa informatizada para interligação com o sistema do DETRAN;
XXI - atender às convocações do DETRAN
XXII - submeter-se a vistoria técnica a ser realizada pelo DETRAN;
XXIII - submeter-se à fiscalização promovida pelo DETRAN;
XXIV - comunicar ao DETRAN/BA irregularidades detectadas no exercício da atividade de recolhimento, guarda e liberação de veículos, bem como no suporte aos Leilões;
XXV - submeter previamente pedidos de orientação sobre dúvidas ou esclarecimentos essenciais à realização das atividades vinculadas ao credenciamento;
XXVI - responder às manifestações feitas na Ouvidoria do Estado, com prestação de informações, declarações, apresentação de documentos e todos os meios de prova legalmente cabíveis para a satisfação do quanto solicitado;
XXVII - solicitar autorização prévia do DETRAN/BA para proceder qualquer alteração de endereço, de representante legal, do quadro societário, da razão social e do nome fantasia;
XXVIII - conservar toda a documentação relacionada aos veículos removidos e acautelados pelo prazo de 05 (cinco) anos, por meio físico e digital, devendo admitir, em qualquer época, o acesso de funcionários do DETRAN/BA, autorizados e competentes para inspecionar, bem como a estes fornecer qualquer esclarecimento;
XXIX - instruir o proprietário do veículo removido e sob guarda do pátio sobre a regularização, orientando-o sobre os procedimentos a serem adotados, conforme o caso concreto;
XXX - disponibilizar ferramenta destinada à realização dos Leilões;
XXXI - adotar e proceder todas as providências necessárias para inutilização do chassi (recorte) e recolhimento das placas de identificação dos veículos a serem leiloados como sucata, bem como entregá-los à Comissão de Leilão do DETRAN/BA, mediante Ofício, caso o a execução não seja de responsabilidade do Leiloeiro Oficial.
XXXII - realizar as vistorias de entrada do veículo no pátio, e as vistorias complementares estabelecidas nesta norma;
Parágrafo único. No caso de extinção ou descredenciamento da empresa credenciada, toda documentação referente aos processos de remoção e acautelamento será recolhida ao DETRAN/BA.

**Art. 65.** É vedado às credenciadas:

I - delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta norma;
II - assumir atribuições que não são de sua competência;
III - impedir ou dificultar as ações de fiscalização da equipe técnica do DETRAN;
IV - executar as atividades para as quais foi credenciada em local distinto do endereço para o qual foi autorizado a funcionar, salvo em casos de força maior, e mediante autorização prévia do DETRAN;
V - exercer atividades previstas nesta norma com o credenciamento suspenso ou cassado, e com prazo de vigência vencido;
VI - manter nos seus quadros societários servidores públicos ou agentes políticos em atividade;
VII - manter vínculos profissionais, a qualquer título, com servidores do DETRAN/BA;
VIII - contratar servidores públicos em exercício no DETRAN/BA;
IX - remover veículo sem autorização da autoridade competente;
X - registrar dados do veículo removido e sob a sua guarda de forma indevida;
XI - deixar de realizar as vistorias de entrada e complementares exigidas por esta norma;
XII - realizar liberação de veículo em desacordo com a legislação pertinente;
XIII - manter sócios ou funcionários em seus quadros, ou ter parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, exercendo alguma das atividades credenciadas, dentre outras que tenham vínculo direto ou indireto com atividades normatizadas pelo DETRAN, a exemplo de:
a) Despachantes Documentalistas;
b) Centros de Formação de Condutores - CFC;
c) Empresas de Vistorias Veiculares - ECV;
d) Clínicas Médicas e Psicológicas;
e) Empresas de Regravação de Chassi e Motor;
f) Estampadoras;
g) Empresas de desmanche e de revenda de peças;
h) Fabricantes de placas.
XIV - cobrar valores diferentes do quanto estabelecido nesta norma ou em legislação específica;
XV - distribuir panfletos publicitários próximo às repartições do DETRAN;
XVI - receber e pagar remuneração ou percentual para liberação de veículos;
XVII - ceder ou transferir o credenciamento a terceiros não autorizados;
XVIII - omitir informação oficial ou fornecê-la de modo incorreto ao DETRAN, à autoridade pública, aos usuários ou a terceiros;
XIX - rasurar, adulterar, modificar ou acrescentar dados indevidos ou inverídicos em documentos obrigatórios, independentemente da responsabilização penal e civil;
XX - praticar, a qualquer título ou pretexto, ainda que por meio de terceiros, prepostos ou similares, atividade comercial que ofereça facilidade indevida, ou afirmação falsa, ou enganosa;
XXI - abrir instalações clandestinas para realizar a atividade credenciada;
XXII - auferir vantagem indevida de entidade credenciada pelo DETRAN, cobrando taxas ou emolumentos que não são de sua competência, ainda que por intermédio de contratos;
XXIII - interromper, sem prévia autorização do DETRAN as atividades para o qual foi credenciado;
XXIV - delegar quaisquer das atribuições que lhe foram conferidas no credenciamento;
XXV - exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando este suspenso, vencido o prazo de vigência ou cassado;
XXVI - contratar servidores do DETRAN, ou seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau) civil para exercer qualquer atividade na empresa;
XXVII - aliciar clientes mediante oferecimento de vantagem ilícita, independentemente do local do fato;
XXVIII - permitir a entrada ou a saída de veículos dos pátios credenciados sem o respectivo registro no sistema informatizado;
XXIX - transferir endereço do pátio credenciado para município que não integre a região do credenciamento;
XXX - permitir a instalação de oficinas, postos de combustíveis ou congêneres dentro do pátio credenciado.

§ 1º A Credenciada deverá executar apenas as atividades para as quais foi autorizada, sendo proibido o exercício de atividades comerciais distintas.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará em suspensão imediata das atividades inerentes ao credenciamento e na instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 66.** A Credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, cujo quadro resumido segue no Anexo V desta Instrução Normativa:

I - advertência por escrito;
II - suspensão das atividades por até 90 dias;
III - cassação do credenciamento.

**Art. 67.** São infrações de responsabilidade das credenciadas:

I - negligência na fiscalização das atividades dos seus prepostos;
II - negligência na fiscalização dos serviços administrativos de sua responsabilidade direta;
III - negligência no cumprimento das atribuições previstas na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, e nesta Instrução;
IV - aliciamento de clientes por meio de representantes, corretores e prepostos;
V - publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas e/ou ilícitas;
VI - prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;
VII - descumprimento dos deveres estabelecidos nesta norma;
VIII - incidir nas vedações estabelecidas no art. 65 desta norma.

**Art. 68.** Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência por escrito:

I - apresentar, culposamente, informações não verdadeiras às autoridades de trânsito;
II - deixar de prover informações que sejam devidas às autoridades de trânsito em razão da atividade objeto do credenciamento;
III - deixar de atender pedido de informação do DETRAN/BA;
IV - deixar de registrar informações referentes aos veículos removidos ou de tratá-las de acordo com o previsto na legislação em vigor e com o estabelecido nesta norma;
V - praticar condutas incompatíveis com a atividade objeto do Credenciamento;
VI - realizar propaganda contrária à ética profissional;
VII - remover veículo sem autorização da autoridade competente;
VIII - deixar de realizar as vistorias de entrada e complementares estabelecidas nesta norma;
IX - registrar dados indevidos no Sistema;
X - deixar de orientar e instruir o proprietário do veículo sob sua guarda sobre as formas de regularização;
XI - deixar de cumprir o previsto nos incisos I, II, X, XII, XVII, e XXIX do art. 64 desta Instrução Normativa.

**Art. 69.** Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

I - reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;
II - deixar de exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
III - promover a liberação de veículo em desacordo com a legislação de trânsito e com o disposto nesta norma;
IV - deixar de emitir ou emitir documento fiscal de forma incorreta;
V - deixar de cumprir as convocações do DETRAN/BA;
VI - atuar em conjunto com pessoas não habilitadas ou em situação irregular perante o DETRAN/BA;
VII - cobrar valores não autorizados ou diversos do quanto previsto nesta norma;
VIII - desrespeitar os limites territoriais para o qual foi credenciada;
IX - remover, receber, manter sob guarda ou liberar veículos sem o devido lançamento no Sistema;
X - deixar de cumprir o horário de funcionamento estabelecido nesta norma;
XI - prestar informações inexatas, inverídicas ou incompletas ao DETRAN/BA;
XII - tentar obstruir o trabalho da Coordenação de Fiscalização;
XIII - deixar de solicitar e comunicar, com a antecedência prevista nesta norma, alterações de endereço, da estrutura física, do quadro societário, da razão social e do nome fantasia;
XIV - utilizar quadro de funcionários sem a qualificação requerida;
XV - deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso às autoridades de trânsito às suas instalações, registros e outros meios vinculados à habilitação, por meio físico ou eletrônico;

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

XVI - deixar de manter o Seguro previsto nesta norma;
XVII - deixar de cumprir o previsto nos incisos III, IV, V, VI, IX, XIII, XIV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXX do art. 64 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A suspensão não surtirá efeitos para fins de reincidência decorridos 05 (cinco) anos do efetivo cumprimento da penalidade.

**Art. 70.** Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cassação do credenciamento:

I - reincidência na prática de irregularidade punida com aplicação de suspensão das atividades;
II - repassar a terceiros, a qualquer título, as informações sobre veículos e proprietários de veículos sob a sua guarda;
III - emitir documentos de forma irregular;
IV - falsificar ou adulterar documentos;
V - praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública;
VI - adotar conduta moralmente reprovável que promova desmoralização do objeto do Credenciamento, do DETRAN/BA ou do Sistema Nacional de Trânsito;
VII - deixar de cumprir o previsto nos incisos VII, VIII, XI, XV, XVIII, XXXI e XXXII do art. 64 desta Instrução Normativa;
VIII - incidir nas vedações estabelecidas no art. 65 desta Instrução.
§ 1º Além das infrações e penalidades previstas nos artigos anteriores, será considerada infração administrativa passível de cassação do credenciamento qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça, devidamente tipificado em Lei.

§ 2º A Credenciada que tiver o credenciamento cassado poderá requerer reabilitação para o exercício da atividade depois de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da penalidade, sujeitando-se às regras vigentes para o credenciamento à época do pedido de reabilitação.

§ 3º É vedada a participação dos sócios da credenciada com Credenciamento cassado no quadro societário de outras empresas credenciadas para o exercício das atividades objeto desta Instrução.

**Art. 71.** A aplicação das penalidades previstas nesta Instrução será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do quanto previsto nesta norma, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209/2011, e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

Parágrafo único. Em caso de risco iminente de comprometimento do resultado da apuração de irregularidades cometidas, de prejuízo ao erário, ou de lesão ao interesse público tutelado, o DETRAN poderá aplicar as medidas cautelares previstas no art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011, sem a prévia manifestação do interessado, desde que presentes os requisitos estabelecidos no referido artigo para a aplicação da medida cautelar.

**Art. 72**. A aplicação das penalidades e das medidas de cautelares decorrentes da legislação de trânsito, das Resoluções do CONTRAN e desta Instrução é de competência exclusiva do Diretor-Geral do DETRAN.

§ 1º Independentemente das penalidades previstas na legislação de trânsito e nesta norma, a Credenciada se sujeitará às penalidades previstas na Lei Estadual nº 14.634/2023, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal dos seus agentes pelos atos praticados.

§ 2º A responsabilidade administrativa, civil e criminal das credenciadas, por seus proprietários ou representantes legais, não prejudica a apuração da responsabilidade dos seus agentes (empregados) no exercício de suas funções.

**Art. 73.** O pedido de suspensão ou cancelamento do credenciamento, por interesse da credenciada, deverá ser formalmente encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo administrador da credenciada, ou por seu representante legal, apontado em Contrato Social ou ainda por intermédio de procurador legalmente constituído.

**Art. 74**. As Credenciadas deverão manter conduta pautada nas normas expedidas pelo CONTRAN, SENATRAN e DETRAN, durante todo o período de vigência do credenciamento, sob pena de imputação de penalidades, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e criminal.

**Art. 75.** Os usuários dos serviços prestados pelas credenciadas poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ao Diretor-Geral do DETRAN.

**Art. 76.** Os pátios credenciados deverão observar e cumprir as diretrizes estabelecidas pelo DETRAN em razão de Convênios celebrados pela Autarquia, referentes a procedimentos operacionais de remoção e guarda de veículos automotores.

**Art. 77.** Os pátios com o credenciamento ativo e que foram firmados sob a vigência das Portarias nº 1.899/2016 e nº 339/2022 terão suas atividades convalidadas a partir da publicação desta Instrução.

§ 1º A validade da convalidação terá o mesmo prazo de vigência deste credenciamento, e será tornada pública por meio de publicação de ato do Diretor-Geral.

§ 2º As empresas com pedidos de credenciamento protocolados até a data da publicação desta Instrução terão seus pedidos indeferidos, por perda de objeto, devendo apresentar novo requerimento conforme previsão do art. 13 desta Instrução.

**Art. 78.** As Credenciadas que permanecerem inativas por período superior a 90 (noventa dias) poderão ter o credenciamento cancelado pelo DETRAN, e seguirão as regras de desmobilização, nos termos do rodízio estabelecido no Anexo IV desta Instrução Normativa.

**Art. 79.** Pelos serviços de remoção e guarda dos veículos, incluídos todos os custos com implantação, manutenção e disponibilização de estrutura física, lógica e de pessoal, estabelecida nesta norma, a Credenciada será remunerada diretamente pelos proprietários dos veículos, quando da liberação, ou quando da alienação dos veículos em leilões públicos, nos termos estabelecidos pela legislação em vigor e pela normatização do CONTRAN, e de acordo com o previsto nesta norma.

§ 1º A credenciada deverá disponibilizar em seu sistema de controle de pátios e remoções, acesso irrestrito ao DETRAN/BA para liberação on-line dos veículos recolhidos, bem como ao controle de entrada e saída de veículos, títulos quitados e valores repassados automaticamente.

§ 2º Os valores das remoções e das diárias serão pagos diretamente ao pátio credenciado pelo proprietário do veículo, observados os itens sob classificação 6.2.47 a 6.2.51 do Anexo I e os itens sob classificação 7.1.4 a 7.1.8 do Anexo II da Lei Estadual nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009.

§ 3º Os valores de remoções e diárias dos veículos que não forem recuperados por seus proprietários, sendo levados a leilão, serão pagos à credenciada, mediante desconto nos valores apurados na alienação dos bens quando da prestação de contas, observados o limite de 180 (cento e oitenta) diárias, após o recebimento integral dos lances, conforme a ordem de quitação de débitos de veículos leiloados, nos termos previstos na Resolução CONTRAN nº 623/2016.

§ 4º A revisão dos valores deverá observar a revisão dos valores estabelecida em Lei para os itens previstos no § 2º deste artigo.

§ 5º Os valores serão divulgados por meio de Portaria publicada pelo DETRAN no Diário Oficial do Estado da Bahia.

§ 6º Os pátios credenciados deverão permitir que o cidadão escolha a forma de pagamento dos serviços, disponibilizando, obrigatoriamente, mais de uma opção de pagamento, sendo possível o parcelamento dos débitos por empresa credenciada pelo DETRAN/BA para este fim, de escolha do proprietário.

**Art. 80.** Os requisitos para instalação dos pátios, as especificações referentes aos veículos reboque e as condições necessárias à operacionalização do serviço serão estabelecidos no Anexo II desta norma.

**Art. 81.** Os procedimentos operacionais para remoção, guarda e liberação de veículos, e para a realização de hasta pública, objeto desta norma, constam do Anexo II desta Portaria, que estabelece o Manual de Operações.

**Art. 82.** O Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá publicar, por meio de Portaria, instruções complementares necessárias à execução desta Instrução.

**Art. 83.** Os modelos de Declarações e a Minuta do Termo de Adesão ao Credenciamento e o zoneamento previstos nesta norma constituirão Anexos ao Edital de Credenciamento.

**ANEXO I**

REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO, VEÍCULOS REBOQUE E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

1. São requisitos necessários para instalação e operação das empresas credenciadas:

1.1. A área do imóvel disponibilizado para a atividade objeto do credenciamento deverá contar com terreno murado, pavimentado, asfaltado, encascalhado ou coberto por brita;
1.2. O terreno deverá ser cercado em toda a sua extensão por muro equipado com cerca elétrica ou equivalente de, no mínimo, 2,00 m (dois metros) de altura, e contar com um único portão com guarita, para entrada e saída de veículos e câmeras de segurança;
1.3. O imóvel deverá possuir equipamentos de combate a incêndio, assim como, documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as condições de segurança contra incêndio, previstas pela legislação;
1.4. O imóvel deverá situar-se em local de fácil acesso, de forma que não gere impactos no sistema viário;
1.5. A área de acautelamento deverá possuir capacidade para assegurar a guarda de veículos leves, motocicletas, motonetas e veículos pesados.

2. A área de atendimento ao público deverá possuir acesso totalmente independente da entrada de veículos, com passagem interna para o local destinado a vistoria e liberação dos veículos, e dispor de:

2.1. saguão de espera climatizado;
2.2. ponto para oferecimento de água potável refrigerada;
2.3. sanitários independentes, masculino, feminino e PNE;
2.4. áreas dotadas de equipamentos de informática para atendimento ao público;
2.5. áreas que comporte todas as atividades administrativas do pátio;
2.6. áreas destinadas a apoio operacional e a funcionários contendo, no mínimo, sanitário independente masculino e feminino e espaço para consumo e preparo de refeições;
2.7. respeitar a padronização visual da fachada do pátio, uniformes e veículos reboque, estabelecida pelo DETRAN/BA.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

3. Os pátios credenciados deverão ser dotados de escritório com toda a estrutura para atendimento aos arrematantes e proprietários, com no mínimo:

3.1. 02 (duas) linhas telefônicas, uma delas disponibilizada para ampla divulgação;
3.2. 01 (uma) máquina copiadora de pequeno porte;
3.3. 02 (dois) microcomputadores ligados em rede com acesso à Internet;
3.4. 03 (três) câmeras fotográficas digitais, de última geração ou equipamento equivalente;
3.5 sistemas informatizados de controle de entrada e saída de veículos removidos, guardados, em leilão ou leiloados, com acesso on-line via internet e login, segurança de back-ups eletrônicos, contra quedas de energia (geradores);
3.6. equipamentos para realização de vistoria e inventário eletrônicos, observadas as exigências e as normas emanadas do DETRAN/BA;
3.7 sistemas informatizados de controle de entrada e saída de veículos removidos, guardados, em leilão ou leiloados, com acesso on-line via internet e login, segurança de back-ups eletrônicos, contra quedas de energia (geradores);
3.8 equipamentos para realização de vistoria e inventário eletrônicos, observadas as exigências e as normas emanadas do DETRAN/BA;
3.9 quantidades de Guinchos de acordo com o previsto nesta Instrução, próprios ou terceirizados, para recolhimento dos veículos objeto do Credenciamento, em toda área de jurisdição do DETRAN/BA, assim divididos e identificados:
a) reboque médio: com capacidade de elevação de 1,6t, de arraste de 8t e potência de motor de 110cv, para remover simultaneamente, no mínimo, dois veículos tipo carro de passeio, operado manualmente através de alavancas ou de dispositivo eletrônico na parte traseira, movido a diesel, gasolina ou gás natural, com sinalização visual giratória do tipo “giroflex”, com aparelho de telefonia móvel ou rádio que permita a comunicação em tempo integral, em bom estado de conservação e cumprindo as exigências da Lei Federal 9.503/1997, dotado de, no mínimo, 05 (cinco) cones refletivos, com altura de 70 (setenta) cm, cores laranja e branca, sendo a branca em película refletiva grau técnico, para sinalização, conforme NBR 15071, macaco do tipo “jacaré” com capacidade para 02 (duas) toneladas, com capacidade de transportar, ainda, até 02 (duas) motocicletas ou similar, simultaneamente, no próprio veículo ou em dispositivo que possa ser acoplado ao reboque;
b) reboque pesado: com capacidade de elevação de 8t, de arraste de 30t e potência de motor de 180cv, para remover veículos de grande porte tipo ônibus e caminhão, operado manualmente através de alavancas ou de dispositivo eletrônico na parte traseira, movido a diesel, gasolina ou gás natural, com sinalização visual giratória do tipo “giroflex”, com aparelho de telefonia móvel ou rádio que permita a comunicação em tempo integral, em bom estado de conservação e cumprindo as exigências da Lei Federal 9.503/1997, dotado de, no mínimo, 05 (cinco) cones refletivos, com altura de 70 (setenta) cm, cores laranja e branca, sendo a branca em película refletiva grau técnico, para sinalização, conforme NBR 15071, macaco do tipo “jacaré” com capacidade para 02 (duas) tonelada;
3.9.1 O equipamento cujo veículo reboque for equipado deve ter o certificado de segurança veicular expedido pelo INMETRO e estar de acordo com os seguintes modelos: lança hidráulica com dispositivo “asa delta”; torre (cavalete); prancha (rampa); plataforma inclinada (tampa embutida e deslizante).
3.9.1.1 O veículo reboque médio deve ter capacidade de elevação da lança de 1.600kg, comprimento da lança de 0,900 à 1.950 mm, capacidade de arraste de 8.000kg.
3.9.1.2 O veículo reboque pesado deve ter capacidade de elevação da lança de 8.000kg, comprimento da lança de 0,900 à 1.950 mm, capacidade de arraste de 8.000kg e 20.000 kg com o uso de moitão.
3.9.1.3 A prancha (rampa) com capacidade de carga da plataforma de 3.500kg, elevação da lança de 1.650kg e capacidade de arraste com cabo simples de 8.000kg.
3.9.1.4 A plataforma inclinável (rampa embutida e deslizante) com capacidade de carga da plataforma de 3.500kg, elevação da lança de 1.000kg e capacidade de arraste com cabo simples de 3.500kg.
3.10 sistemas operados totalmente online para realização das vistorias dos veículos in loco, através de equipamento eletrônico que possibilite o envio imediato das informações comprobatórias e irrefutáveis do estado do veículo, junto às fotos dos veículos, após a remoção, para o sistema de controle do estoque;
3.11 sítios na internet para divulgação dos leilões, com área para agendamento e retirada dos lotes.

4. A Credenciada deverá disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) veículos reboque por pátio, para as atividades do credenciamento, de modo permanente;

4.1. Todos os veículos reboque serão submetidos à vistoria técnica realizada pelo DETRAN/BA, que observará todas as exigências previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e Resoluções CONTRAN, para verificação da adequação para a realização da atividade e das condições de segurança viária;
4.2. A Credenciada deverá apresentar documento que comprove a propriedade, locação ou realizar contrato de prestação de serviços dos veículos reboque descritos no “caput”;
4.3. As credenciadas serão responsáveis pelo adequado dimensionamento da frota de veículos reboque, e pela disponibilização eventual de veículo reboque de grande porte, se necessário.

5. Os veículos reboque deverão apresentar boas condições de circulação, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro, nas seguintes especificações:

a) ser operado manualmente, através de alavancas ou dispositivos eletrônicos localizados na parte traseira;
b) ser dotado da tecnologia “Global Position System” (GPS), ou equipamento similar, sob controle da Credenciada, através do seu Centro de Operações, para acompanhamento da movimentação de todos os veículos reboques na área de abrangência da respectiva região;
c) ter capacidade para remover simultaneamente, no mínimo, 02 (dois) veículos;
d) ser dotado de dispositivo de iluminação intermitente com sistema de “LED”;
e) Possuir rádio receptor/transmissor, ou equipamento similar, que permita a comunicação permanente e total, em toda área de abrangência da respectiva região, ligando-se à Central de Operações da credenciada;
f) ser dotado de no mínimo 05 (cinco) cones refletivos com altura de 70 (setenta) cm, cores laranja e branca, sendo a branca em película refletiva grau técnico, para sinalização, conforme NBR 15071 ou outra legislação que substitua;
g) ser caracterizado com a logomarca do DETRAN/BA, e com a identificação expressa “A Serviço do DETRAN/BA”, apenas quando estiver prestando serviço à Autarquia;
h) ter condições de transportar no mínimo 02 (duas) motocicletas, motonetas e/ou ciclomotores, simultaneamente, no próprio veículo ou em dispositivo que possa ser acoplado ao reboque;
i) ser equipados com dispositivos que possam realizar registros fotográficos em alta resolução.

6. Os veículos reboque, colocados pela Credenciada à disposição do DETRAN/BA atenderão as seguintes condições operacionais:

a) deverão ser substituídos quando não apresentarem condições de segurança e conservação adequadas à norma de utilização;
b) deverão ser substituídos em caso de acidentes, quando em serviço ou não;
c) deverão ser vistoriados pelo DETRAN/BA para verificar a possibilidade de retorno às atividades nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” deste parágrafo.

7. Os condutores dos veículos vinculados à operação dos pátios das credenciadas deverão ser devidamente habilitados e portar todos os documentos obrigatórios na forma da legislação vigente, CNH - Carteira Nacional de Habilitação na categoria devida e CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo:

7.1. Os condutores dos veículos vinculados à operação dos pátios das credenciadas deverão estar devidamente uniformizados e ostentando crachás de identificação com foto, nome da credenciada e nome completo;
7.2. A credenciada é responsável por quaisquer atos praticados por seus motoristas, e por danos materiais e/ou pessoais decorrentes da remoção do veículo, desde a colocação no guincho no local da remoção até retirada do pátio de acautelamento.

8. Os veículos reboques que realizarão a remoção dos veículos, ficarão à disposição nos dias úteis, finais de semana e feriados, por 24 (vinte e quatro) horas:

8.1. Os veículos reboque deverão estar sempre limpos e em perfeito estado de conservação, sempre com o tanque de combustível preenchido com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade;
8.2. Findo o prazo de vigência do credenciamento, todos os veículos reboque deverão ser apresentados descaracterizados e os adesivos autocolantes disponibilizados pela Credenciada deverão ser entregues ao DETRAN/BA.

9. As atribuições complementares relativas aos leilões de veículos e de sucatas são:

9.1. O credenciamento abrange a concordância do licitante para que o DETRAN/BA ou seus prepostos realize no local leilões e a compactação como sucata dos veículos removidos que nele estiverem depositados;
9.2. A utilização do local para a realização dos leilões e compactação não acarretará custo adicional ao DETRAN-BA;
9.3. O DETRAN/BA adotará as providências necessárias para a realização dos leilões e da compactação;
9.4. Os leilões e a compactação poderão ser realizados em quaisquer dias e horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do DETRAN-BA e ajuste com o credenciado;
9.5. Deverá ser franqueada a visita de interessados para exame dos veículos a serem leiloados;
9.6. A compactação dos veículos vendidos como sucata poderá ser realizada no local diretamente pela empresa que os comprar.

**ANEXO II**

MANUAL DE OPERAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REMOÇÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS:

1. A remoção do veículo dar-se-á sempre por determinação do Agente Público Estadual, detentor das competências necessárias para tal, ou pela Coordenação de Fiscalização e Operações de Trânsito - CFOT.

2. Uma vez lavrado o Auto de Infração, será iniciada a operação de remoção do veículo pela credenciada, sempre na presença do Agente e do condutor, quando este se fizer presente ao ato de remoção, observando-se as seguintes ações:

a) vistoriar o veículo, preenchendo o Termo de Remoção Veicular - TRV, com os dados, seus acessórios e avarias;
b) fotografar o veículo de forma a registrar danos existentes; Placa de identificação; Interior do porta-malas (quando possível); Painel do veículo (quando possível);
c) solicitar ao condutor do veículo, se presente ao ato de remoção, que retire todos os seus pertences do interior do veículo;
d) aplicar lacres nas aberturas do veículo, além de porta-luvas e aparelho de som, se houver, e anotá-los;
e) solicitar ao Agente da Autoridade de Trânsito e ao condutor do veículo, se presente ao ato de remoção, que assinem o Termo de Remoção Veicular - TRV, junto ao funcionário da credenciada responsável pela remoção;
f) embarcar e fixar o veículo removido no veículo reboque;

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

g) transportar o veículo removido para o pátio de guarda e acautelamento
h) entregar ao proprietário/condutor, se presente ao ato de remoção, instruções impressas para retirada do veículo;

2.1. Os veículos removidos para o pátio de guarda e acautelamento não poderão circular no do pátio, devendo sua remoção/ou transferência interna ocorrer por meio de empilhadeiras adequadas para transporte de veículos.

A GUARDA E ACAUTELAMENTO DOS VEÍCULOS DEVERÃO OBEDECER AOS SEGUINTES CRITÉRIOS:

3. Os pátios de guarda e acautelamento de veículos deverão ser divididos em três áreas distintas:

a) Área de recepção e vistoria de veículos;
b) Área de armazenamento dos veículos;
c) Área de atendimento ao público e de administração.

4. Os serviços de guarda e acautelamento dos veículos deverão observar as seguintes características operacionais:

a) Monitoramento, desde o momento do primeiro manuseio do veículo perante o Agente da Autoridade de Trânsito e seu proprietário até sua liberação;
b) Realização de vistorias de avaliação do seu estado, por preposto designado pela Credenciada, com preenchimento de formulário, no momento da remoção, do recebimento no pátio e na liberação do veículo, para atestar suas reais condições em cada momento, bem como suas características, avarias, componentes principais e acessórios.

5. O local determinado para a guarda e armazenamento dos veículos removidos deverá ser dotado de todas as condições necessárias para a perfeita execução do objeto do Credenciamento.

6. A Credenciada será fiel depositária de todos os veículos sob sua guarda durante o tempo de permanência no pátio.

7. Os danos ou avarias de qualquer espécie, comprovadamente ocorridos nos veículos, durante os serviços prestados pela Credenciada, deverão ser ressarcidos pela mesma diretamente aos proprietários dos veículos, evitando quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais.

8. A Credenciada deverá impedir que pessoas estranhas à operação tenham acesso ao interior do pátio de guarda e armazenamento e ao sistema informatizado de gestão.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

9. Os pátios de guarda e armazenamento funcionarão nos seguintes horários:

a) Para atividade de remoção e recebimento de veículos, os pátios funcionarão 24h todos os dias da semana inclusive finais de semana e feriados;
b) Para a atividade de atendimento ao público, os pátios funcionarão, no mínimo, de Segunda a Sexta, das 09 h às 17 h e aos Sábados, das 09 h às 12h, podendo ser autorizado regime especial de atendimento aos sábados, domingos e feriados pelo DETRAN/BA, quando solicitado pela Credenciada, sempre de acordo com o horário de atendimento do DETRAN sede ou havendo necessidade em períodos festivos, quando houver intensificação nas fiscalizações.

10. Credenciada disponibilizará equipe qualificada para administração do pátio de guarda e armazenamento, recepção e orientação aos usuários, manipulação e guarda dos veículos sob sua responsabilidade, podendo subcontratar empresas especializadas em segurança e vigilância, serviços gerais e de reboques.

11. A credenciada será responsável pelo controle de entrada e saída de veículos do seu pátio.

12. Para a liberação do veículo, o proprietário deverá comprovar o pagamento dos impostos, taxas, tributos e multas existentes, junto aos órgãos responsáveis, devendo a Credenciada adotar procedimentos de conferência e certificação de autenticidade dos documentos, ou criar outros mecanismos de segurança via sistema informatizado, para liberação dos veículos.

13. Para a liberação de veículo o proprietário deverá pagar as despesas relativas à remoção e estadia de acautelamento, conforme valores definidos pela Lei Estadual 11.631/2009 e suas alterações, respeitando o disposto no art. 271 §§ 1º, 10 e 11 da Lei Federal nº 9.503/1997.
13.1. O processo de atendimento ao cidadão e liberação de veículo efetuado pelos pátios credenciados não deverá exceder o lapso temporal de 30 minutos.
13.2. As credenciadas deverão dispor de equipe especializada e quantitativo suficiente para atendimento do quanto estabelecido no item anterior.

14. Após a restituição do veículo, a Credenciada arquivará, de forma segura, organizada e facilmente identificável, toda a documentação referente ao veículo restituído, lançando em sistema informatizado todo o histórico do processo de liberação do veículo, em tempo real.

15. O acesso do proprietário ou seu representante ao veículo removido e acautelado estará condicionado às seguintes situações:
a) liberação do veículo;
b) retirada de documentos pessoais;
c) retirada dos documentos do veículo;
d) retirada de objetos pessoais.

16. Nos casos em que o acesso ao veículo não seja para liberação, o proprietário deverá preencher e assinar Declaração de abertura do veículo, por meio do qual o proprietário assumirá a responsabilidade pela retirada dos itens elencados no referido Termo.

17. As divergências nas vistorias do veículo removido na entrada ou na saída do pátio, caso ocorram, serão devidamente descritas no Auto de Liberação e assinada por todos que as constatarem.

18. O veículo será liberado somente depois de cumpridas as exigências previstas para a liberação.

19. Todos os veículos somente serão aceitos nos depósitos da credenciada devidamente acompanhados do Termo de Remoção de Veículos - TRV, ou documento equivalente, expedido pela autoridade competente e mediante a realização de inventário e vistoria detalhados:
19.1. O inventário e a vistoria devem contemplar:
a) motivo do recolhimento do veículo;
b) dados do odômetro;
c) estado geral do veículo;
d) condições gerais do motor, porta-malas e partes internas para composição do histórico do veículo no sistema do pátio;
e) condições do chassi quanto à sua autenticidade;
f) todos os itens de série do veículo e opcionais;
g) fotografias obrigatórias para o *checklist* de entrada das laterais direita e esquerda, frente e traseira do veículo, do painel para registro da quilometragem e tanque de combustível, numeração do chassi, do motor e da placa ostentada, e fotografias complementares, que poderão ser retiradas no momento da realização da vistoria, das partes internas do veículo e da numeração de chassi, motor e vidros, que serão anexadas ao sistema informatizado, junto ao Termo de Remoção de Veículos;
h) objetos deixados no interior do veículo;
i) equipamentos obrigatórios que se encontra ausentes;
j) acessórios;
l) estado geral da lataria, da pintura e dos pneus do veículo;
m) danos causados ao veículo por motivo de acidente;
n) condição de trafegar em vias públicas.
19. 2 A vistoria, o inventário e o TRV, ou documento equivalente, deverão ser digitalizados e lançados no sistema da Credenciada de forma imediata, logo após a entrada do veículo no pátio, considerando neste ato o critério da razoabilidade entre a confecção do termo de remoção e o respectivo cadastro no sistema e disponibilizada “on-line” para acesso e verificação pelos proprietários e pelo DETRAN/BA;
19.3. Após a realização da vistoria, a Credenciada providenciará a proteção do chassi do veículo com aplicação de produto ou outro meio, a fim de que não sofra com perda das características, face às condições do tempo e do clima, e o veículo deverá ser lacrado mediante adesivos autocolantes, em todos os compartimentos passíveis de abertura.

20. Após o período de 30 (trinta) dias de estada do veículo no pátio, a Credenciada deverá realizar vistoria complementar, com todos os sinais identificadores do veículo, para atualização das fotografias das partes externas, do interior e do motor do veículo, e dos adesivos autocolantes de segurança:
20.1. A vistoria complementar deverá será ser realizada pelo pátio credenciado até 60 (sessenta) dias da entrada do veículo no pátio e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias;
20.2. Expirado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no parágrafo anterior, sem que o veículo tenha sido retirado pelo proprietário ou leiloado no período, a Credenciada deverá realizar nova vistoria complementar, que terá o mesmo prazo de validade.

21. Havendo divergência de dados, falta de identificação, ou suspeita de adulteração na identificação de veículo recolhido ao pátio credenciado, o DETRAN/BA realizará vistoria de identificação veicular ou perícia técnica para viabilizar a busca da autenticidade de seus caracteres, da sua documentação e a legitimidade da propriedade.

22. Caso haja a regularização de veículo por parte do proprietário, a devolução se dará mediante o pagamento dos serviços da credenciada, nos valores e termos previstos na Lei Estadual 11.631/2009 de 30.12.2009, e suas alterações publicadas em DOE:
22.1. A Credenciada só poderá liberar o veículo para o proprietário ou procurador devidamente constituído, portador de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida;
22.2. A Procuração com reconhecimento de firma realizado em Cartórios de outro Estado da Federação deverá conter o sinal público;
22.3. O proprietário ou Procurador devidamente constituído deverá apresentar comprovação de quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário do veículo, prova da regularização do motivo que ensejou a remoção, e Certificado de Registro e Licenciamento Anual do Veículo - CRLV, para fins de liberação.

23. Quando solicitado pelo DETRAN/BA, a Credenciada realizará remoção e guarda de veículos oriundas dos Convênios firmados com outros órgãos do Poder Público.

24. O procedimento de liberação dos veículos acautelados no pátio da credenciada deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Federal 9.503/97, na Resolução de nº 623/2016 do e na Instrução Normativa 01 de 16 de novembro de 2020 CFOT ou outra que sobrevenha.

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA PROMOÇÃO DE HASTA PÚBLICA

25. Os serviços de suporte para a organização, administração sistêmica e prestação de contas dos leilões públicos, nas modalidades presencial e/ou “online”, dos veículos removidos e

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

acautelados no pátio da Credenciada, e que não forem reclamados por seus proprietários dentro do prazo estabelecido no art. 328 do CTB obedecerão ao disposto nesta Instrução.

26. Os veículos recolhidos aos pátios da Credenciada e que estejam em condições de alienação, nos termos previstos da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, serão automaticamente incluídos no próximo leilão, quando solicitado pela Comissão de Leilão, atendendo aos parâmetros pré-definidos para a formalização do leilão.

27. A definição da realização do leilão, a seleção dos veículos a serem leiloados, bem como a periodicidade das hastas públicas são matérias da competência exclusiva do DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, levando em consideração o tempo previsto em Lei em que os veículos estão acautelados e a capacidade do pátio de guarda e armazenamento.

28. Sob a orientação e a fiscalização da Comissão de Leilão do DETRAN/BA, a Credenciada, quando solicitada e autorizada, fará relação de veículos passíveis de ir a leilão, após 30 dias de estada dos veículos recolhidos no pátio e não reclamados pelos proprietários e agentes financeiros, e emitirá notificações eletrônicas aos proprietários e para os casos que contenham comunicação de venda registrado, em modelo padronizado pela Comissão de Leilão, de forma automática por seu sistema, via correios, com comprovante de Aviso de Recebimento - AR e com, pelo menos, duas tentativas de entrega, com prazo de 60 dias para regularização e retirada do veículo, contados da data da remoção, respondendo no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogados por até igual período, mediante solicitação de dilação de prazo devidamente justificada.

29. Após extração da lista para leilão, a Credenciada analisará os retornos das notificações enviadas por AR e os Termos de Remoção, quanto à eficácia das notificações ou informar documento equivalente que tenha encaminhado o veículo ao pátio, para exame da Comissão quanto à aptidão dos veículos para alienação, dentro do prazo supracitado.
30. Os gastos da Credenciada com envio das notificações serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações;

31. A partir da lista de leilão extraída pela Credenciada, a Comissão de Leilão fará a elaboração do Edital de Notificação de Retirada para publicação do site do DETRAN/BA;

32. A publicação do Aviso de Licitação, com prazo mínimo de 15 dias úteis para execução da hasta pública, e o Edital de Leilão nas mídias obrigatórias é de responsabilidade da Comissão de Leilão (Diário Oficial do Estado e site do Órgão) e do Leiloeiro Oficial ou da Credenciada, quando for leilão administrativo (em jornal de grande circulação);

33. A Credenciada deverá organizar o processo de análise e identificação dos veículos que devem ir a leilão, realizar o laudo de vistoria para identificar as características dos veículos e autenticidade, classificar e valorar os lotes, submetendo-o ao DETRAN/BA para aprovação;

33.1. Os gastos da Credenciada com a realização dos laudos de vistoria serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações;

34. Caberá ao pátio credenciado no caso de leilão administrativo, sob a supervisão e fiscalização da Comissão de Leilão, o rateio dos valores arrecadados, a quitação de débitos e os descontos de despesas com o leilão, de acordo com as disposições previstas no CTB e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, cabendo à Credenciada prestar o devido suporte no levantamento dos débitos dos veículos e na prestação de contas à Comissão de Leilão e ao Leiloeiro Administrativo.

35. Caberá ao DETRAN/BA realizar as publicações legais do leilão no Diário Oficial do Estado e das erratas quando houver.
35.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários que a Credenciada e seus empregados autorizados, encarregados da execução dos serviços, venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
35.2. Apresentar o Edital de Leilão, com as regras concernentes a regular execução de cada evento.
35.3. Interagir com a Credenciada, por meio da Comissão de Leilão, para operacionalização e administração de cada leilão a ser realizado.
35.4. Supervisionar, por meio da Comissão de Leilão, o procedimento adotado pela Credenciada para a inutilização/recorte dos chassis e recolhimento das placas dos veículos leiloados como sucata.

**ANEXO III**

Zoneamento por Regiões e Sub-regiões

1. Zoneamento Regional:

1.1. Região Salvador:

A) Sub-região 1:

AEROPORTO; STELLA MARIS; ITAPUÃ; SÃO CRISTÓVÃO; JARDIM DAS MARGARIDAS; CASSANGE; NOVA ESPERANÇA; CEASA; MUSSURUNGA; BAIRRO DA PAZ; PIATÃ; PATAMARES; PITUAÇU; BOCA DO RIO; IMBUÍ; JARDIM ARMAÇÃO; COSTA AZUL; STIEP; CAMINHO DAS ÁRVORES; ITAIGARA; PITUBA; SANTA CRUZ; AMARALINA; NORDESTE DE AMARALINA; CHAPADA DO RIO VERMELHO; HORTO FLORESTAL; CANDEAL; BROTAS; RIO VERMELHO; ACUPE; COSME DE FARIAS; LUÍS ANSELMO; VILA LAURA; ONDINA; BARRA; GRAÇA; VITÓRIA; FEDERAÇÃO; MATATU; ENGENHO VELHO DE BROTAS; ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO; SANTO AGOSTINHO; ALTO DO COQUEIRINHO; ALTO DAS POMBAS; AREIA BRANCA; BOA VISTA DE BROTAS; CALABAR; CHAME-CHAME; LUIZ ANSELMO.CIDADE NOVA; MACAÚBAS; BARBALHO; SANTO ANTÔNIO; SAÚDE; CENTRO HISTÓRICO; NAZARÉ; BARRIS; CANELA; DOIS DE JULHO; GARCIA; TORORÓ; BAIXA DE QUINTAS; PAU MIÚDO; RETIRO; IAPI; BOM JUÁ; CURUZU; PERO VAZ; CAIXA D' ÁGUA; LAPINHA; COMÉRCIO; CALÇADA;
LIBERDADE; FAZENDA GRANDE DO RETIRO; SÃO CAETANO; CAPELINHA; SANTA LUZIA; URUGUAI;
MARES; ROMA; BOA VIAGEM; MONTE SERRAT; BONFIM; VILA RUY BARBOSA; JARDIM CRUZEIRO;
MASSARANDUBA; MANGUEIRA; RIBEIRA; LOBATO; BOA VISTA DE SÃO CAETANO; CAMPINAS DE PIRAJÁ; ALTO DO CABRITO; MARECHAL RONDON; SÃO JOÃO DO CABRITO; PLATAFORMA; ITACARANHA; ILHA AMARELA; PIRAJÁ; RIO SENA; ALTO DA TEREZINHA; PRAIA GRANDE; MIRANTES DE PERIPERI; COLINAS DE PERIPERI; PERIPERI; NOVA CONSTITUINTE; VALÉRIA; PALESTINA; COUTOS; FAZENDA COUTOS; PARIPE; SÃO TOMÉ; ILHA DE MARÉ; SANTA MÔNICA; MORADAS DA LAGOA; CAMINHO DE AREIA; ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS; ILHA DOS FRADES; VISTA ALEGRE.PERNAMBUÉS,SARAMANDAIA,-SABOEIRO,DORON,CABULA VI,CABULA,
NARANDIBA,RESGATE,SÃO GONÇALO,ENGOMADEIRA,ARRAIAL DO RETIRO,BARREIRAS,BEIRU/TANCREDO NEVES,ARENOSO,CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA,NOVO HORIZONTE,NOVA SUSSUARANA,SUSSUARANA,SÃO RAFAEL,VALE DOS LAGOS,TROBOGY,NOVA BRASÍLIA,JARDIM NOVA ESPERANÇA,CANABRAVA,NOVO MAROTINHO,SÃO MARCOS,PAU DA LIMA,VILA CANÁRIA,JARDIM CAJAZEIRAS,-CALABETÃO,JARDIM SANTO INÁCIO,GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS,MATA ESCURA,PORTO SECO PIRAJÁ,DOM AVELAR,CASTELO BRANCO,JAGUARIPE I,CAJAZEIRAS VIII,CAJAZEIRAS X,CAJAZEIRAS V,CAJAZEIRAS VI,CAJAZEIRAS II,CAJAZEIRAS VII,CAJAZEIRAS XI,FAZENDA GRANDE I,FAZENDA GRANDE II,FAZENDA GRANDE III,FAZENDA GRANDE IV,BOCA DA MATA,ÁGUAS CLARAS,CAJAZEIRAS IV,CALABETÃO,SETE DE ABRIL.

1.2. Região Metropolitana de Salvador:

A) Sub-região 1:
LAURO DE FREITAS,SIMÕES FILHO,CANDEIAS,SÃO FRANCISCO DO CONDE,MADRE DE DEUS e
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.

B) Sub-região 2:
CAMAÇARI,DIAS D'ÁVILA,POJUCA e MATA DE SÃO JOÃO.

D) Sub-região 3:
VERA CRUZ e ITAPARICA.

1.3. Região Leste:

A) Sub-região 1:
CANUDOS,MONTE SANTO,EUCLIDES DA CUNHA,QUIJINGUE,TUCANO,BANZAÊ,CÍCERO DANTAS,FÁTIMA,ADUSTINA,PARIPIRANGA,RIBEIRA DO POMBAL,HELIÓPOLIS,RIBEIRA DO AMPARO,
CIPÓ,NOVA SOURE.

B) Sub-região 2:
SANTALUZ, ARACI, VALENTE, SÃO DOMINGOS, RETIROLÂNDIA, BARROCAS, TEOFILÂNDIA,BIRITINGA,SERRINHA,CONCEIÇÃO DO COITÉ,NOVA FÁTIMA,CAPELA DO ALTO ALEGRE,PÉ DE SERRA,RIACHÃO DO JACUÍPE,ICHU,LAMARÃO,CANDEAL,SANTANÓPOLIS,SANTA BÁRBARA.

C) Sub-região 3:
SÁTIRO DIAS, ÁGUA FRIA, INHAMBUPE, OURIÇANGAS, IRARÁ, PEDRÃO, ARAMARI, ALAGOINHAS, CATU,ARAÇÁS,ITANAGRA.

D) Sub-região 4:
ITAPICURU, OLINDINA, CRISÓPOLIS, RIO REAL, JANDAÍRA, CONDE, ACAJUTIBA, APORÁ, ESPLANADA,CARDEAL DA SILVA,ENTRE RIOS.

E) Sub-região 5:
TANQUINHO, FEIRA DE SANTANA, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, CONCEIÇÃO DA FEIRA.

F) Sub-região 6:
RAFAEL JAMBEIRO, SANTO ESTÊVÃO, ANTÔNIO CARDOSO, IPECAETÁ, SERRA PRETA, ANGUERA.

G) Sub-região 7:
SANTA TERESINHA, CASTRO ALVES, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, DOM MACEDO COSTA, SÃO FELIPE, SAPEAÇU, CRUZ DAS ALMAS, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, MURITIBA, SÃO FÉLIX, MARAGOGIPE, GOVERNADOR MANGABEIRA.

H) Sub-região 8:
CORAÇÃO DE MARIA, TEODORO SAMPAIO, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, TERRA NOVA, AMÉLIA RODRIGUES, SANTO AMARO, SAUBARA, CACHOEIRA.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

I) Sub-região 9:
JIQUIRIÇÁ, UBAÍRA, MUTUÍPE, AMARGOSA, ELÍSIO MEDRADO, VARZEDO, SÃO MIGUEL DAS MATAS, LAJE, JAGUARIPE, ARATUÍPE, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, MUNIZ FERREIRA, NAZARÉ, SALINAS DA MARGARIDA.

1.4. Região Chapada Diamantina:

A) Sub-região 1:
BURITIRAMA, BARRA, XIQUE-XIQUE, GENTIO DO OURO, ITAGUAÇU DA BAHIA, JUSSARA, CENTRAL, SÃO GABRIEL, JOÃO DOURADO, IRECÊ, PRESIDENTE DUTRA, UIBAÍ, IBIPEBA, IBITITÁ, LAPÃO, AMÉRICA DOURADA, MORRO DO CHAPÉU, CANARANA, ALTO, CAFARNAUM, MULUNGU DO MORRO, BONITO, BARRA DO MENDES.

B) Sub-região 2:
PINTADAS, IPIRÁ, BAIXA GRANDE, MACAJUBA, MUNDO NOVO, UTINGA, WAGNER, LAJEDINHO, RUY BARBOSA, ITABERABA, ITATIM, MILAGRES, IAÇU, IBIQUERA, BOA VISTA DO TUPIM, ITAETÉ, MARCIONÍLIO SOUZA.

C) Sub-região 3:
IPUPIARA, BROTAS DE MACAÚBAS, IBITIARA, SEABRA, SOUTO SOARES, IRAQUARA, LENÇÓIS, ANDARAÍ, PALMEIRAS, BONINAL, NOVO HORIZONTE, PIATÃ, ABAÍRA, MUCUGÊ, NOVA REDENÇÃO.

1.5. Região Norte:
A) Sub-região 1:
CAMPO ALEGRE DE LOURDES, PILÃO ARCADO, REMANSO, SENTO SÉ, CASA NOVA, SOBRADINHO, JUAZEIRO, CURAÇÁ, UAUÁ.

B) Sub-região 2:
ABARÉ, CHORROCHÓ, MACURURÉ, RODELAS, GLÓRIA, PAULO AFONSO, SANTA BRÍGIDA, JEREMOABO, NOVO TRIUNFO, ANTAS, SÍTIO DO QUINTO, CORONEL JOÃO SÁ, PEDRO ALEXANDRE.

C) Sub-região 3:
CAMPO FORMOSO, JAGUARARI, ANDORINHA, SENHOR DO BONFIM, ANTÔNIO GONÇALVES, PINDOBAÇU, FILADÉLFIA, PONTO NOVO, ITIÚBA, QUEIMADAS, NORDESTINA, CANSANÇÃO.

D) Sub-região 4:
UMBURANAS, OUROLÂNDIA, VÁRZEA NOVA, MIRANGABA, SAÚDE, CALDEIRÃO GRANDE, CAÉM, JACOBINA, MIGUEL CALMON, PIRITIBA, TAPIRAMUTÁ, SERROLÂNDIA, QUIXABEIRA, CAPIM GROSSO, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, GAVIÃO, VÁRZEA DA ROÇA, VÁRZEA DO POÇO, MAIRI.

1.6. Região Oeste:
A) Sub-região 1:
FORMOSA DO RIO PRETO, SANTA RITA DE CÁSSIA, MANSIDÃO, WANDERLEY, COTEGIPE, RIACHÃO DAS NEVES, BARREIRAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ANGICAL, CATOLÂNDIA, CRISTÓPOLIS, SÃO DESIDÉRIO, BAIANÓPOLIS.

B) Sub-região 2:
MORPARÁ, IBOTIRAMA, MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO, BREJOLÂNDIA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BOQUIRA, PARATINGA, SÍTIO DO MATO, BOM JESUS DA LAPA, SERRA DO RAMALHO, RIACHO DE SANTANA, MACAÚBAS, IBIPITANGA, FEIRA DA MATA.

C) Sub-região 3:
TABOCAS DO BREJO VELHO, SERRA DOURADA, SANTANA, CANÁPOLIS, SANTA MARIA DA VITÓRIA, SÃO FÉLIX DO CORIBE, CORRENTINA, CORIBE, JABORANDI, COCOS.

1.7 Região Sudoeste:
A) Sub-região 1:
CARINHANHA, MALHADA, IUIÚ, PALMAS DE MONTE ALTO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, URANDI,
PINDAÍ, CANDIBA, GUANAMBI, MATINA, IGAPORÃ, TANQUE NOVO, CAETITÉ, LAGOA REAL, IBIASSUCÊ, CACULÉ, LICÍNIO DE ALMEIDA, JACARACI.

B) Sub-região 2:
BOTUPORÃ, CATURANA, RIO DO PIRES, ÉRICO CARDOSO, PARAMIRIM, LIVRAMENTO DE NOSSA
SENHORA, RIO DE CONTAS, JUSSIAPE, IBICOARA, BARRA DA ESTIVA, CONTENDAS DO SINCORÁ,
ITUAÇU, DOM BASÍLIO, TANHAÇU, ARACATU, BRUMADO, MALHADA DE PEDRAS, RIO DO ANTÔNIO, GUAJERU, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, MAETINGA.

C) Sub-região 3:
DÁRIO MEIRA, ITAGIBÁ, BARRA DO ROCHA, IPIAÚ, AIQUARA, ITAGI, JITAÚNA, IBIRATAIA, APUAREMA, JEQUIÉ, MANOEL VITORINO, LAFAIETE COUTINHO, IRAMAIA, MARACÁS, LAJEDO DO TABOCAL, ITIRUÇU, JAGUAQUARA, ITAQUARA, CRAVOLÂNDIA, SANTA INÊS, IRAJUBA, PLANALTINO, NOVA ITARANA, BREJÕES.

D) Sub-região 4:
MORTUGABA, CONDEÚBA, CORDEIROS, PIRIPÁ, TREMEDAL, BELO CAMPO, CÂNDIDO SALES, ENCRUZILHADA, VITÓRIA DA CONQUISTA, CARAÍBAS, BARRA DO CHOÇA, PLANALTO, POÇÕES, ANAGÉ, CAETANOS, MIRANTE, BOM JESUS DA SERRA, BOA NOVA.

E) Sub-região 5:
MAIQUINIQUE, POTIRAGUÁ, ITARANTIM, MACARANI, RIBEIRÃO DO LARGO, ITAMBÉ, ITAPETINGA, ITORORÓ, CAATIBA, NOVA CANAÃ, FIRMINO ALVES, IGUAÍ, IBICUÍ.

1.8. Região Sul:

A) Sub-região 1:
VALENÇA, CAIRU, NILO PEÇANHA, TAPEROÁ, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, TEOLÂNDIA, WENCESLAU GUIMARÃES, ITAMARI, NOVA IBIÁ, GANDU, PIRAÍ DO NORTE, ITUBERÁ, IGRAPIÚNA, CAMAMU.

B) Sub-região 2:
IBIRAPITANGA, UBATÃ, MARAÚ, UBAITABA, GONGOGI, AURELINO LEAL, ITACARÉ, URUÇUCA, ILHÉUS, UNA, CANAVIEIRAS.

C) Sub-região 3:
ITAPITANGA, COARACI, ALMADINA, ITAJUÍPE, BARRO PRETO, ITABUNA, IBICARAÍ, FLORESTA AZUL, SANTA CRUZ DA VITÓRIA, ITAPÉ, BUERAREMA, SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, ITAJU DO COLÔNIA, JUSSARI, ARATACA, PAU BRASIL, CAMACAN, SANTA LUZIA, MASCOTE.

D) Sub-região 4:
BELMONTE, ITAPEBI, ITAGIMIRIM, EUNÁPOLIS, SANTA CRUZ CABRÁLIA, GUARATINGA, ITABELA, PORTO SEGURO.

E) Sub-região 5:
JUCURUÇU, ITAMARAJU, PRADO, ALCOBAÇA, TEIXEIRA DE FREITAS, VEREDA, ITANHÉM, MEDEIROS NETO, LAJEDÃO, IBIRAPUÃ, CARAVELAS, NOVA VIÇOSA, MUCURI.

**ANEXO IV**

Critérios de Rodízio por Zoneamento de Regiões e Sub-regiões

1. Critérios de Rodízio:
1.1. Na Região de Salvador e Região Metropolitana de Salvador (Itens 1.1. e 1.2 do Anexo III):

A) Distribuição equitativa: divisão igualitária, aleatória e impessoal dos veículos removidos e levados à empresa credenciada por aplicação de medida administrativa, nos termos do art. 271 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
B) Primeiro será considerada a Região, e após a sub-região para o direcionamento.

1.2. Na Região Leste, Chapada Diamantina, Norte, Oeste, Sudoeste e Sul (Itens 1.3 a 1.8 do Anexo III):

A) Para as Regiões e Sub-regiões que tenham mais de um credenciado na sua circunscrição: divisão igualitária, aleatória e impessoal dos veículos removidos e levados à empresa credenciada por aplicação de medida administrativa, nos termos do art. 271 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
B) Para as regiões e Sub-regiões que não tem credenciados na sua circunscrição: distribuição por proximidade do domicílio do proprietário do veículo para a distribuição, primeiro por Região, e após, para a sub-região, em razão da distância entre as sub-regiões no interior do Estado.

**ANEXO V**

1. Enquadramento das condutas previstas nos arts. 68 a 70 da Instrução Normativa:

| SANÇÕES | ART 64 | ART 65 | ARTS |
|---|---|---|---|
| ADVERTÊNCIA | I, II, X, XII, XVII, e XXIX | - | ART 68 |
| SUSPENSÃO | III, IV, V, VI, IX, XIII, XIV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXX | - | ART. 69 |
| CASSAÇÃO | VII, VIII, XI, XV, XVIII, XXXI e XXXII | I ao XXVIII | ART. 70 |

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026**
Processo SEI: 049.4617.2025.0026496-19; **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o SINDVISA - Sindicato das Empresas de Vistoria Automotivas de Salvador, inscrita no CNPJ nº 17.305.572/0001-81 e a ABVA - Associação Baiana de Vistorias Automotivas, inscrita no CNPJ nº 29.828.964/0001-04; **Objeto:** realização de processo de transferência de tecnologia para o desenvolvimento e modernização do procedimento de realização de vistoria de identificação veicular no âmbito do DETRAN, entre outras ações conjuntas de acordo com o Plano de Trabalho; **Vigência**: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua última assinatura. Salvador/BA: 30/04/2026. **Assinatura:** Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral/DETRAN.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Com amparo nas informações consignadas no presente expediente, DEFIRO o pleito da servidora Mônica Maria Nascimento Ribeiro, matrícula nº 16.276.114-2, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro funcional da SEAP, alusivo ao requerimento de Abono de Permanência, com fundamento nas informações para processo (00135824375) e Parecer da PGE (00138693799) do processo SEI n°023.8116.2026.0003147-81.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Com amparo nas informações consignadas no presente expediente, DEFIRO o pleito da servidora Ezita Mascarenhas Carvalho, matrícula nº 16.313.292-2, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro funcional da SEAP, alusivo ao requerimento de Abono de Permanência, com fundamento nas informações para processo (00137183214) e Parecer da PGE (00138776305) do processo SEI n° 023.1904.2026.0003786-67.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Com amparo nas informações consignadas no presente expediente, DEFIRO o pleito da servidora Renilde Menezes da Silva, matrícula nº 16.273.276-1, na função de Enfermeira, pertencente ao quadro funcional da SEAP, alusivo ao requerimento de Abono de Permanência, com fundamento nas informações para processo (00119471118) e Parecer da PGE (00138779909) do processo SEI n°023.8099.2025.0007541-17.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Com amparo nas informações consignadas no presente expediente, DEFIRO o pleito da servidora Suely Oliveira Batista, matrícula nº 16.363.415-2, na função de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro funcional da SEAP, alusivo ao requerimento de Abono de Permanência, com fundamento nas informações para processo (00136764118) e Parecer da PGE (00138713327) do processo SEI n° 023.8109.2026.0003523-36.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Com amparo nas informações consignadas no presente expediente, DEFIRO o pleito da servidora Romilda Alves Pereira, matrícula nº 16.300.556-5, na função de Agente Penitenciário (Policial Penal), pertencente ao quadro funcional da SEAP, alusivo ao requerimento de Abono de Permanência, com fundamento nas informações para processo (00135808864) e Parecer da PGE (00138711883) do processo SEI n° 023.8116.2026.0003018-84.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**PORTARIA N° 156, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP, no uso das suas atribuições, e em vista do quanto consignado na Portaria SRH/SAEB nº 167 de 10 março de 2025, publicada no DOE de 11 de março de 2025,

RESOLVE:

1. Convocar para apresentação de documentação os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia - Edital SAEB 02/2024, de 12 de junho de 2024 - nos termos dos itens 1.2, 6.11 e 9.19 do Edital.

2.DA DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:
2.1. DATAS: 19/05/2026
2.2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 08:30 às 12:00h
2.3. LOCAL: 3º Avenida, nº 310, Bairro: Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005, na SEAP.
2.4. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO COM AS DOSES REGULARES.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:
3.1. O candidato aprovado deverá apresentar, na data, horário e local definido no ato convocatório, os seguintes documentos:
a) original e cópia do Certificado, devidamente registrado, de Conclusão da 3ª série do ensino médio (2º grau) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de Nível Médio.
b) original e cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B, dentro do prazo de validade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
c) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
d) declaração de bens, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;
e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
f) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;
g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
h) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
i) original e cópia da certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
j) original e cópia de documento que traga a comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
o) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
p) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
q) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
r) declaração de que:
I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08(oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08(oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
s) original e cópia de documento que traga a comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 4.16 do Capítulo 4, do Edital SAEB 02/2024;
t) procuração para o candidato que seja representado por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
u) requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso solicitando inscrição no Curso de Formação de Agentes Penitenciários na condição de Aluno Agente, informando que preenche todos os requisitos exigidos, utilizando modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;
v) a documentação solicitada no item 3 deverá ser organizada, separadamente, cópia e original, para apresentação conforme ordem descrita no item 3.1;
x) os formulários dos itens 3.1.r e 3.1.u serão disponibilizados para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

**CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 965015613 | Ramon Oliveira Vieira (N) |
| 965013328 | Israel Leite De Oliveira (N) |
| 965029563 | Sandra Lima Santos (N) |
| 965009936 | Jarivaldo Bispo Souza (N) |
| 965015648 | Luciano De Jesus Sena (N) |
| 965006611 | Andrea Da Luz Cerqueira De Morais (N) |
| 965024533 | Saulo Santos Silva (N) |
| 965014527 | Anderson Pedreira Da Silva (N) |
| 965042780 | Matheus Vinicius Uchôa Ferreira (N) |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | |
|---|---|
| 965030865 | Matheus Prata De Moura (N) |
| 965013183 | Marcone Alves De Freitas (N) |
| 965005169 | Ivanilda Rocha Dos Santos (N) |
| 965052004 | Igor Dos Reis Silva (N) |
| 965065247 | Lucivaldo Jorge De Macedo Filho (N) |
| 965009551 | Maxwell Ricardo Albino Da Conceição (N) |
| 965060676 | Augusto Garrido Teixeira Vieira (N) |
| 965056066 | José Victor Silva Moraes (N) |
| 965032656 | Marielle Batista Neres Dos Santos (N) |
| 965040811 | Mauricio Pimentel Do Nascimento (N) |
| 965002875 | Herbert De Assis Reis (N) |
| 965047060 | Isaias De Souza Silva (N) |
| 965015606 | Israel Lima Do Nascimento Junior (N) |
| 965004689 | Thaiane Martins Da Ressurreição (N) |
| 965048567 | Gláucia Xavier Dos Santos Nascimento (N) |
| 965052831 | Camila Dos Santos Souza (N) |

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**Portaria Nº 01055084 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar MARCOS ROBERTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 16303115, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CONJUNTO PENAL VT DA CONQUISTA, a partir de 27 de Abril de 2026.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 01054045 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23544654 | FERNANDO BITTENCOURT DE MAGALHAES | Agente penitenciário | CADEIA PÚBLICA | CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA | Data da Publicação | |

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 01052646 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data início |
|---|---|---|---|
| 16307466 | EDFRAN SILVA COSTA | Agente penitenciário | 19.05.2025 |

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 01049294 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome Servidor | Cargo | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 23531855 | CARLOS SALATIEL MASCARENHAS FERREIRA | Agente penitenciário | 07.04.2026 | 03.10.2026 |

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 01027387 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16297846 | SORAIA SOUZA RODRIGUES | Agente penitenciário | CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR | COLÔNIA LAFAYETTE COUTINHO | Data da Publicação | |

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 01056371 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 01 de Maio de 2026, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 01049329 de 08 de Abril de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ADRIANA LIRA DE MAGALHAES**, matrícula nº 92140604.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 01055111 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23599258 | ANTONIO RAMOS BORGES FILHO | Agente penitenciário | PRESÍDIO DE SALVADOR | CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA | Data da Publicação | |

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

| PROCESSO | PARTES | N° TERMO | PRAZO | OBJETO | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 010.9156.2026.0000573-35 | Estado da Bahia / SEAGRI / Associação dos Criadores de Cavalos Manga larga Machador da Bahia ACCMMB | Nº 09/2026 | De 27 de abril a 02 de maio de 2026 | Autorização do uso das Áreas do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para a realização do evento intitulado"10º Leilão Terra da Marcha" | Vivaldo Góis de Oliveira (Secretário da Agricultura) e Bernardo Rogerio de Rezende (Presidente da ACCM). |

**RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

| PROCESSO | PARTES | N° TERMO | PRAZO | OBJETO | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 015.1528.2026.0000563-54 | Estado da Bahia / SEAGRI / Renovação Carismática Católica da Arquidiocese de São Salvador da Bahia | Nº 11/2026 | De 30 de Abril a 04 de Maio de 2026. | Autorização do uso das Áreas do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para a realização do evento intitulado "Encontro estadual para coordenadores e núcleos de grupos de oração". | Vivaldo Góis de Oliveira (Secretário da Agricultura) e Jamilton de Oliveira Santos (Presidente) |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

# Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**PORTARIA N. 032 DE 29 DEABRIL 2026**
**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 23, I b do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Tornar pública a lista de Médicos Veterinários, abaixo relacionados, cadastrados por esta Agência para execução das atividades previstas no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, após devidamente habilitados por esta Agência, para o desenvolvimento das ações previstas no citado programa.

| | | |
|---|---|---|
| Victor Cabus Oitaven Mazzafera | ADAB 1464 | CRMV-BA 7954 |
| Eujacio Vieira Costa Neto | ADAB 1465 | CRMV-BA 10079 |
| Débora Maria Vieira | ADAB 1466 | CRMV-BA 10447 |
| Bruno Wilians Souza da Silva | ADAB 1467 | CRMV-BA 10709 |
| Geovanna Oliveira dos Santos | ADAB 1468 | CRMV-BA 10091 |
| Francisco Octávio Tigre Fernandes | ADAB 1469 | CRMV-BA 8335 |
| Rodrigo Oliveira de Santa Inês | ADAB 1470 | CRMV-BA 10009 |
| Ana Flávia Neves de Souza Alves | ADAB 1471 | CRMV-BA 9360 |
| Eduardo Aragao Santos | ADAB 1472 | CRMV-BA 10747 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PAULO SÉRGIO MENEZES LUZ**
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA N.º 033 DE 30 de ABRIL DE 2026**

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA (ADAB)**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei n° 7.439, de 18 de janeiro de 1999, e seu Regimento, aprovado pelo Decreto n° 22.288, de 23 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias, **a partir do término do prazo anteriormente concedido**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, processo SEI Nº 083.7183.2026.0001857-14.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**
**Diretor Geral**

**PORTARIA N.º 034 DE 30 de ABRIL DE 2026**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 7.439, de 18 de janeiro de 1999, e o Regimento aprovado pelo Decreto nº 22.288, de 23 de setembro de 2023,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) dias, **a partir do término do prazo anteriormente concedido**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 083.7183.2026.0001880-63.
**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**
**Diretor Geral**

# SECRETARIA DE CULTURA

**PORTARIA SECULT Nº 061, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Federal n° 14.399/2022 e Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa Minc nº 10/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Suplementar, em R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), o valor global disponível para o Edital nº 01/2026 - Prêmio Cultura Viva Bahia 2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB Bahia - Ciclo 2.

**Art. 2º** Alterar o quantitativo total de vagas disponíveis, que passa de 36 (trinta e seis) para 54 (cinquenta e quatro) vagas.

**Art. 3º** Em decorrência da alteração prevista no art. 2º, fica redefinida a distribuição das vagas reservadas às cotas, passando a vigorar a seguinte distribuição:

| | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) | COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS | COTAS PARA PCD | QTD. TOTAL DE VAGAS |
|---|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE VAGAS | 19 | 27 | 05 | 03 | 54 |

Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, na data da assinatura digital.

**BRUNO MONTEIRO**
Secretário de Cultura

**Portaria Nº 01052125 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome | Cargo | Símbolo | Lotação | Data início |
|---|---|---|---|---|
| MIGUEL CAMAY RAMOS DE OLKIVEIRA | Secretário Administrativo I | DAI-5 | ESPAÇO XISTO BAHIA | 11 de Abril de 2026 |

**BRUNO GOMES MONTEIRO**
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 01049499 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome | Cargo | Símbolo | Lotação | Data início |
|---|---|---|---|---|
| ERIK SANTOS SALLES | Secretário Administrativo I | DAI-5 | SUPER DE PROMOÇÃO CULTURAL | 27 de Março de 2026 |

**BRUNO GOMES MONTEIRO**
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 01054815 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 12 de Abril de 2026, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 01026475 de 21 de Janeiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **IVAN CARLOS ORNELAS DE ANDRADE E SANTOS**, matrícula nº 92129396.

**BRUNO GOMES MONTEIRO**
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 01051957 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 22282128 | EVERALDO PORTELA DE SANTANA | Aux. Administrativo/motorista | 29.03.2026 | 19.04.2026 | 22 |

**BRUNO GOMES MONTEIRO**
SECRETARIA DE CULTURA

# Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - SELEÇÃO DE ARTISTAS E PESQUISADORES(AS) PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS - PROJETO BTCA MEMÓRIAS EM MOVIMENTO**
A Diretora-Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Edital de Chamamento Público nº 014/2026,

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

denominado Memórias em Movimento, destinado à seleção de artistas e pesquisadores(as) para concessão de bolsas culturais voltadas ao desenvolvimento de pesquisas artísticas relacionadas à preservação, sistematização e difusão da memória do Balé Teatro Castro Alves - BTCA. O certame integra as ações comemorativas dos 45 anos do Balé Teatro Castro Alves, observando as disposições constantes no respectivo edital e na legislação aplicável ao fomento cultural. As inscrições estarão abertas no período de 04 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026. Os prazos, critérios de seleção, recursos, habilitação e demais procedimentos constarão integralmente no mencionado Edital, disponibilizado nos canais oficiais da Fundação Cultural do Estado da Bahia e do Teatro Castro Alves.
**SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

**FUNCEB/GAB PORTARIA Nº 74/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026**
**EDITAL Nº 08/2026 - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE BANDAS FILARMÔNICAS DA BAHIA PARA O DESFILE CÍVICO DO 2 DE JULHO DE 2026**
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o item 10 do referido Edital, resolve:
**Art. 1º** Divulgar o resultado da Análise dos Recursos, cuja relação completa está disponibilizada no site da FUNCEB (https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/);
**Art. 2º** Divulgar **o resultado final de mérito do referido edital**, cuja relação completa está disponibilizada no site da FUNCEB (https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/);
**Art. 3º CONVOCAR Selecionados e Suplentes** para envio dos documentos da HABILITAÇÃO, conforme o item 11 do Edital, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a partir da data desta publicação em Diário Oficial do Estado, única e exclusivamente por meio do e-mail (doisdejulho@funceb.ba.gov.br), contendo no título do e-mail o Nome da Filarmônica.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 032 DE 30 de abril de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2026

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 001/2026, Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público, publicado no DOE de 19.03.2026.
**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2026 de acordo com previsto no Capitulo 11 do Edital de Abertura 001/2026.
Art. 2º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador, 30 de abril de 2026.

Elissandro Silva Magalhães
Diretor Geral

**Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2026 - vagas reservadas a ampla concorrência**

**CÓDIGO: 20011753 - TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Arquivologia**

| Classificação | N° Ficha Inscrição | Nome | Total |
|---|---|---|---|
| 1 | 1201128 | GRACIELA SANTOS DE JESUS | 10 |
| 2 | 1201124 | MISAEL JORGE DOS SANTOS COELHO | 7,5 |
| 3 | 1201130 | RENATA DE SOUSA DOS SANTOS | 7 |

**Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2026 - vagas reservadas aos candidatos negros.**

**CÓDIGO: 20011753 - TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Arquivologia**

| Classificação | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Total |
|---|---|---|---|
| 1 | 1201124 | MISAEL JORGE DOS SANTOS COELHO | 7,5 |

• **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2026 - vagas reservadas aos PCD - Não houve candidato habilitado.**

PORTARIA nº 033/2026

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio 01/12/2018 a 30/11/2023 da servidora **Lúcia Christianne Costa Rios Teixeira**, matrícula 21311620, ocupante do cargo de EPPGG, pertencente ao quadro de pessoal permanente da SAEB.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 30 de abril de 2026.
***Elissandro Silva Magalhães***
Diretor Geral

PORTARIA nº 034/2026

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio 2015 a 2020 da servidora MARIA TEREZA LINS DA SILVA, matrícula 54279325, ocupante do cargo de Analista Técnico, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 30 de abril de 2026.

***Elissandro Silva Magalhães***
Diretor Geral

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

**DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO N° 01/2026**
DECLARO **DISPENSADO O CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no art. 37, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.634/2023, no art. 14 do Decreto Estadual nº 23.427/2025, bem como na manifestação jurídica constante do Parecer PGE-PCT-NAC-AELR nº 162/2026 (Doc. SEI nº 00137808220), para fins de celebração de **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, a título gratuito, com a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - ASFI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.158.693/0001-85.
A dispensa de chamamento público se justifica em razão de que:
I - A ASFI é entidade privada, sem fins lucrativos, de natureza assistencial e institucional, composta exclusivamente por servidores e ex-servidores do próprio IPAC, possuindo vínculo direto com a estrutura institucional do órgão;
II - O objeto da outorga refere-se à utilização do imóvel estadual localizado na Rua Gregório de Matos, nº 26, Pelourinho, Salvador/BA, para instalação da sede da Associação e desenvolvimento de atividades estritamente institucionais, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (Doc. SEI nº 00125939119);
III - A ocupação pretendida não possui caráter concorrencial, não se destina à exploração econômica, não envolve atendimento ao público externo, tampouco se mostra apta a atrair interesse público amplo que justificasse a realização de chamamento público;
IV - Restou demonstrado o interesse público específico e institucional, consubstanciado no apoio às atividades de representação, assistência jurídica, social e cultural voltadas aos servidores do IPAC, promovendo integração institucional, bem-estar funcional e adequada gestão do patrimônio público;
V - A hipótese se enquadra expressamente no art. 37, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.634/2023, que dispensa o chamamento público quando a outorga for destinada a entidade assistencial, sociocultural ou sem fins lucrativos, vinculada aos seus objetivos sociais, bem como atende às exigências do art. 14 do Decreto Estadual nº 23.427/2025, estando a justificativa formalmente registrada nos autos, especialmente no Despacho GEPAI - Doc. SEI nº 00127087449.
O presente ato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial, na forma do § 1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 23.427/2025, como condição de eficácia. Salvador, 29 de abril de 2026.
**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**
Diretor Geral do IPAC

**TERMO DE CESSÃO DE USO**
**PROCESSO SEI Nº** 062.2010.2026.0000566-51;
**FINALIDADE**: O presente instrumento tem por objeto o empréstimo de 32 (trinta e duas) obras de arte de autoria do artísta Rubem Valentim, pertencentes ao acervo do Museu de Arte Moderna da Bahia, listadas no doc. SEI 00135804143, integrante a este Termo, para compor a exposição "Rubem Valentim: a ordem sensível", no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro em cartaz entre 18 de abril e 02 de agosto de 2026.
**ENDEREÇO**: Av. Infante Dom Henrique, 85, Glória, Rio de Janeiro - RJ, 20.021-140
**VIGÊNCIA** O presente Instrumento terá vigência da data de assinatura do Termo a 17 de agosto de 2026, período que compreende o transporte, montagem, exposição, desmontagem e transporte de retorno à Bahia.
**CESSIONÁRIA**: **MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO**;
**CNPJ** 33.467.002/0001-44;
**REPRESENTANTE**: Diretor Administrativo **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MINEIRO, YOLE MARIA DE MENDONÇA - DIRETORA EXECUTIVA**;
**CEDENTE**: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/ MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO - DIRETOR DO IPAC.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**AUTORIZAÇÃO** O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** o Sr. **EIDSON LUIS DE SOUZA PEREIRA**, RG: 14.718.491-63, CPF: 850.978.965-72, residente na Rua São Gerônimo Tomé, 1, Caboto, Candeias - Ba, 43.800-000, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2026.0000824-86 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso n° 47/2026 (00138943556), que integra este ato, a utilizar o espaço da área externa do Museu do Recôncavo Wanderley Pinho, localizado na Via Matoim - Enseada de Caboto, s/n, Caboto, 43800-000, Candeias-Ba, para a comercialização de comidas e bebidas tradicionais, no período de 09 de maio a 09 de agosto de 2026, das 09h00 às 17h30. Salvador, 30 de Abril de 2026.
**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**
Diretor Geral do IPAC

**AUTORIZAÇÃO** O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** o Sr. **LUCIANO FERREIRA DA CRUZ**, RG: 13.180.221-69 SSP/BA, CPF: 056.150.935- 28, residente na Rua Terceira, s/n, 43.841-000, Salvador-Ba, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2026.0000823-03 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso n° 46/2026 (00138946280), que integra este ato, a utilizar o espaço da área externa do Museu do Recôncavo Wanderley Pinho, localizado na Via Matoim - Enseada de Caboto, s/n, Caboto, 43800-000, Candeias-Ba, para a comercialização de comidas tradicionais da culinária do Recôncavo Baiano, no período de 09 de maio a 09 de agosto de 2026, das 09h00 às 17h30. Salvador, 30 de Abril de 2026.
**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**
Diretor Geral do IPAC

**AUTORIZAÇÃO** O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** o Sr. **ERIKY DE JESUS DE ALBUQUERQUE**, RG: 16.063.332-08 SSP/BA, CPF: 863.497.975- 07, residente na Rua Joana Angelica, 395 - Malemba, 43813-000, Candeias-Ba, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2026.0000822-14 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso n° 45/2026 (00138936413), que integra este ato, a utilizar o espaço da área externa do Museu do Recôncavo Wanderley Pinho, localizado na Via Matoim - Enseada de Caboto, s/n, Caboto, 43800-000, Candeias-Ba, para a comercialização de comidas e bebidas tradicionais, no período de 09 de maio a 09 de agosto de 2026, das 09h00 às 17h30. Salvador, 30 de Abril de 2026.
**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**
Diretor Geral do IPAC

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**Portaria Nº 01055915 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO Nº 01054288 de 28 de Abril de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCELO GONCALVES CAJAHYBA RAMOS RIOS**, matrícula nº 64536540.

**RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**PORTARIA N° 031 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, e considerando as diretrizes estabelecidas na Lei 12.527/2011 (LAI), na Lei 13.709/2019 (LGPD) e no Guia de Transparência Ativa do Estado da Bahia,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) encarregado de planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a adequação do site institucional aos padrões de transparência ativa estabelecidos pela Auditoria Geral do Estado.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:
I - CECILIANA CASTRO GOUVEIA, matrícula nº 775822204;
II - JAILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 77649458;
III - INGRID MARTINS SANTA BARBARA DA SILVA, matrícula nº 92069713;
IV - DOMINIK PEREIRA JESUS DA SILVA, matrícula nº 92119648;
V - JORGE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92099613 - Encarregado de Dados;
VI - CLÍCIA DE MORAIS ARGOLO, matrícula nº 92052956;
VII - LUCAS GONÇALVES DE JESUS SANTOS, matrícula nº 92087641;
VIII - EVERTON BEHRMANN ARAÚJO, matrícula nº 92087572.
Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:
I - Realizar o diagnóstico e a auto avaliação da transparência ativa da Secretaria, conforme os critérios do Guia da AGE;
II - Identificar e mapear o tratamento de dados pessoais no âmbito da SDR para conformidade com a LGPD;
III - Propor a atualização de conteúdos no site institucional, garantindo clareza, acessibilidade e fidedignidade das informações;
IV - Estabelecer fluxo de atualização constante das informações proativas.
Art. 4º - O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório final de implantação, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS
Secretaria de Desenvolvimento Rural

**Portaria Nº 01054335 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAIO DA SILVA BAHIA KALID**, matrícula nº 92135695, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 15 de Abril de 2026 a 26 de Abril de 2026, substituir **TAIANE SANTANA SANTOS DOS ANJOS**, matrícula nº 77588948, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Portaria Nº 01054932 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IVANA TAMARA TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 77578240, para, em razão de Férias no período de 27 de Abril de 2026 a 16 de Maio de 2026, substituir **Marcus Vinicius Tanan de Oliveira**, matrícula nº 92087597, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

**ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

# Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO
Nrº 0092/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI; Município: Araci; Objeto: Reforma do Mercado (Mercado de Carnes) no distrito de Pedra Alta, município de Araci., através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R$ 1.650.208,41; Prazo: 365 dias. Assinatura:30/04/2026; Processo SEI nº: 00173132023001007563
Nrº 0093/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO PIEMONTE DO PARAGUACU; Município: Ruy Barbosa; Objeto: Implantação (cobertura) da Feira Livre de Ruy Barbosa na sede do município, através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R$ 4.870.613,22; Prazo: 365 dias. Assinatura:30/04/2026; Processo SEI nº: 03573922026000404649

TERMO ADITIVO COLABORAÇÃO DE PRAZO
Nrº 024/2024.2 **Convenentes:** CAR/SDR/INSTITUTO SOCIO CULTURAL E EDUCACIONAL KURUMIM; Município: Salvador-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 22/05/2026. Assinatura: 30/04/2026; Processo SEI nº 03573772026000810276
Nrº 046/2024.3 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS ILHEUS - ABADI; Município: Ilhéus-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 11/06/2026. Assinatura: 30/04/2026; Processo SEI nº 03573772026000879985
Nrº 051/2022.6 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE CANUDOS UAUA E CURACA - COOPERCUC; Município: Uauá-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias contados após o dia 03/05/2026. Assinatura: 30/04/2026; Processo SEI nº 03573692026000916846
Nrº 064/2022.6 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DAS RENDEIRAS DA CIDADE DE DIAS D'AVILA - RENDAVAN; Município: Dias D'Ávila-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 26/06/2026. Assinatura: 29/04/2026; Processo SEI nº 03573692026000889261

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO
Nrº 0166/2024.3 **Convenentes:** CAR/SDR/CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA; Município: Itanhém-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 10/05/2026. Assinatura: 29/04/2026; Processo SEI nº 03573922026000890217
Nrº 0231/2024.2 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE; Município: Mascote-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 04/06/2026. Assinatura: 30/04/2026; Processo SEI nº 03582942026000892213

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR
ADCV- 0234/2024.2 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO; Município: Capim Grosso-BA; é por este aditado em R$ 2.115.123,08. Assinatura: 30/04/2026; Processo SEI nº 03573922025002836243

Termo de Aditivo de Prazo
Nº TC-0066/2025.1 **Convenentes**: CAR/SDR/COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAMAMU - COOPROCAM; Município: Camamu-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 07/05/2026. Assinatura: 29/04/2026; Processo SEI nº 03573772026000818501.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**Portaria Nº 01055213 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade Organizacional | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 92104956 | LUIS FERNANDO LIMA RIBEIRO FILHO | Secretário Administrativo I | DAI-5 | DIRETORIA GERAL | Data da Publicação |

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**Portaria Nº 01055216 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade Organizacional | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 92090188 | GABRIEL ANDERSON TAVARES | Secretário Administrativo I | DAI-5 | DIRETORIA GERAL | Data da Publicação |

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

# Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

**PORTARIA DIPRE Nº 213/2026**

A Presidência da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

• Processo Administrativo SEI nº -043.16197.2026.0007067-97;
• A existência de indícios de irregularidades na execução contratual, consistentes em manifestações patológicas identificadas nas obras executadas nos Municípios de nos Municípios de Santana/BA e Senhor do Bonfim/BA, objeto do Contrato nº 065/2021;
• Que tais ocorrências podem caracterizar, em tese, vícios construtivos e/ou vícios ocultos, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016;
• A necessidade de apuração da origem, extensão e responsabilidade pelos fatos apontados, bem como eventual aplicação de sanções administrativas;
• Observância à Lei Federal nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CONDER;
• Comissão Processante Local, constituída por meio da Portaria DIPRE nº 292/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a abertura de processo administrativo, sob a gestão da Comissão Processante Local de Caráter Permanente, composta pelos empregados ROSANA CAL FERREIRA, matrícula nº 92143095, VALÉRIA PAIXÃO ROSADO ISNENGHI, matrícula nº 92089191, e TIBÉRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 430034384, para, sob a presidência da primeira e, em seus impedimentos eventuais, da segunda, para proceder a análise dos fatos, apuração de eventual responsabilidade contratual e, se for o caso, à aplicação das penalidades e sanções administrativas cabíveis.

**Parágrafo único** O presente processo administrativo é instaurado em face da empresa AXXO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.327.233/0001-66, para apurar fatos relacionados a possíveis vícios construtivos e/ou vícios ocultos na execução das obras objeto do Contrato nº 065/2021, especialmente quanto às manifestações patológicas identificadas após a entrega e início de utilização das unidades escolares, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016 e das disposições pertinentes do RILC da CONDER, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2026

**José Gonçalves Trindade**
Diretor Presidente

**PORTARIA DIPRE Nº 214/2026**

A Presidência da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

• Processo Administrativo SEI nº 043.16197.2026.0008330-47;
• A existência de indícios de irregularidades na execução contratual, consistentes em manifestações patológicas identificadas nas obras executada no **Centro Territorial de Educação Profissional Raso da Catarina**, no Município de Jeremoabo/BA e na **Escola de Tempo Integral de Tanque Novo no Município de Tanque Novo/BA**, objeto do Contrato nº 069/2022;
• Que tais ocorrências podem caracterizar, em tese, vícios construtivos e/ou vícios ocultos, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016;
• A necessidade de apuração da origem, extensão e responsabilidade pelos fatos apontados, bem como eventual aplicação de sanções administrativas;
• Observância à Lei Federal nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CONDER;
• Comissão Processante Local, constituída por meio da Portaria DIPRE nº 292/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a abertura de processo administrativo, sob a gestão da Comissão Processante Local de Caráter Permanente, composta pelos empregados ROSANA CAL FERREIRA, matrícula nº 92143095, VALÉRIA PAIXÃO ROSADO ISNENGHI, matrícula nº 92089191 e TIBÉRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 430034384 para, sob a presidência da primeira e, em seus impedimentos eventuais, da segunda, para proceder a análise dos fatos, apuração de eventual responsabilidade contratual e, se for o caso, à aplicação das penalidades e sanções administrativas cabíveis.

**Parágrafo único** O presente processo administrativo é instaurado em face da empresa AXXO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.327.233/0001-66, para apurar fatos relacionados a possíveis vícios construtivos e/ou vícios ocultos na execução das obras objeto do Contrato nº 069/2022, especialmente quanto às manifestações patológicas identificadas após a entrega e início de utilização das unidades escolares, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016 e das disposições pertinentes do RILC da CONDER, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2026

**José Gonçalves Trindade**
Diretor Presidente

**PORTARIA DIPRE Nº 215/2026**

A Presidência da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

• Processo Administrativo SEI nº 043.16197.2026.0007068-78;
• A existência de indícios de irregularidades na execução contratual, consistentes em manifestações patológicas identificadas nas obras executadas nos Municípios de São Francisco do Conde e Amélia Rodrigues, objeto do Contrato nº 093/2021;

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

• Que tais ocorrências podem caracterizar, em tese, vícios construtivos e/ou vícios ocultos, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016;
• A necessidade de apuração da origem, extensão e responsabilidade pelos fatos apontados, bem como eventual aplicação de sanções administrativas;
• Observância à Lei Federal nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CONDER;
• Comissão Processante Local, constituída por meio da Portaria DIPRE nº 292/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a abertura de processo administrativo, sob a gestão da Comissão Processante Local de Caráter Permanente, composta pelos empregados ROSANA CAL FERREIRA, matrícula nº 92143095, VALÉRIA PAIXÃO ROSADO ISNENGHI, matrícula nº 92089191 e TIBÉRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 430034384, para, sob a presidência da primeira e, em seus impedimentos eventuais, da segunda, para proceder a análise dos fatos, apuração de eventual responsabilidade contratual e, se for o caso, à aplicação das penalidades e sanções administrativas cabíveis.

**Parágrafo único** O presente processo administrativo é instaurado em face da empresa AXXO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.327.233/0001-66, para apurar fatos relacionados a possíveis vícios construtivos e/ou vícios ocultos na execução das obras objeto do Contrato nº 093/2021, especialmente quanto às manifestações patológicas identificadas após a entrega e início de utilização das unidades escolares, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016 e das disposições pertinentes do RILC da CONDER, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2026

**José Gonçalves Trindade**
Diretor Presidente

RESUMO DO **CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº** 188/2026. **PROCESSO: SEI Nº** 043.4110.2026.0008169-26. **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, sediada na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, Salvador- Bahia. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CANARANA - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.714.464/0001-01, sediado Praça da Matriz, 224, Centro, CEP: 44.890-000, Município de Canarana, Bahia. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para Pavimentação em Intertravado com Drenagem Superficial de Diversas Vias no Bairro Planalto Localizado no Município de Canarana. **VALOR: R$** 2.197.144,30 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos**) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora, Ação: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas, Natureza da Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. O impacto estimado para 2026 é de R$ 1.373.984,03. Haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2027 programado oportunamente na PLOA 2027 no valor de R$ 823.160,27. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17 (dezessete) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

RESUMO DO **CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº** 189/2026. **PROCESSO: SEI Nº** 043.4110.2026.0007941-83. **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, sediada na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, Salvador- Bahia. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO JACUÍPE- BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n° 16.443.632/0001-60, sediado Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP 44.698-000, Município de São José do Jacuípe, Bahia. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para a Execução de Macrodrenagem do Canal, Construção de Praça e Pavimentação em Paralelepípedos com Drenagem Superficial de Vias no Bairro Novo Horizonte, no Município de São José do Jacuípe/Ba. **VALOR: R$** 5.680.926,57 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora, Ação: 15.451.419.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário, 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas, 17.512.420.7466 - Implantação de Sistema de Manejo de Águas Pluviais em Áreas Urbanas, Natureza da Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. O impacto estimado para 2026 é de R$ 2.595.063,70. Haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2027 programado oportunamente na PLOA 2027 no valor de R$ 3.085.862,87. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21 (vinte e um) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 197/22. FIRMADO EM: 30/06/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0006299-83. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/07/2026, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA N° 876/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados na Portaria PGE Nº 270 de 18 de dezembro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo administrativo nº 011.9462.2024.0104113-40 (SIIG 0056150-8/2009), com o seu consequente arquivamento. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Alagoinhas - NTE 18. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 881/2026.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados na Portaria PGE Nº 270 de 18 de dezembro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo administrativo nº 011.9462.2026.0019825-44 (Etiqueta: 18649/2007), com o seu consequente arquivamento. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - NTE 04. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 874/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve: em face do que consta no processo de nº 011.7642.2022.0019719-39, substituir o presidente da comissão processante instaurada por meio da Portaria 604/2023, publicado no DOE de 21/06/2023, João Paulo de Santana Vieira, matrícula 11.530.939-7, pela servidora Maria Neide Targino, matrícula 11.335.753-0, ficando a servidora Sandra Regina Leal Marcula Silva, matrícula 11.344.465-4 como presidente, e as servidoras Noemi Raquel Gomes de Brito, matrícula 11.531.585-1 e Maria Neide Targino, matrícula 11.335.753-0, como membros. Os trabalhos da Comissão permanecerão sendo desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Paulo Afonso - NTE 24. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 830/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados na Portaria PGE Nº 270 de 18 de dezembro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo administrativo nº 011.5598.2025.0087854-25 (0005557-4/2014), com o seu consequente arquivamento. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Salvador - NTE 26. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 872/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e com base nos arts. 204, 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/1994, resolve: instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2025.0116613-32, designando os servidores Lucicléia Sousa Silva Passos, matrícula 11456391-4, Gilmara Borges Santana, matrícula 11494917-8 e Jamile da Silva Bomfim, matrícula 85201213, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida, desde já, a prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula 85201202, por existirem indícios de que tenha computado mais de trinta dias de ausências consecutivas ao serviço, no período compreendido entre 03/03/2025 até a data da instauração do presente PAD, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos arts. 175, incisos I, II, III, IX e X, incidindo nas proibições do art. 176, inciso XVI, podendo a conduta ser enquadrada no ilícito previsto no art. 198, todos da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como nos deveres especiais previstos no art. 87, incisos I, II, III, IV, VII, VIII e X, incidindo nas transgressões listadas no art. 88, incisos I e II, da Lei Estadual nº 8.261/2002. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - NTE 05. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 877/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 236 da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como no Parecer PA-NCAD-355-2025 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE2022.3.01.00001886, resolve: absolver o servidor de matrícula 114706910, e arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011.7639.2021.0056494-15 que tramitaram no Núcleo Territorial de Educação de Vitória da Conquista - NTE 20, por aplicação do princípio in dubio pro reo. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 867/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados na Portaria PGE Nº 270 de 18 de dezembro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo 006.0400.2022.0004654-63 (etiqueta 11612/2018), com seu consequente arquivamento. Os autos do expediente tramitaram junto ao NTE 03 - Seabra/BA. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 869/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade, em razão da perda da pretensão punitiva estatal, ante o advento da prescrição no âmbito do processo administrativo nº 8165/2016 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2021.0067845-17), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 871/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula: 11.236362-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI nº 011.9462.2023.0003215-68, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 875/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos arts. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e do art. 107, inciso I do Código Penal e 62 do Código de Processo Penal, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor matrícula: 11.253296-7, em face do seu falecimento e arquivar os autos do Expediente Administrativo nº 0062802-0/2017 (convertido para o processo SEI nº 006.0400.2023.0016461-36). Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 870/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.198161-8, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0015401-2/2009 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2024.0027890-45), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 882/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula: 11.241584-8, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0037061-8/2017 (convertido para o processo SEI nº 011.7619.2025.0036246-29), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 866/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e com base nos arts. 204, 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/1994, resolve: instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011.5604.2022.0066256-99, designando os servidores Francisco Araújo Filho, matrículas 11.304.899-5 e 11.378.962-2, Benilton Barreto dos Santos, matrícula 11.537.705-7 e Sandra Regina Leal Marcula, matrícula 11.344.465-4, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida, desde já, a prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula 113778752, por existirem indícios de que tenha computado mais de trinta dias de ausências consecutivas ao serviço, no período compreendido entre 22/12/2021 até a data da instauração do presente PAD, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo tal conduta, se comprovada, caracterizar violação aos arts. 175, incisos I, II, III, IX e X, incidindo nas proibições do art. 176, inciso XVI, podendo a conduta ser enquadrada no ilícito previsto no art. 198 abandono de cargo público, podendo ser aplicada a penalidade nos termos do art. 192 II, todos da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como nos deveres especiais previstos no art. 87, incisos I, II, III, IV, VII, VIII e X, incidindo nas transgressões listadas no art. 88, incisos I e II, da Lei Estadual nº 8.261/2002. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Paulo Afonso - NTE 24. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 868/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.349967-5, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0007220-2/2005 (convertido para o processo SEI nº 011.5598.2025.0074978-50), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 878/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados na Portaria PGE Nº 270 de 18 de dezembro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo administrativo nº 011.7619.2025.0049485-76 (SIIG 0042614-8/2015), com o seu consequente arquivamento. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - NTE 04. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 879/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.258187-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0080934-6/2016 (convertido para o processo SEI nº 011.7628.2026.0028982-11), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 880/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade do(a) servidor(a) de matrícula: 11.145630-4, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0014472-0/2009 (convertido para o processo SEI nº 011.7628.2026.0029337-25), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

**PORTARIA N° 873/2026**. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e com base nos arts. 204, 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/1994, resolve instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011.5604.2024.0033135-31, designando os servidores Rommel Raine França Amorim, matrícula 11.394.626-6, Marcus Santos Esquivel, matrícula 11.366.712-1 e Antônio Marcelino Barreiros Gavazza, matrícula 11.259.929-4, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida, desde já, a prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 11.376.997-3, por existirem indícios de que tenha computado mais de trinta dias de ausências consecutivas ao serviço, a partir de 19/03/2024, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, incisos I, II, III e X, com enquadramento no art. 198, sujeitando-se à penalidade prevista no art. 192, inciso II, todos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações da Núcleo Territorial de Educação de Salvador - NTE 26. Salvador, 29 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

| Ato retificador | Ato original | DOE | Cadastro | Nome | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|
| 38/2026 | 226/2021 | 01/10/2021 | 115316491 | CAMILA BONIFACIO SANTOS DE JESUS | Designação de Cargo em Comissão - Vice Diretor |
| 39/2026 | 457/2026 | 25/03/2026 | 113114958 | HELOISA HELENA DURAO DE MELO | Licença Médica |
| 40/2026 | 457/2026 | 25/03/2026 | 112554197 | ANSELMO OLIVEIRA ALENCAR | Licença Médica |
| 41/2026 | 457/2026 | 25/03/2026 | 112564639 | ELIZANGELA SILVA MIRANDA | Licença Médica |
| 42/2026 | 457/2026 | 25/03/2026 | 113125412 | ADAILDES DOS SANTOS SILVA | Licença Médica |
| 43/2026 | 457/2026 | 25/03/2026 | 113364715 | ANA MARCIA SANTOS JORGE | Licença Médica |

**PORTARIA Nº 893/2026**.A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, Resolução CEE nº 68, de 20 de dezembro de 2013 e Lei nº 15.215 DOU 19 de setembro de 2025, **RESOLVE:** Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino, COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MILTON SANTOS, código MEC nº 29229294, código SEC nº 1117663, localizado na Rua Dom Climério, s/n, Barro Preto, município de Jequié, criado por meio da Portaria nº 2879, D.O.E. de 06/05/1981, que ministra o Ensino Fundamental, Ensino Médio, as Modalidades da Educação de Jovens e Adultos Tempo Juvenil e Tempo Formativo - nível médio, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DOUTOR MILTON SANTOS,

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

a partir de 2026, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.17614.2026.0036692-54. Salvador, 30/04/2026 - **Luciana Menezes Silva** - Secretária Estadual da Educação, em exercício

**PORTARIA N° 928/2026**. **A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, **em exercício**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Determinar que a instituição pública de ensino, COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MALHADA, código MEC nº 29437911, código SEC nº 1178150, processo SEI nº 011.5610.2026.0040944-09, localizado na Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, bairro Centro, município de Malhada, passe a funcionar na Rua Lídio Pires, s/n, bairro Centro, município de Malhada, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia. Salvador, 30 de abril de 2026. **Luciana Menezes Silva** - Secretária Estadual da Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 120/2026.** A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 79 da Lei nº 2322, de 11 de abril de 1996, e na Resolução nº 144, de 12 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, **RESOLVE**: **Art. 1º** Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 1361/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2025, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de PÉ DE SERRA/BA, através do Termo de Adesão nº 349/2009, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA, relativo ao exercício de 2024, conforme elementos constantes do Processo SEI autuado sob o nº 011.14928.2025.0085424-62. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 30 de abril de 2026. **Luciana Menezes Silva** - Secretária da Educação do Estado da Bahia, em exercício.

**PORTARIA Nº 131/2026**. A Secretária da Educação do Estado da Bahia, em exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da desaprovação da Prestação de Contas, dos recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, repassados à Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha/BA, relativo ao exercício de 2005, por meio do Convênio nº 525/2005, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 011.0109.2023.0026830-98. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido processo de reparação de danos, o servidor: **Jussival dos Santos Capinam**, **Matrícula** - **11.547.500-3.** Art. 3º - O servidor designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 30 de abril de 2026 - **LUCIANA MENEZES SILVA** -Secretária Estadual da Educação, em exercício

**Despacho N° 51652958 DE 29 de Abril de 2026**
Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**
Objeto: Licença para Tratamento de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

| Matrícula | Nome | Data Laudo |
|---|---|---|
| 11514020 | EVANDRO OLIVEIRA ABADE | 29.04.2026 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Despacho N° 51653216 DE 30 de Abril de 2026**
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

| Matrícula | Nome | Data Laudo |
|---|---|---|
| 92138203 | IANE MELO BITENCOURT DE OLIVEIRA CAMARGO | 30.04.2026 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Despacho N° 51653215 DE 30 de Abril de 2026**
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

| Matrícula | Nome | Data Laudo |
|---|---|---|
| 92142327 | VIVIANE DIAS DE JESUS GOMES | 30.04.2026 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CARGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação, em 05 de novembro de 2025, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 13/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 18 de junho de 2025, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

**RESOLVE**

1 - Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, para entrega da seguinte documentação:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
c) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
d) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;
e) número de conta corrente do Banco do Brasil;
f) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
g) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o(a) candidato(a) que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
h) declaração de bens;
i) original e cópia PIS/PASEP;
j) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
k) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
l) original e cópia certificado de reservista para os homens;
m) 01 (um) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
n) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
w) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
x) declaração de que:
I- não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II- não tenha perdido cargo eletivo de Governador e/ou de Vice-Governador do Estado e/ou de Prefeito e/ou de Vice-Prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III- não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, e processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV- não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V- não tenha sido excluído(a) do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI- não tenha sido demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII- no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado(a) compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

VIII- não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX- não tenha sido punido(a), em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
y)- procuração para os(as) candidatos(as) que optem por se fazerem representados(as) por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
aa) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
ab) Cópia dos exames apresentados no momento da realização da avaliação médica.

| EXAMES | VALIDADE DO EXAME |
|---|---|
| Hemograma | 3 meses |
| Glicemia | 3 meses |
| Sumário de urina | 3 meses |
| Parasitológico de Fezes | 3 meses |
| Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista) | 3 meses |
| Rx de Tórax (PA) com Laudo | 6 meses |
| Eletrocardiograma com Laudo (a partir dos 40 anos) | 6 meses |
| PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos) | 6 meses |

2- Os candidatos aprovados no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverão comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 1º andar, sala 117, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período de 04/05/2026 a 15/05/2026, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

3- Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período 04/05/2026 a 15/05/2026, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Salvador-BA, 30 de abril de 2026.

**Luciana Menezes Silva**
Secretária Estadual da Educação em exercício

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 01 - AMÉRICA DOURADA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34021350 | MARCOS PAULO MONTENEGRO GOMES | 41 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 01 - AMÉRICA DOURADA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34016311 | ALDA RODRIGUES DOS SANTOS | 42 | 2º |
| 34028498 | GEOVANDO DA MOTA BISPO | 39 | 3º |

| MATEMÁTICA - NTE 01 - AMÉRICA DOURADA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34021147 | HEBER FERREIRA MENDES | 37 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 01 - BARRA DO MENDES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34027750 | GENILTON SILVA MEDRADO | 38 | 3º |

| MATEMÁTICA - NTE 01 - BARRO ALTO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34020965 | GILDEVALDO DE SOUZA CEDRO | 38 | 1º |

| ARTES - NTE 01 - CAFARNAUM | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34011250 | ANGELA MARIA ALVES FREITAS | 38 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 01 - CAFARNAUM | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030677 | JÉSSICA VITOR BISPO | 36 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 01 - CAFARNAUM | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34027830 | THIEGO ANDRADE BARRETO | 41 | 1º |

| FÍSICA - NTE 01 - CANARANA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032406 | MAÍRA FERNANDA MUNIZ DA SILVA | 29 | 2º |

| GEOGRAFIA - NTE 01 - IBIPEBA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34029482 | DARCY SENA BARRETO | 43 | 1º |

| GEOGRAFIA - NTE 01 - IRECÊ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34014380 | RAMON NASCIMENTO OLIVEIRA | 47 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 01 - IRECÊ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34022245 | VIVIAN BONFIM CRUZ | 48 | 2º |

| BIOLOGIA - NTE 01 - ITAGUAÇU DA BAHIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34023693 | SABRINA FERREIRA DA ROCHA | 38 | 1º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 01 - ITAGUAÇU DA BAHIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34013696 | DANIEL OLIVEIRA DE CARVALHO | 43 | 1º |

| FÍSICA - NTE 01 - ITAGUAÇU DA BAHIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34031939 | ADRIANA DOURADO ROCHA | 29 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 01 - ITAGUAÇU DA BAHIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34024307 | ANA RITA OLIVEIRA | 48 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 01 - ITAGUAÇU DA BAHIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34012186 | JULIANO DE SOUZA CARVALHO | 42 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 01 - JUSSARA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030687 | JULIANA DE SOUZA BISPO DOS SANTOS | 48 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 01 - MULUNGU MORRO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030297 | EDUARDO BOAVENTURA E SILVA | 27 | 1º |

| BIOLOGIA - NTE 01 - SÃO GABRIEL | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34019042 | MARIANE BARRETO | 37 | 1º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 01 - SÃO GABRIEL | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34027649 | IORRANE DE OLIVEIRA CEZAR | 44 | 1º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| FILOSOFIA - NTE 02 - BOM JESUS LAPA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34028413 | EDLENE MATOS DA SILVA | 33 | 1º |

| GEOGRAFIA - NTE 02 - BOM JESUS LAPA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34025728 | REINALDO LELIS BRITO | 48 | 1º |
| 34037885 | THAIS SOUZA SILVA | 45 | 2º |

| MATEMÁTICA - NTE 02 - BROTAS MACAÚBAS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34029741 | DANIEL MARTINS CAMPOS | 40 | 2º |

| GEOGRAFIA - NTE 02 - CARINHANHA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34021364 | LUCINDA DA SILVA FERNANDES | 40 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 02 - MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34025906 | SOLIMAR DOS SANTOS DA SILVA | 25 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 02 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34017150 | DEISE MENDES DE OLIVEIRA | 48 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 02 - PARATINGA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34021442 | TOMÉ ALVES DE SOUZA | 32 | 5º |

| HISTÓRIA - NTE 03 - BONITO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34021638 | JEANE DOS SANTOS | 44 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 03 - BONITO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34036424 | RAFAEL SOUZA DOS ANJOS | 41 | 1º |

| GEOGRAFIA - NTE 03 - MORRO DO CHAPÉU | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34008771 | JULIANA FIGUERÊDO VALOIS | 43 | 3º |

| HISTÓRIA - NTE 03 - MORRO DO CHAPÉU | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34021106 | JADSON DANTAS | 49 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 03 - NOVO HORIZONTE | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030598 | GEFERSON DA SILVA OLIVEIRA | 41 | 2º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 03 - PIATÃ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34008274 | GISLAINE DE SOUZA SANTOS | 48 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 03 - SEABRA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34038111 | JAMILE SANTOS TEIXEIRA | 48 | 3º |

| QUÍMICA - NTE 03 - SEABRA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34029818 | NAYARA DE OLIVEIRA CAMARGO MASCARENHAS | 38 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 04 - ITIÚBA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34033958 | JOÃO BISPO DOS SANTOS | 39 | 9º |
| 34028676 | ADON DA SILVA MOREIRA | 37 | 10º |

| PORTUGUÊS - NTE 04 - NORDESTINA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34029253 | JOSÉ GERALDO PEIXINHO BARBOSA | 43 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 04 - TUCANO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34036814 | JANNYNE SOUZA MOREIRA BARROS | 29 | 6º |

| MATEMÁTICA - NTE 05 - ILHÉUS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34018664 | FELIPE GALINI SANTANA | 46 | 1º |

| BIOLOGIA - NTE 05 - ITACARÉ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34012576 | ROBERTA ELISE SILVA | 41 | 2º |

| MATEMÁTICA - NTE 05 - ITACARÉ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34008998 | LUAN TRINDADE DE BRITO | 44 | 2º |

| BIOLOGIA - NTE 05 - ITAPÉ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34011571 | ARIANE COSTA AGRA | 47 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 05 - ITAPITANGA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34018906 | LEILA CAROLINA SANTANA SACRAMENTO | 37 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 06 - ARATUÍPE | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34018167 | DANIEL DOS SANTOS | 45 | 1º |

| BIOLOGIA - NTE 06 - CAIRU | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34027321 | LORENA DE QUEIROZ CARDOSO | 34 | 2º |

| GEOGRAFIA - NTE 06 - ITUBERÁ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34014292 | JERUSA DA SILVA DE ALMEIDA | 37 | 1º |

| ARTES - NTE 06 - JAGUARIPE | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030888 | MANOEL MARIANO | 42 | 1º |

| PORTUGUÊS - NTE 06 - VALENÇA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34008970 | BEATRIZ ROCHA DA SILVA | 37 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 06 - WENCESLAU GUIMARÃES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34014039 | JONILSON PEREIRA DOS SANTOS | 34 | 2º |

| GEOGRAFIA - NTE 07 - CARAVELAS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34024983 | CLEPER DE ARRUDA LIMA | 42 | 2º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

| FILOSOFIA - NTE 07 - ITAMARAJU | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34008520 | ALAN MUNIZ DE MELO | 28 | 5º |

| MATEMÁTICA - NTE 07 - PRADO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34012884 | RIVANIA FARIAS DO CARMO | 38 | 1º |

| FÍSICA - NTE 07 - TEIXEIRA DE FREITAS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34020138 | ISABELA GUIMARÃES MAGNO | 36 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 08 - ITAMBÉ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34031495 | ALAN ALMEIDA QUEIROZ | 47 | 1º |

| FÍSICA - NTE 08 - MAIQUINIQUE | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34028599 | PALMIRA SOUSA SANTOS | 32 | 1º |

| GEOGRAFIA - NTE 08 - NOVA CANAÃ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030348 | WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS BARRETO | 31 | 2º |

| FÍSICA - NTE 09 - BREJÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34035125 | ELIFA MIRANDA MASCARENHAS | 37 | 2º |

| BIOLOGIA - NTE 09 - IRAJUBA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34031349 | EVELYN LOPES SOUZA | 35 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 10 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34024460 | ÊNIA MIRLEY ALVES DE OLIVEIRA | 42 | 1º |

| BIOLOGIA - NTE 10 - CASA NOVA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030569 | MARIA GORETTI DIAS DOS ANJOS | 35 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 10 - CASA NOVA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34009154 | VALDEISA REIS FERREIRA DOS SANTOS | 46 | 5º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 10 - CURAÇA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34014888 | ISMAEL LOPES RODRIGUES | 38 | 3º |

| INGLÊS - NTE 10 - CURAÇA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34009618 | JOAO VICTOR BRANDAO DO NASCIMENTO | 35 | 1º |

| FILOSOFIA - NTE 10 - JUAZEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34008096 | LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA | 44 | 2º |

| FÍSICA - NTE 10 - JUAZEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34038763 | CLEBSON FONSECA DA SILVA | 42 | 3º |
| 34032051 | MARIA CÍCERA DA SILVA | 39 | 4º |

| GEOGRAFIA - NTE 10 - JUAZEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34018536 | RIAN ANTUNES DA SILVA | 46 | 4º |
| 34024665 | ENOQUE CANDIDO DA SILVA | 45 | 5º |

| HISTÓRIA - NTE 10 - JUAZEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34018262 | JOÊMESSON RODRIGUES DE ARAÚJO | 50 | 2º |

| QUÍMICA - NTE 10 - JUAZEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34013422 | ANGÉLICA ALVES LEANDRO | 46 | 2º |

| BIOLOGIA - NTE 10 - UAUÁ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030390 | LUMA MARIANA MOTA DE SANTANA ANDRADE | 36 | 1º |
| 34014802 | MARCIA VERBENA DE SÁ DOS SANTOS CARDOSO | 33 | 2º |
| 34010072 | ALDENIR DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 28 | 3º |

| QUÍMICA - NTE 10 - UAUÁ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34015347 | LUIZ CLÁUDIO SOUSA RODRIGUES | 30 | 4º |
| 34008952 | PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO | 27 | 5º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 11 - BARREIRAS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030944 | SARA FIDELIS | 45 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 11 - BARREIRAS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030999 | GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA | 46 | 7º |

| BIOLOGIA - NTE 11 - FORMOSA DO RIO PRETO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34020748 | IOLANDA NOGUEIRA CUNHA | 37 | 1º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 11 - FORMOSA DO RIO PRETO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34033197 | VANUZA DAMACENO DE SOUZA | 38 | 2º |

| BIOLOGIA - NTE 11 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34017226 | UANDALLA PEREIRA DE ARAÚJO | 35 | 3º |

| GEOGRAFIA - NTE 11 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34011374 | ELIZETE DE ARAÚJO MARODIN | 41 | 6º |
| 34014786 | DANIELLA BARBOSA DOS SANTOS | 41 | 7º |

| HISTÓRIA - NTE 11 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34009473 | ALÍRIA ALMEIDA SILVA | 45 | 4º |
| 34028733 | SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO PINHEIRO | 44 | 5º |

| MATEMÁTICA - NTE 11 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34024496 | ISAAC DE SOUZA GUEDES | 38 | 4º |

| BIOLOGIA - NTE 11 - SANTA RITA DE CÁSSIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34025091 | SANDRA DE OLIVEIRA | 38 | 1º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| FÍSICA - NTE 11 - SANTA RITA DE CÁSSIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34025963 | RONALDO DIAS DE OLIVEIRA | 28 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 11 - SANTA RITA DE CÁSSIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032040 | VANIA CASSIA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA | 49 | 1º |

| BIOLOGIA - NTE 11 - SÃO DESIDÉRIO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032822 | KAYANE CARVALHO DOS SANTOS | 38 | 3º |

| HISTÓRIA - NTE 11 - SÃO DESIDÉRIO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34018663 | ADELANIA ROCHA DE SOUZA | 46 | 6º |

| MATEMÁTICA - NTE 11 - SÃO DESIDÉRIO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34022964 | MAURO JORGE CARDOZO DE SOUZA | 36 | 2º |

| SOCIOLOGIA - NTE 11 - WANDERLEY | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34020476 | BARTA HEIGLE BASTOS FERREIRA | 31 | 1º |

| QUÍMICA - NTE 12 - BOTUPORÃ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34037406 | LEANDRO AMARAL | 45 | 1º |

| FILOSOFIA - NTE 12 - ÉRICO CARDOSO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34016432 | LEIDIANE RIBEIRO SILVA | 48 | 1º |

| PORTUGUÊS - NTE 12 - ÉRICO CARDOSO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34015115 | VANESSA DE CÁSSIA VIEIRA SANTANA | 37 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 12 - ÉRICO CARDOSO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34022743 | SORAIA DE JESUS OLIVEIRA | 41 | 3º |

| QUÍMICA - NTE 13 - LAGOA REAL | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032170 | JANINE PINTO SOARES SOUZA | 36 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 13 - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34020746 | RICARDO MOREIRA MARINHO | 48 | 3º |

| MATEMÁTICA - NTE 13 - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34017117 | MATEUS MEIRA DE SOUSA | 42 | 2º |

| PORTUGUÊS - NTE 13 - TANHAÇU | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34034298 | EUVANA LIMA GOMES | 41 | 2º |

| QUÍMICA - NTE 15 - PÉ DE SERRA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34030274 | JUSCELINA OLIVEIRA DE JESUS | 31 | 2º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 16 - JACOBINA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34037594 | VINÍCIUS DE ARAÚJO ELISBÃO | 48 | 2º |
| 34015451 | THAIRINY HAGLAIR DE ALMEIDA CARVALHO | 45 | 3º |

| BIOLOGIA - NTE 16 - MIGUEL CALMON | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34008313 | VITÓRIA CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA | 36 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 16 - UMBURANAS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34026868 | LUIZ FELIPE MAIA SANTOS | 47 | 2º |

| PORTUGUÊS - NTE 16 - UMBURANAS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34034188 | ALINE SANTOS OLIVEIRA | 37 | 3º |

| BIOLOGIA - NTE 17 - CÍCERO DANTAS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34008845 | JOÃO PEDRO DOS SANTOS GAMA | 25 | 2º |

| INGLÊS - NTE 17 - FÁTIMA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34012535 | ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO | 38 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 17 - NOVA SOURE | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34027218 | MANOELA MARTINS DA SILVA | 43 | 1º |

| PORTUGUÊS - NTE 17 - NOVA SOURE | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34025158 | JOÃO CLEI DOS SANTOS BATISTA | 35 | 1º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 18 - CARDEAL DA SILVA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34024353 | CAMILA PINHEIRO SANTOS PEREIRA | 44 | 1º |

| FÍSICA - NTE 18 - ITAPICURU | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032438 | DANRLEY SOARES | 39 | 1º |

| QUÍMICA - NTE 18 - ITAPICURU | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34026220 | JANIELE ANJOS DANTAS | 37 | 2º |

| FÍSICA - NTE 18 - RIO REAL | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34037104 | WESLEY ALVES DOS SANTOS | 35 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 18 - RIO REAL | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032552 | MANOEL DE SANTANA | 44 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 19 - ÁGUA FRIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032216 | GABRIEL ONASSES WENCESLAU SOUSA DE MORAIS | 50 | 2º |

| GEOGRAFIA - NTE 19 - ANGUERA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34036107 | WELLIAM VASCONCELOS FERREIRA FREITAS | 37 | 1º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

| BIOLOGIA - NTE 19 - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34034425 | JAQUELINE PEREIRA | 35 | 1º |

| GEOGRAFIA - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34016491 | CRISTINA BATISTA PORTO | 47 | 1º |

| MATEMÁTICA - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34023320 | LUCAS DE SOUZA PINTO VALENTE | 48 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 20 - ANAGÉ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34035131 | EDUARDO OLIVEIRA DE JESUS | 49 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 20 - CAETANOS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34027455 | ANCELMO VIEIRA DA SILVA | 49 | 1º |

| GEOGRAFIA - NTE 20 - JACARACI | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34015915 | DANILO SILVA SOARES | 27 | 5º |

| MATEMÁTICA - NTE 20 - JACARACI | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032694 | VALDENOR OLIVEIRA DOS SANTOS | 35 | 2º |

| GEOGRAFIA - NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34035105 | ANDRÊSSA SILVA DE OLIVEIRA | 49 | 1º |

| GEOGRAFIA - NTE 21 - CASTRO ALVES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032847 | ROGÉRIO MARCUS MACEDO DE OLIVEIRA | 41 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 21 - SAUBARA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34015003 | FABIO ANTONIO SACRAMENTO SANTANA | 47 | 2º |

| FÍSICA - NTE 22 - ITAGIBÁ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34016475 | DANIEL PAIVA SANTOS | 34 | 2º |

| MATEMÁTICA - NTE 22 - JEQUIÉ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34035015 | GABRIEL CAVALCANTE SANTOS | 44 | 4º |

| FILOSOFIA - NTE 23 - CORRENTINA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34027836 | ROBERTO MARCOS BRASILEIRO RÊGO BRASILEIRO RÊGO | 30 | 3º |

| MATEMÁTICA - NTE 23 - CORRENTINA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34032829 | SAÁDILA DOS SANTOS OLIVEIRA | 39 | 6º |

| GEOGRAFIA - NTE 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34021992 | MARLENE DOURADO ALVARES | 45 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 24 - MACURURÉ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34014298 | JOSINALDO BARBOSA SANTOS | 46 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 24 - PAULO AFONSO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34007816 | MAYSA DE SOUZA CORDEIRO | 49 | 1º |
| 34024393 | MARCOS MANOEL DO NASCIMENTO SILVA | 49 | 2º |

| BIOLOGIA - NTE 27 - BELMONTE | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34027144 | JAAZIEL DOS SANTOS FREITAS | 26 | 4º |

| BIOLOGIA - NTE 27 - EUNÁPOLIS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34015108 | VALTER SANTOS DA HORA | 35 | 4º |

| MATEMÁTICA - NTE 27 - EUNÁPOLIS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34025107 | LUCAS NASCIMENTO MOREIRA | 47 | 1º |

| QUÍMICA - NTE 27 - EUNÁPOLIS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34020439 | INGRID SOUZA | 32 | 5º |

| BIOLOGIA - NTE 27 - ITABELA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34034885 | GRACIENE DOS SANTOS CORREIA ALVES | 33 | 2º |

| HISTÓRIA - NTE 27 - ITABELA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34029054 | GUILHERME THAMON SOUZA ARAUJO | 47 | 2º |

| SOCIOLOGIA - NTE 27 - PORTO SEGURO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Ampla |
| 34020844 | JOÃO VITOR NASCIMENTO DE SANTANA | 43 | 2º |

**CANDIDATOS NEGROS**

| HISTÓRIA - NTE 02 - BARRA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34012536 | DIEGO DOS SANTOS LIMA | 44 | 2º |

| PORTUGUÊS - NTE 02 - MALHADA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial | |
| 34024543 | RAIANE ALVES CARDOSO | 34 | | 1º |

| PORTUGUÊS - NTE 04 - CANSANÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34009799 | FABIANA M PEREIRA | 31 | 1º |

| FÍSICA - NTE 06 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34010041 | JAMILE GONÇALVES DOS SANTOS | 25 | 1º |

| EDUCAÇÃO FÍSICA - NTE 09 - CRAVOLÂNDIA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34010578 | ERICK PEREIRA SILVA | 43 | 1º |

| INGLÊS - NTE 10 - JUAZEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34028081 | MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS LIBÓRIO | 41 | 1º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| PORTUGUÊS - NTE 11 - MANSIDÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34015069 | EVANILDO NASCIMENTO RAMOS | 34 | 3º |

| QUÍMICA - NTE 15 - PÉ DE SERRA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34024374 | MÔNICA MATOS DE OLIVEIRA | 38 | 1º |

| GEOGRAFIA - NTE 17 - SÍTIO DO QUINTO | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34012079 | ISLANE SILVA BATISTA | 45 | 1º |

| GEOGRAFIA - NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34018248 | MARÍLIA FARIA CHAVES | 46 | 1º |

| BIOLOGIA - NTE 21 - SAUBARA | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação Racial |
| 34035673 | MARILIA MOREIRA CASTRO MACAHDO | 38 | 1º |

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

| HISTÓRIA - NTE 18 - ENTRE RIOS | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação PNE |
| 34034163 | SÉRGIO ESTÂNEI SANTANA SANTOS | 45 | 1º |

| HISTÓRIA - NTE 22 - JEQUIÉ | | | |
|---|---|---|---|
| Inscrição | Nome | Nota | Classificação PNE |
| 34024234 | RAQUEL BARROS | 50 | 1º |

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONVÊNIO Nº 254/2022. PROCESSO**: 011.2514.2022.0058216-11. **CONVENENTES**: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e o Município de Seabra/BA. **OBJETO:** Inclusão do Anexo IV ao Convênio nº 254/2022, firmado entre as partes, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento, o qual passa a fazer parte integrante do referido Convênio para todos os fins de direito. **AMPARO LEGAL**: Lei Estadual nº 9.433, de 01/03/2005 e do Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004 e do Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 29/04/2026. **ASSINATURAS**: Secretária Estadual da Educação em exercício e Prefeito.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024.**
**PROCESSO**: 011.5571.2026.0041550-09. **PARTÍCIPES**: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação Comunitária Mantenedora da EFAS - AMEFAS. **OBJETO**: Acrescentar o valor de R$ 4.002.279,05 (quatro milhões, dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos). **AMPARO LEGAL**: art. 2º do Decreto Estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 14, de 2025. **FONTES DE RECURSO**: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.761.0.128.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026. **ASSINATURAS**: Secretária Estadual da Educação em Exercício e Representante da Associação.

**Portaria Nº 01054586 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA AZEVEDO DE ARAGAO**, matrícula nº 92109813, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026, substituir **VANIA CARLA MORAES ALMEIDA**, matrícula nº 11383326, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL IAT.

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01054196 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CERISE TOSTA PEDREIRA SANTOS**, matrícula nº 11392951, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2026 a 30 de Abril de 2026, substituir **MARIA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11194275, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE POL AMARALINA.

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01055865 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JUCIANA GALINDO DOS SANTOS VERAS MARQUES**, matrícula nº 11450555, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 27 de Abril de 2026 a 11 de Maio de 2026, substituir **CLEBER CARVALHO CHAVES**, matrícula nº 11450080, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE TEIXEIRA FREITAS.

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01053398 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11539644 | LILIA BARBOSA DOS SANTOS BRITO | Professor | CPM ROMULO GALVAO | UEE TEMPO INT PROF HELEUSA FIG CAMARA | Data da Publicação | 011.9249.2025.0116029-11 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01055551 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01051300 de 11 de Abril de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **UZIEL OLIVEIRA MENESES**, matrícula nº 11530704.

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01055172 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, § 1º, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 92138573 | CAROLINE FERREIRA MOTA DA SILVA | Professor | CETEP CHAPADA DIAMANTINA | UEE CAMPO TEMPO INT CASCAVEL | Data da Publicação | 011.9284.2025.0118505-57 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01055573 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILDA CLEMENTE XAVIER**, matrícula nº 92006790, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Maio de 2026 a 31 de Maio de 2026, substituir **MABIO DUTRA**, matrícula nº 92011234, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE TEMPO INT PEDRO RAYMUNDO M REGO.

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056018 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 85200800 | LUDMILA CORREIA PIRES | Coordenador pedagógico | 06.01.2026 | 04.07.2026 | 180 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

**Portaria Nº 01055651 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 11257524 | MARIVALDO SOUSA VIANA | Professor | 01.03.2026 | 31.08.2026 | 184 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056078 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11304777 | DULCINEA AUGUSTA DE JESUS | 06.07.2003/05.07.2008 | 04.05.2026 | 02.06.2026 | Fruição |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056047 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11314117 | JOSE REGINALDO DOS SANTOS | 14.12.2008/13.12.2013 | 04.05.2026 | 01.08.2026 | Fruição |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056090 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11274866 | IVONILDES CERQUEIRA DO NASCIMENTO | 11.07.2014/10.07.2019 | 04.05.2026 | 01.08.2026 | Fruição |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056088 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11328940 | SILVANILDA DIAS LOBO | 09.03.2019/08.03.2024 | 04.05.2026 | 01.08.2026 | Fruição |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria de RETIFICAÇÃO Nº 01055940 de 29 de Abril de 2026**

Tendo em vista a ocorrência de erro material na(s) data(s) e prazo(s) constantes na Portaria 51650264 de 23 de Abril de 2026.

- Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 11391446 | MESSIAS SACRAMENTO ALVES | Professor | 18.04.2025 | 06.06.2025 | 50 |

- Leia-se:

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 11391446 | MESSIAS SACRAMENTO ALVES | Professor | 18.04.2026 | 06.06.2026 | 50 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056110 de 29 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11406212 | MARIA RIZOLANDIA DA SILVA | 04.12.2008/03.12.2013 | 06.05.2026 | 03.08.2026 | Fruição |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056003 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome | Cargo | Símbolo | Lotação | Data início |
|---|---|---|---|---|
| ZELIANE SANTOS | Secretário Escolar Porte Especial | SE | CAPE LEAO AURELIO PIRES | 30 de Abril de 2026 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056260 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome | Cargo | Símbolo | Lotação | Data início |
|---|---|---|---|---|
| RITA CONCEIÇÃO REIS DOS SANTOS | Secretário Escolar Grande Porte | SG | UEE TEMPO INT MARIO COSTA NETO | 30 de Abril de 2026 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056209 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **VIRGINIA LIMA DE OLIVEIRA BISPO**, matrícula nº 11472919, para o cargo em comissão Diretor Grande Porte_ N2, símbolo DG, do(a) UEE IMACULADA CONCEICAO, a partir da data de publicação.

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**Portaria Nº 01056199 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome Servidor | Cargo | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 11375575 | JANNINE SERRA ARAUJO | Professor | 29.04.2026 | 25.10.2026 |

**EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056238 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11227932 | MARIA MARIANO DA SILVA NUNES | 02.02.1989/01.02.1994 | 04.05.2026 | 01.08.2026 | Fruição |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01051029 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade | Data Início | Processo |
|---|---|---|---|---|---|
| 92108677 | AKEMI VIDIGAL CARVALHO | Professor | UEE TEMPO INTEGRAL DR ARISTIDES MALTEZ | 02.02.2026 | 011.7624.2026.0009521-71 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056368 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome Servidor | Cargo | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 11396843 | JULIO CESAR DOS REIS PEDREIRA | Professor | 30.04.2026 | 26.10.2026 |

**EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056409 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e à vista da orientação da Procuradoria Judicial, **resolve** remover por decisão judicial, o(s) servidor(es) abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 92107152 | JOELMA MIRANDA COUTINHO DE SOUZA | Professor | UEE ANISIO HONORATO GODOY | UEE TEMPO INTEGRAL IGAPORA | Data da Publicação | 006.17951.2026.0018732-98 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056112 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 01176442020001567677 | 11120970 | ANSELMO DA TRINDADE DA SILVA | Professor | 01.08.1984 a 31.07.1989 | 180 |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01055707 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade | Data Início | Processo |
|---|---|---|---|---|---|
| 11414457 | MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA | Professor | UEE MARTINHO SALLES BRASIL | 27.04.2026 | 011.5536.2026.0045545-75 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056205 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 11192437 | RAIONILDA PAULA NERY | 01.07.2015/30.06.2020 | 06.05.2026 | 03.08.2026 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01053869 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO EX OFÍCIO Nº 01018985 de 20 de Fevereiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **PAULO CESAR SOUZA ARGOLO**, matrícula nº 11369280.

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01054723 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11346346 | ANE CLENE VILELA DOURADO ALBUQUERQUE ARARUNA | Professor | UEE MONSENHOR MANOEL BARBOSA | UEE TEMPO INTEGRAL PORTAO | Data da Publicação | 01176442026003112753 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056370 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIEIDE LIMA SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 85200911, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **MARIA NILZA NUNES DE ALMEIDA**, matrícula nº 11243464, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE TEMPO INT EUFRASIO GONCALVES ALMEIDA.

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

**Portaria Nº 01056406 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e à vista da orientação da Procuradoria Judicial, **resolve** remover por decisão judicial, o(s) servidor(es) abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 92052344 | SILVIA PEREIRA CASTRO | Professor | UEE TEMPO INT CONTENDAS SINCORA | UEE TEMPO INT BRUMADO | 30.04.2026 | 01155362025004489390 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01055976 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IONARA AQUINO RIOS**, matrícula nº 92003830, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Maio de 2026 a 31 de Maio de 2026, substituir **ELIEL DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 85200624, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) UEE TEMPO INT FELIPE CASSIANO.

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056039 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11351895 | PATRICIA ROCHA RODRIGUES | 13.03.2020/12.03.2025 | 01.05.2026 | 29.07.2026 | Fruição |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01053490 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11346907 | RAFAEL CAETANO SMITH PUGLIESI | Professor | UEE CLERISTON ANDRADE | UEE NOVA ESPERANCA | Data da Publicação | 01120621202600419327 6 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056080 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11344475 | ALCINEIDE MOREIRA DA SILVA | 24.03.2005/23.03.2010 | 04.05.2026 | 02.07.2026 | Fruição |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056045 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 11236520 | ROSANE COSTA FERREIRA | 12.03.2021/11.03.2026 | 01.05.2026 | 29.07.2026 | Fruição |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 01056098 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEC.

| Processo | Matrícula | Nome | Data Início | Símbolo | Data Aquisição Direito |
|---|---|---|---|---|---|
| 011.9284.2025.0018838-78 | 11310831 | JUCARA SILVA SANTOS | 12.11.2019 | VE-2 | 12.11.2019 |

**LUCIANA MENEZES SILVA**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

| Proc. | Ap | Cadastro | Nome | % | Total | Qtd. Quin. | Cargo | Início | Di | Núcleo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 783/2026 | 113513762 | JANAINA SOUSA DOS SANTOS | - | 20% | 4 | Prof. | 06/12/2022 | - | 26 |

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

| Proc. | Ap | Cadastro | Nome | Cargo | % | Total | Início | Di | Núcleo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 784/2026 | 113513762 | JANAINA SOUSA DOS SANTOS | Prof. | - | 25% | 16/05/2025 | - | 26 |
| | 785/2026 | 112516589 | ESTER ALVES MARINHO DE LIMA | Prof. | - | 33% | 09/12/2025 | - | 26 |
| | 786/2026 | 113928064 | JACIRA SILVA DE LIMA | Prof. | - | 23% | 30/04/2026 | - | 26 |
| | 787/2026 | 112339173 | GIDEON RIBEIRO CARDOSO | Prof. | - | 35% | 15/04/2026 | - | 26 |

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

| Apostila | Processo | Matrícula | Ex-servidor | Beneficiário | CPF Beneficiário |
|---|---|---|---|---|---|
| 234/2026 | FUNERAL | 11038731 | JOSELAIDE ALVES CARDOSO | LIVIA ALVES CARDOSO DUARTE | 214.258.095-53 |
| 239/2026 | FUNERAL | 11058636 | ZELITA ANDRADE GOMES | MARCIO ANDRADE GOMES | 750.346.545-04 |
| 238/2026 | FUNERAL | 11038073 | JANETE CASTRO DOS PASSOS | ANDREA DOS PASSOS CASTRO | 943.494.445-72 |
| 237/2026 | FUNERAL | 11027439 | RAILDA DOS SANTOS CARDOSO | ANA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO | 497.967.985-49 |
| 236/2026 | FUNERAL | 11197466 | LUZIA MIRANDA DE ARAUJO SANTOS | MARTINHO GONSALVES DOS SANTOS | 094.930.425-53 |
| 235/2026 | FUNERAL | 11168042 | MARIA HELENA SANTOS COELHO | MILENA COELHO LIMA | 708.096.075-49 |

**PORTARIA Nº 06/2026- NTE-20** A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO SUDOESTE BAIANO - NTE20, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Credenciar a Instituição Privada de Ensino ESCOLA PADRE CÍCERO, localizada na Av. Serrinha, nº 3263, bairro Ibirapuera, no município de Vitória da Conquista, tendo

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

como entidade mantenedora Escola Padre Cícero LTDA, CNPJ nº 29087535/0001-23, conforme processo SEI n° 011763920260043076-63; **ART. 2º** - Autorizar, pelo período de 6 anos, a partir do ano letivo 2026, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento no período de 2023 a 2025, conforme atas de resultados finais constantes no processo; **ART. 3º** - Considerar aprovado o Regimento Escolar; **ART. 4º** - Considerar legal a matriz curricular constante do processo. *Republicada por haver incorreção no Diário Oficial de 30 de abril de 2026. Vitória da Conquista, 30 de abril de 2026. Lenira Maria de Figueiredo Souza Diretora NTE - 20

**PORTARIA Nº 06/2026- NTE-20** A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO SUDOESTE BAIANO - NTE20, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Credenciar a Instituição Privada de Ensino ESCOLA PADRE CÍCERO, localizada na Av. Serrinha, nº 3263, bairro Ibirapuera, no município de Vitória da Conquista, tendo como entidade mantenedora Escola Padre Cícero LTDA, CNPJ nº 29087535/0001-23, conforme processo SEI n° 011763920260043076-63; **ART. 2º** - Autorizar, pelo período de 6 anos, a partir do ano letivo 2026, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento no período de 2023 a 2025, conforme atas de resultados finais constantes no processo; **ART. 3º** - Considerar aprovado o Regimento Escolar; **ART. 4º** - Considerar legal a matriz curricular constante do processo. *Republicada por haver incorreção no Diário Oficial de 30 de abril de 2026. Vitória da Conquista, 30 de abril de 2026. Lenira Maria de Figueiredo Souza Diretora NTE - 20.

**EDITAL DE CONCLUINTES**

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe - BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2025. Curso Técnico em Segurança Do Trabalho- PROSUB Janos Santana Souza

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe - BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2022. Curso Técnico em Logística - PROSUB Viviane Barbosa Dos Santos

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe - BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2024. Curso Técnico em Segurança Do Trabalho- PROSUB Roberta Gomes Batista.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe - BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2023. Curso Técnico em Logística - PROSUB Ana Flavia Garcia Dos Santos

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe - BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2025. Curso Técnico em Logística - PROSUB Luciana De Jesus Santos
Jandaraci Da Silva Araújo.

O Diretor do Centro Estadual da Educação Profissional do Vale do Paraguaçu, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2025. Curso Técnico em Agroindústria - EPI Samilly Ramos Mendes, Sâmilla Ramos Mendes.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2021. Curso Técnico em Administração- PROSUB Felipe Sales Costa

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2021. Curso Técnico em Meio Ambiente - EPI Kailane De Neres Rangel.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2024. Curso Técnico em Administração- EPI Andressa Ramos

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2024.

Curso Técnico Em Logistica - PROEJA LEIDIANE DE JESUS LEONCIO, MILENA CONCEICAO BARBOSA, RITA BARBOSA NUNES DAS NEVES, MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA, MARIA DANYELE DOS REIS DO ROSARIO

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2019. Curso Técnico em Meio Ambiente - PROSUB RODRIGO REIS SANTOS ANDRADE

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2016. Curso Técnico em Segurança Do Trabalho- EPI CICERO SOUZA DA CONCEIÇÂO

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2025. Curso Técnico em Administração- EPI Alexandre Purificação Almeida, Sara Tamizi Bispo Da Silva, Samuel Conceição Souza Dos Santos.
O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2024. Curso Técnico Em Informática - PROSUB Ludmyla De Assis Sales, Lazaro Do Rosário, Flávio Santos Guedes.

O Diretor do Centro Estadual da Educação Profissional do Vale do Paraguaçu, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogjipe -BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2022. Curso Técnico Em Administração -EPI Maria Luiza Marques Tavares

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO PARAGUAÇU, localizado no Vale de Capanema, s/n, Vila do Guaí, no município de Maragogipe-BA, circunscrito ao núcleo Territorial de Educação / NTE 21, nos termos da resolução CEE nº 44/2020, publicada no diário oficial do dia 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes dos Cursos Técnicos no ano de 2025. Auxiliar em Administração - EPI Antonio Paulo Da Silva Pedreira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO, Código MEC nº 29094194, Código SEC nº 1105940, localizado à Rua A Conjunto Feira IV S/N, Bairro Calumbi, no Município de Feira de Santana /BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 torna pública a inclusão da estudante na relação de concluintes da 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2021 Debora Portugal Souza Andrade.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO, Código MEC nº 29094194, Código SEC nº 1105940, localizado à Rua A Conjunto Feira IV S/N, Bairro Calumbi, no Município de Feira de Santana /BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 torna pública a inclusão dos estudante na relação de concluintes do Ensino Médio na modalidade EJA - Tempo Formativo II - Terceiro Segmento - Etapa VII no ano letivo de 2025 Iago da Silva Miranda, Julia Ribeiro Souza Santos, Maria Conceição Tanan Lima.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SERROLÂNDIA, Código MEC nº 29079055, código as SEC, Código SEC nº1161794, localizado na Avenida Cesiano Alves de Macedo, S/N - bairro Cinelex, no Município de Serrolândia BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-16, Jacobina /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação da estudante concluinte do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino. Turma: 3ºA Turno: Matutino Mayra Ribeiro Rios.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO, localizado à Rua do Amparo, S/N, Bairro do Amparo, município de Santo Antônio de Jesus-Ba, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26 de agosto de 2020, torna público os nomes das alunas e dos alunos, concluintes dos Cursos Técnicos em Administração, e Análises Clínicas, na modalidade EPI (Integrado ao ensino médio), no ano de 2025.0
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: David Soares Barbosa de Souza;
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: Maryanna Mel Silva Moura; Mizaelle de Jesus Oliveira.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL PETRÔNIO PORTELA, código MEC nº 29053544, Código SEC nº 1120257, situado na Rua do Paturi, Quadra 30 Lote 01, nº 115, Município Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25, criado pela Portaria CEE 27279 D.O 18/04/1980, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3º - A Matutino -2021 Adriel Oliveira dos Santos, Adrielly Duarte Rodrigues da Cruz, Alisson Alves Melquides, Alysson de Souza da Silva, Ana Carolina Varjão Souza, Ana Vitória Jesus de Santana, Beatriz Fernandes da Silva, Everton Ferreira da Silva, Felipe Calllebe Conceição Ferreira, Franco Capinam Gomes, Jamille Fernandes Porto da Silva, Jayane Barbosa de Assis, Júlio César da Silva Antunes, Kamille Ferreira Conceição, Keliane Ferreira de Araújo, Lilian de Jesus Cruz Santos, Lívia Raady Cardoso de Souza, Marcos Antônio Alves da Cruz, Maria Eduarda Silva Gonçalves, Maria Fernanda Ferreira da Silva, Sabrina Honorato dos Santos, Sibelly Fernandes da Silva, Vagner Caique dos Santos Mendonca, Victor dos Santos.

3º - B Matutino -2021 Adriene Luise da Silva Santos, Alanis Morgania Batista Rocha, Ana Vitória Silva Conceição, Danielle Guimarães de Oliveira, Ellen Mariane Souza Lima, Ellyson Kaique da Silva Santos, Isaque Almeida de Medeiros, Jamille Santos Costa, José Soares Felix Neto, Karla Ilarielle Floriano da Silva, Kaique Bruno Ferreira e Silva, Lara Fábia da Silva Souza, Lucas Sales da Silva, Maely Tainy Silva Alves, Marcello Vitor Souza Oliveira, Pedro Arthur Silva Guimarães, Ramon Santos da Silva, Thaize Duarte de Oliveira, Stenia Tamiles de Souza Pereira, Stephanie Souza Andrade.

3º - C Matutino -2021 Alice Dantas Marques, Amanda Batista de Jesus, Camilly Evanni Santos de Cristo, Dailaine Barbosa Rodrigues, Diogo Durval Guimarães de Oliveira, Erine Nascimento Barbosa, ítalo Javhe Silva Guimarães, João Pedro Ivo Delfino, Jonael de Souza Silva, Keylla Silva Vitor, Mauriel Santos Silva, Luciene de Souza Silva, Marcelo Capinan Gomes, Marcos Antônio de Oliveira Silva, Phablo Josue Silva Guimarães, Robson de Jesus Dias, Ruan Rocha dos Santos, Sthefani Thainá da Silva Costa, Tauane da Silva e Silva, Thainara da Silva e Silva, Vandersuila Lino dos Santos.

3º - A Vespertino -2021 Caio de Araújo Cordeiro, Clara Jovanna Souza Martins, Francisco Kawã da Silva Oliveira, Isabella Da Silva Araújo, Iury Kauan Santos de Souza, Jamilly Silva Barbosa, Jarbas Leite de Lucena Filho, Junior dos Santos Gonçalves, Luciano da Silva Santos, Dallete Naely de Oliveira Nunes Porto Souza, João Victor Gonçalves da Silva, Bianca Raquel Oliveira Menezes, Willian Queiroz dos Santos, Beatriz de Souza Tiburcio, Marianna do Nascimento Pires, Poliana Trigo da Silva, Rosiane Costa da Silva, Sabrina Ferreira da Silva e Silva, Taise Ramaiane Ribeiro Varjão, Islan Patrick Lima Souza, Bruna Teresa Silva de Medeiros, Éricka da Silva Cavalcante, Laysla Lima Duarte, Luan Brandão de Souza, Lucas Gabriel Reis Ornelas, Marcos Gabriel Marques de Siqueira, Miclecia Ferreira dos Santos, Paulo Sergio Moura Sandes Junior, Rosellini da Silva Bonfim.

3º - A Noturno -2021 Anny Beatriz Santos Silva, Carlos Alberto de Almeida Macedo Junior, Cláudia Mirele da Silva Teodoro, Fernanda de Souza Silva, Gabriel Gomes Monteiro, Iara França de Carvalho, Isaias Gomes Costa, Janicleide Ferreira de Souza, Jessica Zuza da Cunha, Patricia Ferreira Ribeiro, Thais Borges da Silva, Elisângela de Souza Bonfim, Eloisa da Silva Souza, Gabriel Sena Borges, Fernanda de Souza Santos, Elza Bruna da Silva Torres, Cailaine dos Santos Conceição, Matheus Bispo dos Santos, Laura Manuela Santos Silva, Leidiane Barbosa de Souza, Tácio Martins Gonçalves da Silva, José Alves da Silva Junior, Matheus Amorim da Silva.

EIXO VII Domingas Cajui Dos Santos, Hellen Kauany Duarte Costa, Jonatas Conceição da Paz, José Henrique Oliveira Leite, Luana Ferreira Dias, Luzinete Maria dos Santos Silva, Matheus de França Carvalho, Mayane Grazielly da Silva Ferreira, Ramon dos Santos Oliveira, Poliana Menezes Dos Santos, Vanessa da Silva Barbosa, Mayanny da Silva Santos Luna, Naary Freire da Silva.

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE DARIO MEIRA, Código MEC 29271967, situado na Praça Clemente Mariani, nº 09, Município de Dário Meira - BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria Nº 44, publicada em 14 de junho de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2010.

TURNO: Diurno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA A -TURNO V - 2010 Alex Sinaldo Dos Santos Aquino; Alexandre Santos Souza; Ana Paula Campos Dos Santos; Aneilson Dos Santos Xavier; Annehalen Menezes Cruz; Arianna Santos Santiago; Bruno Máximo França; Caiure Dos Santos Rocha; Flávio Souto Ferreira; Gabriel Pereira Gonçalves; Jaqueline Dos Santos Santana; João Marcos Monteiro Gouveia; José Mário De Oliveira Souza; Joseane Menezes Magalhães; Katiane Philadelpho Pereira; Magda Thais Santana; Moabe Conceição De Souza; Najla Evangelista Sales; Rafael Jesus Dos Santos; Railan Soares Dos Santos; Robson Dos Santos; Samila Santos De Oliveira; Tailana Almeida Da Silva; Tailane Souza Sampaio; Talita Meira Gomes; Tiago De Jesus Silva; Tsila Nascimento Santos; Ualas De Amaral Santos; Vanessa Luz Divina Santos.

TURNO: Diurno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA B -TURNO M - 2010 Adriele Dos Santos Carvalho; Ataiza Santana Sena; Beatriz Santos Ferreira; Caio Chaves Pinto; Claudiane De Jesus; Eliene De Jesus; Érico Jesus De Araújo; Ian Farias De Carvalho Almeida; Jeane De Jesus; Jéssica De Jesus; Lorena Santos Oliveira; Luana Nascimento Dos Reis; Marcela Jesus Dos Santos; Maria De Lourdes Da Silva Neta; Mônica Jesus Da Silva; Monique Costa Dos Santos; Natalice Brito; Paula Ane Santos Araújo; Rosinei Costa De Souza; Sinara Dos Santos Vieira; Suely De Jesus; Thalana Piagio Silva; Vaneide Novais Santos.

TURNO: Diurno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA C -TURNO V - 2010 Adelvan De Jesus Santos; Ademilson Santos Sampaio; Alessandro Pinheiro Da Silva; Anajara Dos Santos Celis; Charles Oliveira Dos Santos; Cristiane Jesus Da Silva; Diná Gomes Souza; Diogo Sampaio De Almeida; Elitania Oliveira De Jesus; Fabiana Santana Santos; Ilania Ribeiro Dos Santos; Jamile Andrade De Souza; Jarlan De Jesus Santos; Jeremias Carvalho Silva; Juciara De Jesus Santos; Luciana Ribeiro Correia; Martha Verônica Costa Gomes Souza; Marileide Jovelina De Jesus; Mateus Correia Silva; Miqueias Rodrigues Adorno; Miqueias Rodrigues Rocha Santos; Naila Souza Santos; Orlenilda Fernandes De Jesus; Patricio Lima Nascimento; Sirleide Santos Silva; Tiago Reis Almeida; Tatiane Sampaio Cruz; Tharcísio Carvalho De Oliveira.

TURNO: Noturno -Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA D -TURNO N - 2010(Anexo de Planalto Iris) Albino Jesus Santos; Alessandro De Azevedo Porto; Alexandre Campos Dos Santos; Ana Alves Dos Santos; Basilio Antônio Paixão Santa Rosa; Carina Oliveira De Jesus; Cleidiane De Souza Neri; Daiane Bonfim Bispo; Deivid Pinheiro Dos Santos; Dernival José Oliveira Filho; Diele Souza De Jsus; Djanira De Almeida; Edileuza Pereira Dos Santos; Edineia Pereira Dos Santos; Ednailton De Jesus Oliveira; Eliene De Jesus Silva; Elisângela Dos Santos Souza; Érica Oliveira Costa; Eudes De Oliveira Dias; Fabiana Alves Santos; Fernando De Jesus Santos; Jackiele De Jesus Lopes; Janete Dos Santos Silva Menezes; Kaique Dos Santos Souza; Luciene De Jesus Almeida; Manoel Valdeir Jesus Santos; Marcelo Pires Dos Santos; Marcia Regiane Silva Rocha; Maria De Jesus; Marli Jesus Costa; Mauricio Cleber Da Silva França; Miriam Correia De Melo; Mônica Rocha Da Silva; Osânia Oliveira Da Silva; Rafael Luiz Dos Santos; Rozeane Santos Sampaio; Sirlene Brito De Souza; Tiago Campos Rocha; Valdemir Santos Oliveira; Wildes De Jesus Maciel.

TURNO: Noturno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA E -TURNO N - 2010(Anexo de Ponto Novo) Alcione Novais De Souza; Débora Sampaio Dos Santos; Graziela Da Silva; Iara Sena Santos; Jeane Santos Barbosa; Juliana Barbosa Dos Santos; Luciene Barros Dos Santos; Magnalva Sena Dos Santos; Marcos Vinicius Cajá Souza; Maria Santos Brito; Poliana Oliveira De Jesus.

O/A Diretor/a do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA TEMPO INTEGRAL, código MEC 29475082, código SEC 1179670, localizado à Rua da Mangueira, Bairro Centro, Município Dias D'Ávila/BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluinte do TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - ENSINO MÉDIO INTEGRADO, no ano letivo 2024, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: MATUTINO Turma: RECMATRECB Wellen Hevellin Costa Dos Santos.

O/A Diretor/a do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA TEMPO INTEGRAL, código MEC 29475082, código SEC 1179670, localizado à Rua da Mangueira, Bairro Centro, Município Dias D'Ávila/BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluinte do TÉCNICO EM LOGÍSTICA - ENSINO MÉDIO INTEGRADO, no ano letivo 2025, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: NOTURNO Turma: LOGNOTLOGB Naiara Dos Santos Belon.

O/A Diretor/a do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA TEMPO INTEGRAL, código MEC 29475082, código SEC 1179670, localizado à Rua da Mangueira, Bairro Centro, Município Dias D'Ávila/BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluinte do TÉCNICO EM LOGÍSTICA - ENSINO MÉDIO INTEGRADO, no ano letivo 2025, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: MATUTINO Turma: LOGMATLOGA Davi Dos Santos De Santana.

O/A Diretor/a do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA TEMPO INTEGRAL, código MEC 29475082, código SEC 1179670, localizado à Rua da Mangueira, Bairro Centro, Município Dias D'Ávila/BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluinte do TÉCNICO EM LOGÍSTICA - ENSINO MÉDIO INTEGRADO, no ano letivo 2025, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: VESPERTINO Turma: LOGVESPLOGB Vinicius Santos Miranda.

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE DÁRIO MEIRA , Código MEC 29271967, situado na Praça Clemente Mariani, nº 09, Município de Dário Meira - BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria Nº 44, publicada em 14 de junho de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2007.

TURNO: Diurno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA A -TURNO M - 2007 Carlos Leandro Bispo Dos Santos; Cledson Santos Cerqueira; Clésio De Jesus; Daniela Lopes Rodrigues; Elielma Dias Dos Santos; Erlandi Dos Santos Máximo; Ernando Santos Máximo; Ezequiel De Jesus Matos; Flávio Nascimento Costa; Helielma Lima Prado; Iang Cavalcante De Jesus; Jarlan Almeida Dos Santos; Jirlândia Soares Marques; Joilson Souza Matos; Leila Souto Ferreira; Luciana Félix Dos Santos; Marilia Fernandes Dos Santos; Mário Fredson Santos De Jesus; Mary Celia Fernandes Dos Santos; Matildes Oliveira De Souza; Naiane Sampaio Cruz; Railma Marques Dos Santos; Regiane Santos Neves; Rosemeire Silva França; Shirlei Bispo Santos; Sirlene Pereira Dos Santos; Sonia Santana Sena; Tacito Santana Rebouças; Valeria Barreto Rocha; Veron Sandy De Rezende.

TURNO: Diurno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA B -TURNO V - 2007 Acássio Campos Ribeiro; Acássio Roberto Reis Santos; Adeildo De Jesus Félix; Aelton Sampaio De Jesus; Aldenice De Jesus Santos; Aniel Menezes Cruz; Aparecida De Jesus Santos; Ariadna Santos Souto; Claudia Regina Januário Da Silva; Damile Oliveira Silva; Danizio Lopes Ramos; Elilha Novais; Enderson Santos; Grasiele Menezes Moura; Irineuma Santos De Almeida; Izabela Fernandes De Souza;

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

Juliane Costa Silva; Juliano Amaral De Oliveira; Karine Da Silva Pereira; Marcela Costa Souza; Marcos Vinicius Fernandes Santana; Maria Sêmea De Souza Machado; Marta Helis Santos; Micaela Santos De Souza; Patricia Borges Neves; Priscila Silva Costa; Raquel De Jesus Matos; Ricardo Oliveira Rodrigues; Robéria Dos Santos Vieira; Simone Dos Santos Borges; Tamires Campos Friere; Ueliton Marinho De Jesus; Yana Lima Silva.

TURNO: Noturno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA C -TURNO N - 2007 Adielma De Jesus Santos; Ailda Fonseca Almeida; Bruno Amaro Pires; Danilo Dos Santos Reis; Elton Cruz Santos; Elinei Magalhães Dos Santos; Franciane Oliveira De Souza; Ioná Matos Cruz; Ilza Silva De Amaral; Juciélia Dos Santos Sarmento; Jucimário Sampaio Félix; João Damasceno Santos Junior; Leonai Reis Sodré; Maiane Vieira Da Paixão; Maria Ilzadélia Nascimento Dos Santos; Mônica Da Silva Santos; Pablo Matos Cruz; Renildo De Jesus Félix; Saionara De Souza Lima; Selma Maria Rosalina De Jesus; Tamiris Souza Pereira; Tatiana Almeida Santos.

TURNO: Noturno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA D -TURNO N - 2007 Adenilton Sampaio De Jesus; Adriano Dos Santos Pereira; Adriano Santos De Jesus; Bárbara Silva Santos; Edina Azevedo De Jesus; Emilio Dos Santos Santana; Genivaldo Ribeiro De Jesus; Gilvan Soares Marques; Jirlândia Mota Barbosa Dos Reis; Jorge Jesus Silva Filho; Leiliane Dos Santos Souza; Luciene Azevedo Silva; Lucas Dos Santos Rodrigues; Marluce Guimarães Matos; Patricia Silva Dos Santos; Rogério Alves Dos Santos; Sheila Santos Sampaio; Solimar Da Silva Santos; Ticiane Nascimentodos Santos; Vanilda Dos Santos Conceição.

TURNO: Noturno -Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA E -TURNO N - 2007 Adriano Da Silva Barbosa; Edilene Mendes De Jesus; Eliane Jesus Pereira; Gilcássio Almeida Da Silva; Isabel Lima Vieira; Josenalva Silva Mendes; Jamile Andrade Santos; Naiara Dos Santos Neris; Robson Ferreira Rodrigues; Samuel Santos Gonzaga; Vera Lucua De Jesus Santos;

TURNO: Noturno -Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA F -TURNO N - 2007 Adriana De Jesus; Carlos Silva Santos; Edson Alves Batista; Fábio Da Silva; Fábio Santos Pereira; Gislane Sampaio Santos; Joelton Santos Barbosa; Maria Aparecida Nascimento Santos; Maria Senhora De Jesus Souza; Romário Santos Alves; Romerito Alves Da Silva; Renato Silva De Jesus; Sirlene Sampaio Souza; Ronaldo Santos Correia.

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE DÁRIO MEIRA, Código MEC 29271967, situado na Praça Clemente Mariani, nº 09, Município de Dário Meira - BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria Nº 44, publicada em 14 de junho de 2019, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2008.

TURNO: Diurno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA A -TURNO V - 2008 Alana Gomes Pereira; Aline Ramos De Souza; Anatália Costa Santos; Arlei Silva Ferreira; Bruno Luis Alves Lourenço; Cátia Souza De Jesus; Elaine Costa Santos; Flaviana De Jesus Santos; Isabela Maria Gomes Costa; Jarede Souza Silva; Jeilton Santos Ribeiro; Jociane Dos Santos Reis; Jesisleia Souza De Jesus; Kalyana Francielle Adam Cardoso; Laiane Souto Ferreira; Lais De Jesus Santos; Leandro Silva Dos Santos; Leila Monteiro Maximo; Lucas Santos Matos; Leandro Menezes De Jesus; Maiane Ribeiro De Jesus; Odília Souza De Jesus; Raira Piagio Silva; Renata Dos Santos Damasceno; Rodrigo Alves De Jesus; Robson Dos Santos Magalães; Rodrigo De Souza Jesus; Salmon Novais Da Paixão; Sirlandia Alves Da Silva; Steffany Nolasco; Tarsis Pereira Andrade; Tatiele Oliveira Sales; Tailan Máximo Souza; Veronice De Jesus Santos Silva

TURNO: Diurno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA B -TURNO M - 2008 Adriano Santos De Souza; Aloizio Jesus Dos Santos; Benigno Matos Mendes; Carlos Santos De Matos; Edson Jesus Da Silva; Ivoneide Santos De Almeida; Jailma Jesus Dos Santos; Jackson Marques Nascimento; Jamisson Tiago Santana Freire; Josafá De Jesus Souza; José Oliveira De Jesus; Juscineia Jesus Santos; Marcelo Ribeiro De Jesus; Maria Laucia Almeida De Oliveira; Maria Orleide De Almeida Da Silva; Marlene Rodrigues Ramos; Nelson Moreira Lima; Odirene Conceição De Souza; Renato Cascalho Dos Santos; Rosane Rocha Dos Santos; Simone Oliveira Dias; Vanildo Dos Santos Gomes; Aline Almeida Sampaio; Elielma Silva Santos; Jamilly Soares Marques; Edileia Santos Silva.

TURNO: Noturno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA C -TURNO N - 2008 Alan Da Silva Santos; Anderson Dos Santos Souza; Claudiane Santos De Souza; Ediclécia Jesus Neves Sampaio; Elisângela Santos; Francilea Gonçalves Santos; Jeisa De Jesus Santos; Jéssica Oliveira Santos; Jilton Oliveira Dos Santos; João Santana Marinho; Jober Souto Souza; Jussimeire De Jesus Mendes; Luciana Prazeres Braga; Marcos Antonio Marinho Santos; Marilene Pinheiro Santos; Marta Jesus Santos; Moema Alves Rodrigues; Pauliana Batista Santos; Renato Ferreira Santos; Robélio Gonçalves Dos Santos; Rogério Macedo Santos; Selismar Damasceno Dos Santos; Selma De Jesus Santos; Tailane Ruas Magalhães; Thais Jesus Dos Santos; Valdinei Santos Da Silva; Alisson Pereira Valverde; Gláucio Santos Gouveia; Alessandro Ferreira De Oliveira; Alana Silva Santos.

TURNO: Noturno - Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA D -TURNO N - 2008 Abaldina Sena Da Silva; Andrea De Jesus Souza; Daiane Brito Dos Santos; Daniel Sena Silva; Deibson Oliveira Santos; Elói Santos Souza; Henrique Pereira Dos Santos Junior; Jaqueline Santos Bispo; Luciélia De Sena Cruz; Lucicleide Santos Correia; Marielene Caetano Dos Santos; Naiara Pereira Quaresma; Patrícia Araújo Sampaio; Railton Honorato Sampaio; Rodrigo Barbosa Da Silva Prado; Romário Santos Silva; Silvia Santos Do Amor Divino.

TURNO: Noturno -Turmas: 3ª SÉRIE/CICLO, TURMA E -TURNO N - 2008 Adelson Francisco Da Silva; Cariane Silva Dos Santos; Derleide Pereira Andrade; Diana Da Silva Rocha; Edilane Martins De Jesus; Edimeire Rocha De Jesus; Eliel Jesus Araújo; Eliete Pires Dos Santos; Elisângela Alves De Souza; Fábio Freire; Fernanda Aparecida Jesus Silva; Floripes Souza Pereira Andrade; Girlando Dos Santos Almeida; Gracileia De Souza Da Silva; Ivonete Campos Rocha; Izaiara Dos Santos; Jarlei Jesus Da Silva; Jailson De Moura Neris; Jornando Costa Silva; José Nildo Dos Prazeres Oliveira; Juciara Maria De Jesus; Jucilene Alves De Oliveira; Luan Silva Oliveira; Lucimaria Silva Campos; Maricelia Dos Santos; Naiara Santos Novais; Nilma De Jesus Oliveira; Ordean Costa Oliveira; Ramon Conceição Chaves; Renan Souza França; Renilda De Jesus Souza; Ronei Jesus Pereira; Rosilene Santos Abreu; Sandra Da Silva Mendes; Sandra Rocha Da Silva Oliveira; Taísa Silva Santos; Ulisses Silva De Oliveira; Valderez Santos Da Conceição; Valmir De Jesus Souza.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL PROFISSIONAL EM GESTÃO, NEGÓCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITTO, código INEP 29187320, código da SEC 1104936 localizado na Travessa do Queimado, S/N Bairro Lapinha- Salvador BA, circunscrito ao NTE 26, nos Termos da Resolução CEE n° 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso, no ano de 2024.2 VESPERTINO - SUBSEQUENTE GASTRONOMIA TURMA: GASTVESM2A Francisco Alvarino Mayan.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALÍPIO FRANCA, código MEC 1100434, Código SEC 29182077, localizado à Rua Avenida Dendezeiros, Bairro Bomfim, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, criado pela Portaria nº 16961, publicada em 01 de dezembro de 1957, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação do estudante concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2021. Turno: MATUTINO Turma: 3º B - M Cesar Santos Da Costa Junior

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA, código MEC 29182123, código SEC 1100345, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, Bairro Nazaré, município de Salvador, jurisdicionando ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE n°44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação da concluinte do ensino profissional Técnico em Guia de Turismo Subsequente, neste estabelecimento de ensino no ano de letivo 2025.2. Turno: Vespertino/ Técnico em Guia de Turismo Subsequente - Modulo III. Cintia Santos Nunes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA, Código MEC 29336627, Código SEC 1176094, localizado à Cond. Colina do Mar, S/N, Pau da Lima - Salvador-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria n° 985/2020, torna pública a retificação do nome da estudante concluinte do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. Publicada no Diário Oficial de 31/08/2021. Turma: 3º. A Turno: Matutino Onde se lê Laura Thalita Souza Freitas, leia-se Laura Thalita Sousa Freitas.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2003. 3º 08 - Formação Geral - Turno: VESPERTINO. Nilson Fontes Palma.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2004. 3º 07 - Formação Geral - Turno: VESPERTINO. Jocelma Valença da Silva Alves.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2017. 4º A - Técnico em Logística - Turno: MATUTINO. André Luiz Souza de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2019. 4º A - Ensino Médio - Turno: MATUTINO. Amanda D'Vale de Jesus.

O/A Diretor/a do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino. 3º A - Ensino Médio - Turno: MATUTINO Nelcilene de Souza Teixeira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2023. 3º A - Técnico em Logística - Turno: MATUTINO. Rafaela Pinheiro dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

pública a Relação de Concluintes do Curso Técnico em Logística no ano letivo de 2025.Série:3ª Ensino Técnico em Logística, Turma, A, Turno Matutino Pedro Lucas Amaral Lima.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, código MEC 29357861, código SEC 1176377, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, s/n, Costa Azul, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissionalizante Subsequente ADM 2025.2, no referido Estabelecimento de ensino: Emmily Neres Barbosa Marques de Almeida SISTEC 53318/135766180CM; Laiane Menezes da Silva SISTEC 96901/135766178CM; Victória dos Santos de Jesus SISTEC 38615/135986906CM.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, código MEC 29357861, código SEC 1176377, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, s/n, Costa Azul, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Profissionalizante, no referido Estabelecimento de ensino, publicada no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: Administração - Subsequente - 2025.Camile Vitoria de Assis Meyer SISTEC: 23836/120375593CM; Leia-se: Serviços Jurídicos - subsequente - 2025.2 Camile Vitoria de Assis Meyer SISTEC: 23836/120375593CM
Onde se lê: Administração - Subsequente - 2025.2 Edna dos Santos SISTEC 80618/120333271CM
Leia-se: Recursos Humanos - Subsequente - 2025.2 Edna dos Santos SISTEC 80618/120333271CM
Onde se lê: Administração - Subsequente - 2025.2 Elisangela Barbosa dos Santos SISTEC15828/120370705 CM
Leia-se: Recursos Humanos - Subsequente - 2025.2 Elisangela Barbosa dos Santos SISTEC15828/120370705 CM
Onde se lê: Administração - Subsequente - 2025.2 Jucelina Vilas Boas dos Santos SISTEC91486/120370687CM
Leia-se: Recursos Humanos - Subsequente - 2025.2 Jucelina Vilas Boas dos Santos SISTEC91486/120370687CM

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, código MEC 29357861, código SEC 1176377, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, s/n, Costa Azul, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Novo Ensino Médio, no referido Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2025. Turma NEMMATTI3E Luiz Fernando Santana Pires de Oliveira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Código MEC nº 29091470, Código SEC nº 1105266, localizado à Rua Teodoro Sampaio, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação Portal do Sertão / NTE 19 - Feira de Santana/ BA, nos termos da Portaria nº 9835/2002 de 24 de Outubro de 2002, e diante da não publicação em tempo oportuno por parte do COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS BARROS DE AZEVEDO, Código MEC nº 29091870, Código SEC nº 1169302, Unidade Escolar Desativada e unificada ao referido CETICJ torna pública a conclusão do Ensino Médio Regular das seguintes estudantes naquele estabelecimento de ensino no ano letivo de 2006.
3ª Série Turma: A Turno: Vespertino Iraildes Franco Costa
3ª Série Turma: B Turno: Vespertino Alexandra Félix Mascarenhas

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, Código MEC nº 29426502, Código SEC nº 1178011, situado na Rua A Caminho 08, nº 01, Bairro Urbis, Município de Valença-BA, jurisdicionado ao NTE 06, criado pela portaria nº 770, publicado em 26 de janeiro de 2002, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2006.

Turma: 01 - Turno: Matutino Adriana Sousa da Silva, Adriele dos Santos, Adriele Ramos do Carmo, Ainan Coutinho Magalhães, Alessandra Rosas Silva, Alexandre Santos Raimundo, Aline de Jesus de Souza, Ana Claudia de Oliveira Coutinho, Anderson Conceição dos Santos, Andréa Sousa de Jesus, Charlton dos Santos Costa, Cristiane de Almeida Santos, Daiane Cerqueira Correia, Damares dos Santos, Daniele Gonçalves dos Santos Reis, Diana Neves de Sousa, Diego Pereira dos Reis, Edilson de Jesus dos Santos, Edinalva dos Santos Silva, Elias Monteiro da Luz, Eude Vasconcelos Neris, Fernanda Reis Oliveira, Gláucia de Lima Santos, Herbet Ricardo Bonfim, Isabela Garcia Souza, Jéssica de Jesus dos Santos, Neilton Reis dos Santos.

Turma: 02 - Turno: Matutino Benivaldo Cerqueira dos Santos, Joana Maria Vieira de Carvalho, Jobson Souza Cortes, Jônatas de Aguiar Costa, José Paulo Silva de Jesus, Joselita Cerqueira dos Santos, Josilene Lisboa Cruz, Juceli Nascimento de Jesus, Juliana do Nascimento de Souza, Laiane Conceição dos Santos, Marcele dos Santos, Marcelo de Jesus Santos, Márcio Sampaio Santos, Maria Aparecida dos Santos, Maria José Jesus dos Santos, Moab Santana dos Santos, Norma de Jesus dos Santos, Paulo Ricardo de Sales Aguiar, Priscila Oliveira Silva, Rosenilda Gomes Santos, Rosenildo José dos Santos, Sandra Valéria Jesuíno Silva, Sheila Ramos dos Santos, Taianderson da Cruz Santos, Valdinéia de Jesus Silva, Valdinéia de Souza dos Santos, Viviane Alves da Silva, Viviane Gonçalves dos Santos

Turma: 01 - Turno: Noturno Adeildes de Oliveira Santiago, Ademir Correia dos Santos, Albert da Conceição Evangelista, Airla Paula Silva Miranda, Alessandro da Conceição Evangelista, Aline dos Santos, Aline de Jesus, Aline Ferreira dos Santos, Aline Menezes Miranda, Almir dos Santos Rosário Junior, Ana Silva de Jesus, Anália Souza dos Santos, Antonio Robson Santos Ribeiro, Antonio Sutério de Assis Filho, Arilma Sousa dos Santos, Arquimedes Brandão da Silva, Bernadete Bahia dos Santos, Carla Silva Marinho, Carolle Santos da Silva, Cidnea de Jesus da Silva, Clenaldo Silva Santana, Crispina Silva dos Santos, Daiana Sena Santos, Dalila Silva Tavares, Danilo Pereira de Souza Santos, David Reis de Oliveira, Débora Ramos dos Santos, Denilson Santos de Sousa, Djalma dos Santos, Edlania Santos Conceição, Edvan Santos de Magalhães, Edvanda Souza da Silva, Edivanda Sousa da Silva, Eliab Pereira Santos, Elineuza Barbosa dos Santos, Eliomar Araújo Rodrigues Ferreira, Ewerton Pereira Teixeira.

Turma 02 - Turno: Noturno Dejanete Maria da Conceição, Edilaise Maria dos Santos Ribeiro, Edinéia Souza dos Santos, Ediane dos Santos Rijo, Elissandra dos Santos, Eraldo Soares de Jesus, Fábio Silva Bonfim, Gecilda Santos de Sousa, Geilson da Conceição dos Santos, Gilvan Sousa Viana, Gissele da Conceição Oliveira, Hilton dos Santos, Ismarley Costa dos Santos, Ivanildo Santos, Jair Santos da Silva, Jailton Rodrigues dos Santos, Joabe Duarte de Jesus, Joane Góes Lopes, Joelma de Jesus, Joelma Santos de Sousa, Joelton Santos Alcântara, Joilson dos Santos, Josimare de Brito Silva, Jolusa Conceição dos Santos, Jonas de Almeida Sandes Neto, Jonimario Sousa da Silva, Josineide Corrêa dos Santos, Jossenete Almeida de Jesus, Jovenilto dos Prazeres Santos, Jutai Menezes dos Santos, Leila Liliane Pimentel de Oliveira, Lilia de Jesus dos Santos, Lindinalva Duarte Pereira, Leila de Jesus Soares, Maria Rosélia dos Santos Ângelo.

Turma: 03 - Turno: Noturno Anselmo dos Santos, Edvaldo Ribeiro Damasceno, Jéferson André Barreto Silva, Maria Elinete dos Santos, Mariângela do Nascimento Pereira, Maricelia José dos Santos, Marivaldo Ramos dos Santos, Mariza Sousa Miranda, Marlena de Jesus Santos, Marli de Jesus Santos, Marlon de Jesus Santos, Marta Kelly Lima Sousa, Monalise Miranda dos Santos, Nadjamara da Conceição, Nilmar Santos Luz, Orian Santos Costa, Otair dos Santos Gonçalves, Patrícia Fonseca Santana, Regiane Bispo Santos, Reilane Sousa dos Santos, Ricardo Assis Silva Santos, Roberto dos Santos Junior, Roberto Silva dos Santos, Rodrigo de Jesus dos Santos, Ronald de Jesus Cerqueira, Rosilea Mercês do Nascimento, Rosinalva de Jesus, Roziel Oliveira Santos, Samaria Silva Santos, Silvaldo de Jesus Santos, Sueli Santos de Jesus, Telma Palma dos Santos, Ualdo Oliveira Santos, Vanete Conceição Souza, Walace Duarte de Brito, Wellington Borges dos Santos, Zilda dos Santos Bispo

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, Código MEC nº 29426502, Código SEC nº 1178011, situado na Rua A Caminho 08, nº 01, Bairro Urbis, Município de Valença-BA, jurisdicionado ao NTE 06, criado pela portaria nº 770, publicado em 26 de janeiro de 2002, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2007.

Turma Única - Turno: MATUTINO Adevandro Silva dos Santos, Ailma da Conceição de Jesus, Alan Costa Pereira, Alex Souza de Campos, Alice Santos Pereira, Anderson Viana Barreto, Camila Santos da Silva, Deyvison Negrão Viana Silva, Dilma Neves de Sousa, Erica Odete Menezes Magalhães Neves, Fábio Rosa de Jesus, Jaime dos Santos Souza, Jaqueline da Conceição, Jéssica Mercês Menezes, Jéssica Priscila dos Anjos Silva, Jéssica Santos Santiago, Josemare Souza da Silva, Lázaro de Jesus Júnior, Leila dos Santos, Luan Estevão Araújo, Luana Argolo dos Santos, Lucian Teixeira dos Santos, Luciano Pereira Luz, Luciene Conceição dos Santos, Luzinete Aparecida Ribeiro dos Santos da Cruz, Maico Coutinho de Eça, Márcio Santos Carqueija, Michel Oliveira Santos, Robiana Sousa Bastos, Ramon Maurício da Silva Braga dos Santos, Renata Lima Ferraz, Rony Peterson de Almeida Soares, Susane de Jesus da Silva, Thales Monteiro Sarmento, Tiana Seara Cardoso, Valdemissom de Jesus Santos.

Turma: 01 - Turno: Noturno Adaildes dos Santos Rocha, Adailton dos Santos Duarte, Adalto Roberto Jesus França, Adriana dos Santos, Adriana José dos Santos, Alex Felix Silva, Alexandra Goncalves de Jesus, Ana Carolina Costa Pereira, Ana Paula Carvalho de Souza, Anaelson Souza da Silva, Anderson Soares Passos, Antonio Batista Melo, Antonio Bomfim dos Santos, Cacilda de Jesus Silva, Cássia Jesus dos Santos, Cláudia da Paixão Soares, Cláudia Nascimento, Cleonice da Conceição, Denise Santos da Silva, Edileide dos Santos Muniz, Elaine Gonçalves Santos, Enedina Santos Deiró, Etelvina de Jesus dos Santos, Flávia Ribeiro Silva, Franscileide Silva Queiroz, Genésio dos Santos Bomfim, Giselly Nascimento de Andrade, Ilma Rosa dos Santos, Iracema Ramos Souza, Isis Marçal Menezes, Italo de Jesus Santos, Ivan Soares dos Santos, Luís Carlos dos Santos

Turma: 02 - Turno: Noturno Ivanete dos Santos, Jaciara do Nascimento Souza, Jacqueline Ferreira Cruz, Jaed Ramos Sarmento, Jairo Reis Santos, Jamile Silva Santos, Joelson Conceição de Almeida, Jonadson Querino Silva, José Coutinho Menezes Junior, José Milton Souza da Conceição, Joseane Paixão da Conceição, Joseane Reis Conceição, Josenilce da Conceição, Josenilson Pinheiro Junior, José Milton Souza da Conceição, Joyce Leite Teixeira, Juaciara Luz de Jesus, Juliete Santos da Paixão, Julimar Menezes da Silva, Jussineide de Jesus Santos, Karla Conceição dos Anjos, Laires Santos, Laís dos Santos Luz, Lidiane de Jesus dos Santos, Liliane Santos Souza, Luciane Oliveira da Conceição, Lucilene Santos da Silva, Luiz Fernando Silva Oliveira, Magno Santos de Souza, Magnolia Barreto de Jesus, Marcos Venicius de Souza Santos, Maria Elisângela dos Santos, Maria Francisca de Jesus Soares, Maria Jaci dos Santos, Maria Janete Silva de Souza, Maria Lucia da Luz dos Santos, Maria Luzia de Jesus dos Santos, Marilene de Jesus da Silva, Mirian Conceição da Anunciação, Marcelo Plinio da Hora de Jesus, Marcia Hungria Monge, Marizete Pereira de Jesus, Maykon Vinicius Dias Cruz

Turma: 03 - Turno: Noturno Giovani Santos de Jesus, Lenoel Conceição Marçal Junior, Marcelo Góes da Silva, Marlene de Jesus Sousa, Mônica Silva Amorim, Neilton Pereira Duarte, Nelson Santana dos Santos Junior, Rafael Bulhões de Aguiar, Regina Conceição Alves, Renato Rodrigues Monteiro, Rita Conceição Matheus, Robson de Oliveira Reis, Rogger da Silva Braga dos Santos, Romenil de Jesus dos Santos, Rosalina Luzia da Paixão Santos, Rosana de Jesus Santana, Roseane Oliveira da Conceição, Rosilma Conceição Santos, Rosivaldo de Andrade de Jesus, Silverio José Freitas Junior, Silvio de Jesus, Simone Freitas Santos, Sinval dos Santos Bispo, Tainá Liz de Jesus, Tamires de Souza Dias, Tiago Reis Santos Conceição, Vanessa Cunha de Brito, Vanessa Nascimento dos Santos, Walace Pitada da Conceição
A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, Código MEC nº 29426502, Código SEC nº 1178011, situado na Rua A Caminho 08, nº 01, Bairro Urbis, Município de Valença-BA, jurisdicionado ao NTE 06, criado pela portaria nº 770, publicado em 26 de janeiro

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

de 2002, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2006. Turma: Única - Turno: Noturno Vanderlea Carmo dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO II - ANTÔNIO CONSELHEIRO, código MEC nº 29124484, situado na Avenida João Borges de Sá, SN, bairro Centro, no Município de Uauá-BA, jurisdicionado ao NTE - 10 - Juazeiro/BA, autorizado pela Portaria nº 9314, publicada em 09 de novembro de 2012, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso Técnico em Administração, modalidade EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021, Turma: ADM-3M, Turno: matutino: Kaylane Araújo da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO II - ANTÔNIO CONSELHEIRO, código MEC nº 29124484, situado na Avenida João Borges de Sá, SN, bairro Centro, no Município de Uauá-BA, jurisdicionado ao NTE - 10 - Juazeiro/BA, autorizado pela Portaria nº 9314, publicada em 09 de novembro de 2012, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso Técnico em Informática, modalidade EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022, Turma: INFVES3SA, Turno: matutino: Edmilson Cardoso da Silva Junior.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO II - ANTÔNIO CONSELHEIRO, código MEC nº 29124484, situado na Avenida João Borges de Sá, SN, bairro Centro, no Município de Uauá-BA, jurisdicionado ao NTE - 10 - Juazeiro/BA, autorizado pela Portaria nº 9314, publicada em 09 de novembro de 2012, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso Técnico em Informática, modalidade EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025, Turma: INFVES3SA, Turno: matutino: Samuel Correia de Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO II - ANTÔNIO CONSELHEIRO, código MEC nº 29124484, situado na Avenida João Borges de Sá, SN, bairro Centro, no Município de Uauá-BA, jurisdicionado ao NTE - 10 - Juazeiro/BA, autorizado pela Portaria nº 9314, publicada em 09 de novembro de 2012, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso Técnico em Informática, modalidade EPI, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025, Turma: INFVES3SA, Turno: vespertino: Lucas Adriel Cardoso Silva.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO, Código MEC nº 29023688, Código SEC nº 1161638, localizado a Avenida Dr. Gilberto da Silveira Bahia, s/n, Bairro Curaçá II, no Município de Curaçá-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, - Juazeiro -BA, nos termos da Resolução CEE nº44/2020 publicado no Diário Oficial de 01/02/2014, e da PORTARIA nº 570/2014,torna pública a relação do estudante concluinte do Ensino Médio, no ano letivo 2014, no referido Estabelecimento de Ensino. 3 ª Série Técnico Em Agropecuária -Ensino Médio Integrado - Turma A Turno Vespertino: Mauricio de Souza Oliveira.

## Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Relator Conselheiro Ádramo Costa da Silva
Proc. CEE nº 011.7640.2023.0109032-11
Assunto: Credenciamento de Instituição, Renovação de Autorização para funcionamento da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, Autorização para Funcionamento da etapa Educação Infantil e Regularização da Vida Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Colégio Monteiro Lobato - Nazaré/BA.
PARECER CEE nº 182/2026
Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a) credencie, a partir de 2026, o Colégio Monteiro Lobato, que tem como Entidade Mantenedora Colégio Spósito Moscato Ltda., com CNPJ nº 04.677.551/0001-45. A Instituição está localizada Praça Castro Alves, 21 - 1º andar, Nazaré/BA;
b) renove, por 06(seis) anos, a partir de 2026, a autorização para funcionamento da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio no Colégio Monteiro Lobato;
c) autorize, por 06 (seis) anos, a partir de 2026, a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil no Colégio Monteiro Lobato;
d) aprove as Matrizes Curriculares das etapas Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, com a recomendação de que a Matriz do Ensino Médio seja atualizada tão logo se tenha novas definições por parte deste CEE;
e) aprove o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, com as alterações realizadas;
f) regularize a vida escolar dos estudantes regularmente matriculados na Educação Básica nesta Instituição etapas, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano nos anos de 2016 a 2025 e Ensino Médio nos anos de 2020 a 2025, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao processo.
RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2026
Credenciamento da Instituição, Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Básica, etapas, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, Autorização para Funcionamento da etapa Educação Infantil e Regularização da Vida Escolar - Colégio Monteiro Lobato - Município de Nazaré/BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 026/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 182/2026, exarado no Processo CEE Nº 011.7640.2023.0109032-11,
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a partir de 2026, o Colégio Monteiro Lobato, que tem como Entidade Mantenedora Colégio Spósito Moscato Ltda., com CNPJ nº 04.677.551/0001-45. A Instituição está localizada Praça Castro Alves, 21 - 1º andar, Nazaré/BA.
Art. 2º Renovar por 06(seis) anos, a partir de 2026, a autorização para funcionamento da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio no Colégio Monteiro Lobato.
Art. 3º Autorizar por 06 (seis) anos, a partir de 2026, a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil no Colégio Monteiro Lobato.
Art. 4º Aprovar as Matrizes Curriculares das etapas Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, com a recomendação de que a Matriz do Ensino Médio seja atualizada tão logo se tenha novas definições por parte deste CEE.
Art. 5º Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, com as alterações realizadas.
Art. 6º Regularizar a vida escolar dos estudantes regularmente matriculados na Educação Básica nesta Instituição etapas, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano nos anos de 2016 a 2025 e Ensino Médio nos anos de 2020 a 2025, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao processo.
Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026
Roberto Gondim Pires
Presidente

Ato aprovado na 1372ª Sessão do Conselho Pleno, em 27 de abril de 2026.
Câmara de Educação Superior
Conselheira Relatora: Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves
Processo SEI nº 074.7994.2025.0008764-12 - Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no município de Paulo Afonso, ofertado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB.
**PARECER CEE Nº 201/2026**
**VOTO**
Ante ao exposto, somos de Parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a) aprove por 6 (seis) anos, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado pelo Departamento de Educação, Campus VIII, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no município de Paulo Afonso, carga horária de 3.500 horas, 50 vagas anuais, modalidade presencial, oferta regular;
b) torne válidos os documentos expedidos, inclusive diplomas, no período de 27 de fevereiro de 2020 até a presente data;
c) encaminhe este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 2º, do Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 2 de fevereiro de 1998.
**VOTO DO CONSELHO PLENO**
**O Conselho Estadual de Educação da Bahia**, em Sessão Ordinária de 27 de abril de 2026, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.
Roberto Gondim Pires
**Presidente do CEE/BA**

**PORTARIA Nº 28/2026**
**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho, bem como deliberação ocorrida da 1372ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno de 27 de abril de 2026.
**RESOLVE:**
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos Conselheiros Cristina Silva Andrade, Gelcivânia Mota Silva, Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves, Marilene dos Santos Betros, Mario Sérgio de Freitas Aragão e Poliana Nascimento dos Reis, com a finalidade de elaborar devolutiva à Secretaria de Educação do Estado, acerca da consulta referente à realidade, na rede estadual de ensino, de estudantes mães que necessitam levar seus filhos menores de idade ao ambiente escolar durante o período letivo, conforme Processo SEI nº 011.5611.2026.0041553-75.
Art. 2º Essa Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a execução dos trabalhos em epígrafe.
Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Salvador, 30 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
**Presidente do CEE/BA**

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 320/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando resultado da Seleção Pública para Professor(a) Substituto(a) de que trata o Edital nº 077/2025, publicado no Diário Oficial de 05/07/2025, com republicação no Diário Oficial de 12/07/2025 e dos atos dele decorrentes, observada a classificação constante na Portaria nº 585/2025 publicada no D.O.E. de 17/09/2025 e com fundamento no que consta do Processo SEI nº 074.6942.2026.0008297-08, RESOLVE: Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) discriminados(as) abaixo, para o Cargo de Professor(a) Substituto(a), sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 30/05/2026, através exclusivamente do e-mail recrutamentopgdp@uneb.br, os documentos necessários à designação (Anexo), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução CONSU/UNEB nº 1.574/2023.

| DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, CAMPUS II, ALAGOINHAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Área/Componente Curricular - 006 - Geociências - Geosferas; Estudos Evolutivos da Geosferas; Paleontologia | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | REGIME DE TRABALHO | TEMPO DE CONTRATO |
| 0010080 | IASMINE MACIEL SILVA SOUZA | 12,72 | 2º lugar | 40 horas | 36 (trinta e seis) meses |

Art. 2º Os documentos listados no Anexo desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com dois arquivos da seguinte forma: A)

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde; B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **321/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Artigo 13, Inciso IX, do Estatuto da UNEB e do Artigo 17, Inciso IX do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para os cargos de Técnico(a) Universitário(a) e Analista Universitário(a), realizado nos termos do Edital nº 089/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/08/2024, com retificações publicadas no D.O.E. de 13/08/2024, observadas as classificações constantes na Portaria nº 51/2025, publicada no D.O.E de 29/01/2025, com fundamento no item 10.3 do referido Edital e com base no processo SEI nº 074.7082.2025.0069334-69, RESOLVE: Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) discriminado(a) abaixo, para o Cargo de Analista Universitário(a), pertencente ao Grupo Operacional Técnico-Específico desta Universidade, em regime de 30 (trinta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 30/05/2026, através exclusivamente do e-mail admissaoconcurso@uneb.br, os documentos necessários à nomeação (Anexo), nos termos da Lei nº 6.677/1994 e Resolução CONSU/UNEB nº 1.511/2022.

| ANALISTA UNIVERSITÁRIO(A) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | NÚCLEO REGIONAL/ LOCALIDADE DE CLASSIFI-CAÇÃO | NÚCLEO REGIONAL/ LOCALIDADE DE CONVOCAÇÃO |
| 131253 | MARCIANA DA CONCEIÇÃO | 89,375 | 12º | NÚCLEO REGIONAL 7 / DEDC VIII - Paulo Afonso | DCT / Jeremoabo |

Art. 2º. Os documentos listados no Anexo desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com dois arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **322/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando resultado da Seleção Pública para Professor(a) Substituto(a) de que trata o Edital nº 105/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/09/2024, com retificações publicadas no Diário Oficial de 19/09/2024, 21/09/2024, 14/11/2024 e 04/12/2024 e dos atos dele decorrentes, observada a classificação constante na Portaria nº 1.063/2024 publicada no D.O.E. de 17/12/2024, republicada no D.O.E. de 27/12/2024 e com fundamento no que consta no Processo SEI nº 074.6958.2026.0008557-68, 074.6914.2025.0036476-56 e 074.7829.2026.0010953-57, RESOLVE: Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) listados(as) abaixo, para o Cargo de Professor(a) Substituto(a), sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 30/05/2026, através exclusivamente do e-mail recrutamentopgdp@uneb.br, os documentos necessários à designação (Anexo), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução CONSU/UNEB nº 1.574/2023.

| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NOTA FINAL | CLASSI-FICAÇÃO | ÁREA/ COMPONENTE CURRICULAR | TEMPO DE CONTRATO | DEPARTAMENTO/ CAMPUS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0090910 | DAIANA ARAÚJO DE LIMA DAS MERCÊS | 15,14 | 1º lugar | 029 - Letras-Língua Espanhola - Língua Espanhola Básico; Língua Espanhola Intermediário; Língua Espanhola Avançado; Morfos-sintaxe; Aspectos Históricos e Inter-culturais em Língua Materna e Língua Espanhola | 36 (trinta e seis) meses | Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V, Santo Antônio de Jesus |
| 0090176 | PAULA VALERIA NUNES BRITO ALMEIDA | 12,47 | 2º lugar | 049 - Química - Biofísica; Bioinfor-mática; Bioquímica | A partir da data da assunção até 14/02/2028 | Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus IX, Barreiras |
| 0090770 | KARINE BARBOSA DOS SANTOS | 14,86 | 2º lugar | 093 - Psicologia - Psicologia da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento | A partir da data da assunção até 14/02/2028 | Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XX, Brumado |

Art. 2º Os documentos listados no Anexo desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com dois arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde; B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **323/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos na Seleção Pública para Professor Substituto, realizada nos termos do Edital nº 033/2023, publicado no Diário Oficial de 14/04/2023, com retificações publicadas no Diário Oficial do Estado de 21/04/2023 e 26/05/2023 e dos atos dele decorrentes, observada a classificação constante na publicação da Portaria nº 476/2023 publicada no D.O.E. de 04/08/2023 e com base no processo no Processo SEI nº 074.7753.2026.0012202-32, RESOLVE: Art. 1º Convocar o(a) candidato(a) listado(a) abaixo para o Cargo de Professor(a) Substituto(a), sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), em regime de 40 (quarenta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 30/05/2026, exclusivamente através do e-mail recrutamentopgdp@uneb.br, os documentos necessários à nomeação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.511/2022.

| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DEDC), CAMPUS XII, GUANAMBI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Área/Componente Curricular - 008 - Enfermagem /Enfermagem ;Processos do Cuidar; Enfermagem Clínico-Cirúr-gica; Enfermagem em Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME) | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CLASSIFI-CAÇÃO | REGIME DE TRABALHO | TEMPO DE CONTRATO |
| 272000116 | PABLO LUIZ SANTOS COUTO | 19,55 | 3º lugar | 40 horas | 36 (trinta e seis) meses |

Art. 2º Os documentos listados no Anexo desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com dois arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde; B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **324/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de julho de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7079.2026.0030084-25, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia dos períodos de Licença Prêmio dos servidores constantes do Anexo desta Portaria, considerando os requerimentos solicitados com processos abertos e tramitados até dezembro de 2025, e em observância aos requisitos previstos na legislação em vigor. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **325/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de julho de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7079.2026.0030084-25, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia dos períodos de Licença Prêmio dos servidores constantes do Anexo desta Portaria, considerando os requerimentos solicitados com processos abertos e tramitados até março de 2026, e em observância aos requisitos previstos na legislação em vigor. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **326/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de julho de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7079.2026.0030084-25, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia dos períodos de Licença Prêmio dos servidores constantes do Anexo desta Portaria, considerando os requerimentos solicitados com processos abertos e tramitados até abril de 2026, e em observância aos requisitos previstos na legislação em vigor. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **327/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 11.374 de 05 de fevereiro de 2009, que reestrutura a carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, assim como as referências para os Programas de Formação e Aperfeiçoamento Continuado (PFAC) para o Desenvolvimento de Carreiras da Administração Pública Estadual especificadas, art. 37 do Decreto Estadual nº 19.497, de 04 de março de 2020, e no art. 5° do Decreto Estadual nº 13.372, de 20 de outubro de 2011. RESOLVE: Art. 1º - Regulamentar o Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado (PFAC) da carreira de Analista Técnico integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, para o ano de 2026, conforme disposto nos arts. 37 e 38 do Decreto Estadual nº 19.497 de 04 de Março de 2020, Lei Estadual nº 11.374, de 05 de fevereiro de 2009. Art. 2º - Designar a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) como responsável pela formulação, implementação, acompanhamento e avaliação do PFAC/UNEB anual. Art. 3º - O PFAC, para o servidor da carreira de Analista Técnico, será composto por ações de desenvolvimento anual, realizadas por meio dos cursos listados nesta Portaria, ofertados pela Universidade Corporativa do Serviço Público do Estado da Bahia (UCS/SAEB), na modalidade à distância, e disponibilizados no Portal do Servidor (https://rhbahia.ba.gov.br/). Art. 4º - Estabelecer como regras do PFAC/UNEB: I - Todos os integrantes da carreira de Analista Técnico pertencentes ao quadro efetivo da UNEB estão habilitados a participar das ações de desenvolvimento ofertadas; II - O servidor Analista Técnico à disposição da UNEB está sujeito às atividades de capacitação integrantes do PFAC instituído pelo respectivo órgão ou entidade de origem, conforme previsto no art. 8°. da Lei n° 11.374/2009 e no art. 37 do Decreto Estadual nº 19.497 de 04 de Março de 2020; III - Para aprovação no PFAC/UNEB o servidor terá que cumprir uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, exclusivamente a partir da realização dos cursos listados nesta Portaria e disponibilizados no Portal de Serviços do RH Bahia, ofertados pela UCS/SAEB, na modalidade à distância; IV - Para fins de certificação é necessário ser aprovado na avaliação (Art. 7° do Decreto 13.372/2011) e ter frequência mínima exigida em cada atividade de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária; V - As ações do Programa de Formação e Acompanhamento Continuado (PFAC) serão programadas anualmente, considerando a data limite para envio dos certificados, que trata o §2° art. 37 do Decreto Estadual nº 19.497 de 04 de Março de 2020; VI - Serão consideradas para aproveitamento da carga horária exigida, exclusivamente, os cursos disponíveis na tabela a seguir, desenvolvidos no Portal de Serviços do RH Bahia, pela UCS/SAEB.

| CURSO PARA PFAC 2026 - Universidade Corporativa do Serviço Público - UCS/SAEB | CH DO CURSO | PERÍODO DE INSCRIÇÃO | PERÍODO DE OFERTA | PLATAFORMA |
|---|---|---|---|---|
| Curso EAD Diversidade de Gênero, Raça, Etnia e Inclusão | 20 | 04 a 31/05/2026 | 02 a 19/06/2026 | RH BAHIA |
| Curso EAD Ergonomia I | 30 | 04 a 31/05/2026 | 02 a 19/06/2026 | RH BAHIA |
| Curso EAD Direito Humanos I | 30 | 04 a 31/05/2026 | 02 a 19/06/2026 | RH BAHIA |
| Curso EAD Ferramentas de IA na Prática | 20 | 04 a 31/05/2026 | 02 a 19/06/2026 | RH BAHIA |
| Curso EAD Introdução ao CANVA | 20 | 04 a 31/05/2026 | 02 a 19/06/2026 | RH BAHIA |
| Curso EAD Descomplicando o Power BI | 20 | 04 a 31/05/2026 | 02 a 19/06/2026 | RH BAHIA |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Curso EAD Comunicação não Violenta | 20 | 04 a 31/05/2026 | 02 a 19/06/2026 | RH BAHIA |
| Curso EAD Educação Inclusiva | 40 | 04 a 31/05/2026 | 02 a 19/06/2026 | RH BAHIA |

VII - Apenas serão considerados para aproveitamento da carga horária exigida do PFAC 2026, os cursos acima listados, ofertados pela Universidade Corporativa do Servidor (UCS/SAEB), concluídos até 19/06/2026. VIII - Considerando a data limite para envio dos certificados, que trata o §2° art. 37 do Decreto Estadual nº 19.497 de 04 de março de 2020, o servidor Analista Técnico deverá encaminhar os certificados de conclusão dos cursos até o dia 07/07/2026 para análise e computação da carga horária para conclusão do PFAC 2026, pela PGDP. Salientamos que a obtenção do certificado é de inteira responsabilidade do servidor frente ao órgão emissor. IX - Conforme disposto no inciso VIII, os certificados deverão ser encaminhados à PGDP por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP), disponível em https://shre.ink/7XRL. X - Os certificados enviados fora dos prazos definidos no inciso VIII, bem como os cursos concluídos após o prazo do inciso VII, não serão computados para cumprimento da carga horária definida no inciso III, de aprovação do PFAC 2026. Art. 5º - Ressalta-se que o servidor NÃO PODERÁ ACUMULAR a carga horária do PFAC para o ano seguinte; Art. 6º - No mês de julho de cada ano, a PGDP divulgará lista dos aprovados no referido Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado (PFAC), conforme §2° art. 37 do Decreto Estadual nº 19.497 de 04 de março de 2020. Art. 7º - É de exclusiva responsabilidade do servidor Analista Técnico a apresentação dos procedimentos definidos pela PGDP (art. 38 do Decreto 19.497), para que possa ter sua certificação reconhecida para efeito de aprovação no PFAC/UNEB. Art. 8º - O Art. 4º desta portaria regulamenta o PFAC regular referente ao ano 2026. Art. 9º - Casos omissos serão resolvidos pela PGDP. Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **328/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2026.0029685-62, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 161/2026, publicada no DOE de 06/03/2026, a partir de 05/05/2026. **GABINETE DA REITORIA, 30 de abril de 2026.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**
**Reitora**

**ANEXO DE PORTARIA Nº 320/2026**

| 1. - Relação de Exames | 1. - Relação de Documentos |
|---|---|
| • Hemograma (validade de 3 meses);<br>• Glicemia (validade de 3 meses);<br>• Sumário de urina (validade de 3 meses);<br>• Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);<br>• Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);<br>• Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);<br>• Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);<br>• PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);<br>• Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);<br>• Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);<br>• Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);<br>• Declaração de Saúde*;<br>• Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (emitido por clínicas de trabalho, quando se tratar de candidato(a) com ingresso por REDA). | • Carteira de Identidade, CPF;<br>• Título de Eleitor com último comprovante de votação;<br>• Certidão de Antecedentes Criminais;<br>• Certidão de Nascimento ou Casamento;<br>• Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);<br>• Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;<br>• PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);<br>• Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);<br>• Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;<br>• Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com digito;<br>• Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);<br>• Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;<br>• Declaração de Bens;*<br>• Declaração de dependente;*<br>• Termo de Compromisso e Disponibilidade de Carga Horária;*<br>• Declaração de acumulação de Cargo Público;*<br>• Ficha de Transporte;*<br>• Ficha de Cadastro.* |
| *Disponível no endereço: https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/ | |

**ANEXO DE PORTARIA Nº 321/2026**

| - Relação de Exames | 1. - Relação de Documentos |
|---|---|
| • Hemograma (validade de 3 meses);<br>• Glicemia (validade de 3 meses);<br>• Sumário de urina (validade de 3 meses);<br>• Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);<br>• Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);<br>• Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);<br>• Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);<br>• PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);<br>• Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);<br>• Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);<br>• Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);<br>• Declaração de Saúde*. | • Carteira de Identidade, CPF;<br>• Título de Eleitor com último comprovante de votação;<br>• Certidão de Antecedentes Criminais;<br>• Certidão de Nascimento ou Casamento;<br>• Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);<br>• Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;<br>• PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);<br>• Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);<br>• Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;<br>• Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com digito;<br>• Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);<br>• Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;<br>• Declaração de Bens*;<br>• Declaração de dependente*;<br>• Termo de Compromisso e Disponibilidade de Carga Horária*;<br>• Declaração de acumulação de Cargo Público*;<br>• Ficha de Transporte*;<br>• Ficha de Cadastro*. |
| *Disponível no endereço: https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/ | |

**ANEXO DE PORTARIA Nº 322/2026**

| 1. - Relação de Exames | 1. - Relação de Documentos |
|---|---|
| • Hemograma (validade de 3 meses);<br>• Glicemia (validade de 3 meses);<br>• Sumário de urina (validade de 3 meses);<br>• Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);<br>• Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);<br>• Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);<br>• Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);<br>• PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);<br>• Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);<br>• Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);<br>• Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);<br>• Declaração de Saúde*;<br>• Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (emitido por clínicas de trabalho, quando se tratar de candidato(a) com ingresso por REDA). | • Carteira de Identidade, CPF;<br>• Título de Eleitor com último comprovante de votação;<br>• Certidão de Antecedentes Criminais;<br>• Certidão de Nascimento ou Casamento;<br>• Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);<br>• Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;<br>• PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);<br>• Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);<br>• Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;<br>• Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com digito;<br>• Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);<br>• Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;<br>• Declaração de Bens;*<br>• Declaração de dependente;*<br>• Termo de Compromisso e Disponibilidade de Carga Horária;*<br>• Declaração de acumulação de Cargo Público;*<br>• Ficha de Transporte;*<br>• Ficha de Cadastro.* |
| *Disponível no endereço: https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/ | |

**ANEXO DE PORTARIA Nº 323/2026**

| 1. - Relação de Exames | 1. - Relação de Documentos |
|---|---|
| • Hemograma (validade de 3 meses);<br>• Glicemia (validade de 3 meses);<br>• Sumário de urina (validade de 3 meses);<br>• Parasitológico de fezes (validade de 3 meses);<br>• Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses);<br>• Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses);<br>• Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);<br>• PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses);<br>• Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses);<br>• Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);<br>• Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses);<br>• Declaração de Saúde*;<br>• Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (emitido por clínicas de trabalho, quando se tratar de candidato(a) com ingresso por REDA). | • Carteira de Identidade, CPF;<br>• Título de Eleitor com último comprovante de votação;<br>• Certidão de Antecedentes Criminais;<br>• Certidão de Nascimento ou Casamento;<br>• Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);<br>• Certificado de Reservista (frente e verso) para homens;<br>• PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo);<br>• Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado);<br>• Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF;<br>• Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com digito;<br>• Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);<br>• Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal;<br>• Declaração de Bens;*<br>• Declaração de dependente;*<br>• Termo de Compromisso e Disponibilidade de Carga Horária;*<br>• Declaração de acumulação de Cargo Público;*<br>• Ficha de Transporte;*<br>• Ficha de Cadastro.* |
| *Disponível no endereço: https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/ | |

**ANEXO DE PORTARIA Nº 324/2026**

| PROCESSO SEI | SERVIDOR(A) |
|---|---|
| 074.6921.2025.0096260-60 | ANAELSON LEANDRO DE SOUSA |

**ANEXO DE PORTARIA Nº 325/2026**

| PROCESSO SEI | SERVIDOR(A) |
|---|---|
| 074.6988.2026.0018146-14 | CLAUDIA SILVA DE SANTANA |
| 074.7097.2026.0019633-47 | BRUNO CÉSAR PEREIRA LEITE |
| 074.6912.2026.0019375-30 | FRANCISCO HILDER MAGALHÃES E SILVA |
| 074.6910.2025.0084125-18 | VERA LÚCIA COSTA VALE |
| 074.7078.2026.0013280-18 | ANA GLÓRIA ALMEIDA DO CARMO |
| 074.6977.2026.0019489-43 | FILISMINA FERNANDES SARAIVA |
| 074.6972.2026.0019719-14 | JULIANA ALVES DOS SANTOS |
| 074.17551.2026.0017502-56 | ALESSANDRA NASCIMENTO SOUZA |
| 074.8467.2026.0012347-68 | ROBERTO RODRIGUES BANDEIRA TOSTA MACIEL |
| 074.6991.2026.0017878-92 | JOÃO RODRIGUES RAMOS |
| 074.6957.2026.0018304-94 | CARLA SEVERIANO DE CARVALHO |
| 074.15553.2026.0018570-13 | MÔNICA BELTRAME |
| 074.7018.2026.0020093-50 | MARIA JOSY SANTOS DE SANTANA |
| 074.6917.2026.0020196-03 | EMILIO MALTEZ ALVES FILHO |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**ANEXO DE PORTARIA Nº 326/2026**

| PROCESSO SEI | SERVIDOR(A) |
|---|---|
| 074.6912.2026.0020622-78 | ROSANA DA SILVA PEIXOTO |
| 074.6972.2025.0026115-71 | GILDETE PAULO ROCHA |
| 074.21504.2026.0022062-46 | FLAVIO SANTOS SOUZA |
| 074.6953.2026.0021795-18 | JOSÉ JORGE ANDRADE DAMASCENO |
| 074.16641.2026.0021564-17 | VAGNER MAGARÃO |
| 074.7058.2026.0020837-41 | ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES |
| 074.6904.2026.0023599-45 | ANA KARINE LOULA TORRES ROCHA |
| 074.6925.2026.0025264-69 | VANESSA VIEIRA PESSANHA |
| 074.6948.2026.0023616-00 | CHARLES D'ALMEIDA SANTANA |
| 074.8960.2026.0023635-68 | DENISE ABIGAIL BRITTO FREITAS ROCHA |
| 074.6988.2026.0024410-21 | CARLA MEIRA PIRES DE CARVALHO |
| 074.6921.2026.0025851-05 | FABÍOLA MOURA REIS SANTOS |
| 074.7707.2026.0024485-10 | SÉRGIO RICARDO XAVIER DA SILVA |
| 074.6964.2026.0024932-83 | ROBERTO RODRIGUES BUENO |
| 074.7859.2026.0025169-41 | ERVILSON ANTONIO DE SOUZA |
| 074.7120.2026.0021097-14 | ALESSANDRA DA SILVA GUEDE |
| 074.7132.2026.0022916-11 | RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS |
| 074.7126.2026.0024889-72 | ALDEMIRO JOSÉ ROCHA PALMA |

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica, Cultural e Científica, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFBA). Processo: 074.6901.2026.0008719-22. OBJETO: Renovação, manutenção e fortalecimento da Revista Scientia (ISSN 2525-4553), como espaço interdisciplinar de divulgação científica em acesso aberto. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir de 26/11/2026 a 26/11/2031. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

**Portaria Nº 01055351 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|---|---|---|---|---|
| 74559113 | CARLA MARIA LIMA SANTOS | 29.04.2026 | 29.04.2028 | 10,00 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01055374 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|---|---|---|---|---|
| 71335212 | MIRELA FIGUEIREDO SANTOS IRIART | 29.04.2026 | 29.04.2028 | 10,00 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01055522 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data início |
|---|---|---|---|
| 71001342 | CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA MASCARENHAS | Professor Magistério Superior | 04.03.2026 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01056181 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 92118567 | SILVIA AZEVEDO DE OLIVEIRA | Coordenador II | DAS-3 | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE | 05.05.2026 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01055785 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|---|---|---|---|---|
| 92177648 | BIANCA LEITE SANTANA | 30.04.2026 | 30.04.2028 | 10,00 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01056194 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARDO VILAS BOAS GOMES**, matrícula nº 71421452, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **SHEILA REGINA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 71653202, no cargo Assessor Técnico, do(a) COORD DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01055864 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº n° 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Número do Processo SEI | Matrícula | Servidor | Cargo | Carga Horária Atual | Nova Carga Horária | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 071.3481.2025.0052615-86 | 92160353 | FABIANA SENA DOS SANTOS | Professor Magistério Superior | 40,00 | 40,00 Dedicação Exclusiva | 30.04.2026 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01056264 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 71000882 | REJANE MARIA ROSA RIBEIRO | 02.05.2000/01.05.2005 | 04.05.2026 | 03.06.2026 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01055630 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 71538799 | MAURICIO DE ARAUJO FERREIRA | Coordenador Colegiado | DAS-3 | COL DO CURSO DE MATEMÁTICA | 01.05.2026 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**Portaria Nº 01055896 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|---|---|---|---|---|
| 92115176 | CAROLINA OLIVEIRA DE SANTANA | 31.05.2026 | 31.05.2028 | 10,00 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01055656 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IVANA GALVAO RIBEIRO**, matrícula nº 71527380, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **FABIO ARLLEN DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 92108501, no cargo Gerente, do(a) DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01055645 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOCELE SANTOS CALDAS**, matrícula nº 71519262, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **FABIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA GONÇALVES**, matrícula nº 92077334, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA FINANÇAS E CONTABILIDADE.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01055686 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IRLANE BATISTA FIGUEREDO**, matrícula nº 92173071, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **JESSICA SANTOS MACHADO**, matrícula nº 92073965, no cargo Subgerente, do(a) PRÓ-REIT DE POL AFIRM ASSUNT ESTUDANTIS.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01056060 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|---|---|---|---|---|
| 92171104 | THIAGO ANTONIO MELO EUZEBIO | 30.04.2026 | 30.04.2028 | 10,00 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01055693 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TARCILA FERNANDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 92099887, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Março de 2026 a 04 de Março de 2026, substituir **INDIRA MENDES RIOS**, matrícula nº 92076020, no cargo Coordenador III, do(a) GABINETE DA REITORIA.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01056087 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|---|---|---|---|---|
| 92178141 | GILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS | 30.04.2026 | 30.06.2027 | 10,00 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 01056452 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 11 e 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2025:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Quota PNE

| Inscrição | Nome | Documento (RG) | Pontuação Final | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 700468 | LENIARA DA CONCEICAO SILVA | 1570567328 | 6,4 | 13 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

**Portaria Nº 51652649 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**ANEXO ÚNICO**

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo Atual | Cargo Subsequente | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 071.3535.2023.0043756-19 | 71524280 | SILVANIA SALES DE OLIVEIRA | PROFESSOR ASSISTENTE_40H | PROFESSOR ADJUNTO_40 | 20.02.2026 |
| 071.3344.2025.0018862-64 | 71542687 | ERICA MARIA GRANJEIRO | PROFESSOR TITULAR_DE | PROFESSOR PLENO_DE | 12.12.2025 |
| 071.3480.2025.0035306-98 | 71654362 | TAINA CADIJA ALMEIDA DE MAMEDE | PROFESSOR ASSISTENTE_DE | PROFESSOR ADJUNTO_DE | 02.02.2026 |
| 071.9728.2025.0053928-06 | 71654936 | DANIEL LUCAS SANTOS DIAS | PROFESSOR ADJUNTO_DE | PROFESSOR TITULAR_DE | 02.02.2026 |

**Portaria Nº 01056526 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 92109997 | JOEL PEREIRA DOS SANTOS | Assistente Financeiro | DAI-4 | GERÊNCIA FINANÇAS E CONTABILIDADE | 08.04.2026 |

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**RESUMO DE PORTARIAS**
A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**
**Port. 199/2026 - Art. 1º** - Designar, a contar do dia 01 de abril de 2026, a professora **SHIRLEI TIARA DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 71652779, para responder pela Coordenação do **Curso de Licenciatura em Letras-Português** na modalidade de Educação a Distância, oferecido pela Universidade Estadual de Feira de Santana, em convênio com a CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED/Universidade Aberta do Brasil - UAB.**Art. 2º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 1345/2014, publicada no DOE, edição de 06 de setembro de 2014.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Port. 204/2026 - Art. 1º** - Renovar, a partir do dia 17 de dezembro de 2026, por mais 01(um) ano, o Processo de Credenciamento Edital nº 03/2025 Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de formação artística em suas diversas linguagens - dança e atividades corporais, artes visuais, música e teatro - em ações promovidas ou mediadas pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), por meio do Cuca, em Feira de Santana e nos espaços e/ou ações institucionais da Universidade, conforme o Processo Administrativo nº 071.3333.2025.0039762-91, instituído pela Portaria nº 580/2025, publicada no DOE, edição de 17 de dezembro de 2025. **Port. 205/2026 - Art. 1º** - Designar para compor a ***Comissão***

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

***Administrativa da Casa Indígena Universitária*** - ***COACIUNI***, com a finalidade de gerir a Residência Indígena, os membros abaixo relacionados com suas respectivas representações:

| NOME | MEMBRO | MATRÍCULA | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Juliana Caramés Duarte | Coordenadora | 71556306 | PROPAAE |
| Jéssica Santos Machado | Titular | 92073965 | Representante/CODAE |
| Gabriel Novais Cardoso | Titular | 92159831 | Representante/CPAFIR |
| Jaqueline Gonzaga Coutinho | Titular | 92118594 | Representante/NAPP |
| Erick Soares da Silva | Titular | 22221016 | Residência Indígena |
| Leonardo kaik Torres da Silva Santos | Titular | 22221237 | Residência Indígena |
| Kauane dos Santos Barros | Titular | 25121507 | Residência Indígena |
| Irlane Batista Figueredo | Suplente | 92173071 | Representante/CODAE. |
| Carina Silva de Carvalho Oliveira | Suplente | 71528388 | Representante/NAPP |
| Crispina Brazileiro Santos | Suplente | 92118607 | Representante/NAC |
| Thatianna Barros dos Santos | Suplente | 24141023 | Representante/Residência Indígena |
| Marcelo Santos da Silva | Suplente | 25131449 | Representante/Residência Indígena |
| Pedro Henrique de Souza Novaes Neves | Suplente | 26121442 | Representante/Residência Indígena |

**Art. 2º** - O mandato dos representantes dos residentes tem validade de 06(seis) meses, de 18/04/2026 a 18/10/2026, conforme conforme Regimento da Residência Universitária.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 165/2025 publicada no DOE, edição de 17 de abril de 2025. **Port. 206/2026 - Art. 1º -** Designar, a contar do dia 17 de abril de 2026, o professor ÁLVARO SANTOS ALVES, matrícula nº 71300363, para responder pela ***Coordenação do*** **Colegiado do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF**, do Departamento de Física, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 185/2026, publicada no DOE, edição de 16 de abril de 2026.

**Feira de Santana, 30 de abril de 2026.**
**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Pró-Reitora de pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Edital de Abertura de Inscrições no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASTRONOMIA (MESTRADO PROFISSIONAL) 2026, publicado no DOE, edição de 31/03/2026, RESOLVE:I - Prorrogar as inscrições até as 23h59m do dia **16 de maio de 2026.**Ficam mantidas todas as demais condições.

**Feira de Santana, 30 de abril de 2026.**
**Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - REDA**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | VIGÊNCIA | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| ALAN SILVA DAS VIRGENS | 92174356 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| ELISIA MARIA DE JESUS SANTOS | 92174560 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| WANESSA OLIVEIRA ROSARIO | 92174460 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| MÉRCURIE JANEAI MATEUS ARAUJO ROCHA | 92177121 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| RAIAN CARDOSO OLIVEIRA | 92174514 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| MANUELA SOLANGE SANTOS DE JESUS | 92174421 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| JOSÉ MÁRIO BISPO GONÇALVES JUNIOR | 92174730 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| BETHÂNIA SANTOS PEREIRA | 92175598 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| BRENDA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO | 92174650 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| JOSÉ BONIFÁCIO DO AMPARO SOBRINHO | 92174493 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |
| JÚLIO CÉSAR ANDRADE SILVA | 92174427 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 40 H |

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | VIGÊNCIA | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| FERNANDO GABRIEL LOPES CAVALCANTE | 92174647 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 19/02/2026 a 25/09/2026 | 40 H |

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - REDA**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | VIGÊNCIA | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| GABRIELA SANTOS SILVA | 92179296 | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - ÁREA: EDUCADOR PARA CRECHE | 30/03/2026 A 05/12/2026 | 30 H |

# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**RESUMO DE EDITAL UESB**
**Nº 165/2026 - DATA: 30/04/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n°. 127/2026, cujo resultado divulgado pela Portaria nº. 241/2026, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/04 e 28/04/2026, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo, classificado(a) no processo de seleção como cadastro de reserva de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos na edição 2026, para assinar, até o dia 08 de maio de 2026, o Termo de Compromisso que será disponibilizado via Sistema SEI: POLO DE JEQUIÉ COORDENAÇÃO DE POLO - POLO JEQUIÉ 1º Ivonilda Lopes Silva O edital na íntegra encontra disponívelç no endereço eletrônico: https://www.uesb.br/. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA KAROLINA RIBEIRO PAES OLIVEIRA BENEVIDES MIRANDA, CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO COMO CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS PARA ATUAR NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS NA EDIÇÃO 2026 (EDITAL Nº. 127/2026): RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO). EM: 30 DE ABRIL DE 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RESUMO DE PORTARIA UESB**
**Nº 246**, **de 30 de abril de 2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Pedagogia - CCPED, constante do Processo SEI n° 072.4420.2026.0012212-06, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os membros abaixo relacionados, para compor Comissão com o objetivo de proceder estudos e análise do perfil de discentes do curso de Pedagogia do campus universitário de Vitória da Conquista: FÁTIMA MORAES GARCIA, matrícula nº. 72.367810, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; MARTA LOULA DOURADO VIANA, matrícula nº. 73.523631, lotada Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; SANDRA SUELY DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 72.309185, lotada Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, campus universitário de Vitória da Conquista; AMANDA MESQUITA VIANA, matrícula nº 202410075, discente do curso de Pedagogia; RAFAEL MOTTA RODRIGUES, matrícula nº.202220667, discente do curso de Pedagogia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/03/2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Portaria Nº 01056240 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 11 e 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0079/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Jequié; Quota Racial

| Inscrição | Nome | Documento (RG) | Pontuação Final | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 199788 | JESSICA GOMES DAS MERCES COSTA | 11627483620 | 6,75 | 4 |

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

**Portaria Nº 01056200 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 11 e 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0079/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Itapetinga; Ampla Concorrência

| Inscrição | Nome | Documento (RG) | Pontuação Final | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 193699 | FELIPE SANTANA MACHADO | 11991769 | 8,92 | 2 |

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**Portaria Nº 01056179 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 16 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UESB, progredido(s), conforme relação de servidores e seus respectivos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Nível Anterior | Nível Após Progressão | Data Efeitos Func Financ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 072.4214.2026.0012240-88 | 72414314 | IVANA BITTENCOURT LIMA | PROFESSOR ADJUNTO_40 | A | B | 09 de Abril de 2026 |

**Portaria Nº 01056176 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

| Matrícula | Nome | Data Início | Data Fim | % |
|---|---|---|---|---|
| 92177844 | MARCOS OLIVEIRA DE QUEIROZ | 08.04.2026 | 03.03.2027 | 60,00 |

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 01056382 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 11 e 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0079/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Itapetinga; Ampla Concorrência

| Inscrição | Nome | Documento (RG) | Pontuação Final | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 196411 | WANDERSON COSTA OLIVEIRA | 2071864565 | 7,27 | 6 |

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Res. Termo de Recontratação em Regime Especial de Direito Administrativo (Lei Nº 6.677/94)

| CONTRATADO(A) | MATRÍCULA | FUNÇÃO | PRORROGAÇÃO | LOTAÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| LUCIANA CAROLINA BAUER | 92180603 | PROFESSOR SUBSTITUTO | 04.03.2026 A 02.07.2026 | DTRA - ITAPETINGA | 04/03/2026 |

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo nº. 02 ao Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa-Auxílio, Modalidade I, vinculada ao Programa de Apoio às Atividades de Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb (AuxGEnPEx), que entre si celebram, de um lado, a UESB e o(a) servidor(a) abaixo:

| Servidor(a) | Função/Local de lotação | Objeto |
|---|---|---|
| MÁRCIO DOS SANTOS PEDREIRA | Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPZ. | Prorrogação do prazo de concessão da Bolsa-Auxílio, por mais 02 (02) meses, tendo como termo inicial o dia 22/03/2026 e termo final o dia 05/05/2026. |

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Bolsista, firmado entre a UESB e o(a) aluno(a) abaixo:

| | |
|---|---|
| MARIA VITÓRIA DOS SANTOS FARIAS SALES | |

Objeto: Desenvolver atividades relativas ao Peti/Uesb, sob a orientação do(a) Docente Tutor (a), com carga horária mínima de 20h/s. Bolsa: R$ 700,00. Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o(a) discente:

| DISCENTE | OBJETO |
|---|---|
| ABSAMARA GOMES NERY DA SILVA | Fica rescindido, em razão de solicitação do(a) professor tutor (a), o Termo de Compromisso firmado em 29/05/2025, referente ao Edital 233/2024, firmado entre as partes, com efeitos retroativos a 01.01.2026. |

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Remunerada, firmado entre a Uesb e os discentes:

| | |
|---|---|
| RUAN CÉSAR CORREIA COELHO | KAUAN RUBEM FAUSTO MATOS |
| ANA VITÓRIA SILVA SOUZA | SAMUEL OLIVEIRA SANTOS |
| NINA CLARA PROTÁSIO LIMA | HANNA DA HORA BISPO |
| SÁVIO DE SOUZA SANTOS | IURY RAMOS SODRE |
| SARA OLIVEIRA RODRIGUES | DANILO SANTANA RODRIGUES |

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas. Bolsa Auxílio: R$ 550,00. Período: 01 de abril a 25 de julho de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes:

| | |
|---|---|
| ÍTALLO PÉRICLES DIAS DOS SANTOS | MARIANA SALES PEREIRA SANTANA |
| NATANAEL SANTOS DA SILVA | MARIA VITÓRIA ARAUJO FROES DA SILVA |
| VITORIA TRINDADE CARDOSO | FÁBIA GIOVANNA GUIMARÃES ROCHA |
| MATHEUS GABRIEL ALVES SANTOS | ANA CAROLINE SILVA MAIA |

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas. Período: 01 de abril a 25 de julho de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária, firmado entre a Uesb e os discentes:

| | |
|---|---|
| ANITA NOGUEIRA DE SOUZA | ANITA NOGUEIRA DE SOUZA |

Objeto: Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas. Período: 01 de abril a 18 de julho de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga Programa AuxExtensão, que tem como outorgante a UESB e outorgado:

| OUTORGADO | TERMO DE OUTORGA Nº | VALOR (R$) | VIGÊNCIA | DATA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| DELLANE MARTINS TIGRE | 70/2026 | 12.000,00 | Até 28 de fevereiro de 2027, com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor | 04/02/2026 |

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Extensionista da Uesb (AuxExtensão), criado pela Resolução Consu nº 03/2023, publicada no D.O.E. de 17/03/2023, para desenvolvimento da ação extensionista. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso que entre si firmam, de um lado, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e, de outro lado, o(a) aluno(a), com vistas à concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação

| | |
|---|---|
| CHINECHEREM PRECIOUS CHUKWUMA | DANIEL GIRALDO ECHAVARRIA |

Objeto: O(A) ALUNO(A), durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, perceberá a título de Bolsa de Estudos o valor correspondente à importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), tendo como referência o valor estabelecido pela CAPES, para bolsas de estudos, em nível de Mestrado. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso que entre si firmam, de um lado, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e, de outro lado, o(a) aluno(a), com vistas à concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação

| | |
|---|---|
| EDGAR JANUÁRIO MAZITULELE | |

Objeto: O ALUNO, durante o período de 48 (quarenta e oito) meses, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026, perceberá a título de Bolsa de Estudos o valor correspondente à importância de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), tendo como referência o valor estabelecido pela CAPES, para bolsas de estudos, em nível de Doutorado. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

Res. Termo de Compromisso que entre si firmam, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) docente abaixo, com vistas a concessão de Bolsa de Ajuda de Custo UESB-SAEB - Edital nº. 347/2025:

| DOCENTE | OBJETO |
|---|---|
| FRANCISLEIDE DA SILVA PIRES | A concessão de Bolsa de Ajuda de Custo ao(à) DOCENTE, no valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para realização de Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, no período de Março/2026 a fevereiro/2030 |

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga AuxPPI que tem como Outorgante a UESB:

| OUTORGADO | Nº TERMO DE OUTORGA | VALOR R$ | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| FÁBIO SILVA DE CARVALHO | 017/2026 | 4.000,00 | 28/04/2026 |
| SANDRA MÁRCIA CAMPOS PEREIRA | 006/2026 | 10.000,00 | 28/04/2026 |
| DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA | 012/2026 | 4.000,00 | 29/04/2026 |
| EVA CLÍCIA DE JESUS ALMEIDA | 010/2026 | 4.000,00 | 29/04/2026 |
| CRISTIANE ALVES PAZ DE CARVALHO | 018/2026 | 4.000,00 | 29/04/2026 |
| CAROLINE GARCIA | 019/2026 | 4.000,00 | 29/04/2026 |
| JULIANA ZINA PEREIRA RAMOS | 014/2025 | 7.000,00 | 29/04/2026 |
| FERNANDA CALASANS COSTA LACERDA PESSOTI | 013/2026 | 4.000,00 | 30/04/2026 |
| ELISA SUSILENE LISBOA DOS SANTOS | 007/2026 | 7.000,00 | 30/04/2026 |

Objeto: A concessão de apoio financeiro por meio do Programa de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa e Inovação (AUXPPI), criado pela Resolução nº 08/2018, publicada no D.O.E. de 09/05/2019, do Conselho Universitário, para financiamento do projeto. Vigência: Até 24 meses para a execução do PAR, contados a partir da data de publicação do Termo de Outorga. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Adesão de Voluntário de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente:

| DISCENTE | VIGÊNCIA |
|---|---|
| ADRIANA VASCONCELOS PEREIRA | 01/04/2026 a 28/02/2027 |
| MATHEUS OLIVEIRA SILVA | 01/05/2026 a 28/02/2027 |
| VICTOR SOUTO RAMOS | 01/05/2026 a 28/02/2027 |
| LUCAS DAS NEVES SANTOS | 04/05/2026 a 28/02/2027 |
| ELANE DE JESUS ARAÚJO | 17/04/2026 a 28/02/2027 |
| GISELLE SILVA SOUZA | 22/04/2026 a 28/02/2027 |
| PÁBLO DIAS ASSIS | 17/04/2026 a 28/02/2027 |
| MARIA EDUARDA BRITO OLIVEIRA RIBEIRO | 22/04/2026 a 28/02/2027 |
| ADRIELE DE SOUZA MOREIRA | 22/04/2026 a 28/02/2027 |
| ELISSIANNY DE OLIVEIRA RODRIGUES | 22/04/2026 a 28/02/2027 |
| RUAN PEREIRA SAMPAIO | 01/04/2026 a 31/12/2026 |

Objeto: A participação do voluntário, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) Coordenador(a) do Programa/Projeto de extensão. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e a(o) discente:

| DISCENTE | OBJETO |
|---|---|
| MARIA LUÍSA PRADO ARAÚJO | Fica rescindido, em razão da desistência da Discente o Termo de Compromisso firmado entre as partes, com efeitos retroativos a 24/04/2026. |

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Auxílio (Integral, Transporte Intermunicipal, Transporte Urbano e Moradia) do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a UESB e, de outro lado:

| DISCENTE | AUXÍLIO | VALOR MENSAL (R$) | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|
| MATHEUS RESSURREIÇÃO MAIA | MORADIA | 450,00 | Da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo inicial 01/04/2026 e final previsto para o dia 31/12/2030 |

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Tutorias de Disciplinas Específicas do Programa de Assistência Estudantil da Uesb, que entre si celebram, de um lado, a UESB e, de outro lado, o(a) discente graduando(a):

| DISCENTE | VIGÊNCIA |
|---|---|
| MARCOS ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS | Da data de publicação no Diário Oficial do Estado, com termo final previsto para o dia 25/07/2026 |
| MARCOS VINICIUS SANTOS GAMA | Da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo como termo inicial 01/05/2026 e previsão final 31/07/2026 |
| NYA OLIVEIRA SANTOS | Da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo como termo inicial 01/05/2026 e previsão final 31/07/2026 |
| LARRISSA BORGES DOS REIS | Da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo como termo inicial 01/05/2026 e previsão final 31/07/2026 |
| CAROLINA DOS SANTOS SAMPAIO | Da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo como termo inicial 01/05/2026 e previsão final 31/07/2026 |

Objeto: estabelecer as diretrizes para desenvolvimento, pelo(a) DISCENTE TUTOR(A), de atividades do Projeto de Tutorias de Disciplinas Específicas do curso de graduação destinadas a beneficiar, prioritariamente, os discentes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil, que apresentam dificuldades nas disciplinas específicas disponíveis das tutorias, de acordo o que reza o Edital nº 068/2026. Valor da Bolsa: R$ 550,00. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Auxílio da Ação Acolhimento do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a UESB e, de outro lado, o(a) discente:

| DISCENTE | VIGÊNCIA |
|---|---|
| ISAAC LEMOS DA SILVA ROCHA | 01/04/2026 A 30/04/2026 |

Objeto: A concessão, pela UESB, de 01 (uma) BOLSA/AUXÍLIO DA AÇÃO ACOLHIMENTO do Subprograma Permanência, vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, para o(a) BENEFICIADO(A), contemplado segundo critérios estabelecidos pela Portaria nº 138/2022 e devidamente comprovada a forma de ingresso na UESB pelos discentes indígenas, quilombolas e trans. recém matriculados no curso, em uma única parcela no valor único de 550,00 no primeiro mês do curso de graduação, a partir da apresentação de sua comprovação de matrícula na condição de aluno matriculado pelo sistema de cotas adicionais. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Tutoria em Disciplinas Específicas para apoio a discentes atendidos pelo NAIPD nos três campi que entre si celebram, de um lado, a UESB e, de outro lado, o(a) discente graduando(a):

| KAMILLE PIRES DOS SANTOS | NATAN SILVA SOUZA |
|---|---|

Objeto: Estabelecer as diretrizes para desenvolvimento, pelo(a) DISCENTE TUTOR(A), de atividades do Projeto de Tutorias de Disciplinas Específicas do curso de graduação destinadas a beneficiar, exclusivamente, discentes atendidos pelo Núcleo de Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiência, que apresentam dificuldades nas disciplinas específicas disponíveis das tutorias, de acordo com o Edital nº 083/2026. Valor mensal: R$ 550,00. Vigência: da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 18 de julho de 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Projeto Universidade para Todos - UPT que entre si celebram, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb e, de outro lado:

| INTERESSADO | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR DA BOLSA (R$) | VIGÊNCIA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| WILLIAN FALCÃO LOPES | COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | 20 h/s | 3.000,00 | 18 de abril de 2026 com término previsto para 18 de março de 2027 | 29/04/2026 |
| DARLANE AMORIM VIEIRA | COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 20 h/s | 3.000,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de março de 2027 | 29/04/2026 |
| CARLOS ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA | COORDENADOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.600,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de março de 2027 | 29/04/2026 |
| MAISA OLIVEIRA MELO FERRAZ | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| FRANSUELE ROCHA MENDES | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 24 de abril de 2026, com término previsto para 23 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| YURE OLIVEIRA VENCESLAU | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| THÉA MARA PEIXOTO REIS | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| JAQUELINE BARRETO SANTOS D´ESQUIVEL | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| CRISTIANE SANTOS LIBARINO | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| ANDERSON SALES MACIEL | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| JERUSA SILVA DOS SANTOS | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| TERÊNCIO RAFAEL ALMEIDA BORGES | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| IZANA CAIRES MELO | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| MÁRCIO NERI OLIVEIRA | GESTOR(A) DE POLO | 20 h/s | 1.400,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| ISABELA BASTOS CASTRO | ASSISTENTE PEDAGÓGICO | 20 h/s | 1.200,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| CARLOS BARRETO CARVALHO JÚNIOR | ASSISTENTE PEDAGÓGICO | 20 h/s | 1.200,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| CRISTIANE DOMINGUES SANTOS TEIXEIRA | SECRETÁRIO(A) DE COORDENAÇÃO - SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO | 20 h/s | 1.200,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| TAINÁ REIS ARGÔLO | SECRETÁRIO(A) DE COORDENAÇÃO - SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO | 20 h/s | 1.200,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| ELIZANE DE SOUZA TELES SILVA | SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 20 h/s | 1.200,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| BÁRBARA ALMEIDA SILVA | SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 20 h/s | 1.200,00 | 18 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| SIMÉIA OLIVEIRA NUNES BEZERRA | SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 20 h/s | 1.200,00 | 18 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| GABRIEL SILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO | 20 h/s | 1.200,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| MAYARA DANTAS SILVA | SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO | 20 h/s | 1.200,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| PATRIC FIGUEREDO AMORIM | SECRETÁRIO(A) DE INFORMÁTICA | 20 h/s | 1.200,00 | 15 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| JEFFERSON FERRAZ ANDRADE | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| RABI REZEDÁ | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| DANIEL SANTOS DE AMORIM | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| BEATRIZ RIBEIRO CALHEIRA | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SIMEÃO LOPES PEREIRA | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| ISVI SANTOS CUNHA | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| JOSÉ LUIZ SOUZA DE JESUS | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| VALDINEI ROSÁRIO DE SOUZA | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| PEDRO KAYNNAN COSTA BARRETO | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| ROBERTO CHAVES DE OLIVEIRA | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| JULIANA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| MÁRCIA GIRLÂNIA BOTELHO ARAÚJO | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| PATRÍCIA GOMES CARRILHO DA SILVA | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| NILMA DE JESUS REIS | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| BEATRIZ FERREIRA LIMA MOURA | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| CAROLINE ALVES BARRETO | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 16 de abril de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 29/04/2026 |
| CAIO SILVA ASSIS FELIX | SECRETÁRIO(A) DE APOIO ESCOLAR | 20 h/s | 1.200,00 | 01 de maio de 2026, com término previsto para 15 de dezembro de 2026 | 30/04/2026 |

Objeto: Formalizar as condições para realização de atividade de extensão universitária, quando do desenvolvimento do Programa Universidade para Todos, de acordo com o conteúdo programático dos módulos distribuídos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando o Contrato Administrativo nº 028/2026, celebrado entre a UESB e aquela. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**RESUMO DE EDITAL - UESC**
**Nº 066.2026 - Data: 30/04/2026** -- ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AQUÁTICOS TROPICAIS, MESTRADO ACADÊMICO, OFERECIDA NO 1º SEMESTRE DE 2026. O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos especiais para disciplinas do Programa de Pós- graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais, no nível Mestrado acadêmico, circunscritas às seguintes normas: DAS INSCRIÇÕES Período 13/05/2026 a 18/05/2026 Documentação • As inscrições deverão ser realizadas através do formulário https://forms.gle/tnNhv7gZQeui7M3LA até as 23h59min do dia 18 de maio de 2026. • . O resultado da seleção de alunos especiais será divulgado até o dia 19/05/2026 no site do PPGSAT (ppgsat.net). Caso aprovado, enviar a documentação para a matrícula na data estipulada neste edital. • O não atendimento às regras descritas resultará na eliminação do candidato. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de abril de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 066/2026 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: http://www.uesc.br)

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC**
**Termo de Adesão para Serviço voluntário N° 09/2026 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Maria Fernanda Ferreira Santos**, **PROC. SEI**: **073.11151.2024.0013866-31**; **Objeto:** Regulamentação do serviço voluntário, em caráter de monitor orientando em Projetos do Programa de Iniciação à Docência, no(s) curso(s) de graduação Engenharia Civil da Universidade Estadual de Santa Cruz, atuando nas seguintes disciplinas: CET795 Desenho Técnico.; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 30/04/2026.

**CONVÊNIO- UESC**
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e, de outro lado, a ECOSUL TURISMO ECOLOGICO E RURAL LTDA**; **SEI Nº 073.6788.2026.0004197-25**; **OBJETIVO:** estabelecer cooperação técnico-científica entre a ECOSUL TURISMO e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), visando ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, extensão universitária e divulgação científica, com ênfase em mamíferos aquáticos, turismo sustentável e conservação marinha. 1.2. As atividades previstas neste Termo poderão envolver discentes de graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado e docentes vinculados à UESC, bem como profissionais indicados pela ECOSUL TURISMO, mediante planejamento prévio e aceite formal das partes. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes. 6.2. O Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; **Assinatura:** 30/04/2026.

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA - UESC**
**2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 56/2025, celebrado entre, de um lado,a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC e, de outro,(o)a docente Gesil Sampaio do Amarante Segundo - PROC. SEI Nº 073.8526.2025.0033077-61**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga nº 56/2025, firmado entre as partes, pelo prazo de 6 (três) meses, a contar de 12 de março de 2026; **Assinatura:** 30/04/2026.

**RESUMO DE PORTARIA -UESC**
**PORTARIA Nº 291/2026- Data: 29/04/2026:** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Designar o servidor Lucas Santos Nunes de Souza, matrícula nº 735270085, para substituir o servidor Émerson Bernardi, afastado em gozo de férias no período de 1º a 30 de maio de 2026, na Comissão para poder assinar os Termos de Recebimento Definitivo que serão inseridos nos processos de pagamento referentes ao Restaurante Universitário. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 29 de abril de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 292/2026- Data: 30/04/2026:** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 25/2026, e consoante ao Processo SEI nº 073.6820.2026.0006288-89, RESOLVE Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo de Assistente Pedagógico, cadastro reserva, para atuação nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, modalidade Educação a Distância da UESC, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Informar que foi INDEFERIDO o recurso interposto contra o Resultado Preliminar pelo candidato identificado com

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

o CPF nº XXX.XXX.835-08. Art. 3º - Informar que o candidato RAFHAEL BORGES SOUZA, inscrito para modalidade de cotas de pretos e pardos (PP) obteve nota para classificação em ampla concorrência (AC). Art. 4º - De acordo com o item 10.1 do Edital, os(as) candidatos(as) aprovados(as) ficarão em cadastro reserva e serão convocados(as) pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD) via e-mail informado no formulário de inscrição, obedecendo às regras do Edital e conforme demanda, quando houver, respeitando as normativas da CAPES e da UESC; Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de abril de 2026 ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (Portaria Reitoria UESC Nº 292/2026 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: http://www.uesc.br) **PORTARIA Nº 293/2026- Data: 30/04/2026:** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Edital UESC nº 193/2025 e a Resolução Consepe nº 23/2025, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6815.2025.0032286-51, RESOLVE Art. 1º - Tornar público o Resultado Preliminar do Concurso Público para provimento de cargo de Professor Auxiliar e Assistente Nível "A" desta Universidade, nas matérias vinculadas aos Departamentos de Ciências Agrárias e Ambientais - DCAA, Ciências Administrativas e Contábeis - DCAC, Ciências Biológicas - DCB, Ciências Exatas - DCEX, Ciências da Educação - DCIE, Ciências Jurídicas - DCJUR, Engenharias e Computação - DEC, Ciências da Saúde - DCS, Filosofia e Ciências Humanas - DFCH e Letras e Artes - DLA, constantes no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Informar que a nota atribuída à avaliação da Prova de Títulos tem caráter classificatório e para cômpito da Média Final (MF), caso o candidato tenha obtido Média Parcial (MP) igual ou superior a 7,0 (sete), conforme item 8 e subitens do Edital 193/2025. Art. 3º - Salientar que os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado para solicitar o acesso às provas no e-mail concurso_prof@uesc.br. No campo ASSUNTO, deve constar: [SOLICITAÇÃO DE ACESSO ÀS PROVAS] - Edital Uesc nº 193/2025. Art. 4º - Informar que o(a) candidato(a) que se considerar prejudicado(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado indicado no quadro abaixo, dirigido à Comissão Organizadora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria. § 1º - Para interpor o recurso referido no caput deste artigo, recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher, assinar o formulário (disponível no site - https://www.uesc.br/concurso/), e encaminhar o arquivo, em formato PDF, para o e-mail: concurso_prof@uesc.br. No campo ASSUNTO, deve constar: [RECURSO] - Edital Uesc nº 193/2025; e no CORPO do e-mail deve ser informado o nome do Departamento e da Matéria objeto do recurso. Art. 5º - O Resultado Final do Concurso será oportunamente homologado pela Reitoria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de abril de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR REITOR ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 293/2026 Legenda: Aval. = Avaliador MP = Média Parcial MF = Média Final Class = Classificação Mod = Modalidade AC = Ampla concorrência PP = Candidato(s) que se autodeclararam preto ou pardo. PcD = Candidato(s) que sejam Pessoas com Deficiência (PcD). Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais Clínica e Cirurgia em Medicina Veterinária / Anestesiologia Veterinária, Farmacologia Veterinária Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP (*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média RAQUEL VIEIRA NIELLA ********390581 7,4 8,15 8,11 7,5 7,92 5,4 5,9 5,6 5,63 7,25 9,5 7,63 1 AC ********** ********500464 8,2 6,9 6,8 6,6 6,77 2,3 4 4 3,43 6,67 - 6,73 - AC Ensino e Pesquisa em Geografia / Estágio Supervisionado em Geografia - Ens. Fundamental, Estágio Supervisionado em Geografia - Ens. Médio; Ensino de Geografia: conteúdos e Metodologia Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média DARLAN DA CONCEICAO NEVES ********986559 9,32 8,9 9,2 9,25 9,12 10 10 10 10 9,37 7,1 8,99 1 PP LEIA APARECIDA VEIGA ********445980 8,95 8,85 8,45 8,25 8,52 9 9 9 9 8,79 8,2 8,69 2 AC ANNIELE SARAH FERREIRA DE FREITAS ********166741 8,4 6,52 6,7 7,08 6,77 8,1 9 9,1 8,73 7,81 7,8 7,81 3 AC ********** ********619596 8,06 4,2 4,1 3,95 4,08 5,5 5,3 5,3 5,37 5,93 - 4,94 - PP Clínica e Cirurgia em Medicina Veterinária / Fisiologia Veterinária, Técnica Cirúrgica Veterinária, Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média GABRIEL MENEZES RODRIGUES ********226528 7,37 8,84 9,3 8,84 8,99 8,5 8,8 8,5 8,6 8,26 7,5 8,14 1 AC ********** ********003565 7,4 4,9 3,6 5,15 4,55 5,8 5,3 4,2 5,1 5,8 - 4,83 - AC Fitotecnia / Fitopatologia Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP (*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média LAUDECIR LEMOS RAIOL JUNIOR ********670249 9,3 9,1 8,9 9 9 9 8,8 9,2 9 9,12 10 9,27 1 AC THAIS MARCELO SOUZA ********318594 8,13 8,5 8,6 8,4 8,5 8,9 9 8,8 8,9 8,43 8,8 8,49 2 AC ENILTON NASCIMENTO DE SANTANA ********030553 9,17 7,6 7,7 7,2 7,5 7,2 7,1 7 7,1 8,09 10 8,41 3 AC ROBERTA BARRETO DOS SANTOS ********316469 9,17 8,6 8,5 8,8 8,63 8,4 8,5 8,6 8,5 8,82 5,83 8,32 4 PP HELANE FRANCA SILVA ********965506 8,47 7,1 7,1 6,9 7,03 7,4 7,6 7,5 7,5 7,7 10 8,08 5 AC RANER JOSE SANTANA SILVA ********783162 8,6 7,5 7,6 7,7 7,6 7,2 7,3 7,4 7,3 7,94 7,81 7,92 6 AC ADIELLE RODRIGUES DA SILVA ********175532 8,47 7,5 7,6 7,4 7,5 7,3 7,4 7,2 7,3 7,85 8,1 7,89 7 AC CRISTIANE LIMA DA SILVA ********377585 8,03 7,1 7,1 6,8 7 7,1 6,9 7,3 7,1 7,43 6,8 7,33 8 AC Ensino e Pesquisa em Geografia / Pesquisa em Ensino de Geografia; Método e Técnica de Pesquisa em Geografia; Pesquisa Aplicada à Geografia Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média SILMARA OLIVEIRA MOREIRA BITENCOURT ********726599 7,5 8 8 9 8,33 8,5 9,2 9,6 9,1 8,15 9 8,29 1 AC MIKAEL RODRIGUES DE ARAUJO ********756370 8,33 8 8 9 8,33 7,5 8,5 8,5 8,17 8,3 7,52 8,17 2 AC GREIZIENE ARAUJO QUEIROZ DE SOUSA ********565530 8,23 8,1 7 8,8 7,97 8 8,9 8,7 8,53 8,19 7,22 8,03 3 AC DANIEL DOS SANTOS MACEDO ********682538 7,5 7,5 7 8,2 7,57 9,7 9,3 9,6 9,53 7,93 6,64 7,72 4 PP LARISSA FERRAZ NASCIMENTO ********585502 8,27 7 7,54 7,1 7,21 7 7,8 7,3 7,37 7,67 4,8 7,19 5 AC Departamento de Ciências Administrativas e Ciências Contábeis Ambiente de negócios - ANE / Jogos Empresariais, Administração Mercadológica, Pesquisa Mercadológica, Administração Estratégica e Planejamento Estratégico Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média LILIAN DOMINGUEZ SANTANA ********732500 8,3 9,7 9,45 9,82 9,66 9 9,2 9 9,07 9 8,7 8,95 1 AC LIA CHAGAS DE LIMA ********546395 8,03 9,4 9,02 9,54 9,32 8,3 8,1 8,4 8,27 8,59 7,7 8,44 2 PP ADRIELLY FERREIRA MORAIS ********065565 8,5 7,58 7,22 7,83 7,54 7,6 7,6 7,8 7,67 7,95 9,6 8,23 3 PP ROSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA ********121572 7,53 7 7,3 7,7 7,33 7,3 7,5 7,4 7,4 7,43 9,2 7,72 4 PP EDINA SANTOS ROCHA CAMPOS ********971572 8,13 7,25 6,63 7,34 7,07 7 7 6,5 6,83 7,45 6,08 7,22 5 PP ********** ********930572 7,67 7 7,08 7,1 7,06 5 5,1 5,1 5,07 6,91 - 5,75 - AC ********** ********832593 7,23 4 4,1 4,1 4,07 8,25 7,9 8,5 8,22 6,16 - 5,14 - AC ********** ********757534 7,27 3 3,3 3,9 3,4 6,5 6,8 7 6,77 5,62 - 4,68 - AC Departamento de Ciências Biológicas Botânica Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média AMANDA FREITAS CERQUEIRA ********968530 9,07 9,6 9,93 9,8 9,78 10 10 10 10 9,54 10 9,62 1 AC JOAO AFONSO MARTINS DO CARMO ********103650 9,53 8,8 9 9,2 9 10 9,7 10 9,9 9,39 8,4 9,23 2 AC FRANCISCO ALVARO ALMEIDA NEPOMUCENO ********562305 9,27 9 9,4 8,7 9,03 7,6 8 7,8 7,8 8,88 10 9,07 3 PP KLEBER RESENDE SILVA ********561181 8,83 8,2 8,46 7,6 8,09 9,4 9,35 9,5 9,42 8,65 9,9 8,86 4 AC MARIANA ROCHA DE CARVALHO ********722522 9,57 7,6 8,72 7 7,77 9 8,3 9 8,77 8,69 9,7 8,86 5 AC MARCOS DA COSTA DOREA ********643511 8,9 6,2 6,77 6,2 6,39 8,8 8,6 9,3 8,9 7,9 10 8,25 6 PP TIAGO LUIZ VIEIRA SILVA ********840651 8,8 7 7,54 6,4 6,98 8,1 7,1 7,9 7,7 7,85 8,89 8,03 7 AC ALINE MATOS DE SOUZA ********340561 9,37 6,2 6,5 6,8 6,5 5,5 6,1 7,3 6,3 7,61 10 8,01 8 PP Ecologia Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média LARISSA ROCHA SANTOS ********577860 8,77 9,7 9,5 9,5 9,57 10 10 10 10 9,33 10 9,45 1 PP GASTON ANDRES FERNANDEZ GINE ********061857 9,1 8 8,1 7,5 7,87 10 10 10 10 8,79 10 8,99 2 AC LUISA DE PONTES RIBEIRO ********895805 9,2 8,2 8,3 9,3 8,6 9 9 9 9 8,92 9,02 8,94 3 AC RICARDO SIQUEIRA BOVENDORP ********911549 8,82 8,5 8,5 8 8,33 9 9 9 9 8,66 10 8,88 4 AC HELON SIMOES OLIVEIRA ********765523 8,88 7,7 8 7,1 7,6 8,8 8,8 8,8 8,8 8,35 9,97 8,62 5 AC RAFAEL MENEZES DOS SANTOS ********223500 9,3 7 7,2 6,5 6,9 8,8 8,8 8,8 8,8 8,24 7,7 8,15 6 AC CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA CORDEIRO ********095740 9,22 7 7,6 8 7,53 2 2 2 2 7,1 0 5,92 7 AC ********** ********599503 8,13 5,5 5,5 5,5 5,5 6 6 6 6 6,65 - 5,54 - PP Microbiologia / Micologia Médica Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média GUSTAVO JOSE COTA DE FREITAS ********859678 8,57 7,9 8,3 8,9 8,37 8,6 8,4 8 8,33 8,44 10 8,7 1 AC ANA CLARA CORREIA MELGACO ********351500 9,17 8,7 9,2 8,8 8,9 8,9 9 8,9 8,93 9,01 5,66 8,46 2 AC ALICE FERREIRA DA SILVA ********208559 8,07 7,9 8,3 7,5 7,9 8,8 8,6 8,6 8,67 8,12 10 8,43 3 AC TIZA TELES SANTOS ********721571 8,1 7 6,9 6,6 6,83 9,9 9,9 9,7 9,83 7,94 5,83 7,59 4 AC RITA DE CASSIA CERQUEIRA MELO ********314554 7,9 6,9 6,4 6,4 6,57 6,7 6,4 6 6,37 7,06 7,6 7,15 5 AC FELIPE OLIVEIRA PINTO ********542501 7,93 8,9 8,7 9 8,87 5,2 4,7 4,9 4,93 7,71 3,55 7,01 6 PP ********** ********729509 7,77 5,4 5,3 5 5,23 7,1 7,7 6,6 7,13 6,63 - 5,52 - AC ********** ********675514 7,27 5,5 6,4 5,5 5,8 4,6 4,2 4 4,27 6,08 - 5,07 - AC Oceanografia Biológica Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média RYAN CARLOS DE ANDRADES ********316710 8,6 9,8 9,9 10 9,9 9,9 9,95 10 9,95 9,39 10 9,49 1 AC EDSON APARECIDO VIEIRA FILHO ********817847 9,37 8,8 8,78 9,1 8,89 9,2 9,3 10 9,5 9,21 10 9,34 2 AC SABRINA BRAHIM DAS NEVES ********813717 8,87 8,4 8,35 8,8 8,52 8,7 8,95 8,9 8,85 8,72 8,8 8,74 3 AC CLEVERSON ZAPELINI DOS SANTOS ********957168 8,33 8 7,7 8,25 7,98 8,2 8,45 8,3 8,32 8,19 10 8,49 4 AC MICHELLE REZENDE DUARTE ********938624 8,83 8,1 8 8 8,03 8,4 8,8 8,5 8,57 8,46 8,3 8,43 5 AC EDMUNDO CAMILLO DOS SANTOS JUNIOR ********233754 8 9,25 9,8 9,3 9,45 9 9 9,1 9,03 8,79 6,56 8,42 6 PP GABRIELA CALVI ZEIDAN ********931563 8,37 8,7 8,67 8,8 8,72 8,2 8,3 8,3 8,27 8,49 7,9 8,39 7 AC ********** ********659558 8,67 ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente 3,47 - 2,89 - AC Departamento de Ciências Exatas Química / Físico-Química Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média KARLA FURTADO ANDRIANI ********207982 9,23 4,9 5,6 5,1 5,2 8,8 9,1 8,4 8,77 7,53 9,3 7,82 1 AC GABRIEL PEREIRA DA SILVA ********297528 8,8 7,35 7,3 7,3 7,32 8,3 8,1 8,1 8,17 8,08 4,64 7,51 2 AC MARINA MENEZES DE BRITO ********685521 7,7 6,85 6,9 6,8 6,85 7,6 7,6 7,3 7,5 7,32 5,4 7,00 3 AC Química / Química Orgânica Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média DANILO BATISTA PEREIRA ********324560 8,33 9,54 9,12 9,04 9,23 8,2 8,2 8,2 8,2 8,67 4,6 7,99 1 PP BRUNNO LANGE ALBUQUERQUE ********016982 7,6 7,49 7,59 7,12 7,4 9,5 9,5 9,5 9,5 7,9 7,1 7,77 2 AC ROMARIO DA SILVA RAMOS ********875511 8,63 9,59 9,69 9,69 9,66 7,1 7,1 7,1 7,1 8,73 2,62 7,72 3 AC MAICON CHAPLIM TELES DE ALMEIDA ********696551 8,13 9,8 9,7 9,68 9,73 5,6 5,6 5,6 5,6 8,26 3,44 7,46 4 AC HENRIQUE BARBOSA SILVA ********900550 8,23 6,55 6,58 6,44 6,52 8,5 8,4 8,4 8,43 7,59 4,7 7,11 5 AC ********** ********547593 8,67 4,41 4,49 4,4 4,43 4 4 4 4 6,04 - 5,03 - PP ********** ********340430 7,5 5,27 5,2 5,11 5,19 4,1 4,1 4,1 4,1 5,9 - 4,91 - AC ********** ********151738 7,4 4,66 4,64 4,68 4,66 5,2 5,2 5,2 5,2 5,86 - 4,89 - AC Departamento de Ciências da Educação Didática Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média ALINE OLIVEIRA RAMOS ********278596 8,5 7,64 7,7 8,05 7,8 8,1 8,5 8,8 8,47 8,21 8,85 8,32 1 PP MARIA APARECIDA D'AVILA CASSIMIRO ********998549 8,23 7,25 8,4 7,6 7,75 7,5 8,8 8,1 8,13 8,02 8,4 8,08 2 AC GLEYDSON DA PAIXAO TAVARES ********923591 8,23 7,3 7,38 7,8 7,49 5,5 5,9 6,1 5,83 7,46 10 7,88 3 AC RAYSSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ********573476 7,77 8,8 7,43 8,3 8,18 8,6 9,2 8,5 8,77 8,13 5,34 7,67 4 AC ANA MARIA DOS SANTOS ********573591 8,83 8,08 8,07 8,05 8,07 7 7,1 7,1 7,07 8,17 0 6,81 5 AC JOLUCIA SANTOS DE JESUS ********357576 7,77 8,3 8 8,05 8,12 5,7 5 5,5 5,4 7,43 0 6,20 6 PP **********

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

********047553 8,27 5,3 4,95 5,5 5,25 5,2 5,2 5,6 5,33 6,47 - 5,40 - PP ********** ********798534 8,4 3,85 4,55 4,1 4,17 4,8 4,2 4,9 4,63 5,95 - 4,96 - PP ********** ********365320 7,93 ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente 3,17 - 2,64 - PP Política e Legislação da Educação / Políticas e Fundamentos Históricos da Educação Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média RONY REI DO NASCIMENTO SILVA ********389518 8,47 9 9,3 8,83 9,04 9,4 9,3 9,25 9,32 8,87 8,4 8,79 1 AC RAQUEL FREIRE BONFIM ********498550 8,4 10 9,5 10 9,83 9,3 9,8 9,6 9,57 9,21 6,35 8,73 2 AC LUIZ GUSTAVO SANTOS DA SILVA ********626568 7,88 7,8 7,58 7,02 7,47 7,4 7,6 7,8 7,6 7,66 0 6,38 3 PP ********** ********288503 8,12 6 6 6 6 5,7 6 6,5 6,07 6,86 - 5,72 - PP ********** ********537501 7,9 5,55 6,85 6,29 6,23 5 6,5 6,5 6 6,85 - 5,71 - PP ********** ********564544 8,63 5,9 5,8 5,55 5,75 5,1 5,3 5,3 5,23 6,8 - 5,67 - PP ********** ********987500 7,1 3,87 4,7 3,65 4,07 4 5 4 4,33 5,34 - 4,45 - AC ********** ********670578 7,97 0 0 0 0 0 0 0 0 3,19 - 2,66 - PP Departamento de Ciências Jurídicas Direito Público / Direito Constitucional/ Direito Administrativo Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média STEPHANIE RICCIO SIMOES ********617530 8,23 9,4 9,3 9,5 9,4 9,8 9,1 9,5 9,47 8,95 9,2 8,99 1 AC THAIANE DUTRA LUZ COSTA ********825595 9,17 7 9,5 6,4 7,63 9 9,1 8,9 9 8,52 9,99 8,77 2 AC GILSON SANTIAGO MACEDO JUNIOR ********546505 7,83 7,1 7,2 6 6,77 7,2 6,8 7 7 7,24 9,7 7,65 3 AC ********** ********700534 8,17 5,9 8,75 4,95 6,53 3,6 7,6 3 4,73 6,83 - 5,69 - AC ********** ********509506 7,5 6,5 5,7 5,95 6,05 3,7 6,6 3,6 4,63 6,35 - 5,29 - PcD ********** ********221522 7,5 6,35 6,2 6 6,18 3,9 4,8 3,5 4,07 6,29 - 5,24 - PP ********** ********985885 8,9 4,4 4,3 4,15 4,28 4 4,7 3,5 4,07 6,09 - 5,07 - AC ********** ********631623 7,5 5,1 3,45 4,55 4,37 3,9 4,8 3,5 4,07 5,56 - 4,63 - AC Direito Público / Direito Tributário/Direito Financeiro/Direito Internacional Público e Privado Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média MICHELLE LUCAS CARDOSO BALBINO ********821663 7,83 9,6 10 10 9,87 9,8 10 10 9,93 9,07 10 9,22 1 AC DANIELLA MIRANDA SANTOS ********356509 8,5 7,2 8,04 6,95 7,4 6,6 9 8,1 7,9 7,94 10 8,28 2 AC ADWALDO LINS PEIXOTO NETO ********386502 7 6,9 6,95 7,6 7,15 7 7 8 7,33 7,13 10 7,61 3 AC ADIVE CARDOSO FERREIRA JUNIOR ********467508 8,9 6,5 5,95 7 6,48 4,3 3,6 5,4 4,43 7,04 10 7,53 4 AC ********** ********955592 9,1 4,7 4,5 4,75 4,65 5 4,4 4,2 4,53 6,41 - 5,34 - AC ********** ********300578 8,33 6,1 5,4 5,2 5,57 2,9 2 5 3,3 6,22 - 5,18 - AC ********** ********240282 7,23 0 0 0 0 0 0 0 0 2,89 - 2,41 - AC ********** ********059544 7,03 0 0 0 0 0 0 0 0 2,81 - 2,34 - AC Departamento de Ciência da Saúde Medicina IV / Médico Especialista em Medicina de Família e Comunidade - Para atuar de forma não exclusiva na especialidade solicitada, contribuindo também com os três eixos do Curso de Medicina: Módulos Tutoriais, PIESC (Programa de Integração Ensino, Serviço e Comunidade) e Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas e internatos Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média (*) GABRIEL ALVES FERREIRA ********636508 9,5 9,59 9,59 9,59 9,59 10 10 10 10 9,64 7,66 9,31 1 AC LAYLA IBRAIM SILVA DARWICHE ********438850 9,5 8,7 8,9 8,9 8,83 4,95 4,75 4,75 4,82 8,3 6,67 8,03 2 AC TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA ********213520 9,5 10 9,55 10 9,85 9,7 9,1 9,7 9,5 9,64 4,36 8,76 3 AC KADJA DE MORAIS CORREIA ********194137 8,43 8,25 8,45 8,15 8,28 9,9 9,7 9,6 9,73 8,63 4,66 7,97 4 AC Medicina II/ Pediatria - Para atuar de forma não exclusiva na especialidade solicitada, contribuindo também com os três eixos do Curso de Medicina: Módulos Tutoriais, PIESC (Programa de Integração Ensino, Serviço e Comunidade) e Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas e internatos Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média LARISSA LATRILHA GARCIA ********825577 8,3 9,7 9,5 9,4 9,53 9,6 9,8 8,8 9,4 9,01 8,13 8,87 1 AC RITA DE CASSIA PEREIRA FRANCA ********194568 8,83 7,7 7,5 7,8 7,67 9,5 9,5 8,9 9,3 8,46 8,12 8,40 2 AC Departamento de Engenharias e Computação Engenharia de Operações e Processos da Produção Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média MARCUS VINICIUS LEMOS DA SILVA ********560540 7,53 8,08 8,73 7,94 8,25 7,8 8,2 8,8 8,27 7,97 8,9 8,12 1 AC ALEX VINICIUS SOUZA ARAUJO ********429512 8,03 7,19 7,32 7,05 7,19 6,6 6,4 6 6,33 7,35 5,75 7,09 2 PP AMANDA OLIVEIRA ALVES ********085584 8,17 7,1 6,9 6,29 6,76 5,1 5,2 5,2 5,17 7,01 7,34 7,06 3 AC CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA JUNIOR ********815677 8,57 8,28 7,28 8,38 7,98 5,55 6,4 6 5,98 7,82 2,35 6,91 4 AC AMANDA MORAIS ALMEIDA ********355525 8,23 6,6 7,42 7,41 7,14 5,6 6,7 6,7 6,33 7,42 3,25 6,72 5 AC ********** ********778543 7,8 6,7 6,78 5,69 6,39 4,6 5 4,6 4,73 6,62 - 5,52 - PP ********** ********529506 7,63 6,78 6,64 6,79 6,74 4,4 4 4,2 4,2 6,59 - 5,49 - AC ********** ********751562 7,93 4,72 5,48 0 3,4 5,05 5,2 4,5 4,92 5,52 - 4,60 - AC Engenharia Elétrica Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média RENATO SANTOS FREIRE FERRAZ ********537500 9,67 8,98 9,4 9,43 9,27 9,2 9,43 8,9 9,18 9,41 7,14 9,03 1 AC BRENDA LEAL MOTA SANTOS ********895511 8,43 9,36 9,2 8,64 9,07 9,3 9,23 8,7 9,08 8,81 7,3 8,56 2 AC DANIEL DE LEMOS SANTOS ********266506 8,47 8,33 8,8 8,32 8,48 9,1 9,13 9 9,08 8,6 3,01 7,67 3 PP ********** ********714580 7,97 ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente 3,19 2,66 - AC Termofluidos Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média KEVIN SACRAMENTO VIVAS NERES ********674548 8,9 9 9,1 9,4 9,17 9,1 9,5 9,2 9,27 9,08 6,42 8,64 1 AC VINICIUS DE OLIVEIRA MENEZES SIRQUEIRA ********325585 7,33 8 7,7 8,2 7,97 9,1 9,3 9,5 9,3 7,98 8,76 8,11 2 AC GUSTAVO APARECIDO PITA BAGGIO ********309877 8,33 8,1 7,5 7,9 7,83 7,4 6,9 6,5 6,93 7,85 8,1 7,89 3 AC JOCASTA OLIVEIRA MACIEL ********912710 7 7,2 7,5 7,6 7,43 6,7 7 7,6 7,1 7,19 3,45 6,57 4 AC Departamento de Filosofia e Ciências Humanas Psicologia / Avaliação Psicológica e Processos Psicológicos Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média ISABELA MENEZES OLIVEIRA ********425596 7,53 8,87 8,5 9,2 8,86 9,3 8,6 9,6 9,17 8,39 9,1 8,51 1 AC LAYSA RODRIGUES VIANA MOREIRA ********761509 8,1 8,53 9 9,3 8,94 7,8 8,2 8 8 8,42 8,8 8,48 2 AC GRAZIELLE SOUSA SANTOS ********398561 7,8 7,41 8,1 8,4 7,97 8,1 7,5 9,8 8,47 8 4,43 7,41 3 PP BRUNO PAMPONET SILVA SANTOS ********949529 7,83 7,05 8,9 8,2 8,05 5,9 6 7,3 6,4 7,63 5,3 7,24 4 AC ANNA RUBIA PIROPO VIEIRA DA COSTA ********429591 7,07 8,67 7 7,9 7,86 5,3 6,4 4 5,23 7,02 6,5 6,93 5 PP CARLA PATRICIA SANTOS ARAUJO ********157584 7,67 6 6,8 7,5 6,77 6,3 7,1 6,7 6,7 7,11 4,6 6,70 6 AC ********** ********361553 8,2 6,35 5,7 6,3 6,12 5,6 6,7 4,3 5,53 6,83 - 5,69 - AC ********** ********639563 8,4 3,8 5 5,2 4,67 2,5 4,4 3,5 3,47 5,92 - 4,93 - AC História / Matéria de História do Brasil, com foco em História do Brasil, Historiografia Brasileira e Ensino de História do Brasil Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média CARLOS GUSTAVO NOBREGA DE JESUS ********185800 9,27 9 9,5 9,2 9,23 10 10 10 10 9,4 10 9,50 1 AC MARCELO LOYOLA DE ANDRADE ********958553 8,83 8,5 8,5 8,5 8,5 9 10 9,5 9,5 8,83 10 9,03 2 AC LETICIA BATISTELLA SILVEIRA GUTERRES ********980081 8,4 8 8 8,5 8,17 8 7,5 8,5 8 8,23 10 8,52 3 AC THIAGO VINICIUS MANTUANO DA FONSECA ********176760 8,33 7,5 7,5 7,5 7,5 7,5 7 7,5 7,33 7,8 10 8,17 4 AC MARCOS ANTONIO BORGES DORMUNDO NASCIMENTO ********734526 8,93 6 5,5 6 5,83 4 4 4 4 6,71 7 6,75 5 PP ********** ********801377 8,17 6,5 5,5 6,5 6,17 5 5 5,6 5,2 6,77 - 5,65 - AC ********** ********421870 9 5 5 6 5,33 4 4 5 4,33 6,6 - 5,50 - AC ********** ********906501 8 6 6 6,5 6,17 4 5 5 4,67 6,6 - 5,50 - PP Psicologia / Psicologia comportamental e experimental Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média JOAO HENRIQUE LIMA ALMEIDA ********239579 9,3 9,48 8,2 8,8 8,83 7,9 7,9 9,3 8,37 8,92 4,85 8,25 1 PP FILIPE CESAR DA HORA CARVALHO ********371539 7,07 7,52 7,1 8,7 7,77 8,1 7,7 9,2 8,33 7,6 6,21 7,37 2 PP CARLOS VINICIUS DIAS DE ALMEIDA ********231840 8,3 7,03 7 7,25 7,09 7,2 6,2 6,7 6,7 7,5 4,94 7,07 3 PP Psicologia / Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média DENISE VIANA SILVA ********321541 9,5 10 9 9 9,33 10 9,8 9,5 9,77 9,49 9,26 9,45 1 AC CRISLEANE DE ARAUJO SILVA ********633595 9 10 9 9 9,33 10 9,3 9,5 9,6 9,25 4,73 8,50 2 AC STEFANIE DE ALMEIDA MACEDO ********221537 9 8 8 7,5 7,83 8 9 8,5 8,5 8,43 7,28 8,24 3 AC FLAVIA SUZANNE GOIABEIRA NERY ********206500 9,33 7,5 7 7 7,17 8,5 8,5 8,5 8,3 6,9 8,07 4 AC SAULO BARRETO CUNHA ********721551 8,67 8 8 8,5 8,17 8,6 9 8,5 8,7 8,47 5,2 7,93 5 AC VANESSA HELENA CAMPOS DE MIRANDA ********106587 8,83 6,5 7,1 6 6,53 6 7,5 7 6,83 7,51 1,2 6,46 6 AC ********** ********870550 9 ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente 3,6 - 3,00 - PP ********** ********858501 7,6 ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente 3,04 - 2,53 - PP Departamento de Letras e Artes Libras Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média THAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA SAMPAIO ********718546 9,9 8,44 7,5 8,44 8,13 9,9 10 9,9 9,93 9,2 8,25 9,04 1 AC ROBERTA ALENA DE ALCANTARA BRANDAO ********308500 9,33 7,53 8,3 7,53 7,79 8,2 10 8,2 8,8 8,61 7,55 8,43 2 PcD ********** ********308104 9,47 7,16 1,75 7,16 5,36 3,9 2,8 3,9 3,53 6,64 - 5,53 - AC ********** ********420722 8,77 2,7 1,75 2,7 2,38 3,4 2,8 3,4 3,2 5,1 - 4,25 - PcD ********** ********832598 8,2 3,3 1,75 3,3 2,78 3,8 2,8 3,8 3,47 5,09 - 4,24 - AC ********** ********244505 8,5 4,55 1,75 4.55 2,1 3,4 2,8 3,4 3,2 4,88 - 4,07 - PP ********** ********004591 8,67 1,8 1,75 1,8 1,78 3,2 2,8 3,2 3,07 4,79 - 4,00 - AC ********** ********225521 8,97 ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente ausente 3,59 - 2,99 - AC Linguística e Língua Portuguesa / Língua Portuguesa Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média MICHEL MARQUES DE FARIA ********296796 8,03 9,13 8,9 8,63 8,89 8,2 8,2 8,2 8,2 8,41 9,2 8,54 1 AC PALOMA BATISTA CARDOSO ********156564 9 8,75 8,84 8,63 8,74 7,15 7,4 7,7 7,42 8,58 7,9 8,47 2 PP SHEYLA FABRICIA ALVES LIMA ********283568 9,03 8,45 8,45 8,48 8,46 7,3 7,15 7,8 7,42 8,48 7,9 8,38 3 AC JOSE LUCAS CAMPOS ANTUNES DOS SANTOS ********292522 8,2 8,01 8,64 8,24 8,3 8,6 8,65 8,4 8,55 8,31 6,78 8,05 4 AC ANDRE CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA ********521490 8 7,04 7,48 7,36 7,29 7 7,2 7,1 7,1 7,54 8,3 7,66 5 PP ANA CRISTINA MOREIRA PESSOA LOPES ********374798 9,07 7,84 7,1 7,5 7,48 6 5,3 5,4 5,57 7,73 4,72 7,23 6 AC CLARISSA DAMASCENO MELO ********113597 8,3 5,96 5,65 6,05 5,89 7,7 7,5 7,3 7,5 7,17 6,93 7,13 7 AC ********** ********573555 8,67 5,3 5,1 5,02 5,14 5,7 5,5 5,2 5,47 6,62 - 5,51 - PP ********** ********244541 8 5,83 5,55 5,95 5,78 5 5,6 5,2 5,27 6,56 - 5,47 - AC Comunicação - Rádio e Mídia Sonora / Rádio e Mídia Sonora Candidato(a) CPF Prova escrita (PE) Prova didática (PD) Plano de trabalho (PL) MP(*) Prova de Títulos (PT) MF (**) Class. Mod Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média 1º Aval. 2º Aval. 3º Aval. Média JULIANA CRISTINA GOBBI BETTI ********350805 8,3 8,4 8,3 8,7 8,47 8,8 9,2 8,6 8,87 8,48 7,4 8,30 1 AC JEFFERSON SAYLON LIMA DE SOUSA ********759311 8,7 7,8 7,6 7,3 7,57 6,6 6 6,15 6,25 7,76 10 8,13 2 AC MARIANA BARBOSA GONCALVES ********699601 7,33 7,5 7 8,3 7,6 6,8 6,3 7 6,7 7,31 7,75 7,39 3 AC ********** ********068501 7,77 5,8 5,9 6 5,9 6,6 6 6,1 6,23 6,71 - 5,59 - AC ********** ********624527 8,97 5 4,8 5,5 5,1 4,8 4,2 5 4,67 6,56 - 5,47 - AC ********** ********538506 7,67 5,9 5,5 4,5 5,3 6,8 6,3 7 6,7 6,53 - 5,44 - PP ********** ********212593 7,33 6,28 6 5,6 5,96 5,9 5,5 5,3 5,57 6,43 - 5,36 - PP ********** ********653573 8,67 5,9 5,7 5,2 5,6 3,7 4,2 2 3,3 6,37 - 5,31 - PP ********** ********843537 7,33 4,9 5,7 4,8 5,13 5,7 5 4,5 5,07 6 - 5,00 - AC ********** ********448104 7,63 4,4 4,5 4,2 4,37 4,4 4,3 4,6 4,43 5,69 - 4,74 - AC

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

# SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 52 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Altera o ANEXO ÚNICO da Portaria n° 35, de 27/02/2026, que trata de pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia.

**O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições,

**RESOLVE**

**Art.** 1º**.** Fica inserido no ANEXO ÚNICO da Portaria n° 35, de 27/02/2026, o nome do servidor Antonio Bispo Borges, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 13160370, processo SEI n° 013.14458.2026.0005849-03, data limite para gozo 14/04/2027, tendo como período convertido março de 2026 e pagamento a partir de setembro de 2026.

**Art.** 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**
Secretário da Fazenda

**PORTARIA Nº 53 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Defere, para o mês de maio de 2026, pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

**O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023 e nas Portaria n° 82, de 22 de junho de 2023 e n° 163, de 24 de novembro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica indeferida, nos termos §1º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023, a fruição da licença prêmio dos servidores e dos períodos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º.** Ficam deferidos, para o mês de maio de 2026, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 3º.** Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**
Secretário da Fazenda

| IT | NOME DO SERVIDOR | CARGO | MAT | PROCESSO SEI | DATA LIMITE PARA GOZO | PERÍODO CONVERTIDO | PAGAMENTO A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Abelardo de Andrade Cardoso | AF | 13281228 | 013.1332.2025.0065753-06 | 31/01/2031 | mai/26 | set/27 |
| 002 | Aderbal Nunes da Silva | ATE | 13232120 | 013.1332.2026.0004316-99 | 13/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 003 | Adriano Oliva de Souza | AF | 13232222 | 013.1345.2026.0005210-17 | 05/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 004 | Alex Guimarães de Araújo | ATE | 13191792 | 013.1322.2025.0066584-51 | 04/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 005 | Amadeu Henrique Guimaraes da Rocha | ATE | 13180284 | 013.1332.2025.0067867-73 | 05/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 006 | Américo Arcanjo de Sousa | ATE | 13232286 | 013.1390.2026.0011929-42 | 04/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 007 | Ana Maria Silva Vasconcelos | Ana Tec | 13191546 | 013.1395.2026.0008687-79 | 09/07/2030 | mai/26 | abr/27 |
| 008 | Anderson Peixoto Sampaio | AF | 13269352 | 013.11166.2026.0000635-57 | 03/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 009 | Angélica Falcão Moura Souza | ATE | 13232129 | 013.1368.2026.0003882-49 | 03/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 010 | Antonia Ivete Rezende Campos Matos | ATE | 13232167 | 013.15169.2026.0002453-88 | 03/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 011 | Antonio Carlos Batista Neves | AF | 13279693 | 013.1368.2026.0003991-01 | 04/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 012 | Antonio Cesar da Silva Castro | ATE | 13225077 | 013.1368.2026.0010122-42 | 21/02/2030 | mai/26 | abr/27 |
| 013 | Antônio Manoel do Nascimento Filho | ATE | 13232411 | 013.15606.2026.0009950-74 | 17/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 014 | Augusto Jorge Lima Moreira | AF | 13279804 | 013.1332.2026.0008938-03 | 04/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 015 | Augusto Soares Neto | ATE | 13232201 | 013.1382.2026.0007306-47 | 03/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 016 | Carlos José Freitas Machado | Tec Adm | 13191815 | 013.15194.2026.0009382-46 | 11/11/2030 | mai/26 | abr/27 |
| 017 | Carlos Moreno Wildberger | Tec Adm | 13152410 | 013.1332.2025.0077398-09 | 01/12/2030 | mai/26 | set/27 |
| 018 | Claudio Meirelles Mattos | AF | 13326297 | 013.1332.2025.0067626-70 | 05/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 019 | Diacui Abreu de Azevedo Fraga | Tec Adm | 20146020 | 013.15118.2026.0001822-39 | 28/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 020 | Edson dos Santos Vasconcelos | ATE | 13232183 | 013.1332.2026.0004209-05 | 06/02/2031 | mai/26 | mar/27 |
| 021 | Elda Firmo Teixeira | ATE | 13232361 | 013.1332.2025.0075360-11 | 03/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 022 | Eliana Almeida Santos | Ana Tec | 13152522 | 013.15194.2026.0010627-60 | 01/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 023 | Eliane Silva Moreira | ATE | 13232363 | 013.1368.2026.0006732-88 | 13/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 024 | Eraldo Bispo de Santana | ATE | 13233098 | 013.1332.2026.0003191-80 | 22/04/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 025 | Eric Bragança Nogueira | ATE | 13232211 | 013.1332.2026.0007542-77 | 06/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 026 | Fernando Carneiro de Almeida Júnior | AF | 13292949 | 013.1332.2026.0014663-48 | 30/11/2030 | mai/26 | nov/26 |
| 027 | Francisco Nobre de Oliveira | AF | 13280080 | 013.1346.2026.0002409-11 | 28/08/2031 | mai/26 | set/27 |
| 028 | Graça Helena Cristo de Souza | ATE | 13130577 | 013.1332.2026.0007183-94 | 21/04/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 029 | Iara Virginia Teixeira Rocha | ATE | 13232182 | 013.1332.2026.0008845-61 | 31/01/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 030 | Irene Ramos de Azevedo Brito | Tec Adm | 59112667 | 013.1364.2026.0007347-33 | 28/08/2030 | mai/26 | set/27 |
| 031 | Ivan de Carvalho Fontes | ATE | 13232181 | 013.1332.2026.0005725-94 | 28/01/2031 | mai/26 | set/27 |
| 032 | Jaci Lage da Silva Aryeetey | AF | 13295902 | 013.1332.2026.0014266-30 | 03/03/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 033 | Jair Raimundo de Souza Nascimento | ATE | 13232293 | 013.1332.2026.0000569-10 | 31/01/2031 | mai/26 | mar/27 |
| 034 | Jeannette Oliveira Santos Soares | ATE | 13232299 | 013.1373.2025.0070658-94 | 03/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 035 | João Melo dos Santos Filho | AF | 13210447 | 013.1332.2026.0007768-31 | 05/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 036 | João Roberto Ferreira da Silva | ATE | 13232163 | 013.1368.2026.0005231-20 | 05/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 037 | Jorge Eduardo Silva Benevides | Tec Adm | 13209276 | 013.7602.2026.0017182-52 | 30/06/2030 | mai/26 | nov/26 |
| 038 | José Bonfim Fontes dos Reis | ATE | 13191807 | 013.1332.2026.0005449-73 | 05/02/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 039 | José Rubem de Oliveira Souza | ATE | 13232164 | 013.1368.2026.0007678-51 | 04/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 040 | Joselice Costa de Sousa | ATE | 13232323 | 013.1332.2026.0012239-50 | 13/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 041 | Layse Souza Borges de Oliveira | ATE | 13232414 | 013.15169.2026.0007653-81 | 05/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 042 | Luis Henrique Guimarães Brandão | ATE | 13232250 | 013.1332.2026.0011572-13 | 03/02/2031 | mai/26 | abr/27 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 043 | Luiz Anselmo Machado Sampaio | ATE | 13232302 | 013.1368.2026.0006734-40 | 05/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 044 | Luiz Augusto Guimaraes Carneiro | ATE | 13232138 | 013.1364.2026.0007318-07 | 31/03/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 045 | Luiz Carlos da Silva Aguiar | ATE | 13232588 | 013.1332.2026.0019761-17 | 03/03/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 046 | Márcio Fraga de Carvalho | ATE | 13232605 | 013.1412.2026.0011925-69 | 27/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 047 | Marco Aurelio da Silva Dourado | AF | 13421717 | 013.2421.2026.0017331-05 | 13/02/2030 | mai/26 | nov/26 |
| 048 | Maria Cristina Alves Correia Santos | AF | 13129712 | 013.1401.2026.0011769-00 | 08/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 049 | Maria de Fátima Regô de Sousa | ATE | 13191783 | 013.1408.2026.0011629-18 | 30/09/2027 | mai/26 | abr/27 |
| 050 | Maria Ednalva Silva Pereira | Tec Adm | 59080499 | 013.1332.2026.0008024-25 | 30/06/2030 | mai/26 | abr/27 |
| 051 | Maria Lúcia Caldas Carvalho | Tec Adm | 13152597 | 013.1332.2025.0066146-46 | 03/03/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 052 | Monica Cavalcanti Silva Araujo | AF | 13281332 | 013.15169.2026.0009266-52 | 02/10/2030 | mai/26 | abr/27 |
| 053 | Monnica Maria Almeida das Neves | AF | 13232214 | 013.15169.2025.0076689-33 | 03/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 054 | Moysés de Oliveira Andrade Júnior | AF | 13279103 | 013.1332.2025.0053493-45 | 20/09/2030 | mai/26 | nov/26 |
| 055 | Niralda Oliveira da Silva | ATE | 13233084 | 013.1332.2026.0015109-32 | 17/03/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 056 | Norma Maria Leal da Silva | Tec Adm | 13191537 | 013.1373.2026.0007210-70 | 11/07/2030 | mai/26 | set/27 |
| 057 | Osmário da Silva Mendonça | ATE | 13232278 | 013.1332.2026.0020086-88 | 03/02/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 058 | Paulo Cesar Fontes Matos | ATE | 13233082 | 013.1390.2026.0013472-29 | 18/03/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 059 | Paulo César Silva de Lima | ATE | 13232607 | 013.1368.2026.0007229-12 | 06/11/2029 | mai/26 | set/27 |
| 060 | Paulo Sergio Neves da Rocha | ATE | 13233085 | 013.7602.2026.0012518-18 | 13/03/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 061 | Pedro Paulo Carneiro Rios | ATE | 13232368 | 013.2145.2026.0003350-80 | 06/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 062 | Renato Reis Diniz Da Silva | AF | 13269439 | 013.1390.2026.0011959-68 | 14/04/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 063 | Ricardo Jorge Fonseca Santos | ATE | 13152581 | 013.1368.2026.0008139-85 | 30/09/2030 | mai/26 | abr/27 |
| 064 | Roquea Virgínia Santos Rodrigues | Tec Adm | 13152357 | 013.1418.2026.0006559-76 | 01/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 065 | Rubem Francelino de Souza | ATE | 13232151 | 013.16180.2026.0016075-61 | 12/02/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 066 | Rui Alves de Amorim | AF | 13128984 | 013.1382.2026.0005169-98 | 12/01/2031 | mai/26 | set/27 |
| 067 | Ruy Martins da Costa Tourinho | ATE | 13232296 | 013.1368.2026.0005266-50 | 04/02/2031 | mai/26 | set/27 |
| 068 | Schenker Jose Leal de Carvalho | ATE | 13232173 | 013.1332.2026.0013234-07 | 31/01/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 069 | Valdir Tosta Amorim | ATE | 13232326 | 013.15169.2025.0078007-18 | 17/02/2031 | mai/26 | abr/27 |
| 070 | Valneide Gomes Coelho dos Santos | ATE | 13436337 | 013.1332.2026.0019162-11 | 15/03/2031 | mai/26 | nov/26 |
| 071 | Walter Cairo de Oliveira Filho | AF | 13269105 | 013.1332.2025.0053713-59 | 14/06/2030 | mai/26 | nov/26 |

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
**PORT. Nº 54 de 30/04/2026** - designar **IDELVANDO CERQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 92.112.714 para, em substituição a **PEDRO ERNESTO ANDRADE CUNHA**, matrícula nº 92.092.301, compor a Comissão de Concurso, instituída pela Portaria n° 45, de 06/04/2026.

**PORT. Nº 55 de 30/04/2026** - designar **TEREZINHA ROSARIO AZEVEDO VIEIRA**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro n.º 13.232.292, para substituir **ELDA FIRMO TEIXEIRA**, Assessor Técnico do **GAB**, no período de 21 a 31/05/206, em decorrência de férias.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**
Secretário da Fazenda

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE**
**COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N. º 005 /2026**

O Coordenador de Cobrança da SAT/DAT NORTE/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) a respeito do (s) processo (s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

| Número Processo | Inscrição Estadual | Nome / Razão Social | Ciência ao Indeferimento |
|---|---|---|---|
| 222.075.0001/11-7 | 073.605.255 | Alexandro Ferreira Souto ME | Parcelamento nº 9.409.225-7 |
| | | | |
| 000.001.4850/40-0 | 049.240.326 | Charles de Assis Santos de Juazeiro | Parcelamento nº 523.326-7 |
| | | | |
| 800.000.0547/18-6 | 103.376.523 | Confecções Meire Jane Ltda | Parcelamento nº 9.696.925-3 |
| | | | |
| 910.005.1308/19-9 | 148.815.175 | Distribuidora Confecções Paulista Eireli | Parcelamento nº 10.938.825-9 |
| | | | |
| 850.000.0730/21-7 | 150.197.025 | Central de Frutas Barbosa Ltda | Parcelamento nº 1.851.926-1 |
| | | | |
| 700.000.8021/23-4 | CPF 162.398.305-34 | José Carlos Matos de Oliveira | Parcelamento nº 13.038.525-5 |
| | | | |
| 700.001.8548/23-5 | CPF 162.398.305-34 | José Carlos Matos de Oliveira | Parcelamento nº 13.038.625-1 |
| | | | |
| 112.750.0135/25-1 | 123.420.062 | Jorge Francisco de Jesus | Parcelamento nº 406.426-7 |
| | | | |
| 700.000.2806/23-0 | CPF 542.244.975-49 | José Cosme Mendes dos Santos | Parcelamento nº 11.747.525-4 |
| | | | |

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL**
**INSPETORIA FAZENDÁRIA DO SUDOESTE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 08/2026.**

O Inspetor Fazendário da INFAZ SUDOESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, c/cart. 109, III, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados, para, no prazo indicado, a contar do 3º dia após a publicação deste Edital, a quitar os débitos ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento dos Processos Administrativos Fiscais especificados abaixo. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

| Processo | Identificação | Nome / Razão Social | Prazo |
|---|---|---|---|
| 089604.0038/26-8 | 056.985.007 | DELTA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA | 60 DIAS |
| 089604.0004/26-6 | 056.985.007 | DELTA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA | 60 DIAS |

O contribuinte deve buscar a CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO no site www.sefaz.ba.gov.br para se orientar como proceder para realizar o pagamento ou a defesa das Notificações Fiscais.

Carlos Romeu Cunha Freitas
Inspetor Fazendário
Infaz Sudoeste

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 17 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de maio de 2026.**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante nos Processos Administrativos AGERBA Nº. **081.2165.2026.0002150-11** e **081.2159.2026.0002171-90** por deliberação consignada no item 18 da ATA Nº. 11/2026 de 30 de abril de 2026.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.
**Art. 2º** O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.
**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1° de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
**Diretoria em Regime de Colegiado, em 30 de abril de 2026.**

**Tahis Flores Nunes Soares**
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**ANEXO I**

**TABELA TARIFÁRIA**
Valores para venda à vista
Mercado Cativo
**01/05/2026**

**VIGÊNCIA:**

| Gás Natural | Faixas de Consumo | | Tarifa R$/m³ S/ Impostos | Tarifa R$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS) |
|---|---|---|---|---|
| | Faixas de consumo diário m³ | | | |
| 1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível | 1 | 15 | 4,8672 | 6,0947 |
| | 16 | 50 | 2,8907 | 3,6197 |
| | 51 | 150 | 2,7236 | 3,4105 |
| | 151 | 500 | 2,6404 | 3,3063 |
| | 501 | 1.000 | 2,5829 | 3,2343 |
| | 1.001 | 6.000 | 2,5163 | 3,1509 |
| | 6.001 | 12.000 | 2,4820 | 3,1079 |
| | 12.001 | 20.000 | 2,4188 | 3,0288 |
| | 20.001 | 35.000 | 2,3862 | 2,9880 |
| | 35.001 | 60.000 | 2,3494 | 2,9419 |
| | 60.001 | 400.000 | 2,2933 | 2,8717 |
| | 400.001 | 700.000 | 2,2617 | 2,8321 |
| | 700.001 | 1.000.000 | 2,2362 | 2,8002 |
| | acima de | 1.000.001 | 2,2167 | 2,7757 |
| | Faixas de consumo diário m³ | | | |
| 2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima | 1 | 15 | 3,9395 | 4,9330 |
| | 16 | 50 | 2,5675 | 3,2150 |
| | 51 | 150 | 2,4515 | 3,0697 |
| | 151 | 500 | 2,3563 | 2,9505 |
| | 501 | 1.000 | 2,3537 | 2,9473 |
| | 1.001 | 6.000 | 2,3073 | 2,8892 |
| | 6.001 | 12.000 | 2,2764 | 2,8505 |
| | 12.001 | 20.000 | 2,2312 | 2,7939 |
| | 20.001 | 35.000 | 2,2002 | 2,7551 |
| | 35.001 | 60.000 | 2,1726 | 2,7205 |
| | 60.001 | 1.000.000 | 2,1519 | 2,6946 |
| | acima de | 1.000.001 | 2,0993 | 2,6287 |
| | Faixas de consumo diário m³ | | | |
| 3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro | 1 | 150 | 2,3245 | 2,9107 |
| | 151 | 1.000 | 2,3245 | 2,9107 |
| | 1.001 | 12.000 | 2,3245 | 2,9107 |
| | 12.001 | 20.000 | 2,3245 | 2,9107 |
| | 20.001 | 35.000 | 2,1750 | 2,7235 |
| | 35.001 | 45.000 | 1,8951 | 2,3730 |
| | 45.001 | 55.000 | 1,8941 | 2,3718 |
| | 55.001 | 65.000 | 1,8935 | 2,3710 |
| | 65.001 | 80.000 | 1,8933 | 2,3708 |
| | acima de | 80.001 | 1,8930 | 2,3704 |
| 4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol | Faixa Única | | 2,0638 | 2,5843 |
| | Faixas de consumo semanal m³ | | | |
| 5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível | 1 | 105 | 4,8672 | 5,3633 |
| | 106 | 350 | 2,8907 | 3,1853 |
| | 351 | 1.050 | 2,7236 | 3,0012 |
| | 1.051 | 3.500 | 2,5868 | 2,8505 |
| | 3.501 | 7.000 | 2,5829 | 2,8462 |
| | 7.001 | 42.000 | 2,5163 | 2,7728 |
| | 42.001 | 84.000 | 2,4714 | 2,7233 |
| | 84.001 | 140.000 | 2,4066 | 2,6519 |
| | 140.001 | 245.000 | 2,3619 | 2,6026 |
| | 245.001 | 420.000 | 2,3218 | 2,5585 |
| | 420.001 | 7.000.000 | 2,2924 | 2,5261 |
| | acima de | 7.000.001 | 2,2167 | 2,4426 |
| | Faixas de consumo mensal m³ | | | |
| 6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível | 1 | 450 | 5,4564 | 6,8325 |
| | 451 | 1.500 | 3,0966 | 3,8775 |
| | 1.501 | 4.500 | 2,8970 | 3,6276 |
| | 4.501 | 15.000 | 2,7330 | 3,4222 |
| | 15.001 | 30.000 | 2,7284 | 3,4165 |
| | 30.001 | 180.000 | 2,6488 | 3,3168 |
| | 180.001 | 360.000 | 2,5956 | 3,2502 |
| | 360.001 | 600.000 | 2,5177 | 3,1526 |
| | 600.001 | 1.050.000 | 2,4644 | 3,0859 |
| | 1.050.001 | 1.800.000 | 2,4173 | 3,0269 |
| | 1.800.001 | 30.000.000 | 2,3819 | 2,9826 |
| | Acima de | 30.000.001 | 2,2913 | 2,8691 |
| | Faixas de consumo mensal m³ | | | |
| 7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial | 1 | 450 | 3,3491 | 4,1937 |
| | 451 | 1.500 | 2,5074 | 3,1397 |
| | 1.501 | 4.500 | 2,4361 | 3,0505 |
| | 4.501 | 15.000 | 2,3203 | 2,9055 |
| | 15.001 | 30.000 | 2,3189 | 2,9037 |
| | 30.001 | 180.000 | 2,2934 | 2,8718 |
| | 180.001 | 360.000 | 2,2767 | 2,8509 |
| | 360.001 | 600.000 | 2,2330 | 2,7961 |
| | 600.001 | 1.050.000 | 2,1999 | 2,7547 |
| | 1.050.001 | 1.800.000 | 2,1702 | 2,7175 |
| | 1.800.001 | 30.000.000 | 2,1478 | 2,6895 |
| | Acima de | 30.000.001 | 2,0915 | 2,6190 |
| 8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV | Faixa Única | | 2,2913 | 2,8691 |
| 9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC | Faixa Única | | 1,9518 | 2,4440 |
| 10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC | Faixa Única | | 2,0949 | 2,6232 |

| 11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível | Faixas de consumo mensal m³ | | Encargo Fixo s/ tributo (R$) | Encargo variável S/ tributo (R$/m³) | Encargo Fixo c/ tributo (R$) | Encargo variável c/ tributo (R$/m³) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 20 | 6,81 | 5,2377 | 8,53 | 6,5586 |
| | 21 | 100 | | 4,5989 | | 5,7587 |
| | 101 | 850 | | 4,3177 | | 5,4066 |
| | 851 | 2.500 | | 4,1950 | | 5,2529 |
| | acima de | 2.501 | | 4,1053 | | 5,1406 |

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2 , temp. 20°C e PCS 9.400 Kcal/m3
* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% .
* A aplicação da Tarifa é feita em “cascata”, ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.
* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

# SECRETARIA DE JUSTIÇA w E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 38 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Estadual nº 23.758, de 30 de maio de 2025, e das informações constantes no Processo SEI nº 082.1738.2026.0001903-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, no âmbito do Estado da Bahia, para o biênio 2026-2028:

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**I - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH**
Titular: Felipe da Silva Freitas
Suplente: Danielle Rebouças de Paula
**II - Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA**
Titular: Maria Carmen de Albuquerque Novaes
Suplente: Mônica Antonieta Magalhães da Silva
**III - Secretaria da Segurança Pública - SSP/BA**
Titular: Flora Maria Brito Pereira
Suplente: Rosemary Souza Bonfim Brandão
**IV - Secretaria da Educação - SEC/BA**
Titular: Manoel Vicente da Silva Calazans
Suplente: Maria Celeste Gomes Vianna
**V - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES**
Titular: Sandla Wilma Barros Santos
Suplente: Iraildes Elisia Andrade Nascimento
**VI - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB**
Titular: Cândida Maria Pimentel Pereira
Suplente: Andrea Carla Antunes Ribeiro
**VII - Instituto Beneficente Conceição Macedo - IBCM**
Titular: Alfredo Souza Dórea
Suplente: Alice Ferreira Martins Santos

**Convidados(as):**
**Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA**
Titular: Maria Eugênia Passos da Silva Oliveira
Suplente: Ana Emanuela Cordeiro Rossi Meira

**Art. 2º** - Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

**Art. 3º** - A participação no Conselho Gestor do PPCAAM será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**,

**Felipe da Silva Freitas**
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

**PORTARIA Nº 27/26**
**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:**
Designar a servidora Danielle Lima de Jesus Santana, matrícula nº 92037968, para responder pela COPEL a partir do dia 01/05/2026.
Gabinete da Diretoria Geral, 30 de abril 2026.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

**PORTARIA Nº 28/26**
**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de nº 055.3923.2023.0000487-11, **RESOLVE:**
Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 055.0612.2026.0000981-81, designando as servidoras **Virginia da Silva Conceição**, matrícula nº 55340458-3, **Dea Cortes de Magalhães**, matricula nº 55.312565-0, **Simone Ferreira Santana**, matrícula nº 55.339449-5, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60(sessenta) dias, admitida desde já a prorrogação por igual prazo, nos termos do art. 216 da Lei nº 6677/94, apurar a conduta irregular das servidoras de matrículas nº 55001411, 55298830, 92034930, em virtude da existência de indícios de prática de infração disciplinar, cujas agentes públicas envolvidas concorreram, através das suas condutas, para o pagamento indevido dos salários de servidora Reda, já desligada do quadro funcional da Fundac. Comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracteriza violação aos deveres previstos no artigo 175, I, III e VI, da Lei nº 6677/94 e por atuarem com desídia conforme, artigo 176, XVI da Lei nº6677/94.
Gabinete da Diretoria Geral, 30 de abril 2026.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

**PORTARIA Nº 29/26**
**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:**
Designar a servidora Thaís Maria Chagas Patriarcha, matrícula nº 92123929, para substituir o servidor Bruno Meirelles Saldanha, matrícula nº 55.592.770-7, na Coordenação da ASSOSC, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias), em razão de férias.
Gabinete da Diretoria Geral, 30 de abril 2026.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

**Portaria Nº 01055020 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade Organizacional | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 55292714 | VANESSA LISANDRA LOPES SANTANA | Assessor Administrativo | DAI-4 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 01.05.2026 |

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 01055423 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 55297379 | ANA MARIA FRAGUAS GARCIA | 28.10.2017/27.10.2022 | 09.09.2026 | 08.10.2026 |

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 01055034 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 92119253 | LUCIMAR MENEZES DA CRUZ | Subgerente | DAI-4 | DIRETORIA GERAL | 24.04.2026 |

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 01056418 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FLAVIO DOS REIS**, matrícula nº 92155986, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **DENILSON JESUS DE CARVALHO**, matrícula nº 55581617, no cargo Subgerente, do(a) COORD DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEC/SERIN N° 001 DE 30 DE ABRIL DE 2026**
Institui e nomeia o Comitê Gestor do Programa Agente Jovem Ambiental - AJA - para processamento, julgamento, acompanhamento e monitoramento do Programa Agente Jovem Ambiental.
**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**, **A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 106 da Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011, **RESOLVEM**:
**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Agente Jovem Ambiental - AJA, instância de caráter consultivo e deliberativo, responsável pelo processamento, julgamento, acompanhamento e monitoramento do Programa Agente Jovem Ambiental instituído pela Lei Estadual nº 14.762, de 13 de agosto de 2024 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 24.425 de 16 de março de 2026.
**Art. 2º** O Comitê Gestor do Programa Agente Jovem Ambiental terá a seguinte composição:
I - **Pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)**:
Titular: Stéfane Araujo Barata Mendes
Suplente: Patrícia Rabelo Nunes da Silva
Titular: Mariana Stefanelli Mascarenhas
Suplente: Gracielle Mascarenhas Leite
II - **Pela Secretaria da Educação (SEC)**:
Titular: Fabio Fernandes Barbosa
Suplente: Joyce da Paixão Silva
Titular: Iana Sara Souza Santos
Suplente: Rafaela Cristine Brito da Silva
III - **Pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN)**, **por meio da Coordenação Geral de Políticas de Juventude (COJUVE)**:

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

Titular: Nivaldo Antônio Lopes Neto
Suplente: Ronald de Jesus Castro
Titular: Jéssica dos Santos Ferreira
Suplente: Laís Santana Pinho.
**Parágrafo único.** A coordenação do Comitê Gestor será realizada pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.
**Art. 3º** As competências e a forma de funcionamento do Comitê Gestor será conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 24.425 de 16 de março de 2026.
**Art. 4º** A participação no presente Comitê Gestor é considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 30 de abril de 2026.
**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**
Secretário do Meio Ambiente
**LUCIANA MENEZES SILVA**
Secretária da Educação em exercício
**ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA**
Secretário de Relações Institucionais

**PORTARIA N.º 022 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**
**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do constante no processo nº 027.1441.2025.0003622-21, **RESOLVE** deferir o pedido de adicional por tempo de serviço da servidora **HOSANA GASPAR DOS SANTOS**, matrícula nº 17234777 no percentual de **48**%, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.
**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**
Secretário de Meio Ambiente

**Portaria Nº 01055454 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **POLIANA GONÇALVES SOUSA**, matrícula nº 92091913, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 18 de Maio de 2026, substituir **IARACI DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 92089141, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA PESQUISAS AMBIENTAIS.

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**Portaria Nº 01054275 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 10311960 | NELLO CARIOLA PINHAO JUNIOR | 26.11.2018/25.11.2023 | 25.05.2026 | 03.06.2026 |

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PEDRO PAULO BATISTA MARQUES**, **CPF nº 598.368.228-87** nos autos do processo administrativo **nº 2018-009226/TEC/AIAD-0396**, em **23/03/2026**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por não responder a notificação emitida pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à correção e adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. A infração, de natureza formal, classificada como leve, foi constatada na sede do INEMA, em 04/10/2018 às 09h:04min."; **MADEIREIRA SAQUAIRA LTDA**, **CNPJ nº 14.654.308/0001-65**, nos autos do processo administrativo de **nº 2025-005228/TEC/AIMU-0578**, em **15/12/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por ter reincidido em infração formal ao manter o saldo volumétrico de produtos florestais do seu pátio no Sistema DOF em desacordo com o saldo do local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do Sistema DOF igual ao saldo físico do local de armazenamento, com aquisição de madeira por meio do referido sistema e cadastro da destinação final da madeira. A infração foi constatada no dia 13/08/2025 às 10h00, na sede do INEMA, por meio da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação de novas penalidades administrativas.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 30 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **HAILTON PEREIRA MONTALVÃO**, **CPF nº 038.268.068-59**, nos autos do processo administrativo **nº 2025-009178/TEC/NOT-2549**, **que** "deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, em virtude de desmatar a corte raso, 10,6617 hectares de vegetação nativa do Bioma de caatinga, fora da reserva legal, na Faz. Angico, sem autorização da autoridade competente, conforme Auto de Infração - nº ZRFKDJHH, Processo IBAMA nº 02058.000030/2022-08. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br, formando requerimento de cumprimento de reposição florestal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90( noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 30 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **A.M. MINERAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 00.820.979/0002-25**, nos autos do processo administrativo **nº 2025-008760/TEC/NOT-2458**, **que** "deverá iniciar e executar novo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD devendo ser refeito para que a reabilitação esteja o mais próximo do cenário ambiental original na área localizada na Estrada da Biribeira,BA-512,no sítio Nova Dias D Ávila,município de Dias D Ávila ,nas coordenadas geográficas Datum SAD 69 :S-12.61075,W-38.18422 referente a extração irregular de areia/arenoso conforme prevê o Art. 23 do Decreto Estadual N°. 11.235/08."; **GILVAN FERNANDES LACERDA**, **CPF nº 069.943.505-68**, nos autos do processo administrativo **nº2025-004451/TEC/NOT-1284**, que "em inspeção técnica ocorrida na Fazenda Gruta Baiana, no dia 23/05/2025, foram constatadas inconsistências nas informações do CEFIR dos imóveis de matrículas 11461, 11462, 11463 e 11150. No cadastro do imóvel de matrícula 11461 não foi declarada a captação subterrânea, bem como a área de preservação permanente - APP de tipologia de faixa marginal de curso d'água natural, parcialmente degradada. No cadastro do imóvel de matrícula 11462 não foi declarada a área de vegetação nativa preservadas, assim como a área com atividade desenvolvida. O imóvel de matrícula 11463 também possui vegetação nativa não declarada, área de preservação permanente - APP de tipologia de faixa marginal de curso d'água natural, parcialmente degradada e atividade desenvolvida. Já o imóvel de matrícula 11150 possui áreas de vegetação nativa preservadas, áreas de preservação permanente - APP de tipologia de faixa marginal de curso d'água natural parcialmente degradada e atividades desenvolvidas não declaradas. Desta forma, o supracitado deverá providenciar, dentro do prazo de 30 dias, a retificação dessas informações no CEFIR da Fazenda Gruta Baiana matrículas 11461, 11462, 11463 e 11150. Além disso, o mesmo deverá providenciar a Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou documento de dispensa desta, para as captações de água na referida fazenda.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30(trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 30 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GILVAN FERNANDES LACERDA**, **CPF nº 069.943.505-68**, nos autos do processo administrativo **nº 2025-004452/TEC/NOT-1285** que "Em obediência às disposições do Decreto nº 15.180 de 02 de junho de 2014, Artigo 45, Inciso III, Gilvan Fernandes de Lacerda deverá efetuar o recolhimento do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por explorar vegetação nativa sob qualquer regime, sem autorização da autoridade competente, em uma área de 103,73 hectares do bioma Mata Atlântica. O recolhimento poderá ser efetuado por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site: www.sistema.seia.ba.gov.br.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 30 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PARAGUASSU ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, **CPNJ n°48.147.182/0001-54**, nos autos do processo administrativo **nº 2025-008729/TEC/NOT-2453**, que "deverá apresentar a este INEMA num prazo de 120 (cento e vinte) dias os documentos relacionados a seguir: 1- Histórico da propriedade e ocupação espacial em ordem cronológica; 2- Requerimento de outorga de uso de água e construção de píer, junto ao Inema; 3- Requerimentos de pedidos de licença/autorização ambiental junto ao Inema e junto à Prefeitura Municipal de Santo Estevão/ Consorcio Portal do Sertão; 4- Documentos de regularidade ambiental da propriedade rural onde esta implantado o empreendimento objeto deste processo (CEFIR/CAR) e 5- Levantamento Planialtimétrico/planta da propriedade rural onde esta implantado o empreendimento objeto deste processo, contemplando como referência a curva de nível da "cota 124" (cento e vinte e quatro) do Lago Pedra do Cavalo e situação geográfica das instalações do empreendimento, localizado na Zona Rural do Município de Santo Estevão/BA, nas proximidades das coordenadas geográficas -12.502167° / -39.183483°..". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 30 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 34.653 DE 30 DE ABRIL DE 2026.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.000037/INEMA/JUR-00037, RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, as titularidades da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa e Autorização para Manejo de Fauna, concedidas através da Portaria INEMA nº 31.793, publicada no D.O.E de 31/08/2024, em nome da **ARCTUROS SOLUÇÃO ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.677.883/0001-04, para **MIRAI ENERGIA SPE A S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.117.657/0002-71, empreendimento localizado na Fazenda Santa Fé, Zona Rural do município de Iramaia. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 34.654 DE 30 DE ABRIL DE 2026.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Leis Estaduais n° 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.007970/INEMA/LIC-07970**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 8 (oito) anos, à **INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 29.316.596/0010-06, com sede na Rodovia BA 242, Km 901, s/n, Área Rural de Luis Eduardo Magalhães, município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°07'06.3"S e Long.45°57'15"W, de vazão 634,32 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°07'0.2"S e Long.45°57'07.8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 634,32 m³/dia, durante 3 h/d para fins de consumo humano e abastecimento industrial, localizado na Fazenda Água Azul I - Glebas 01, 02 e 03 e Fazenda Água Azul II, no município de Luís Eduardo Magalhães, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

# SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

## Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**Portaria Nº 01055233 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 92066598 | FERNANDO DUARTE CERQUEIRA | Coordenador IV | DAI-5 | COORD DE SERVIÇOS GERAIS | 24.04.2026 |

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

# SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 087/2026**
Processo SEI: nº 042.17294.2026.0000064-05. Doador: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM. Donatário: Prefeitura Municipal de Itabuna - CNPJ nº 14.147.490/0001-68. Objeto: Doação de 01 (um) Kit para implantação da Sala Elas à Frente, destinado ao CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Origem do Recurso: Oriundo de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Estadual Alice Portugal com fundamento no art. 34, inciso II, alínea "a", c/c art. 40 da Lei Estadual nº 9.433/2005, e no Decreto nº 9.461/2005. Data de Assinatura: 01/04/2026. Assinaturas: Neusa Cadore - Secretária; Augusto Narciso Castro - Prefeito (a).

# SECRETARIA DA SAÚDE

**DESPACHOS DO DIRETOR DA AUDITORIA DO SUS/BA**

**Processo SEI n° 019.5345.2024.0180438-16**
**Processo Recorrente SEI nº:** 019.5345.2025.0151884-40
**Objeto:** Auditoria nº 5160
**Entidade Auditada:** Hospital Geral Menandro de Farias, Lauro de Freitas/BA, **CNPJ:** 13.937.131/0023-57
Nos termos do artigo 42, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **ACATO PARCIALMENTE** o Recurso de Reconsideração interposto pelo **Hospital Geral Menandro de Farias (HGMF)**, com fundamento nas recomendações contidas no documento n° 00138613896. Os atos resultantes deste procedimento de Auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos nos artigos 48 e 49 do citado Decreto.

**Processo SEI n° 019.5345.2025.0096778-50**
**Objeto:** Auditoria nº 5226
**Entidade Auditada:** Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), Salvador/BA
**CNPJ:** 13.937.131/0001-41
Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **ACATO**, **na íntegra**, **as recomendações constantes do Despacho Técnico nº 00138046511**, informando que os atos decorrentes deste procedimento de auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos no artigo 42 e seguintes do referido Decreto.

**Processo SEI n° 019.5345.2025.0071451-84**
**Objeto:** Auditoria nº 5226
**Entidade Auditada:** Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi/BA, **CNPJ:** 11.926.843/0001-30
Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **ACATO**, **na íntegra**, **as recomendações constantes do Despacho Técnico nº 00138103153**, informando que os atos decorrentes deste procedimento de auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos no artigo 42 e seguintes do referido Decreto.

**Processo SEI n° 019.5345.2025.0128659-55**
**Objeto:** Auditoria nº 5254
**Entidade Auditada:** Secretaria Municipal de Saúde de Iuiú/BA, **CNPJ:** 10.540.906/0001-52
Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **ACATO**, **na íntegra**, **as recomendações constantes do Despacho Técnico nº 00138708923**, informando que os atos decorrentes deste procedimento de auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos no artigo 42 e seguintes do referido Decreto.

**Processo Principal SEI nº: 019.5345.2023.0119865-01**
**Processo Recorrente SEI nº:** 019.5345.2025.0058531-90
**Objeto:** Auditoria nº 5048
**Entidade Auditada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Nazaré/BA / Hospital Gonçalves Martins, **CNPJ:** 14.848.618/0001-10
Nos termos do artigo 42, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **NÃO ACATO** o Recurso de Reconsideração interposto pela **Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde (SUREGS)**, com fundamento nas recomendações contidas no documento n° 00138769620. Os atos resultantes deste procedimento de Auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos nos artigos 48 e 49 do citado Decreto.

Publique-se

**RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2026**

Aprova *ad referendum* o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia.
.
A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:
O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
O Ofício GASEC Nº 391/2026 SESAB/GAB, de 29 de abril de 2026, que solicita incremento do Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia;
A necessidade de incrementar as ações e serviços de saúde para a população baiana, descentralizando-os no território estadual, com o objetivo de garantir maior acesso e fortalecer a regionalização.
**RESOLVE**
Art.1o Aprovar *ad referendum* o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia.
Parágrafo único O recurso financeiro no valor anual R$ 221.200.000 deverá ser incorporado ao teto federal de Média e Alta Complexidade do Estado em parcelas mensais.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 30 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 102/2026**
Aprova *ad referendum* a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:
As disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências.
A Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
O § 1º do Art. 5º da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que estabelece que o município deve preencher o plano de trabalho informando, dentre outras informações, os e-mails dos conselhos locais ou instâncias de controle social e dos tribunais de contas de que o ente beneficiário está sob jurisdição, para notificação automática do Transferegov.br; e
O § 1º do Art. 5º da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que estabelece que o município deve preencher o plano de trabalho informando, dentre outras informações, o parecer prévio das instâncias competentes de governança do Sistema Único de Saúde - SUS relatando a observância ao estrito cumprimento das regras técnicas que o regem, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente nos arts. 14-A, 35 e 36, no caso de o recurso da transferência especial ser destinado à área de saúde;
O Plano de Ação cadastrado no TransfereGOV dos respectivos municípios do Anexo desta Resolução;
A Ata/Resolução do CMS que aprovou a proposta da respectiva emenda parlamentar especial;
O parecer técnico emitido pelo Ministério da Saúde, constante no sistema TransfereGOV, que em análise ao Plano de Trabalho apresentado para execução das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial, solicitou ao proponente a realização dos devidos ajustes:
• Deliberação da CIB: apresentar comprovação da previsão do objeto em deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), nos termos do art. 5º, §1º, inciso I, alínea “h”, da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025.

**RESOLVE**
Art. 1º Aprovar *ad referendum* solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial, destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância à Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, conforme Anexo desta Resolução.
§1º A análise técnica da proposta cadastrada pelo Município, junto ao TransfereGOV, inclusive quanto ao valor e a pertinência da destinação dos recursos financeiros proposta são de responsabilidade do Ministério da Saúde.
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**ANEXO RESOLUÇÃO CIB Nº 102/2026**
**EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**

| NÚMERO | MUNICÍPIO | TIPO | N. PLANO AÇÃO | VALOR INDICADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ARACI | AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - MICROÔNIBUS | 09032026-097903 | 348.250,00 |
| 2 | CAMAÇARI | CUSTEIO PAP | 09032026-090633 | 1.393.000,00 |
| 3 | URANDI | CUSTEIO PAP | 09032026-093992 | 298.500,00 |
| 4 | FEIRA DE SANTANA | VEÍCULO DE DUAS RODAS, TIPO MOTOCICLETA ELÉTRICA | 09032026-09299 | 995.000,00 |
| 5 | UAUÁ | CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE | 09032026-097808 | 398.000,00 |

**RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2026**
Aprova *ad referendum* a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:
As disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências.
A Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
O § 1º do Art. 5º da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que estabelece que o município deve preencher o plano de trabalho informando, dentre outras informações, os e-mails dos conselhos locais ou instâncias de controle social e dos tribunais de contas de que o ente beneficiário está sob jurisdição, para notificação automática do Transferegov.br; e
O § 1º do Art. 5º da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que estabelece que o município deve preencher o plano de trabalho informando, dentre outras informações, o parecer prévio das instâncias competentes de governança do Sistema Único de Saúde - SUS relatando a observância ao estrito cumprimento das regras técnicas que o regem, nos termos da

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente nos arts. 14-A, 35 e 36, no caso de o recurso da transferência especial ser destinado à área de saúde;
O Plano de Ação cadastrado no TransfereGOV dos respectivos municípios do Anexo desta Resolução;
A Ata/Resolução do CMS que aprovou a proposta da respectiva emenda parlamentar especial;
O parecer técnico emitido pelo Ministério da Saúde, constante no sistema TransfereGOV, que em análise ao Plano de Trabalho apresentado para execução das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial, solicitou ao proponente a realização dos devidos ajustes:

- Deliberação da CIB: apresentar comprovação da previsão do objeto em deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), nos termos do art. 5º, §1º, inciso I, alínea "h", da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025.

**RESOLVE**
Art. 1º Aprovar *ad referendum* solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial, destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância à Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, conforme Anexo desta Resolução.
§1º A análise técnica da proposta cadastrada pelo Município, junto ao TransfereGOV, inclusive quanto ao valor e a pertinência da destinação dos recursos financeiros proposta são de responsabilidade do Ministério da Saúde.
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**ANEXO RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2026**
**EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**

| NÚMERO | MUNICÍPIO | TIPO | N. PLANO AÇÃO | VALOR INDICADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SANTO ANTÔNIO DE JESUS | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | 09032026-090001 | 1.194.000,00 |
| 2 | CORDEIROS | CUSTEIO PAP | 09032026-093966 | 298.500,00 |
| 3 | TABOCAS DO BREJO VELHO | REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | 09032026-090303 | 1.024.850,00 |
| 4 | TABOCAS DO BREJO VELHO | REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | 09032026-090304 | 995.000,00 |
| 5 | CANDEIAS | CUSTEIO PAP | 09032026-089005 | 497.500,00 |

**RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2026**

Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Ibititá/BA, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 338ª Reunião Ordinária, do dia 28 de abril de 2026, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

A Portaria GM/MS nº 1.450, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), acrescido de 30% aos municípios que compõem a Amazônia Legal;

A Portaria GM/MS nº 3.005, de 02 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC);

A necessidade de melhorar e ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família; além de representar avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajudará a desocupar leitos de UPAs e hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Ibititá/BA, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio de 01 EMAP-R, do Programa Melhor em Casa no Município Ibititá/Ba, em gestão municipal, conforme Anexo II, no valor anual de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2026**

| ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | CNES | EMAP-R |
|---|---|---|
| UBS ESTÉR DA CONCEIÇÃO ARAÚJO | 6665683 | 01 |

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2026**

| IBGE | PROPONENTE | EMAD I | EMAD II | EMAP-R | VALOR ANUAL EMAD I | VALOR ANUAL EMAD II | VALOR ANUAL EMAP-R |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2913101 | MUNICIPAL | 00 | 00 | 01 | R$ - | R$ - | R$ 93.600,00 |

**RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2026**

Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Pedrão/BA, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 338ª Reunião Ordinária, do dia 28 de abril de 2026, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

A Portaria GM/MS nº 1.450, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), acrescido de 30% aos municípios que compõem a Amazônia Legal;

A Portaria GM/MS nº 3.005, de 02 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC);

A necessidade de melhorar e ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família; além de representar avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajudará a desocupar leitos de UPAs e hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Pedrão/BA, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio de 01 EMAP-R, do Programa Melhor em Casa no Município Pedrão/Ba, em gestão municipal, conforme Anexo II, no valor anual de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2026**

| ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | CNES | EMAP-R |
|---|---|---|
| CENTRO DE ESPECIALIDADES DE PEDRAO | 5761522 | 01 |

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2026**

| IBGE | PROPONENTE | EMAD I | EMAD II | EMAP-R | VALOR ANUAL EMAD I | VALOR ANUAL EMAD II | VALOR ANUAL EMAP-R |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2924108 | MUNICIPAL | 00 | 00 | 01 | R$ - | R$ - | R$ 93.600,00 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**RESOLUÇÃO CIB Nº 106/2026**

Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Aramari/BA, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 338ª Reunião Ordinária, do dia 28 de abril de 2026, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

A Portaria GM/MS nº 1.450, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), acrescido de 30% aos municípios que compõem a Amazônia Legal;

A Portaria GM/MS nº 3.005, de 02 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC);

A necessidade de melhorar e ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família; além de representar avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajudará a desocupar leitos de UPAs e hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Aramari/BA, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio de 01 EMAP-R, do Programa Melhor em Casa no Município Aramari/Ba, em gestão municipal, conforme Anexo II, no valor anual de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 106/2026**

| ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | CNES | EMAP-R |
|---|---|---|
| CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADES DE ARAMARI | 3693937 | 01 |

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 106/2026**

| IBGE | PROPONENTE | EMAD I | EMAD II | EMAP-R | VALOR ANUAL EMAD I | VALOR ANUAL EMAD II | VALOR ANUAL EMAP-R |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2902203 | Municipal | 00 | 00 | 01 | R$ - | R$ - | R$ 93.600,00 |

**RESOLUÇÃO CIB Nº 107/2026**

Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) do Programa Melhor em Casa no Município Formosa do Rio Preto/Ba, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 338ª Reunião Ordinária, do dia 28 de abril de 2026, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

A Portaria GM/MS nº 1.450, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), acrescido de 30% aos municípios que compõem a Amazônia Legal;

A Portaria GM/MS nº 3.005, de 02 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC);

A necessidade de melhorar e ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família; além de representar avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajudará a desocupar leitos de UPAs e hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar a habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo II e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), do Programa Melhor em Casa, no Município Formosa do Rio Preto/Ba, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio de 01 EMAD Tipo II e 01 EMAP, do Programa Melhor em Casa no Município Formosa do Rio Preto/Ba, em gestão municipal, conforme Anexo II, no valor anual de R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 107/2026**

| ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | CNES | EMAD TIPO II | EMAP |
|---|---|---|---|
| HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTINO LEMOS SANTIAGO | 2660210 | 01 | 01 |

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 107/2026**

| IBGE | PROPONENTE | EMAD I | EMAD II | EMAP | VALOR ANUAL EMAD I | VALOR ANUAL EMAD II | VALOR ANUAL EMAP | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2911105 | MUNICIPAL | 00 | 01 | 01 | R$ - | R$ 530.400,00 | R$ 93.600,00 | R$ 624.000,00 |

**RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2026**

Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) do Programa Melhor em Casa no Município Piatã/Ba, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 338ª Reunião Ordinária, do dia 28 de abril de 2026, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

A Portaria GM/MS nº 1.450, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), acrescido de 30% aos municípios que compõem a Amazônia Legal;

A Portaria GM/MS nº 3.005, de 02 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC);

A necessidade de melhorar e ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família; além de representar avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajudará a desocupar leitos de UPAs e hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar a habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo II e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), do Programa Melhor em Casa, no Município Piatã/Ba, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio de 01 EMAD Tipo II e 01 EMAP, do Programa Melhor em Casa no Município Piatã/Ba, em gestão municipal, conforme Anexo II, no valor anual de R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2026**

| ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | CNES | EMAD TIPO II | EMAP |
|---|---|---|---|
| BASE DO SAMU 192 DE PIATÃ/BA | 4158385 | 01 | 01 |

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2026**

| IBGE | PROPONENTE | EMAD I | EMAD II | EMAP | VALOR ANUAL EMAD I | VALOR ANUAL EMAD II | VALOR ANUAL EMAP | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2924306 | MUNICIPAL | 00 | 01 | 01 | R$ - | R$ 530.400,00 | R$ 93.600,00 | R$ 624.000,00 |

**RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2026**

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Itaetê, CNES 2413507, do município Itaetê.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 338ª Reunião Ordinária, do dia 28 de abril de 2026, e considerando:

A Portaria GM/MS n° 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Nota Técnica n° 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS que elenca as diretrizes, requisitos e critérios para implantação e habilitação deste componente junto ao Ministério da Saúde;

O Ofício nº 082/2026 - SESAB/NRS-CL/CIR-ITB, do Núcleo Regional de Saúde de Itaberaba, de 09 de abril de 2026, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização, no Hospital Municipal de Itaetê, CNES 2413507;

A Declaração de Funcionamento da Sala de Estabilização implantada no Hospital Municipal de Itaetê, CNES 2413507, conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaetê.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Itaetê, CNES 2413507, no município Itaetê.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 110/2026**

Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Carinhanha, CNES 4024303, do município Carinhanha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 338ª Reunião Ordinária, do dia 28 de abril de 2026, e considerando:

A Portaria GM/MS n° 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Nota Técnica n° 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS que elenca as diretrizes, requisitos e critérios para implantação e habilitação deste componente junto ao Ministério da Saúde;

O Ofício nº 08/2026 - SESAB/NRS-SO/CIR-GAU, do Núcleo Regional de Saúde de Guanambi, de 15 de abril de 2026, que solicita a habilitação da Sala de Estabilização, no Hospital Municipal de Carinhanha, CNES 4024303;

A Declaração de Funcionamento da Sala de Estabilização no Hospital Municipal de Carinhanha, CNES 4024303, conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Carinhanha.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Carinhanha, CNES 4024303, do município Carinhanha.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 111/2026**

Aprova a Emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológica (CEO Tipo I), do município Piritiba.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 338ª Reunião Ordinária, do dia 28 de abril de 2026, e considerando:

As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, que vem promovendo a reorganização das práticas e da Rede de Atenção à Saúde, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

A importância estratégica da Rede de Atenção Especializada em Saúde Bucal e sua interface com a Atenção Primária na reorientação do modelo assistencial reabilitador;

O papel da regionalização da assistência à saúde na organização hierarquizada dos serviços de saúde, em busca da integralidade da atenção e da equidade na distribuição dos recursos;

As Portarias de Consolidação nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar a Emissão de Parecer Favorável ao projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Tipo I), do município Piritiba.

| MUNICÍPIO | UNIDADE | IMPLANTAÇÃO | TIPO DE GESTÃO |
|---|---|---|---|
| Piritiba | Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Piritiba | CEO Tipo I | Municipal |

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 112/2026**

Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, tipo infanto juvenil (CAPSi), no município Senhor do Bonfim.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 338ª Reunião Ordinária, do dia 28 de abril de 2026, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), março de 2013;

A Resolução CIB nº 115, de 03 de maio de 2013, que aprova a distribuição, por município, de recurso financeiro fixo de média e alta complexidade para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) credenciados pelo Ministério da Saúde;

As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução MS/GM nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, de 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;

A Portaria GM/MS 757, de 21 de Junho de 2023, que revoga a Portaria GM/MS 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações;

A Portaria GM/MS Nº 5.500, de 24 de outubro de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar a recomposição financeira dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável para habilitação de Centro de Atenção Psicossocial do tipo i (CAPS i) no município de Senhor do Bonfim, conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | UNIDADE | CNES | CNPJ | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Senhor do Bonfim | CAPS i | 5503450 | 08.546.934/0001-35 | CAPS i |

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2026**

Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Portaria GM/MS nº 8.104, de 15 de setembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Ipecaetá, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 9.207, de 9 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Macarani, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 9.271, de 11 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Santa Inês, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 10.050, de 30 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Rio Real, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1° Aprovar *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025 e quadro abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | IPECAETÁ | PORTARIA GM/MS Nº 8.104, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 | R$ 200.000,00 |
| 2 | MACARANI | PORTARIA GM/MS Nº 9.207, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 | R$ 600.000,00 |
| 3 | SANTA INÊS | PORTARIA GM/MS Nº 9.271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 | R$ 200.000,00 |
| 4 | RIO REAL | PORTARIA GM/MS Nº 10.050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 | R$ 500.000,00 |

Parágrafo Único A análise técnica da proposta cadastrada pelo Município, junto ao Fundo Nacional de Saúde, inclusive quanto ao valor e a pertinência da destinação dos recursos financeiros proposta, dentre as ações previstas no art. 6º da Portaria GM/MS n° 6.916, de 6 de maio de 2025, são de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 2º Competirá ao Município a execução dos recursos financeiros de acordo com a proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, e aprovada pelo Ministério da Saúde, assegurando a alocação eficiente, equitativa e transparente do incentivo financeiro.

Parágrafo único À gestão municipal cabe, nos termos do art. 10 da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, prestar contas sobre a aplicação dos recursos ao Ente Federal, por meio do Relatório Anual de Gestão, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**PORTARIA N° 558 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Altera a Portaria nº 922, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2026, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de edição do dia 01/01/2023, bem como pelo art. 109 da Constituição do Estado da Bahia, e;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando a Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e o Decreto Estadual nº 22.885, de 20 de junho de 2024 que "dispõe sobre as regras relativas à atuação e atribuições de agentes públicos, a composição e a competência de órgãos e comissões necessários ao desempenho das funções essenciais à execução das normas de licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 922/2024, o ato de designação formal da Comissão de Contratação, nos termos do inc. I c/c §1° do art. 10 do Decreto n° 22.885/2024,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Alterar o Art. 2º da Portaria nº 922/2024 que instituiu a Comissão de Contratação, referente ao Edital de Credenciamento 001/2024, que passará a contar com a seguinte composição:

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

I. Efetivos:
a) Joana Maria Novais Cidade, matrícula nº 92.11.59-90;
b) Láisa Franco Figueredo, matrícula nº 92.09.11-56;
c) Ygor Lima Monteiro, matrícula nº 92.16.81-10.

II. Suplentes:
a) Clidiana Cerqueira dos Santos, matrícula nº 92.15.78-61;
b) Sonia Regina Benvinda da Silva Alves, matrícula nº 92.15.97-64;
c) Emily Oliveira Rocha Argolo, matrícula nº 92.03.53-84.

**Art. 2º.** Alterar o art. 3º da Portaria nº 922/2024, que passará a contar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** A Comissão de Contratação terá entre suas atribuições, sem prejuízo das hipóteses legais, mormente:
I - Acompanhar todo o processo de credenciamento, o que inclui monitorar o cumprimento do Edital de Credenciamento, da sua Portaria e atos normativos decorrentes destes;
II - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
III - Receber, examinar e julgar documentos relativos à habilitação para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas;
IV - Responder pedidos de esclarecimentos, analisar e julgar recursos e impugnações;
V - Emitir parecer;
VI - Elaborar a Lista das pessoas jurídicas credenciadas e o cadastro de reserva, bem como encaminhá-las para publicação em Diário Oficial do Estado;
VII - Dar publicidade aos atos decorrentes do procedimento auxiliar de credenciamento;
VIII - Receber e analisar a avaliação dos fiscais dos serviços e encaminhar para deliberação superior, adotando, no que couber, providências necessárias a instrução dos procedimentos de descredenciamento ou distrato das pessoas jurídicas que descumpram as obrigações constantes no Edital de Credenciamento e na lei, garantido, em todas as etapas, o direito ao contraditório e à ampla defesa;
IX - Receber e analisar as denúncias resultantes do controle social, relativas aos serviços objeto do Edital de Credenciamento e adotar as providências administrativas pertinentes;
X - Resolver os casos omissos."

**Art. 3º.** Alterar o Parágrafo único do art. 4º da Portaria 922/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4.º** [...]

**Parágrafo único:** A Coordenação de Contratos de Serviços de Saúde das Unidades Próprias de Gestão Direta - CGD e Diretoria de Apoio Operacional às Unidades Próprias - DAOUP prestarão suporte operacional e técnico à Comissão de Contratação de Credenciamento nas atividades relacionadas ao bom andamento do procedimento auxiliar de credenciamento."

**Art. 4º.** Alterar o parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 922/2024 que passará a contar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** [...]

**Parágrafo único**: Para o auxílio de que trata o caput, o(a) Diretor(a) Geral de cada unidade de saúde deverá indicar seu representante ou os fiscais de contrato devidamente nomeados, considerando a sua competência de fiscalização técnica, definida em Edital."

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
Secretária da Saúde

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,
RESOLVE:
1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) nos Anexos I ao VII classificados (as) nos termos do item "10" do Edital de Inscrição nº 01/2025, por ordem decrescente de pontuação final, observando a função, a macrorregião e a ordem de preferência de lotação em que concorrem, inscritos nas diversas unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB para apresentarem a documentação admissional, conforme item "2" deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo VIII deste Edital, no período entre 05/05/2026 a 14/05/2026, no horário das 08h30min às 17h.
1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "1", sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.
2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) comprovante da situação cadastral no CPF;
f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
i) declaração de bens;
j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
m) cópia do certificado de reservista para os homens;
n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
o) cópia da comprovação de residência atualizado;
p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
w) Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
x) declaração de que:
I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;
3 - Os formulários e declarações dos itens "i, l, n e x" estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.
4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens "2 e 3", na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.
5- Conforme previsto no item 10.11.2, os candidatos que solicitarem final de fila devem enviar a declaração do Anexo VII do Edital de Abertura preenchida de forma manuscrita para o endereço eletrônico cpm.reda@saude.ba.gov.br
6 - A convocação dos candidatos elencados nos anexos VI e VII trata-se de substituição, em virtude de rescisão antecipada do contrato de candidato anteriormente contratado. Nessa hipótese, o candidato ora convocado assumirá a vaga pelo prazo contratual remanescente do contrato original, considerando o período já cumprido pelo(s) profissional(is) que o antecederam. Registra-se que, havendo sucessivas substituições em decorrência de novas rescisões antecipadas, cada profissional convocado exercerá a função exclusivamente pelo tempo restante do contrato, até o seu termo final, não se configurando novo prazo contratual integral.
7 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS REMANESCENTES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE SERRINHA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MATHEUS WÍGLAF DE QUEIROZ GREENHALGH | 33455 | 66 | 1 | 6º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA DA BAHIA - CEDEBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| REGIS MATHEUS SILVA ESTRELA | 75615 | 67,2 | 1 | 16º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| SOPHIA CARVALHO DO ROSÁRIO | 102092 | 60,8 | 1 | 52º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| TAIANA LUDMILA SILVA GUIMARÃES | 95862 | 57,8 | 1 | 39º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MAXIMIANO PEIXOTO PIRES | 74797 | 70,4 | 1 | 113º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| IAGO MAGALHAES BATISTA DOS SANTOS | 45101 | 57,7 | 1 | 24º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUL - 40H - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| JÉSSICA LOPES PEREIRA SAMPAIO | 91576 | 66,5 | 1 | 30º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CRISTINA FRANCIELLY SANTOS DA FONSECA | 23203 | 59,2 | 1 | 43º |
| GABRIEL DOS SANTOS LYRA | 73119 | 59,2 | 1 | 44º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ÉMILE DA SILVA TELES | 43782 | 54,4 | 1 | 279º |
| TAMIRES SANTIAGO FIGUEIREDO DE JESUS | 81189 | 54,4 | 1 | 280º |
| MARIANA SOUZA DE ALMEIDA SANTOS | 68759 | 54,4 | 1 | 281º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ANDREA OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS | 40167 | 52,7 | 1 | 114º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL ANA NERY - HAN | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| RODRIGO FERREIRA FARIAS | 66222 | 54,72 | 1 | 49º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ISABEL LUANA DA CRUZ OLIVEIRA | 114604 | 52,8 | 1 | 111º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORDESTE - 30H - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CALLIANE RODRIGUES DOS REIS SANTOS | 14081 | 49,8 | 1 | 270º |
| MARIVALDA DA SILVA SANTOS | 83770 | 49,8 | 1 | 271º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORDESTE - 40H - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| TÂMARA ELIS DOS SANTOS | 121326 | 60,8 | 1 | 3º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - OESTE - 30H - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| SHUMARA SILVA ALVES | 39180 | 56 | 1 | 4º |
| TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| PAULO HENRIQUE SILVA SOUSA | 51636 | 59,2 | 1 | 6º |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| RENATA VIEIRA FEITOSA | 67330 | 64,7 | 1 | 3º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - CENTRO LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| KATIANA ALVES DA SILVA | 87884 | 46,4 | 1 | 28º |
| DAIANA CHALEGRE MURITIBA | 69087 | 46,4 | 1 | 29º |
| FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA CERQUEIRA | 18841 | 44,8 | 1 | 30º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - EXTREMO SUL - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE TEIXEIRA DE FREITAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| SAMUEL DOS SANTOS ROCHA | 121678 | 52,8 | 1 | 4º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CLAUDIELE NASCIMENTO DE JESUS | 76590 | 41,6 | 1 | 16º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| GESILENO SALES VIEIRA | 129477 | 49,6 | 1 | 7º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| KARINE RIBEIRO DIAS | 38201 | 58,85 | 1 | 71º |
| CLEMENTINA LIVIA JATOBÁ PEREIRA PINTO | 105537 | 58,85 | 1 | 73º |
| JOICE DOS SANTOS COSTA | 38386 | 58,25 | 1 | 74º |
| ISABELA SALES DE SOUZA | 11777 | 58,05 | 1 | 76º |
| MARCIA VIEIRA SANTOS | 48477 | 58 | 1 | 77º |
| CAROLINE MENDES DE SOUZA BARBOSA | 90399 | 57,8 | 1 | 78º |
| MONIQUE SILVA RIBEIRO | 10036 | 57,65 | 1 | 79º |
| WILLIAM DAS NEVES MORAES | 32634 | 57,6 | 1 | 80º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LARISSA CAROLINA RAMOS DOS SANTOS GÓES | 117425 | 58,85 | 2 | 46º |
| ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| VITOR GABRIEL SOUSA PASSOS | 36791 | 60,8 | 1 | 56º |
| LAÍSE MACÊDO DE OLIVEIRA GOMES | 16745 | 60,45 | 1 | 57º |
| ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - LESTE - 40H - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO - CREASI | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| SUZY MARINHO PEDREIRA | 121215 | 70,4 | 2 | 5º |
| ANALISTA TÉCNICO - INFORMÁTICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CAIO COSTA CAVALCANTE | 49726 | 56 | 1 | 9º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

| ANALISTA TÉCNICO - INFORMÁTICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUDOESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - HGG | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LEONARDO SILVA DE JESUS | 60466 | 44,1 | 1 | 4º |
| ANALISTA TÉCNICO - INFORMÁTICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| GUILHERME DA SILVA ALMEIDA | 110976 | 40 | 2 | 8º |
| ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - LESTE - 40H - MATERNIDAE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CÍNTIA ESMERALDA DE OLIVEIRA PARANHOS SANTOS | 99674 | 44,4 | 5 | 7º |
| ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| SHELTON OLIVEIRA MIRANDA DOS SANTOS | 48772 | 56 | 1 | 29º |
| GABRIELE SANTOS PERAZZO | 94532 | 54,4 | 1 | 30º |
| SUELEM OLIVEIRA NEVES SANTANA | 128578 | 54,4 | 1 | 31º |
| CARLOS EDUARDO CAVALCANTE GARRIDO | 15506 | 54,4 | 1 | 32º |
| ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SUL - 40H - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| GLAUBER BENEVIDES BANDEIRA | 72463 | 50,85 | 2 | 8º |
| ANALISTA TÉCNICO - INFORMÁTICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| JOÃO VITOR PEREIRA SANTOS | 30703 | 44,8 | 2 | 7º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - CENTRO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA DA BAHIA - CEDEBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ANA SUED DE ALENCAR SILVA DE SOUZA | 126243 | 60,1 | 1 | 12º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| RUBIA PINTO CARVALHO | 71506 | 49,6 | 1 | 21º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LENECI TEIXERA DA SILVA CONCEIÇÃO | 94434 | 55 | 1 | 100º |
| DANIELE BRIGTH MANCUR DOS SANTOS | 118721 | 54,76 | 1 | 102º |
| DIANE PARANHOS DE CARVALHO OLIVEIRA | 109911 | 54,66 | 1 | 103º |
| JOSINETE GONÇALVES DOS SANTOS | 120857 | 54,5 | 1 | 106º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| SUSANE MOTA DA CRUZ | 85732 | 61,7 | 1 | 95º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 40H - MATERNIDAE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| GESSICA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA | 109491 | 57,6 | 1 | 9º |
| CAMILA LEAL NASCIMENTO | 36687 | 57,4 | 1 | 10º |
| ELISABETE DOS SANTOS MACIEL | 98383 | 56,5 | 1 | 11º |
| BEATRIZ VIEGAS RAMOS ANDRADE | 87019 | 56 | 1 | 12º |
| VICTÓRIA SOUZA MENDONÇA NASCIMENTO | 98115 | 54,4 | 1 | 13º |
| NEIZA DE OLIVEIRA COUTINHO | 102173 | 53,76 | 1 | 15º |
| LAIANE ALMEIDA XAVIER | 75481 | 53,36 | 1 | 17º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - CENTRO EST ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LILIA SANTOS BRITO | 98353 | 57,88 | 1 | 9º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL ANA NERY - HAN | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| VIVIAN MANUELA LIMA DOS SANTOS | 99038 | 51,2 | 1 | 37º |
| ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS | 112360 | 51,2 | 1 | 39º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LETÍCIA NUNES RIOS LIMA | 34042 | 52,8 | 1 | 25º |
| ENFERMEIRO - SUL - 30H - HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - HGI | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| EDANIELE LEMOS VIDAL | 95085 | 58,26 | 1 | 20º |
| FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| DANIELE CARLI OLIVEIRA GUIMARAES | 37130 | 59 | 1 | 33º |
| FISIOTERAPEUTA - LESTE - 30H - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO - CREASI | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| IGOR DE MATOS PINHEIRO | 89998 | 73,9 | 1 | 5º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - HOSPITAL JULIANO MOREIRA - HJM | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| KLEITMAN SILVA CASTRO | 88211 | 52,8 | 2 | 7º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| VALNICE CRISTINA NASCIMENTO MELO | 119563 | 64,4 | 1 | 2º |

ANEXO II
PESSOAS NEGRAS - VAGAS REMANESCENTES

| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ANDERSON AZEVEDO FONSECA | 61506 | 61,8 | 1 | 28º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE MUNDO NOVO | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| EMANUEL PAIXÃO SILVA | 57235 | 59,2 | 4 | 6º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| LÍCIA BRAGA PITA | 18263 | 56,3 | 2 | 38º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO | 13219 | 54,4 | 1 | 25º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO EST ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| RODRIGO SAMPAIO CONCEIÇAO | 73992 | 56 | 1 | 14º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| BRENDA PECK SILVA SANTANA | 44674 | 57,6 | 1 | 16º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NORDESTE - 30H - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ANA QUÉSIA CERQUEIRA MACHADO PITTA | 105293 | 57,2 | 1 | 12º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUL - 40H - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| BRUNO LEONARDY DE ALMEIDA | 111645 | 62,4 | 1 | 17º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUL - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE GUANDU | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ANDRÉ FELIPE MALTA SANTOS | 42833 | 65,6 | 3 | 5º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO LESTE - 30H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE SEABRA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ELEILMA DE JEUS SANTOS | 32192 | 48,8 | 5 | 12º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE SALVADOR | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| PALOMA TAILY VILARIM MIRANDA RIOS | 112485 | 44,8 | 1 | 7º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| RENATA MANOELA VALLE ALMEIDA | 60374 | 43,5 | 1 | 15º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| CARLOS MOISES SILVA SANTOS | 54198 | 40,08 | 1 | 60º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ADNAILZA DOS SANTOS BATISTA | 49576 | 43,2 | 3 | 82º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| DÉBORA CARLA DE MENESES OLIVEIRA | 109274 | 40 | 2 | 9º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ERONILDES PAZ SANTANA | 49925 | 49,6 | 1 | 5º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| DEISE CRISTIANE SANTOS JESUS | 106659 | 43,2 | 1 | 57º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| LILIAN DE JESUS VIDAL SOARES | 16017 | 41,6 | 2 | 28º |
| ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| CAMILA TEIXEIRA DE LEMOS | 79260 | 55,3 | 1 | 41º |
| ROSENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS | 48623 | 54,4 | 1 | 42º |
| TAILANE RAMOS VASCONCELOS | 29079 | 54,4 | 1 | 43º |
| ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ADAILSON SOUZA SILVA | 129301 | 40 | 1 | 21º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 40H - MATERNIDAE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| MARCELA DA SILVA SOUZA | 99242 | 48,5 | 1 | 4º |
| ANA KAROLINE MACHADO BARBOSA | 57777 | 48,24 | 1 | 5º |
| FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - CENTRO EST ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| MATEUS DOS SANTOS SOUZA | 122366 | 48 | 2 | 5º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - CENTRO EST ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| PALOMA BARBOSA DE JESUS SANTOS | 52484 | 41,6 | 6 | 37º |

ANEXO III

AMPLA CONCORRÊNCIA - NOVAS VAGAS

| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| YANCA SILVA COSTA | 65930 | 67,2 | 1 | 34º |
| ERICK JULIO RAMOS DE LIMA | 118429 | 67,2 | 1 | 35º |
| DIEGO PEREIRA DOS SANTOS | 122411 | 66,9 | 1 | 37º |
| ELISANA SOUZA LIMA | 49514 | 66,4 | 1 | 39º |
| LUIS CARLOS NUNES TORRES | 89758 | 65,9 | 1 | 41º |
| LARISSA MASCARENHAS SANDES | 79979 | 65,8 | 1 | 42º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| KAÍQUE DE ASSIS NASCIMENTO | 42328 | 70,9 | 1 | 5º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE MUNDO NOVO | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ANA HÍLEN SANTOS GONÇALVES | 68027 | 52,8 | 1 | 3º |
| OLDACK SANTOS PAMPONET | 97893 | 41,6 | 1 | 4º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO NORTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO NORTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE IRECÊ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MOISES GOMES COSTA FILHO | 11368 | 69,1 | 1 | 4º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - EXTREMO SUL - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE TEIXEIRA DE FREITAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MATHEUS ANTONIO SOARES MARTINS | 86945 | 69 | 1 | 4º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA DA BAHIA - CEDEBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| THASSIANE MIRANDA DE BRITO | 32107 | 66,9 | 1 | 18º |
| KARLA CELESTINO RIBEIRO | 97982 | 66,6 | 1 | 19º |
| MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA MAIA RAMOS | 101201 | 66 | 1 | 22º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| RAFAEL SANTANA ARAUJO DE JESUS | 121043 | 60,8 | 1 | 53º |
| ALAN FONSECA PEREIRA | 14603 | 60,8 | 1 | 59º |
| BRUNO BRITO DA SILVA | 10103 | 60,5 | 1 | 60º |
| EDUARDO FARIAS BARBOSA | 103708 | 60,2 | 1 | 61º |
| RAFAELA PINTO PALLOS DA CRUZ | 15216 | 60,1 | 1 | 62º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| THAIS SOUSA LIMA | 117623 | 57,6 | 1 | 40º |
| TARCISIO ANGELO DE SANTANA SANTOS | 124020 | 57,6 | 1 | 41º |
| QUEILA LOANE SANTOS DE OLIVEIRA | 86333 | 56,9 | 1 | 42º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| EVERALDO MORAIS DE CARVALHO JUNIOR | 55559 | 65,6 | 1 | 17º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMANDA MUNIZ SANTOS | 42615 | 65,6 | 1 | 18º |
| SILMARA PEREIRA SILVA | 17697 | 65,2 | 1 | 19º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ADILSON DOS SANTOS SANTANA | 71090 | 61,8 | 1 | 35º |
| VÂNIA MOTA EVANGELISTA | 18903 | 61,2 | 1 | 37º |
| RONACELIO DE MORAIS ROSENDO | 91292 | 61 | 1 | 39º |
| BIANCA SANTIAGO SILVA | 123242 | 60,8 | 1 | 40º |
| JADSON FARIAS DA SILVA JUNIOR | 124802 | 60,8 | 1 | 41º |
| RAQUEL SOUZA DA ANUNCIAÇÃO | 43962 | 60,8 | 1 | 42º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL JULIANO MOREIRA - HJM | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CAMILA LOPES DA SILVA | 14298 | 59,2 | 1 | 13º |
| TAÍS SANTOS DE DEUS | 46078 | 59,1 | 1 | 14º |
| JULIANA BARBOSA DOS SANTOS | 61423 | 58,3 | 1 | 15º |
| JULIANNA YASMIN DA SILVA PORCIUNCULA OLIVEIRA | 115932 | 57,6 | 1 | 17º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| DEISIANE COSTA DE OLIVEIRA | 74856 | 63,3 | 1 | 21º |
| TAIANA DOS REIS MENEZES BARRETO | 53935 | 62,6 | 1 | 23º |
| LAÍS CRISTINA SANTANA DE JESUS | 108089 | 62,4 | 1 | 24º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| VANESSA CRUZ DA SILLVA CONCEIÇÃO | 43935 | 61,1 | 1 | 22º |
| NADJA ALVES TEIXEIRA | 101093 | 60,9 | 1 | 23º |
| KAREN ARGOLO BATISTA | 13617 | 60,8 | 1 | 24º |
| JÉSSICA DA SILVA LIMA | 50594 | 60,8 | 1 | 25º |
| MIRIAN PITA DE SOUSA | 83283 | 60,7 | 1 | 27º |
| GUSTAVO DA SILVA LAGO | 118894 | 60,2 | 1 | 28º |
| LARISSA CORREIA DE SOUZA | 56052 | 59,6 | 1 | 29º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| RENATO DE ALMEIDA SANTOS ASSIS | 43284 | 57,6 | 1 | 25º |
| LIDIANE RIBEIRO CERQUEIRA | 87353 | 57,6 | 1 | 26º |
| THIAGO SOUZA CARVALHO | 102134 | 57,6 | 1 | 27º |
| MILLE NASCIMENTO COUTINHO DE SOUZA | 68681 | 57,6 | 1 | 28º |
| ANDERSON SANTOS SANTANA | 89154 | 57,5 | 1 | 29º |
| JÉSSICA APARECIDA DE JESUS SANTOS | 34879 | 57 | 1 | 31º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MAGDA SANTOS SOARES | 63575 | 70,3 | 1 | 115º |
| FRANCIELE DE CASTRO LOBO | 64869 | 70,2 | 1 | 116º |
| EDNAIR DOS SANTOS MARCELINO | 13885 | 70,2 | 1 | 117º |
| DANIELA CUNTO RUIZ | 11635 | 70,2 | 1 | 119º |
| TAMIRES ALMEIDA SERGIO SANTIAGO SANTOS | 25773 | 70,1 | 1 | 120º |
| MATEUS DOS REIS SANTOS | 14887 | 70,1 | 1 | 121º |
| MARIANA MAYUMI BARBOSA SOUTO | 18104 | 70 | 1 | 122º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICÓLOGICA DA BAHIA - CIATOX | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| PAULA MOTA BARBOSA | 49475 | 59,7 | 1 | 2º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DE JESUS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ELEN DE JESUS | 36623 | 77,2 | 1 | 2º |
| MARIA CLARA DOS SANTOS MALTEZ | 81243 | 74,9 | 1 | 3º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - UNIDADE DE EMERGENCIA MAE HILDA JITOLU - UECURUZU | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LAURA ALMEIDA ALVES DA SILVA | 19060 | 55,3 | 1 | 4º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - UNIDADE DE EMERGÊNCIA PIRAJÁ - UEPIRAJÁ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ISABELLA DE ARAÚJO RODRIGUES | 24163 | 62,3 | 1 | 6º |
| BARBARA MASCARENHAS DA SILVA LISBOA | 73383 | 61 | 1 | 7º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - UNIDADE DE EMERGENCIA PROF HOSANAH D OLIVEIRA - UECAJVIII | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA | 97525 | 56 | 1 | 8º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS - CEPRED | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| GIULIA CATHARINA FALETA GABRIEL BONFIM | 39709 | 64 | 1 | 14º |
| ANNA CLARA SILVA SANTOS | 114124 | 64 | 1 | 15º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO - CREASI | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MATEUS TRINDADE PINTO GOMES | 11381 | 64,4 | 1 | 9º |
| ROBERTO SILVA BISPO | 102749 | 62,8 | 1 | 10º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO EST ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LARISSA SANTANA SANTOS | 87361 | 61 | 1 | 24º |
| ANDREI VINICIUS BATISTA LUZ | 22406 | 60,8 | 1 | 25º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| DANILO TRINDADE DE CASTRO | 20320 | 57,6 | 1 | 26º |
| TATIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA | 113670 | 57,6 | 1 | 27º |
| INGRID DOS SANTOS SOARES | 87923 | 57,6 | 1 | 28º |
| TATIANE LIMA RIBEIRO SILVA | 115639 | 57,6 | 1 | 29º |
| DOUGLAS AMARAL PINHEIRO | 29496 | 56 | 1 | 30º |
| JULIANA SANTOS DE ARAÚJO | 50132 | 56 | 1 | 31º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL ESPECIALIZADO MARIO LEAL - HEML | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| EDVANILTON LESSA REIS | 50646 | 56 | 1 | 10º |
| BRUNO MIGUEL MACHADO DAMASCENO | 119428 | 54,4 | 1 | 11º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| EDIVANIA NASCIMENTO DA SILVA | 86153 | 64,5 | 1 | 25º |
| JAILSON CURSINO DE SOUZA | 90482 | 64 | 1 | 26º |
| VERÔNICA URBANA DOS SANTOS BATISTA | 40333 | 64 | 1 | 27º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NORDESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE ALAGOINHAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ALANNA TATIANA MACEDO SANTOS | 22600 | 70,4 | 1 | 12º |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NORTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE JUAZEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| IAGO PAES LANDIM | 11557 | 69,2 | 1 | 4º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUDOESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE GUANAMBI | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| HIVINE BYRON MALHEIRO | 32324 | 64 | 1 | 3º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUDOESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE VITÓRIA DA CONQUISTA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ADRIANA RAMALDES SANTOS | 41294 | 76,3 | 1 | 4º |
| CIRO RAMON DE ALCANTARA JARDIM | 50774 | 75,9 | 1 | 5º |
| ELAI EMYLLE MATOS DE LIMA | 57158 | 75,6 | 1 | 6º |
| DÉBORA TEIXEIRA ALVES | 22732 | 75,6 | 1 | 7º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUL - 40H - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ANDREZA GABRIELLI NASCIMENTO DOS SANTOS | 27013 | 66,2 | 1 | 32º |
| KLEBIA CRISTIANE BARBOSA SANTOS REBOUÇAS | 33728 | 66 | 1 | 33º |
| LIDIANE DA SILVA COSTA | 93553 | 65,8 | 1 | 36º |
| LUAN NASCIMENTO DE JESUS | 39297 | 65,6 | 1 | 37º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUL - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE JEQUIÉ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ANDRESSA BIANCA CORREIA CRISPIM | 13552 | 73,9 | 1 | 1º |
| MAYRA SILVA NOVAIS | 11706 | 71,4 | 1 | 2º |
| CAMILA SILVA DE OLIVEIRA | 18012 | 70 | 1 | 3º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - OESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE IBOTIRAMA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LUCAS LIMA OLIVEIRA | 86781 | 70,4 | 1 | 1º |
| ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| STEPHANE EVELLYN ANDRADE DE SOUZA | 80246 | 60,45 | 1 | 58º |
| MARIELY LAGO VIANNA NOGUEIRA | 38583 | 60,45 | 1 | 59º |
| RAFAELA GONÇALVES DA SILVA DOURADO | 19453 | 60,1 | 1 | 60º |
| GISELE DE SOUZA ALVES | 31528 | 59,2 | 1 | 61º |
| VITORIA PIMENTA LEAL DA SILVA | 111943 | 59,2 | 1 | 63º |
| MATHEUS DE BORBA WOLF PEREIRA | 93638 | 59,2 | 1 | 64º |
| ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LARISSA DE CARVALHO GUIMARÃES | 122433 | 52,8 | 1 | 34º |
| GUSTAVO CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS | 86699 | 52,8 | 1 | 35º |
| SANITARISTA - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| DIANA DIAS DE FRANÇA SILVA | 23053 | 64,9 | 1 | 20º |
| DAISY SA BITTENCOURT CAMARA E SILVA | 72506 | 64,9 | 1 | 22º |

ANEXO IV

PESSOAS NEGRAS - NOVAS VAGAS

| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| NEVILLE TRINDADE DA SILVA | 31172 | 61,2 | 1 | 29º |
| GABRIELA MOTA MASCARENHAS SILVA | 51384 | 60,8 | 1 | 30º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| JEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES | 115331 | 64 | 1 | 5º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE SERRINHA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| SUELEN MENEZES DOS SANTOS | 35136 | 62,4 | 1 | 2º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - EXTREMO SUL - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE EUNÁPOLIS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| MARCOS MARQUES SILVA | 33656 | 46,4 | 1 | 5º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - EXTREMO SUL - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE TEIXEIRA DE FREITAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ELANE RAMOS LIMA | 82079 | 64 | 1 | 2º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA DA BAHIA - CEDEBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| CLEONICE DOS SANTOS SOUZA | 55148 | 64,9 | 1 | 10º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| MAICON IURE DA SILVA LIMA | 52265 | 56,5 | 1 | 27º |
| ANA CAROLINA SILVA SANTOS | 45344 | 56,3 | 1 | 28º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| MARIO SERGIO DA SILVA BOMFIM | 108480 | 56 | 2 | 39º |
| MARIA JULIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA | 13784 | 55,2 | 2 | 41º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| SIRLENE DOS SANTOS CHAGAS | 113401 | 57,6 | 1 | 18º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| MAURO DIAS BISPO | 45025 | 54,4 | 1 | 26º |
| STEFANY SILVA DOS SANTOS | 60184 | 53,8 | 1 | 27º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL JULIANO MOREIRA - HJM | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| YASMIN DA SILVA REIS | 112812 | 44,8 | 1 | 8º |
| ONELY ALVES VIANA SANTOS | 27533 | 44,2 | 1 | 9º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| CAMILA DE LIMA ROCHA | 75774 | 52,8 | 1 | 12º |
| ELIANDRO CARVALHO DE JESUS | 56870 | 52,8 | 1 | 13º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| DÉBORA KELLY SOUZA SANTOS | 109910 | 52,8 | 1 | 18º |
| LUCINALVA BARBOSA RUFINO SANTOS | 106710 | 52,7 | 1 | 19º |
| VICTOR MATHEUS DOS SANTOS PIMENTA | 83554 | 51,2 | 1 | 20º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ANDREI FRANÇA SILVA | 76475 | 46,4 | 1 | 16º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| THAMIRES FREITAS MACIEL SANTOS | 121732 | 44,8 | 1 | 17º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| BEATRIZ SILVA DO ESPIRITO SANTO | 104763 | 68,1 | 1 | 79º |
| ANGELO ANTONIO DOS SANTOS CERQUEIRA | 56059 | 67,7 | 1 | 80º |
| JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL | 34506 | 67,5 | 1 | 84º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - UNIDADE DE EMERGENCIA PROF HOSANAH D OLIVEIRA - UECAJVIII | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| RENATO DO ROSARIO SILVA | 113614 | 49,6 | 1 | 4º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS - CEPRED | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ANA CAROLINA SOUZA SANTOS | 42785 | 52,2 | 1 | 10º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO EST ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| CECÍLIA NASCIMENTO DA SILVA | 12390 | 56 | 1 | 15º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| INGRID KALIANE NERI BOA MORTE | 118119 | 67,2 | 2 | 21º |
| LÍVIA STEPHANIE CORREIA DOS SANTOS | 109770 | 67,2 | 2 | 22º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL ESPECIALIZADO MARIO LEAL - HEML | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| CRISTIAN DANIEL LIMA DA SILVA SOARES | 54937 | 57,6 | 2 | 8º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ANTONIO MARCOS ALVES SANTANA | 113407 | 57,6 | 1 | 17º |
| LUZIA DOS SANTOS SOARES | 110416 | 57,6 | 1 | 18º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NORDESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE ALAGOINHAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| RENATA SILVA PINTO | 114395 | 66 | 1 | 10º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NORTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE JUAZEIRO | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ALEILIANE SANTOS DE SOUZA BEZERRA | 48959 | 56 | 1 | 2º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUDOESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE VITÓRIA DA CONQUISTA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| DÉBORA TEIXEIRA ALVES | 22732 | 75,6 | 1 | 2º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUL - 40H - HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - HGI | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ELIANA FRANCISCA DE SOUZA | 128802 | 59,6 | 1 | 3º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUL - 40H - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| DANIEL DE JESUS DOS SANTOS | 22918 | 62,3 | 1 | 18º |
| SANNA VERENA MOREIRA PAIXAO | 81482 | 60,8 | 1 | 19º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUL - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE ITABUNA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| MAIARA NASCIMENTO DA SILVA | 54559 | 61,8 | 1 | 2º |
| ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| LAURA COSTA SOARES | 18553 | 54,05 | 1 | 44º |
| ISABELA ROSENDO DOS SANTOS | 27629 | 54,05 | 1 | 45º |
| ASLAN ARAUJO DO ROSARIO | 40240 | 52,8 | 1 | 46º |
| SANITARISTA - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| JULIANA SILVA DE ARAUJO | 112464 | 62,2 | 1 | 9º |
| SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS | 92155 | 62 | 1 | 10º |

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOVAS VAGAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PCD) |
| PATRICK DA SILVA MARON | 96531 | 49,6 | 2 | 24º |

ANEXO VI
AMPLA CONCORRÊNCIA- VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - CENTRO LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LUCAS MARQUES DA SILVA | 22292 | 65,8 | 1 | 43º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MARGARETE DA CRUZ RODRIGUES | 89388 | 56,9 | 1 | 43º |
| JOÃO VITOR CARVALHO DOS SANTOS | 124068 | 56,4 | 1 | 44º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA | 42077 | 59,2 | 1 | 30º |
| JOÃO OTAVIO SOUZA DA SILVA | 115672 | 59,2 | 1 | 31º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CÉLIA PASSOS DE SANTANA | 104840 | 69,9 | 1 | 124º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO EST ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| RAUAN SUELEN PEREIRA DOS SANTOS | 62092 | 60,8 | 1 | 28º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| VINICIUS CARVALHO ALVES | 71970 | 56 | 1 | 32º |
| GUILHERME CARDOSO FAUSTO | 73027 | 56 | 1 | 33º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MONIQUE PINHEIRO DO NASCIMENTO | 18548 | 64 | 1 | 28º |
| FABIANA FLERES DA SILVA BARBOSA | 83153 | 64 | 1 | 29º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUDOESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - HGG | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| FABIANE TEIXEIRA DA SILVA | 102527 | 69 | 1 | 14º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUDOESTE - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE GUANAMBI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CARLA DELANE BATISTA SOUZA | 106269 | 62,4 | 1 | 4º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO LESTE - 30H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| BIANCA SENA SILVA DUETE | 97581 | 57,6 | 1 | 9º |
| LORRANY ROCHA PINTO | 116863 | 57,6 | 1 | 10º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS - CEPRED | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MANUELA ASSIS DOS SANTOS PENA | 24504 | 64 | 1 | 6º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| HILDA CERQUEIRA SOUZA | 91500 | 54,4 | 1 | 282º |
| RAQUEL SANTANA COSTA | 98348 | 54,4 | 1 | 283º |
| CAUANA DE SANTANA COSTA | 102488 | 54,4 | 1 | 284º |
| EVELYN CERQUEIRA DA CRUZ MAIA | 81099 | 54,4 | 1 | 285º |
| SIMONE DOS SANTOS PAZO | 81629 | 54,4 | 1 | 286º |
| REINÃ SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 14594 | 54,4 | 1 | 287º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - INSTITUTO COUTO MAIA - ICOM | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CAMILA CHABI DE JESUS | 93146 | 56 | 1 | 38º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| THAÍS DOS SANTOS LISBOA | 15121 | 52,64 | 1 | 115º |
| JEMIMA DE JESUS PRAZERES SANTOS | 85414 | 52,4 | 1 | 117º |
| RENILSA SANTOS NASCIMENTO | 71050 | 52,4 | 1 | 118º |
| LEA BARRETO GOMES DA SILVA | 83280 | 52,28 | 1 | 122º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CLEIDE PASSOS SOUZA | 41957 | 52,9 | 1 | 35º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| VANESSA NASCIMENTO SOUZA | 105044 | 58,4 | 1 | 33º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE SALVADOR | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NEVES | 71390 | 53,6 | 1 | 12º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL ANA NERY - HAN | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ANTONIO MARCOS NUNES | 114686 | 54,4 | 1 | 51º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ANTÔNIA ADECILIA DE SOUSA | 106821 | 57,6 | 1 | 28º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| JESSICA ROCHA DOS SANTOS NASCIMENTO | 32156 | 52,8 | 1 | 112º |
| ELISANGELA LIMA DE JESUS | 96264 | 52,8 | 1 | 113º |
| RANIELE SANTANA LIMA | 31381 | 52,8 | 1 | 114º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| TATIANA DE ASSUNÇÃO BARROS | 92477 | 49,6 | 1 | 49º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORDESTE - 30H - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| GISELE ANUNCIAÇÃO DE JESUS | 106316 | 49,8 | 1 | 272º |
| TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - LESTE - 30H - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| AURELINA MONTEIRO DOS SANTOS | 79892 | 56,8 | 1 | 6º |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA - LESTE - 30H - INSTITUTO COUTO MAIA - ICOM | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ANA PAULA GRACA BEZERRA | 33434 | 64,7 | 1 | 2º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - CENTRO LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ÁLISSON DOS SANTOS SILVA | 128606 | 44,8 | 1 | 31º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| GUILHERME HELENO DA HORA SOUSA | 26811 | 57,6 | 1 | 81º |
| TARCISIO LIMA MENDES | 70358 | 57,6 | 1 | 84º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ROBERT FRANCO DE JESUS | 19346 | 57,3 | 1 | 5º |
| ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - SUDOESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - HGG | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| PAULO RENAN DONATO SANTOS | 74723 | 55,65 | 1 | 11º |
| ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SUDOESTE - 40H - HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - HGG | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| DANIEL JOSE DOS REIS PAES | 119255 | 52,8 | 1 | 3º |
| ANALISTA TÉCNICO - INFORMÁTICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| FELIPE DE JESUS OLIVEIRA | 50331 | 49,6 | 2 | 12º |
| ASSISTENTE SOCIAL - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| VANESSA SOUZA SAMPAIO | 14360 | 67,6 | 1 | 14º |
| ENFERMEIRO - CENTRO LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| GEOVANA PINHEIRO CARVALHO | 26013 | 57,6 | 1 | 41º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ALAINE GOMES BARROSO | 121757 | 57,6 | 1 | 22º |
| JULIANA ANJOS E ANJOS | 30594 | 57,46 | 1 | 23º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ADRIANA PAULA DE CARVALHO MORBECK | 107890 | 54,4 | 1 | 107º |
| ALINE ALVES DOS SANTOS | 90093 | 54,4 | 1 | 108º |
| ISLANA MATOS DOS SANTOS | 121468 | 54,4 | 1 | 110º |
| VIVIANE CALDEIRA DE ALMEIDA | 91658 | 54,4 | 1 | 112º |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| JOSUELA BOMFIM SOUSA | 11302 | 54,66 | 1 | 36º |
| BÁRBARA OLIVEIRA PEIXINHO GUIMARÃES | 26051 | 54,1 | 1 | 37º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| KELLY SILVA BRAGA | 64680 | 53,6 | 1 | 10º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| FABIANNE DOREA CONCEIÇÃO SANTOS | 84763 | 61,5 | 1 | 99º |
| ANA CARLA SILVA SANTOS | 78069 | 61,46 | 1 | 100º |
| JAQUELINE JESUS DE ANDRADE PEIXOTO | 95717 | 61,36 | 1 | 102º |
| PATRÍCIA KEIRELLY DE OLIVEIRA ARAÚJO | 106686 | 61,26 | 1 | 103º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - UNIDADE DE EMERGÊNCIA PIRAJÁ - UEPIRAJÁ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| PAULO ANDRÉ MATOS RHEINSCHMITT | 44474 | 49,6 | 1 | 4º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - UNIDADE DE EMERGENCIA PROF HOSANAH D OLIVEIRA - UECAJVIII | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| REIVON MATOS FERREIRA | 51224 | 46,4 | 1 | 11º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| LARISSA AZEVEDO PACHECO GAMA | 82847 | 66,26 | 1 | 3º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL ANA NERY - HAN | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| JOYCE DA SILVA SANTIAGO COSTA | 91091 | 51,2 | 1 | 40º |
| ADAILDES FIUZA DOS SANTOS | 108318 | 50,8 | 1 | 41º |
| TAMIRES SIDRAL LUZ | 15443 | 50,6 | 1 | 42º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| DANIEL SANTANA DA HORA | 61058 | 50,1 | 1 | 110º |
| MOISÉS CERQUEIRA ROCHA | 53297 | 50,1 | 1 | 111º |
| MARISA DOS SANTOS NASCIMENTO | 126834 | 50,08 | 1 | 112º |
| NARA NEI SAMPAIO DA SILVA | 72210 | 49,98 | 1 | 113º |
| ADRIELLY COSTA FREIRE DE CARVALHO FARIAS | 76079 | 49,82 | 1 | 114º |
| ENFERMEIRO - NORDESTE - 30H - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MICAELE RIBEIRO DE SOUZA | 99313 | 59,24 | 1 | 24º |
| BEATRIZ LIMA BARRETO | 75951 | 59,2 | 1 | 25º |
| ENFERMEIRO - SUL - 30H - HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - HGI | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| CYOMAR DE MATTOS DIAS | 74128 | 58,2 | 1 | 22º |
| FARMACÊUTICO - CENTRO LESTE - 30H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - BASE OPERACIONAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| NORIZA LEANDRA CARNEIRO SANTOS | 70523 | 62,8 | 1 | 5º |
| FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MILENA ALMEIDA DA COSTA | 15747 | 53,4 | 1 | 13º |
| FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - HOSPITAL ESPECIALIZADO MARIO LEAL - HEML | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| DÉBORAH DOS SANTOS | 123079 | 54,8 | 1 | 4º |
| FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MARCOS SILVA SANTOS | 28406 | 52,6 | 1 | 45º |
| FISIOTERAPEUTA - CENTRO LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| ALBERTO MANOEL SARKIS DE OLIVEIRA | 73746 | 64,4 | 1 | 13º |
| NUTRICIONISTA - LESTE - 30H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| MANUELA DE OLIVEIRA ALMEIDA | 32944 | 78,8 | 1 | 9º |
| PSICÓLOGO - NORDESTE - 40H - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (AMPLA) |
| JURACY CORREIA SANTOS FILHO | 105161 | 76,6 | 1 | 2º |

ANEXO VII
PESSOAS NEGRAS - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA DA BAHIA - CEDEBA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ÍTALO RIBEIRO SOUSA | 105756 | 64,5 | 1 | 11º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| SHEYLA DE JESUS ARAUJO | 20400 | 56,7 | 1 | 19º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| SARA PASSOS DA SILVA | 29293 | 67,5 | 1 | 85º |
| TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ELISABETH CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 75801 | 65,6 | 2 | 24º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| JEFERSON DE JESUS DO ESPIRITO SANTO | 77243 | 48 | 1 | 158º |
| ALISSON PINHEIRO DE LIMA | 74283 | 48 | 1 | 159º |
| AYANA BARBOSA DO AMPARO | 78297 | 48 | 1 | 160º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - INSTITUTO COUTO MAIA - ICOM | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS | 44381 | 48,16 | 1 | 29º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| CINTIA MONIQUE GONÇALVES CORREIA | 105476 | 40 | 1 | 69º |
| ALDENICE RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA | 106176 | 40 | 1 | 70º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| THAIS DE AZEVEDO RAMOS | 126972 | 49,9 | 1 | 27º |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL ANA NERY - HAN | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA BARBOZA | 113342 | 47,4 | 1 | 28º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| JUCILENE SOUSA SANTOS | 41469 | 42,64 | 3 | 83º |
| JUCINEIDE VASCONCELOS DAS NEVES | 28124 | 41,6 | 3 | 84º |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SUL - 30H - HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - HGI | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| EMANUELE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | 118833 | 41,6 | 1 | 10º |
| ANALISTA TÉCNICO - INFORMÁTICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CENTRO LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| VALDINEL FERREIRA DA SILVA | 60020 | 50,5 | 1 | 2º |
| ENFERMEIRO - CENTRO LESTE - 40H - HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| DAVI LEONEL ARAUJO NASCIMENTO | 110325 | 67,96 | 1 | 2º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| HENRIQUE DE JESUS BISPO | 79907 | 46,9 | 2 | 14º |
| ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| ADRIANO DOS SANTOS TRINDADE | 78054 | 51,54 | 1 | 47º |
| FARMACÊUTICO - CENTRO LESTE - 30H - HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES - HELR | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| LILIAN OLIVEIRA DA SILVA | 105200 | 58 | 1 | 2º |
| FARMACÊUTICO - LESTE - 30H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| LARISSA DE SANTANA SILVA | 43429 | 54,4 | 1 | 17º |
| NUTRICIONISTA - LESTE - 30H - UNIDADE DE EMERGÊNCIA PIRAJÁ - UEPIRAJÁ | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| SAADIA DE JESUS SOUZA SILVA | 111345 | 75,6 | 1 | 2º |
| PSICÓLOGO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS | | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | ORDEM DE PREFERÊNCIA | POSIÇÃO (PN) |
| SUELE CARVALHO DE JESUS | 66540 | 75,7 | 1 | 4º |

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

| DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS | ORIENTAÇÃO (1° ETAPA) | ORIENTAÇÃO (2° ETAPA) |
|---|---|---|
| 05/05/2026 até 14/05/2026 | Acesse o link "https://red.saude.ba.gov.br/" e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado. | Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA".<br><br>Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item "2" pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - "https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-red |

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail:
cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

**Portaria Nº 01053218 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19649933 | EDEUZAIR CARVALHO SANTANA | Técnico em enfermagem | 22.04.2026 | 21.05.2026 | 30 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01054901 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19460772 | LUANA NIELLA SENA BITTENCORT | Terapeuta Ocupacional | 01.05.2026 | 30.04.2027 | 365 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51652987 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 255 da Lei nº n° 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Número do Processo SEI | Matrícula | Servidor | Cargo | Carga Horária Atual | Nova Carga Horária | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19221218 | CELESTE MONTENEGRO SOUZA | Auxiliar de enfermagem | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19458667 | JOSELENE COSTA DOS SANTOS | Auxiliar de enfermagem | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19477149 | PAULA DOS SANTOS | Auxiliar de enfermagem | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19510430 | MIRELLA ARAUJO SEIXAS | Técnico em enfermagem | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19515747 | DANIEL BAHIANO PEDRAL SAMPAIO | Médico | 12,00 | 20,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19516224 | LOURDES ALZIMAR MENDES DE CASTRO | Médico | 20,00 | 24,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19523983 | ANDRERLANE SOUZA ARAUJO | Enfermeiro | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19530880 | RAFAELA SOARES DE ARAUJO AMORIM MOREIRA | Enfermeiro | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19534683 | NAYARA LISBOA DA SILVA FERREIRA | Técnico em enfermagem | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19535932 | GLICIA ALVES DA SILVA | Técnico em enfermagem | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19537231 | MARIVALDA SALES DE JESUS | Técnico em enfermagem | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19540015 | SANDRA MIRANDA DOS SANTOS | Técnico em enfermagem | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19544098 | ENEIDA COSTA DE SOUZA | Médico | 12,00 | 24,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19544244 | CLAUDIA PINHEIRO BASTARRICA | Fisioterapeuta | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19544245 | TATIANA DE VASCONCELOS OLIVEIRA SANTANA | Psicólogo | 30,00 | 40,00 | 30.04.2026 |
| 019.17654.2026.0074942-35 | 19443384 | NEIDE SILVA DO ESPIRITO SANTO | Técnico em enfermagem | 30,00 | 40,00 | 02.05.2026 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01056031 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome Servidor | Cargo | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 19251182 | CLAUDIA SILVA BRITO | Auxiliar de enfermagem | 29.04.2026 | 25.10.2026 |

**ALLAN DE SOUZA VARGAS**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01055838 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19452560 | ANA CAROLINE FELIX DOS REIS BESTETTI | Fisioterapeuta | CGS - DIPAD | CEPRED - COORD. DE PESSOAS | Data da Publicação | 019.15190.2026.0057240 -39 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01055829 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19544069 | KELLIMILA SANTANA SILVA SODRE | Fonoaudiólogo | 02.05.2026 | 01.05.2027 | 365 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01054893 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19516991 | SILVIA SILVA NUNES | Técnico em enfermagem | 04.05.2026 | 03.05.2029 | 1096 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01054884 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19536356 | EDVALDO JESUS DOS SANTOS | Técnico em enfermagem | 02.05.2026 | 01.05.2029 | 1096 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01055843 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19231332 | CLAUDIA NANCI CARDOSO SANTANA DE ALMEIDA | Enfermeiro | NRSNORDESTE - BOS ALAGOINHAS | NRSSUL - BOS ITABUNA | Data da Publicação | 019.20630.2025.0214321-01 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01056015 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/Esfera | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19245773 | EVALCY ROCHA GUIMARAES DA SILVA | Auxiliar adminis-trativo | SESAB | | 14.05.1992 | 31.12.1992 |

Finalidade:

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01054899 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19530878 | FERNANDA MOURA SOUZA DE SANTANA | Enfermeiro | 01.05.2026 | 29.04.2029 | 1095 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01054895 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19545687 | VINICIUS RIOS SOARES | Enfermeiro | 11.05.2026 | 10.05.2029 | 1096 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01056489 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19535631 | ENY GONCALVES PINHEIRO DOS SANTOS | Técnico em enfermagem | UNIAO COMERCIAL DE PAPEIS E PL | 20.01.1989 | 29.01.1990 | 375 |

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**
SECRETARIA DA SAÚDE

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**Portaria Nº 01056494 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19535631 | ENY GONCALVES PINHEIRO DOS SANTOS | Técnico em enfermagem | COLEGIO FENIX LTDA | 01.10.1999 | 03.03.2004 | 1616 |

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01056501 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Poder/Esfera | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19535631 | ENY GONCALVES PINHEIRO DOS SANTOS | Técnico em enfermagem | MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA | | 03.05.2009 | 31.12.2010 |

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01056496 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

| Matrícula | Nome | Cargo | Empregador | Data Início | Data Fim | Total de Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19535631 | ENY GONCALVES PINHEIRO DOS SANTOS | Técnico em enfermagem | INSTITUTO SOCRATES GUANAES - I | 01.01.2011 | 27.02.2012 | 423 |

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51653061 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|---|---|---|---|---|
| 19518161 | MONICA NUNES CASTRO | 09.12.2020/08.12.2025 | 01.05.2026 | 30.05.2026 |
| 19470274 | DELY FERREIRA DAS NEVES ARAUJO | 24.10.2017/23.10.2022 | 04.05.2026 | 02.06.2026 |
| 19522843 | TATIANA MARQUES OLIVEIRA | 09.06.2016/08.06.2021 | 04.05.2026 | 02.06.2026 |
| 19534015 | ROSIANE JESUS DA SILVA NERI | 29.06.2016/28.06.2021 | 30.04.2026 | 28.06.2026 |
| 19274369 | TELMA BONFIM MOREIRA DE SOUZA | 26.07.1999/25.07.2004 | 03.06.2026 | 02.07.2026 |
| 19531114 | ANISIA ANGELICA LOBO MIYAZAKI | 31.08.1986/30.08.1991 | 04.06.20v6 | 03.07.2026 |
| 19255553 | VILMA RAMOS SILVA CAVALCANTE | 26.08.2015/25.08.2020 | 01.10.2021 | 30.10.2021 |

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01054925 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19521476 | FELIPE AZEVEDO CAVALCANTI REIS | Médico | 01.05.2026 | 30.04.2029 | 1096 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01055009 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Total de dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 19543307 | EVA CARNEIRO SILVA PASSOS | Enfermeiro | 01.05.2026 | 30.04.2028 | 731 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01055780 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome | Cargo | Símbolo | Lotação | Data início |
|---|---|---|---|---|
| BRENDA LAIS DE JESUS RAMOS | Coordenador IV | DAI-5 | CICAN - ASSESSORIA | 29 de Abril de 2026 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01048987 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº 51597332 de 11 de Novembro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROZANGELA CONCEICAO DOS SANTOS**, matrícula nº 19443124.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01056373 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DEIVISSON MENEZES CRUZ SOUTO**, matrícula nº 92073931, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 18 de Maio de 2026, substituir **EMILY DE SANTANA QUEIROZ**, matrícula nº 92081270, no cargo Coordenador II, do(a) CEAC - COORD. LICITACAO.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01056480 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51275693 de 06 de Janeiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MILENE BAQUEIRO WASCONCELLOS**, matrícula nº 19530576.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01056022 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476,de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

| Número do Processo SEI | Matrícula | Servidor | Cargo | Carga Horária Atual | Nova Carga Horária | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 019.9579.2026.0072607-04 | 19226549 | ALBERTO AZEVEDO GOMES PEIXOTO DA SILVA | Agente serviços saúde | 40,00 | 30,00 | 04.05.2026 |

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETARIA DA SAÚDE

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**Portaria Nº 01056197 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº 51627666 de 10 de Março de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA MOREIRA**, matrícula nº 19469944.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01056243 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILEIDE DE JESUS AQUINO MOURA**, matrícula nº 19517985, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **THAIS SANTOS VIEIRA CARDOSO**, matrícula nº 19559847, no cargo Diretor, do(a) HGI - DIRETORIA GERAL.

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 10 de 30 de Abril de 2026 - Auxílio Funeral
A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

| Processo | Matrícula | Ex-Servidor | Beneficiário | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 019.9654.2026.0075367-14 | 19328673 | CELIA MARIA VIEIRA | SHIRLEY DIAS VIEIRA | R$ 2.800,00 |
| 019.9654.2026.0071188-07 | 19321835 | ELZA BARBOSA DE FRANÇA | CINTIA BARBOSA DA PAIXÃO | R$ 3.000,00 |
| 019.9654.2026.0077383-41 | 19242924 | GERALDA MENEZES E SILVA | CLÁUDIA E SILVA ARAÚJO | R$ 3.778,62 |
| 019.9704.2026.0074284-01 | 19302268 | WILSON DA CRUZ SANTOS | LINDINALVA RIBEIRO ATO | R$ 3.778,62 |

JANAÍNA PERALTA
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIMENTO

| PROCESSO | NOME | CADASTRO | INÍCIO |
|---|---|---|---|
| 019.19560.2026.0030748-95 | MARIA DA GLORIA MIRANDA MARQUES | 19472393 | 23.02.2021 |

PORTARIA N° 01 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde (SESAB) e a Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), o qual tem como objeto "*a prestação de serviços*, *referente a execução do Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde Estadual da Bahia*/*SES*, *de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos*";

CONSIDERANDO ainda, a imposição contida nos itens 1 e 2 do seu Anexo Técnico do referido Contrato, que dispõe sobre o "*Sistema de Avaliação*, *Monitoramento e Repasse Financeiro*", determinando, para tanto, a criação da Câmara Técnica (CT) e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Técnica (CT), com a finalidade geral de acompanhar e avaliar a execução do objeto contratado, apresentando subsídios técnicos para a tomada de decisões, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, a ser composta pelos seguintes membros:

I. Jacqueline Maria Lima dos Santos, matrícula nº 55314259, representante da Secretaria Estadual de Saúde;
II. Ivonete de Santana Queiroz, matrícula nº 19461907, representante da Secretaria Estadual de Saúde;

Art. 2°. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), sob a Coordenação da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, com a finalidade geral de acompanhar, avaliar e deliberar sobre ações a serem implementadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, e, eventualmente, sobre os descontos financeiros indicados pela CT, a ser composta pelos seguintes membros:

I. Karlos da Silva Figueredo, matrícula 92050619, Superintendente de Atenção Integral à Saúde, representante da Secretaria Estadual de Saúde, neste ato designado como Presidente;
II. Marcus Vinícius Bomfim Prates, matrícula nº 19604668, Diretor de Atenção Básica, representante da Secretaria Estadual de Saúde.

Parágrafo Único. A CAA reunir-se-á a cada 02 (dois) meses.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Karlos da Silva Figueredo
Superintendente de Atenção Integral à Saúde

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA n° 126, de 30 de abril de 2026.**
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, com amparo no disposto no art. 206, da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Arquivar os autos da Sindicância SEI nº 020.9800.2022.0000794-46, instaurada para apurar circunstâncias relacionadas ao extravio de bens pertencentes ao patrimônio da SSP, conforme Relatório Analítico nº 01, de 17/12/2021, elaborado pela Comissão Inventariante constituída pela Portaria SSP nº 0128, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/05/2021, tendo em vista a inexistência de indícios de autoria e materialidade de irregularidade.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**
Secretário da Segurança Pública

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº** 130 de 29 de abril de 20226.**O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em conformidade com o processo SEI nº 099.8126.2024.0003622-18 e cumprindo o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado DPT nº 004 de 10 de outubro de 2024, e considerando a Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2024,**RESOLVE**: **Excluir** o candidato, atendendo ao disposto no Edital nº 004 de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, de 10 de outubro de 2024, e conforme motivo especificado no capítulo a seguir:
**ANEXO ÚNICO**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Técnico Nível Médio - 20011756 Administração Salvador**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35º | 1099231 | MÁRCIO DE JESUS BARBOSA | 13/7/1981 | 823. | 10,00 | 12.9 |

**PORTARIA Nº** 131 de 29 de abril de 20226 **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em conformidade com o processo SEI nº 099.8126.2024.0003622-18 e cumprindo o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado DPT nº 004 de 10 de outubro de 2024, e considerando **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2024, **RESOLVE:** 1. **Convocar** o candidato da Função Temporária de Nível Médio, em Administração, relacionado abaixo nominado, por ordem de classificação, atendendo ao disposto no Edital nº 004 de 10 de outubro de 2024, Capítulo 12, a comparecer no Departamento de Polícia Técnica, situado na Avenida Centenário, S/N, Vale dos Barris, Salvador/BA, no dia e horário definido no Anexo I desta Portaria.

**2.** O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário definidos no Anexo I, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia, e exames médicos pré-admissionais:
a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
g) declaração de bens;
h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
w) declaração de que:
I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.
x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme **item 7.20 do Capítulo 7**, deste Edital;
z) número de conta corrente do Banco do Brasil;
aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

**3**. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

**ANEXO I**

**Data: 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação.**
**Horário: Das 08h30min às 11h30min e das 14h30 às 17h30**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Técnico Nível Médio - 20011756 Administração Salvador**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 36º | 1093573 | CARLOS RENATO GONDIM FERREIRA [1] | 25/9/1981 | 792. | 10,00 |

[1] Em substituição a rescisão antecipada de UBIRACI CRUZ DOS SANTOS, inscrição nº 1094577

***MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO***
***Secretário da Segurança Pública***

**DIRETORIA GERAL**
Extrato do Termo de Cooperação Técnica de Mútua Cooperação nº 99/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2026.0005998-40. Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Candeias. Objeto: Manutenção dos serviços de segurança pública de interesse da população local. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Salvador, 30/04/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - SSP.

**Portaria Nº 01055691 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade | Data Início | Processo |
|---|---|---|---|---|---|
| 92116477 | JULIANO NUNES BARBOSA DA SILVA | Investigador de polícia | DT DE ANTAS | 06.04.2026 | 012.9541.2026.0026010-12 |

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia - PC/BA

**Portaria Nº 01056466 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Grat Exerc Cumul L.14571 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

| Matrícula | Nome | Data Início | Percentual | Cidade |
|---|---|---|---|---|
| 20303662 | JANDIRA ISABEL SILVA DE ALMEIDA | 01.05.2026 | 80,00 | UNA |

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 51653209 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12615379 | VINICIUS MACHADO MENDONCA | Investigador de polícia | POSTO ESP HOSP GERAL DO SUBÚRBIO | 3ª DEL TOXICOS E ENTORPECENTES SALVADOR | Data da Publicação | 012.20207.2026.0020938-45 |
| 92116590 | JOAO RAFAEL DE LIMA GOMES BORGES | Investigador de polícia | 3ª DEL TOXICOS E ENTORPECENTES SALVADOR | POSTO ESP HOSP GERAL DO SUBÚRBIO | Data da Publicação | 012.20207.2026.0020938-45 |

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria N° 01056172 DE 30 de Abril de 2026**
Alterar o nome do(a) servidor(a) **ANA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ FRANCA**, para o nome **ANA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ**, a partir de(a) 29 de Abril de 2026.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01056188 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLEIDE PEREIRA MALAQUIAS**, matrícula nº 92052567, para, em razão de Férias no período de 13 de Maio de 2026 a 22 de Maio de 2026, substituir **DIAN GEISE MATOS RODRIGUES**, matrícula nº 92135983, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE OPERAÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01056186 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDUARDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 92116820, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **EULER SCHAPER MARQUES**, matrícula nº 20412189, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE OPERAÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01055772 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTO CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 20179081, para, em razão de Férias no período de 17 de Novembro de 2022 a 15 de Dezembro de 2022,

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

substituir **ROQUE DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 20215344, no cargo Coordenador IV, do(a) POSTO ESP HOSP GERAL DO ESTADO.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01056252 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Prorrog Grat. Exerc Cumul ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

| Matrícula | Nome | Data Início | Percentual | Cidade |
|---|---|---|---|---|
| 20122953 | JORGE SANTOS BRITO | 25.01.2025 | 70,00 | IBIASSUCE |

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01054281 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOICE LEMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 92116471, para, em razão de Férias no período de 16 de Abril de 2026 a 25 de Abril de 2026, substituir **FABIO SERGIO CABE BUEMIO**, matrícula nº 20528648, no cargo Coordenador III, do(a) 27ª DT DE ITINGA.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01056291 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20479925 | ANTONIO VALQUEZ SANTOS | Escrivão de polícia | CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL | DEL ESP EM ASSUNTOS INTERNOS | Data da Publicação | 012.20729.2026.0033596-06 |

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01056517 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito por decisão judicial a(o) REMOÇÃO EX OFÍCIO do servidor abaixo:

| Processo | Matrícula | Nome | Nº Ato | Data de Publicação do Ato |
|---|---|---|---|---|
| 006.17951.2025.0010113-92 | 20130116 | WASHINGTON FERREIRA DE PAULA | 00897861 | 25 de Janeiro de 2025 |

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01056472 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 09 de Abril de 2026, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 01034328 de 13 de Fevereiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **THIAGO BARRETO SANTOS**, matrícula nº 92127441.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 51653236 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12561482 | EZINALVA LIMA DOS SANTOS | Escrivão de polícia | DEL ESP EM ASSUNTOS INTERNOS | CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL | Data da Publicação | 012.20729.2026.0030129-16 |
| 20539478 | RENATO BATISTA FIGUEIREDO | Investigador de polícia | DEL ESP EM ASSUNTOS INTERNOS | CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL | Data da Publicação | 01262962025003453871 |

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01056241 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 01 de Maio de 2026, **ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA**, Delegado de polícia, CLASSE 3, matrícula nº 92116850, titular do(a) DT DE ESPLANADA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DT DE APORÁ.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA N° 80/2026 de 30 de abril de 2026.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bel. André Augusto de Mendonça Viana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual n° 6.677/1994, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar SEI nº 012.2961.2023.0005842-26, 3ª CPPAD/CORREPOL, **RESOLVE**: Absolver o servidor de Matrícula nº 20.453.353, das imputações objeto da Portaria nº 011/2023, vinculada ao processo SEI nº 012.2961.2023.0005842-26. A decisão fundamenta-se no acolhimento do Relatório Final da Comissão Processante e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado, que reconheceram a regularização superveniente da situação funcional e a inexistência de resistência deliberada, resultando na perda do objeto da pretensão punitiva e na consequente improcedência do feito.

PUBLIQUE-SE.

André Augusto de Mendonça Viana
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 112 DE 30 DE ABRIL DE 2026. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral em favor de Thaiala Queiroz Pereira Rocha, conforme procedimento SEI n° 012.9541.2026.0030508-34.
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA**
Delegado - Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 113 DE 30 DE ABRIL DE 2026. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral em favor de Gilberto Carlos da Silva, conforme procedimento SEI n° 012.9541.2026.0030584-95.
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA**
Delegado - Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N° 144/2026 de 30 de abril de 2026.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bel. André Augusto de Mendonça Viana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual n° 6.677/1994, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar SEI nº 012.2961.2022.0008171-65, 1ª CPPAD/CORREPOL, **RESOLVE**: Declarar a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do do servidor de matrícula nº 20.303.260, relativamente às imputações constantes na Portaria nº 111/2022. A decisão acolhe integralmente o Parecer da Procuradoria Geral do Estado (Nº PA-UDV-PAD-071-2026), que concluiu pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva quanto às supostas irregularidades funcionais apuradas no processo SEI nº 012.2961.2022.0008171-65, determinando-se, por conseguinte, o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

PUBLIQUE-SE.

André Augusto de Mendonça Viana
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ATOS DA DIRETORIA DO DPSV**
**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO**

| Portaria | Nome | Cargo | matricula | Processo | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 0131/2026 | Pedro Vieira Junior | IPC | 20411406 | 012.6149.2026.000238-69 | 22% |
| 0132/2026 | Fernando Nunes Gusmão | EPC | 20413002 | 012.5961.2026.0024170-99 | 35% |
| 0133/2026 | Reginelio Martins dos Santos | IPC | 20346063 | 012.5773.2025.0058354-43 | 27% |

**BARBARA SANTOS LIMA**
**Delegada de Policia Civil**
**Diretora do DPSV/PCBA**

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no (a) Artigo 22, DECRETO Nº 17.972 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, **RESOLVE:**

PORTARIA N 0157 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 -Homologar o Relatório Final da Avaliação de Desempenhos Funcional, realizada pela Chefia imediata do servidor, abaixo discriminado, que cumpriu o Estágio Probatório, sendo considerado **apto** e **capaz**, para a continuidade no serviço público.

| Nº | CADASTRO | NOME | CARGO | ADMISSÃO | HOMOLOGAR A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 92.067113 | LUIZ AUGUSTO CORDEIRO DE ANDRADE | PML | 02.05.2022 | 02.05.2025 |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**SALVADOR, 09 DE DEZEMBRO DE 2025**
**OSVALDO SILVA**
**DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICA**

**Portaria Nº 51653181 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 92146344 | YASMIN DOS SANTOS BOMFIM | Perito criminal | COORD POLICIA TEC EUNAPOLIS | INSTITUTO CRIMINALISTICO AFRANIO PEIXOTO | 01.06.2026 | 099.8144.2025.0017688-02 |
| 92146423 | VICTOR LAPA MALHEIRO | Perito médico-legista | COORD POLICIA TEC STA. MA. DA VITORIA | COORD POLICIA TEC GUANAMBÍ | 01.06.2026 | 099.8144.2025.0017688-02 |
| 92146578 | LARA MARIA LEITE MARTIN | Perito criminal | COORD POLICIA TEC EUNAPOLIS | COORD POLICIA TEC BRUMADO | 01.06.2026 | 099.8144.2025.0017688-02 |
| 92146686 | DEIVID COSTA CARDOSO DOURADO | Perito médico-legista | COORD POLICIA TEC STA. MA. DA VITORIA | COORD POLICIA TEC SEABRA | 01.06.2026 | 099.8144.2025.0017688-02 |
| 92146698 | NAIANE DE MELO CARVALHO | Perito médico-legista | COORD POLICIA TEC SEABRA | COORD POLICIA TEC ITABERABA | 01.06.2026 | 099.8144.2025.0017688-02 |
| 92146780 | NATALIA PORTELA BLOIZI | Perito criminal | COORD POLICIA TEC TEIXEIRA DE FREITAS | COORD POLICIA TEC VITORIA DA CONQUISTA | 01.06.2026 | 099.8144.2025.0017688-02 |
| 92146925 | LUCIANA SOARES GARCIA | Perito médico-legista | COORD POLICIA TEC ITAMARAJU | COORD POLICIA TEC ILHA DE VERA CRUZ | 01.06.2026 | 099.8144.2025.0017688-02 |

**OSVALDO SILVA**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01056515 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TALITA DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 92130327, para, em razão de Férias no período de 29 de Maio de 2026 a 12 de Junho de 2026, substituir **JORGE CARVALHO DA RESSURREICAO**, matrícula nº 20452937, no cargo Diretor Adjunto, do(a) INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO.

**OSVALDO SILVA**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01056303 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LORENE CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 20598739, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **SANDRO FIGUEIREDO SALES**, matrícula nº 20236420, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE INFORMATICA.

**OSVALDO SILVA**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01056520 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARDO DA CRUZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 92147415, para, em razão de Férias no período de 14 de Maio de 2026 a 28 de Maio de 2026, substituir **JORGE CARVALHO DA RESSURREICAO**, matrícula nº 20452937, no cargo Diretor Adjunto, do(a) INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO.

**OSVALDO SILVA**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**Portaria Nº 01056002 de 30 de Abril de 2026**
**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|---|---|---|---|
| 30300106 | LEONARDO ALVARO VIEIRA PEREIRA | Major | 08.04.2026 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 01055088 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 22 de Abril de 2026, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

| Matrícula | Nome | Cargo | Sub Grupo | Unidade | Data Início | Processo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30526675 | SERGIO SANTOS DOS REIS | Soldado de 1a. Classe | Praças PM - QPPM | Comando da 77 CIPM | 22 de Abril de 2026 | 030.19311.2026.0077832-74 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01056021 de 30 de Abril de 2026**
**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|---|---|---|---|
| 30294203 | ANA CLAUDIA SOUZA DE JESUS | Sub-tenente | 26.12.2025 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 01056014 de 30 de Abril de 2026**
**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|---|---|---|---|
| 30277211 | CLETA DE SOUZA ALMEIDA LIMA | Primeiro tenente | 20.01.2025 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 01056064 de 30 de Abril de 2026**
**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|---|---|---|---|
| 30297463 | COSMIRA GOMES DA SILVA | Primeiro sargento | 13.08.2025 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
Comandante Geral PM-BA

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**Portaria Nº 01056083 de 30 de Abril de 2026**
**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|---|---|---|---|
| 30308535 | JORGESON DOS SANTOS SILVA | Primeiro sargento | 30.12.2025 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 01056106 de 30 de Abril de 2026**
**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|---|---|---|---|
| 30339859 | JOILSON VIANA SALVADOR | Primeiro sargento | 11.11.2025 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 01056096 de 30 de Abril de 2026**
**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|---|---|---|---|
| 30308965 | NORMANDO CERQUEIRA DE JESUS | Primeiro sargento | 08.04.2025 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 01056118 de 30 de Abril de 2026**
**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|---|---|---|---|
| 30294421 | SILVIO ALVES DA SILVA | Sub-tenente | 11.03.2026 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 01056111 de 30 de Abril de 2026**
**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 06 de Abril de 2026, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

| Matrícula | Nome | Cargo | Sub Grupo | Unidade | Data Início | Processo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30486295 | DORIVAL FERREIRA DA SILVA NETO | Capitão | Oficiais PM - QOPM | Diretoria do DP | 06 de Abril de 2026 | |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 01056142 de 30 de Abril de 2026**
**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|---|---|---|---|
| 30295572 | WNILMA SILVA DE SOUZA | Sub-tenente | 01.04.2026 |

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES**
Comandante Geral PM-BA

# SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**COMUNICADO**

A Comissão de Avaliação instituída pela Portaria n. 018 de 09 de abril de 2026 torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico: *https://www.ba.gov.br/trabalho*, a **divulgação das listas definitivas**, **por ordem de classificação**, **bem como o Resultado da Analise de Recursos**, dos selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto consiste no processo seletivo de interessados em participar do 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras de São Paulo com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 9:00h às 17:00h, nos seguintes telefones: (71) 3115-3328, email: salaonacional@setre.ba.gov.br.

Salvador/BA, 30 de abril de 2026.
Antônio Luciano Moraes Santos
Presidente da Comissão de Avaliação

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**RESOLUÇÃO Nº 007/2026**
Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta.
A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 29 de abril de 2026, RESOLVE: **Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

| Nº Projeto | Nº SEI | Proponente | Modalidade | Valor de Incentivo |
|---|---|---|---|---|
| 22-001-2026 | 021.10713.2026.0002065-70 | LEONARDO SANTEDICOLA ANDRADE | TRIATHLON | 48.000,00 |
| 22-002-2026 | 021.10713.2026.0002061-46 | IUSKA SAMPAIO CUNHA | TRIATHLON | 48.000,00 |
| 18-003-2026 | 021.10713.2026.0002055-06 | VITÓRIA BIANCA DA SILVA PINTO | JUDÔ | 20.000,00 |
| 18-004-2026 | 021.10713.2026.0002052-55 | YURI DE SANTANA CASTRO | JUDÔ | 40.000,00 |
| 18-005-2026 | 021.10713.2026.0002050-93 | JESSICA BEATRIZ DE JESUS MARQUES | JUDÔ | 40.000,00 |
| 18-006-2026 | 021.10713.2026.0002048-79 | JESSICA BEATRIZ DE JESUS MARQUEZ | JUDÔ | 40.000,00 |
| 18-007-2026 | 021.10713.2026.0002045-26 | LICINIO DE CASTRO BRASIL MARQUES | JUDÔ | 40.000,00 |
| 18-008-2026 | 021.10713.2026.0002059-21 | GABRIEL BATISTA SANT'ANA | JUDÔ | 32.000,00 |
| 18-009-2026 | 021.10713.2026.0002150-56 | GERSON PURIFICAÇÃO DE JESUS JUNIOR | JUDÔ | 20.000,00 |
| 03-010-2026 | 021.10713.2026.0002036-35 | DANIEL SILVEIRA PATENTE | CICLISMO | 56.000,00 |
| 57-012-2026 | 021.10713.2026.0002058-41 | CATARINA RACHEL AZEVEDO E SILVA | MOTOCICLISMO | 40.000,00 |
| 25-053-2026 | 021.10713.2026.0002032-10 | FEDERAÇÃO BAHIANA DE CICLISMO | EVENTO/CICLISMO | 160.000,00 |
| 01-059-2026 | 021.10713.2026.0002153-07 | FLAVIA FERREIRA JOAQUIM | NATAÇÃO | 90.000,00 |

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 29 de abril de 2026.
**Vicente José de Lima Neto**
**Presidente da Comissão Gerenciadora do FAZATLETA**

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**PORTARIA N° 030 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Processo nº 069.1465.2025.0006532-18, resolve: **Art. 1º** - Alterar o cronograma relativo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, cujo objetivo é estabelecer parceria com Organização da Sociedade Civil para a execução do Projeto Copas do Estado da Bahia nas Modalidades de Futebol e Futsal, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no referido Edital:

**PRAZOS DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

| Etapas | Datas, Horários e Endereço |
|---|---|
| VII - Divulgação do resultado definitivo da avaliação do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais e do Plano de Trabalho e homologação do Resultado Final do Chamamento Público: | 01/05/2026 - Divulgação do resultado definitivo da avaliação do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais e do Plano de Trabalho (habilitação) e homologação do Resultado Final do Chamamento Público. |
| VIII - Celebração do Termo de Colaboração: | 04/05/2026 - Início da emissão de pareceres técnico e jurídico. 27/05/2026 - Data estimada para celebração do Termo de Colaboração. |

**Art. 2º** - Tornar público o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SUDESB, bem como homologar o referido resultado, conforme apresentado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 073/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/07/2021, e alterada pela Portaria nº 026/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/04/2022.

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VENCEDORA | NOTA FINAL | STATUS DA ANÁLISE |
|---|---|---|
| CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento | 71 | Habilitada |

Parágrafo único - O cronograma e o resultado definitivo encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial: https://www.ba.gov.br/esporte/editais. **Art. 3º** - Dar conhecimento de que a documentação apresentada pela referida entidade encontra-se disponível para verificação junto à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na sede desta Superintendência, sendo assegurado aos participantes deste processo seletivo o direito de obter cópia da documentação, preferencialmente por meio eletrônico, caso haja interesse na conferência dos respectivos documentos.

**Vicente José de Lima Neto**

Diretor-Geral/SUDESB

**Resumo do Termo de Fomento nº 56/2026**

**Processo:** 069.1486.2026.0001954-40. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE KARATÊ INTERESTILOS - FBKI. **Objeto**: apoio financeiro para realização da "XXVII COPA BANZAI DOJÔ DE KARATÊ - FBKI 2026", nos dias 02/05/2026 e 03/05/2026, no município de Salvador-Ba, originário da Dispensa de Chamamento Público nº 15/2026. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100501080000000. **Valor Global**: R$ 29.999,60 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceira**: Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data**: 30/04/2026. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Marcos Lourenço Bonfim Pereira - Representante Legal da FBKI e Fernando Ferreira de Oliveira Júnior - Coordenador de Excelência Esportiva em exercício.

**Resumo do Termo de Fomento nº 58//2026**

**Processo:** 069.1486.2026.0002072-19. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO. **Objeto**: apoio financeiro para realização do "TREINÃO DA CLASSE TRABALHADORA, PELO FIM DA ESCALA 6X1" no dia 01/05/2026, no município de Salvador-Ba", originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 43/2026. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100500000000000. **Valor Global**: R$ 348.410,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais). **Vigência**: 64 (sessenta e quatro) dias. **Gestor da Parceira**: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Apoio ao Esporte. **Data**: 30/04/2026. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Hebert Silva Junquilho - Representante Legal da FBA, Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte.

**Resumo do Termo de Fomento nº 59/2026**

**Processo:** 069.1486.2026.0002068-24. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO. **Objeto**: apoio financeiro para realização do "CAJARUN", no dia 03/05/2026, no município de Salvador-Ba, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 44/2026. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100000000000000. **Valor Global**: R$ 138.615,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e quinze reais). **Vigência**: 67 (sessenta e sete) dias. **Gestor da Parceira**: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Apoio ao Esporte. **Data**: 30/04/2026. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Hebert Silva Junquilho - Representante Legal da FBA, Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte.

**Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 58/2025**

**Processo**: 069.1484.2026.0001624-74. **Partes**: SUDESB e FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA - FBG. **Da Vigência:** Fica alterada a vigência do Termo de Fomento nº 58/2025 por mais 70 (setenta) dias. **Da Execução**: Fica alterada a execução da Etapa Presencial na cidade de Feira de Santana- BA para os dias 24 e 25 de abril de 2026, no Colégio de Tempo Integral Georgina de Melo Erismann. **Data**: 23/02/2026. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Tatyana Brandão da Silveira, Representante Legal da FBG.



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO
DIVERSOS

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***


## INSTITUTO SOCIAL DE TUCANO

CNPJ: 00.340.583/0001-08

### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2025: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) INSTITUTO SOCIAL DE TUCANO, código MEC nº 29345065, situado na AV. FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA, s/n - n/a, bairro centro, no Município de Tucano/BA, jurisdicionado ao NTE-4 - Serrinha/BA, autorizado pelo parecer nº 275/2012 resolução nº 130/2012, publicada em 26/10/2012, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025,

**MATUTINO/UNICA/ADSON DOS REIS MACEDO;ALANA CLEUCIA ANDRADE SANTOS;ANA LETICIA DE JESUS SANTANACLARA FRANÇA SANTOS;DAVI LUCAS COSTA GUIMARAES;**
**GUILHERME HENRY ANDRADE MORAIS DE OLIVEIRA;GUILHERME SANTANA DE MATOS;IASMIM ANDRADE DE ASSIS;JOAO GUILHERME OLIVEIRA VITOR;LUCAS AGNELO MARQUES DE ARAUJO;LUIS FERNANDO MACEDO MESSIAS;MARIA VITORIA SILVA DE JESUS;MARYANNE GOES DE MACEDO;PABLO MOURA DA SILVA;PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE MOURA;PRISCILA CALAZANS FERREIRA;PRISCILA GONÇALVES DE SANTANA;WELLINGTON SANTOS DE SOUZA**

## COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

CNPJ: 04.929.520/0001-34

### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2025: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLÉGIO SANTO AGOSTINHO, código MEC nº 29371031, situado na RUA PALMARES, 03, - n/a, bairro CONCEIÇÃO, no Município de Ipiaú/BA, jurisdicionado ao NTE-22 - Jequie/BA, autorizado pelo parecer nº 071/1997 resolução nº 034/1997, publicada em 01/08/1997, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025,

**Turma: 3ª Série do Ensino Médio – Turno: Matutino: Álan Oliveira Rocha; Alice Oliveira Soares; Amanda Silva Magalhães; Ana Beatriz Silva Sampaio; Ana Luísa Meira Costa Lima; Antonio Oliveira Ribeiro Nascimento Neto; Arthur Luiz Pires Santos; Arthur Souza Sampaio Gavião; Augusto Alves de Oliveira; Caio Lopes Oliveira Conceição; Catarina Oliveira Limongi; Daniel Souza Santos; Eloá Torres Matos; Emanuel Leite Andrade; Feliphe Gabriel Bastos Nascimento; Gabriel Gomes Pimentel de Oliveira; Gabriel Magalhães Assunção; Guilherme Cerqueira de Souza; Helena Carvalho de Cerqueira; Hugo Cardim Bastos; Ian Victor de Oliveira Costa; Igor Mesquita Guedes; Jenifer Santos Sá; João Pedro Silva de Matos; José Eduardo Almeida Ribeiro Peixoto; Juliana Lima Lobo; Kauan Berth da Silva; Lanna Cardoso Melo de Andrade; Larissa Íris Costa de Santana; Letícia Fernandes Eça da Silva; Livinny Gonçalves Moreira; Lucas Santana Ferreira Filho; Luis Gabriel de Queiroz Lôbo; Manuela Guerra de Oliveira Fonseca dos Santos; Maria Cecília Santos Souza; Maria Fernanda Rodrigues Brito; Maria Julia Pereira Pinheiro; Maria Luíza Silva Macedo; Sofia Santiago Madeiro Barros; Stella Aquino Lima Santos; Thiago de Assunção Santos Filho; Valentina Fernandes Costa Amparo; Yasmim Alves Cafezeiro; Yasmim Torres Santos Almeida.**

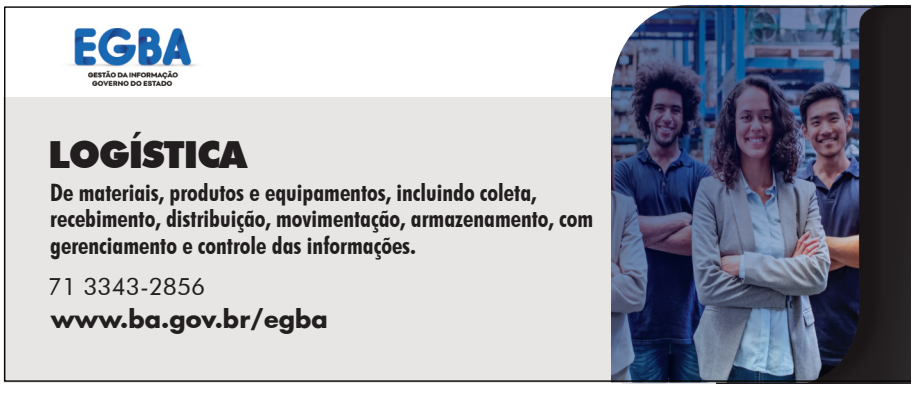
## COLEGIO MAANAIM

CNPJ: 05.135.088/0001-72

### LISTA DOS CONCLUINTES EM 2022: Ensino Médio

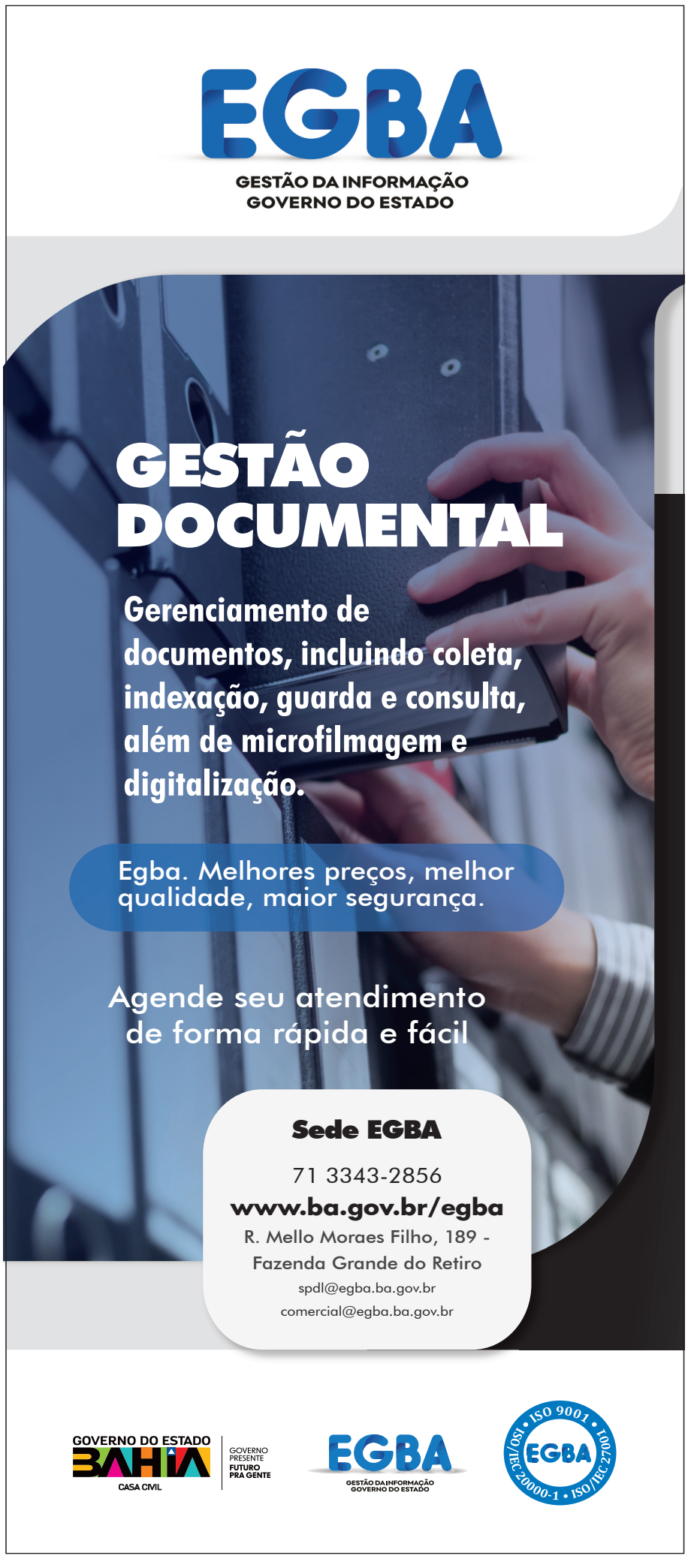
O(A) Diretor(a) do(a) COLEGIO MAANAIM, código MEC nº 29463689, situado na RUA WALDEMAR FALCÃO, 31 - n/a, bairro CANDEAL/BROTAS, no Município de Salvador/BA, jurisdicionado ao NTE-0 - SALVADOR/BA, conforme Processo para autorização nº 01176442024002819843, tramitando no CEE, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022,

**3ª Série do Ensino Médio Turma B Turno: Matutino. ANANDA CRISTINE SILVA DE JESUS; ANDRÉ LUIZ SOUZA DOS SANTOS; ANDRESSA CHAVES GOMES SUDSILOWSKY; CAUAN FARIA MACEDO DA SILVA; DIEGO LIMA SANTA ROSA; DIEGO PEREIRA MORAES LOPES; EDUARDO DE CARVALHO NEVES PITANGA; ENZO OLIVEIRA DE CASTRO; ESTHER VICTORIA PACHECO BOMFIM; GABRIEL CARLOS ADAMI GALVÃO PEDREIRA DE MACÊDO; GABRIEL LOPES DOS SANTOS; JOÃO FLÁVIO SANTANA COUTINHO; JOÃO GABRIEL BATISTA CRUZ; JOÃO PAULO RIBEIRO DE ALMEIDA; JOÃO VITOR LEÃO DE ROMERO; JULIA OLIVEIRA BISPO; LUDMILA DE CARVALHO CORREIA; LUÍZA DE PAULA DOS SANTOS; MARIA LUIZA LIMA BIBIANO; MARILIA DO CARMO SERRA; MICHELE LOPES SANTOS SILVA; NATHALIA NUNES DE JESUS DA SILVA; PALOMA MARIA ALVES DOS SANTOS; RAFAEL QUEIROZ BARRETO; RAPHAEL GONSALVES DOS SANTOS GOMES; REBECA DE CARVALHO DOS SANTOS; REBECA FARIAS DE CARVALHO; RIAN ANGEL ROCHA FRAGUEIRO; SÁVIO CONCEIÇÃO DOS REIS; THAISSA COELHO DOS SANTOS; THALITA VITORIA DE MELO FLORES**







DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede EGBA**

71 3343-2887
**www.ba.gov.br/egba**

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
atendimentodool@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br




GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001
EGBA

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO LICITAÇÕES

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***


## AVISOS DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / DIRETORIA DE GESTÃO DE MERCADOS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO.
Abertura: 05/06/2026, às 10h00min. (Horário De Brasília). Objeto: Seleção de propostas para exploração de atividades comerciais e institucionais nos espaços comerciais do Mercado do Rio Vermelho. Nº Processo: 015.11333.2025.0003766-06. Regência legal: Leis Estaduais nº 14.634/2023 e 14.312/2021, os Decretos Estaduais nº 21.196/2022 e 19.381/2019. Local da Sessão: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Ba, CEP 41.745-002. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.sde.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@sde.ba.gov.br, telefone (71) 3115-7891/0398 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h no endereço: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 30/04/2026. ALISETE FERNANDES DE FREITAS NETA - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
**AVISO DE LICITAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2026**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o **Modo de Disputa Fechado nº 03/2026**, para **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras e serviços de engenharia na Construção de 01 (uma) Passagem Molhada na comunidade rural de Cachoeira, no município de Andorinhas - Bahia, em 26/05/2026 às 15:00h**, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: www.ba.gov.br/car. Salvador, 30 de abril de 2026**.** Bárbara Regina Cunha de Castro. Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

**AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 054/26 - CONDER**
**Abertura:** 28/05/2026, às 09h:30m. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE SETE ENCOSTAS DO NOVO PAC 2025 - GRUPO 7 - ETAPA 1, LOCALIZADAS EM SALVADOR, ESTADO DA BAHIA.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia **06/05/2026**. Salvador - BA, 30 de abril de 2026. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/26 - CONDER**
**Abertura:** 28/05/2026, às 14h:30m. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, GRUPO 02, ETAPA 04, LOTE 04, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia **06/05/2026**. Salvador - BA, 30 de abril de 2026. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. ID BB Nº 1092446 - SEC/DG/COPEL**.
**Abertura:** 21/05/2026, às 10:00min. (Horário de Brasília). **Local da sessão:** Site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto: Aquisição de camisas padronizadas para atendimento das ações e atividades do Programa de Atenção à Saúde e Valorização do(a) Professor(a) e do(a) Trabalhador(a) - PAVASP**. Nº Processo: 011.13625.2026.0024453-07. Regência legal: Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@educacao.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-0166 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 13:30h às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 06, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador - BA, 30/04/2026. Nadja Ribeiro da Silva Leal - Pregoeira.

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.7631.2026.0044806-69. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CRISTÓPOLIS, Município Cristópolis - NTE 11, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cecristopolis@gmail.com.

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.7619.2026.0044685-41. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BARROCAS, Município Barrocas - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: CEPPC.BARROCAS@EDUCACAO.BA.GOV.BR.

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.7642.2026.0045781-82. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL REIS MAGALHÃES, Município Glória - NTE 24, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: joao.vieira1@enova.educacao.ba.gov.br .

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.7619.2026.0045978-63. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL RÔMULO GALVÃO, Município Tucano - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: degama3@hotmail.com.

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.7619.2026.0020962-39. A CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE PEDRA VERMELHA, Município Monte Santo - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: catiana.ribeiro@enova.educacao.ba.gov.br.

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.9253.2026.0040039-62. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Município VITÓRIA DA CONQUISTA - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos


***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ademario.saousa@enova.educacao.ba.gov.br..

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.7644.2026.0043361-32. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO HENRIQUE BRITO, Município Salvador - NTE 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.114570@enova.educacao.ba.gov.br.

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.7644.2026.0046712-76. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LEDA JESUÍNO DOS SANTOS, Município Salvador - NTE 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: colegioleda@yahoo.com.br.

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.7619.2026.0007176-19. A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TEMPO INTEGRAL SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS, Município Queimadas - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cesaq.queimadas@educacao.ba.gov.br.

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.** PROCESSO SEI Nº 011.7633.2026.0044324-99. A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTO ANTÔNIO DO ARGOIM , Município Rafael Jambeiro - NTE 14, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações da unidade escolar, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cesaa.argoim@gmail.com.

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB**

**Abertura: 19/05/2026**, às **10:00 HS** (Horário de Brasília). **Objeto: MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES RETRANSMISSORAS DO IRDEB.**
**Família: 04:01.**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@irdeb.ba.gov.br , Tel.: (71) 3116-7356/7537 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h as 17:00 h, no endereço: Rua Pedro Gama, 413 E-Federação - Salvador-Bahia. 30/04/2026.
Dilson Luís de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB nº 1092380 - Abertura: 15/05/2026 às 15:30h (HORA DE BRASÍLIA) - Objeto: Aquisição de Access Points - UNEB/C1/DCV. Famílias: 70.10. Local: Campus I - Salvador (BA). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) no Departamento de Ciências da Vida - Campus I, situado a Rua Silveira Martins, nº 2555 - Bairro Cabula - Salvador (BA), das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (71) 98179-0514 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Salvador (BA), 30 de abril de 2026. Olindina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira Oficial. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - ID BB: 1092440 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I - Abertura: 20/05/2026 às 10h. (horário de Brasília) Local da sessão: Site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ - Objeto: Reforma predial, recuperação de contenção e requalificação de calçada do trecho entre o posto médico e o Departamento de Educação. Nº Processo: 07471192023003811907. Regência legal: Leis 14133/2021 e 14634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato pelo site: www.licitacoes-e.com.br e pelo e-mail: listacpl@uneb.br - Salvador (BA), 30/04/2026. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB
Abertura: 20/05/2026 às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: prestação de serviços (levantamento patrimonial). Famílias: 02.11 Local da sessão: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ID 1092403. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefones (77) 3425-9398, 3425-9388, 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 30/04/2026. Thiago de Carvalho Quadros Silva - Pregoeiro Oficial.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2026 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1092083.
Abertura: 22/05/2026 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Restauração da rodovia BA-451, no trecho: Entr. BR-135 (Pov. Prazeres) - Entr. BA-351 (Santa Rita de Cássia), com extensão total de 67,20 km. Família: 07.19. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial, https://pncp.gov.br/ ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 30/04/2026. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1092084.
Abertura: 22/05/2026 às 10h30min (Horário de Brasília). Objeto: Pavimentação do trecho: Seabra - Distrito de Jatobá - Entronc. BA-148 e acesso à Comunidade Quilombola do Vazante, com extensão total de 32,36 km. Família: 07.19. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial, https://pncp.gov.br/ ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 30/04/2026. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 047/2026 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1092086.
Abertura: 22/05/2026 às 14h30min (Horário de Brasília). Objeto: Pavimentação da Rodovia BA-614, no trecho: Rio do Antônio - Ibitira, com extensão total de 25,50km. Família: 07.19. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial, https://pncp.gov.br/ ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 30/04/2026. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 048/2026 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1092087.
Abertura: 22/05/2026 às 15h30min (Horário de Brasília). Objeto: Pavimentação do trecho: Entr. BA-504 - Povoado de Iraí, no município de Ouriçangas, com extensão total de 7,06k. Família: 07.19. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial, https://pncp.gov.br/ ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 30/04/2026. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 049/2026 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1092089.
Abertura: 25/05/2026 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Pavimentação da rodovia BA-148, no trecho: Barra do Mendes (Passagem urbana) - Distrito de Olhos D'Água, com extensão total de 27,72km. Família: 07.19. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

Desconto. Local da sessão: https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial, https://pncp.gov.br/ ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 30/04//2026. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2026.**
**Objeto**: Aquisição de cabo pp 3x120mm² + 70mm² para alimentação dos cmb's do sistema da adutora do Zabumbão (CSP) da UR de Caetité. **Disputa:** 12/05/2026 às 10h (Horário de Brasília-DF). Edital: **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** (**Licitação** nº 1092062) **Recursos**: Próprios. **Informações: glclc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br** ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 30 de Abril de 2026 - Andréia Rafael de Amorim - Agente de Licitação.

# SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2026- ID Nº 1092208- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.**

Abertura: **18/05/2026, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de equipamento de uso hospitalar **(ARMARIO**, **para guarda de endoscopios limpos**,**)**, para compor o sistema de Registro de Preços. Família: **65.30**. Nº Processo: **019.5050.2026.0045367-56** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 30/04/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- Vanessa Castro Reis Monaco.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO Nº013/2026 - ID1091691 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/LACEN. A PREGOEIRA OFICIAL DO LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Kit dosagem para detecção de anticorpos ANTI HTLV 1 E ANTI HIV I E II no soro ou plasma de Elisa Indireta**, e com sessão de abertura então designada para o dia 12/05/2026 às 09h00min, que fica remarcada para o dia 19/05/2026 às 09h00min, em razão da ausência de publicação no PNCP. Nº Processo: 019.5077.2026.0003463-10. Outras informações e/ ou o Edital e seus anexos podem ser obtidas através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br ou https://licitações-e2.bb.com.br/aop--inter-estatico ou www.gov.br/pncp/pt.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone: (71) 3116-5089, e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h no endereço: Rua Waldemar Falcão, 123 - Horto Florestal - Salvador - BA, 30/04/2026. Lindalva Ribeiro Alves - Pregoeira Oficial.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026 - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB**
O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de atendimento ao usuário em 1º e 2º níveis, compreendendo a operação da Central de Serviços em 1º e 2º níveis, no Hospital Geral Roberto Santos-HGRS, por um período de 12 (doze) meses, **com prazo de recebimento de propostas do dia 04/05/2026 até o dia 06/05/2026 das 08h30min às 16h00min**, no Hospital Geral Roberto Santos, Rua Direta do Saboeiro, s/n - Cabula, Salvador - BA, CEP 41180-780, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, sala do Setor de Contratos ou através do e-mail hgrs.contratos@saude.ba.gov.br. **Os descritivos completos dos itens poderão ser consultados através do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, ou por meio de solicitação via e-mail: hgrs.contratos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3103-8896.

Salvador, 30 de Abril de 2026, Juliana Silva Rodrigues - Coordenação de Gestão de Contratos/HGRS

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. ID BB Nº 1092004 - SSP/PMBA/DS**
Abertura: 21/05/2026, às 10hs 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Objeto: Aquisição de HIALURONATO, de sodio, 10mg/mL, solucao injetavel, seringa preenchida com 2,0mL para atender as necessidades do Departamento de Saúde. N° Processo: 030.9404.2026.0024819-20. Regência legal: Esta licitação obedecerá às disposições da Lei n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei n° 14.133, art. 28, Inciso I, de 1° de abril de 2021, e respectivas alterações. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ds.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (71)3116-6311 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs 00 min no endereço: Rua Augusto Mendonça, Vila Policial Militar do Bonfim, s/nº, bairro Bonfim, Salvador - BA, 30/04/2026. Jeane Brandão Barros -- ST PM, Pregoeira.

# SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - (SETRE / SUDESB)**
Abertura: **20/05/2026** às **10h00min (horário de Brasília)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO ROBERTO SANTOS (PITUAÇU)**, **NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA**. Família(s): 07.18. Local da Sessão: www.licitacoes-e2.com.br, NOVO Sistema do Banco do Brasil-BB, número da Concorrência no BB nº **1092379**. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e2.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou telefone (71) 3198-0529. Salvador - BA. 30/04/2026. - João Ricardo Marques Melo - Pregoeiro/Agente de Contratação.

# RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

# CASA CIVIL

## Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026 - EGBA**

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, pertencentes a EGBA Sede e unidade Simões Filho. Empresa Vencedora: Climabom Refrigeração Ltda, lote 01 (único). Valor total anual do lote: R$ 129.497,76 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Salvador-BA, 27 de abril de 2026. Mª Cristina Novaes de Medeiros Netto - Pregoeira.
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**
O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 147, inciso IV do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA atualizado, adjudica e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0005/2026 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 29/04/2026. Robson Santos de Araújo- Respondendo pela Diretoria Geral.



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - DETRAN/BA**

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições habilita para o credenciamento das empresas abaixo, com base no Parecer da Comissão de Contratação, sediada nos municípios de Cocos e Ibiassucê no Estado da Bahia, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes.

| ORDEM DA HABILITAÇÃO | PROCESSO SEI | CNPJ Nº | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|---|---|
| 187 | 049.4642.2025.0067198-35 | 62.090.321/0001-81 | ITAQUARY VISTORIA VEICULAR LTDA. |
| 188 | 049.4642.2025.0027125-00 | 60.289.616/0001-56 | SR VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA. |

**Max Adolfo Passos Mendes**
**Diretor-Geral - DETRAN/BA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - DETRAN/BA**

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições habilita para o credenciamento a empresa abaixo elencada com base no Parecer da Comissão de Contratação, Id. 00138881879, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para atividade de comércio de peças usadas no âmbito do DETRAN- Bahia, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 199, de 15 de maio de 2025, e suas alterações, e da Resolução 611/2016 do CONTRAN.

| PROCESSO SEI | NOME EMPRESARIAL | CNPJ Nº | CIDADE |
|---|---|---|---|
| 049.4642.2025.0076226-14 | OGUM DAS ÁGUAS LTDA. | 07.112.595/0001-16 | SALVADOR/BA |

**Max Adolfo Passos Mendes**
**Diretor-Geral - DETRAN/BA**

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**
Processo: 049.4642.2025.0035451-19 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa RIACHÃO DAS NEVES VISTORIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.589.495/0001-68, sediada na Rua B, S/N, Lot. Faustino - Município de Riachão Das Neves - Bahia - CEP: 47970-000 - Objeto: Adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinaturas: 30/04/2026. Assinatura: Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral e Grace Kelly Sampaio Juventino - Representante legal.

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

A PREGOEIRA DA ADAB, em conformidade com a lei de regência e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para os municípios de Senhor do Bonfim, Eunápolis, Ipirá e Itabuna.

Nº Processo: 083.7203.2025.0007350-17
Empresa vencedora: IMPÉRIO SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 32.195.043/0001-66, Lote único, Valor total: 514.920,96 (Quinhentos e quatorze mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço
BA, 30/04/2026 - RENATA LIMA XAVIER DE SANTANA - PREGOEIRA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da IMPÉRIO SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA e homologa o resultado da supramencionada licitação.
BA, 30/04/2026, PAULO SÉRGIO MENEZES LUZ - DIRETOR GERAL.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO (PE 002/2026)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB
O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (reagentes químicos). Convênio EMBRAPA-UESB nº 888179/2019. Empresa adjudicatária: ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI (CNPJ 27.303.008/0001-83), que venceu o Lote 03 apresentando o valor de R$ 29.660,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais). E venceu o Lote 05 apresentando o valor de R$ R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais). Os lotes 01, 02 e 04 foram desertos e seguirão para revogação. Vitória da Conquista - BA, 30/04/2026 (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n° 14.634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026 para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 30/04/2026. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.
O Agente de Contração da SEINFRA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Pavimentação do trecho: Entr. rodovia BA-001 - Vila de Matarandiba, no município de Vera Cruz, com extensão total de 6,73 km. Nº Processo: 024.2058.2026.0002692-13. Empresa vencedora: CAMPBEL CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ nº. 32.643.090/0001-25. Valor total: R$ 9.689.166,17 (nove milhões seiscentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador - BA, 30/04/2026 - Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 30/04/2026. Saulo Pontes - Secretário de Infraestrutura.

# SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 194/2026. ID: 1090637** - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO**.** A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (VENTILADOR, pulmonar), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2026.0016913-60. BA, 28/04/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026. ID: 1087837** - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA** / **DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ESPARADRAPO, KIT PARA DRENAGEM DE TORAX E SONDA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0216102-74. Empresa (s) adjudicatária (s): AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 30.050.073/0001-59. Lote: 03. Valor do lote: R$ 73.470,15 (setenta e três mil quatrocentos e setenta reais e quinze centavos). PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 26.556.283/0001-46. Lote: 02. Valor do lote: R$ 69.080,00 (sessenta e nove mil e oitenta reais). SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 18.889.314/0001-52. Lote: 05. Valor do lote: R$ 27.993,35 (vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). Valor total dos lotes: R$ 170.543,50 (cento e setenta mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Lotes fracassados: 01 e 04. Priscila de Oliveira. Pregoeiro (a) oficial.
**HOMOLOGAÇÃO**
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 29/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026. ID: 1089268** - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA** / **SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO Aquisição de medicamentos (GENCITABINA, TENECTEPLASE, SALBUTAMOL e etc…) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0240883-50. Empresa (s) Adjudicatária (s): RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS ECOSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 03. Valor total do lote: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Lotes fracassados: 01 (GENCITABINA, cloridrato de injetável 200mg), 02 (TENECTEPLASE pó liofilizado injetável frasco ampola 8.000 U (40 mg) + diluente 8 mL) e 04 (UMECLIDINIO, brometo 62,5mcg/dose + Vilanterol, trifenatato 25mcg/dose, pó para inalação,). Lote deserto: 05 (UMECLIDINIO, brometo 62,5mcg/dose + Vilanterol, trifenatato 25mcg/dose, pó para inalação). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 29/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. ID:** 1085748 - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (COMPRESSA, CURATIVO, CAPA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0187847-55. Empresa (s) Adjudicatária (s): BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.402.053/0001-22. Lote: 01. Valor do lote: R$ 1.833.825,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais). GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 42.393.892/0001-88. Lotes: 04 e 06. Valor dos lotes: R$ 97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais). MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 60.952.824/0001-93. Lote: 03. Valor do lote: R$ 24.662,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais). Valor total do lote: R$ 1.955.927,00 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais). Lotes fracassados: 02 e 05. Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026. ID:** 1088221 - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CLAMP, umbilical, PUNCH, para biopsia, ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0243964-51. Empresa (s) Adjudicatária (s): GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 42.393.892/0001-88. Lotes: 02, 03 e 04. Valor dos lotes: R$ 60.516,00 (sessenta mil quinhentos e dezesseis reais). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lote: 01. Valor do lote: R$ 21.621,60 (vinte e um mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 05. Valor do lote: R$ 29.214,00 (vinte e nove mil duzentos e quatorze reais). Valor total do lote: R$ 111.351,60 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 06 e 07. Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO**

NRS/CENTRO NORTE/JACOBINA - PROCESSO SEI Nº 019.20559.2026.007477317- DATA: 01/05/2026 - CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 11.383.230/0001-01 - AFM: 19.052.00014/2026 - VALOR: R$ 263,52 - OBJETO: CRACHÁS - AMPARO LEGAL: ART.75 - INCISO II - LEI 14.133/2021

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 (BB nº 1090071) - PMBA/CPME**

A PREGOEIRA OFICIAL DO CPME, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/23 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de cancela. Família: 04.19. Empresa adjudicatária: FERREIRA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS E PREDIAIS LTDA, CNPJ: 40.207.876/0001-28, Lote único. Valor total: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço por Lote, Salvador- BA, 30 de abril de 2026, Ana Cristina de Jesus Rocha - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 14.634/23, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 004/2026, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 30/04/2025. Cel PM Antonio Carlos Silva Magalhães - Comandante Geral da PMBA.

# SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 ID BB Nº 900033014 - (SETRE) A PREGOEIRA DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de materiais esportivos diversos, para fins de execução do convênio transferegov n. 96.3021/2024, cujo objeto é a realização da 2ª Edição das Copinhas da Bahia**.** Nº Processo: 021.2108.2026.0000310-23. Empresa vencedora **GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ 03.230.915/0001-81 Lote I Valor total: R$ 2.624.999,44 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço - BA, 29/04/2026, Edneia dos Santos Nascimento - PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 29/04/2026 Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - SECRETÁRIO.

# RECURSOS

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 3º, X do Decreto Estadual nº 22.885/2024, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Positivo Tecnologia S/A, Processo 009.0186.2026.0024148-85- lote 03 na licitação acima referenciada, cujo objeto Registro de Preços de Microcomputadores e Notebooks, necessário ao atendimento da demanda das diversas Unidades da Administração Pública localizadas em Salvador e Região Metropolitana. 29/04/2026 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário de Administração do Estado.

# CONTRATOS

# GABINETE DO GOVERNADOR

| GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DAS COMPRAS ART. 75, INCISOS I e/ou II - MARÇO 2026 LEI FEDERAL Nº14.133/21 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | Nº PROC. | OBJETO | FORNECEDOR | V. TOTAL (R$) |
| 2 | 014.1509.2026.0000399-22 | Palheta para café | REAL GLOBAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. | 256,15 |

# CASA CIVIL

| COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE À FOME - BAHIA SEM FOME - CGCFOME - RESUMO DAS COMPRAS ART. 75, INCISOS I e/ou II - MARÇO 2026 LEI FEDERAL Nº14.133/21 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | Nº PROC. | OBJETO | FORNECEDOR | V. TOTAL (R$) |
| 1 | 014.1509.2025.0004821-83 | Saco para alimentos | OTTO PEREIRA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA | 33.625,00 |

| CASA CIVIL - RESUMO DAS COMPRAS ART. 75, INCISOS I e/ou II - MARÇO 2026 LEI FEDERAL Nº14.133/21 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | Nº PROC. | OBJETO | FORNECEDOR | V. TOTAL (R$) |
| 1 | 014.1509.2026.0000299-60 | Aquisição Memória tipo pendrive | 58.662.774 JOAO BATISTA BARROSO ARAUJO JUNIOR | 406,62 |

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 014.1509.2026.0000326-77 | Aquisição de tela de projeção | VIP REFRIGERAÇÃO E ELETRO LTDA | 506,99 |
| 5 | 014.1509.2026.0001049-29 | Aquisição de Álcool | VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | 719,80 |
| 6 | 014.1509.2026.0001120-18 | Aquisição de papel toalha em bobina | BLI COMERCIO LTDA | 2.880,00 |

# CASA MILITAR

**RESUMO DE CONTRATO nº. CMG/010/2026**

**Pregão Eletrônico** nº 005/2026 - **CONTRATO** nº. CMG/010/2026 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** LOKAFACIL RENT A CAR LTDA., CNPJ nº 07.546.978/0001-00- **OBJETO** locação de veículo eventual, tipo SUV médio- **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R$ 204.250,00 (duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Atividade: 2114 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Destinação de Recursos: 15000100000000000000.1 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO**: Ordem Bancária.

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2026**
**Processo SEI nº** 072.4185.2026.0002700-91. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratado:** Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativo da Universidade do Sudoeste da Bahia - AFUS. **Objeto:** Possibilidade de consignar benefícios assistenciais estatutariamente previstos para os servidores associados da entidade, mediante prévia autorização do beneficiário. **Vigência:** 12 (doze) meses ou até o advento do novo padrão contratual, a contar da data de sua publicação. **Fundamentação Legal**: Art. 6º, e seus incisos, do Decreto nº 17.251/2016 c/c Art. 57, § único da Lei Estadual n° 6.677/94. **Assinatura:** 30.04.2026.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2026**
**Processo SEI nº:** 009.0283.2026.0000533-66. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada**: Jacob Construções Eireli. **Objeto:** Prestação de serviço de Lavagem de Poltrona, em tecido, a seco, com higienização, pelo período de 12 (doze) meses para o imóvel denominado "AUDITÓRIO ZEZEU RIBEIRO". **Valor Global Estimado:** R$ 19.731,60 (dezenove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 031/2026. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora**: 0002; **Ação**: 04.122.502.2000; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39; **Destinação de Recurso**: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura**: 30.04.2026.

**APOSTILA N° 001/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 003/2025**
O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo Pimentel de Souza Lima, titular da Secretaria da Administração, CNPJ n° 13.323.274/0001-63, situada à Segunda Avenida, n° 200, 2° andar, sala 220, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia, autorizado pelo Decreto de delegação de competência, s/n°, publicado no D.O.E. de 15/08/2025, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

expedir a presente **Apostila 001/2026 à Ata de Registro de Preços PE nº 003/2025** cujo objeto é prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos, CAMPUS - UESB, firmada entre o Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 13.323.274/0001-63, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Compacto Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.806.339/0001-76, relativa ao período compreendido de outubro de 2024 a outubro de 2025, aplicando-se o reajuste de, aproximadamente, 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento) sobre os preços da planilha orçamentária referencial apresentada pelo Estado da Bahia para o Lote Único, no âmbito do processo licitatório nº 072.4158.2024.0035621-40, evento SEI nº 00100307147. **Assinatura:** 29.04.2026.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

## Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

**CONTRATO n° 26/040-01 - PRODEB**
Processo Nº 024.2056.2026.0002751-38 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: Telefônica Brasil S/A e TLD HUB de Cibersegurança e Conectividade Ltda - Objeto: Serviço de Telefonia Fixa Comutada Dispensa nº 002/2026-Seinfra - Vigência: 12 meses - Valor Global: R$ 138.833,64 Assinatura: 30.04.2026 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**RESUMO DE CONTRATO Nº 08/2026.**
PROCESSO SEI: 049.19937.2025.0074686-24; Inexigibilidade n° 003/2026. **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA; **Contratada**: UNISYS BRASIL LTDA - CNPJ nº 33.426.420/0001-93; **Objeto**: contratação da empresa especializada para Licenciamento de Solução de Plataforma de Software Clear Path com Serviços Especializados de Manutenção e Suporte Técnico que suportam os sistemas de informação responsáveis pelos serviços prestados aos condutores (RENACH) e proprietários de veículos (RENAVAM) e migração de Sistema Renach/Renavam do Detran/BA da ferramenta Unisys de desenvolvimento de aplicações EAE para a ferramenta AB Suíte, e as aplicações desenvolvidas na mesma, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e na proposta da contratada; **Valor Global**: R$ 36.798.388,22 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos); **Vigência**: 36 (trinta e seis meses), a contar da data da assinatura; **Unidade Orçamentária**: 09.301; **Unidade Gestora**: 0001; **Ação**: 04.126.502.2002.9900; **Natureza da Despesa**: 33.90.40.000; **Destinação de Recurso**: 1.753.0.105.000000.00.00.00; 1.703.0.26 4.700168.00.00.00;1.752.0.213.000000.00.00.00;1.501.0.213.000000.00.00.00;2.753.0.305 .000000.00.00.00; 2.501.0.613.000000.00.00.00 2.752.0.613.000000.00.00.00 e 2.703.0.66 4.700168.00.00.00;**Regime de Execução**: serviço com empreitada por preço unitário; **Forma de Pagamento**: Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente; **Assinatura:** 30/04/2026. Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral.

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2026**
PARTES: O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI E A EMPRESA COMERCIAL LICITA LTDA. PROCESSO: **010.2391.2026.0000542-61. OBJETO**: Aquisição de 04 (quatro) Microtratores, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/ Habilitação). **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 003/2025; **PRAZO**: O prazo de vigência do Contrato é de 1 (hum) ano, a contar da data da sua assinatura **PREÇO**: Estima-se para o Contrato o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade FIPLAN: 10.101.0001; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 417; PAOE: 7385; Região/Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 4490.52000; Destinação do Recurso: 1.500.0.100.500098.00.00.00, 1.500.0.100.500018.00.00.00 e 1.500.0.100.000000.00.00.00 Tipo de Recurso: Orçamentário. ASSINATURAS: Vivaldo Góis de Oliveira - Secretário e Edgar Rolim Machado - Contratada.

# SECRETARIA DE CULTURA

**RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026.** Processo n° 022.19678.2025.0005178-10. PARTÍCIPES: INSTITUTO ODEON e ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Cultura. OBJETO: Captação de recursos para posterior execução do projeto de modernização da Caixa Cênica da Sala Principal, no âmbito da 3ª Etapa do Projeto Novo TCA, "Requalificação e Restauro do Edifício Principal do Teatro Castro Alves". VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses da data de sua assinatura. ASSINAM: Bruno Monteiro, Carlos Antonio da Silva Gradim e Emília Andrade Paiva. DATA: 30/04/2026

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

**FUNCEB/EDITAIS N.º 012/2026, 013/2026 e 015/2026 - Projetos Especiais do Centro de Formação em Artes - Emendas Parlamentares**
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura, torna público as seleções públicas de propostas culturais referentes aos "Projetos Especiais do Centro de Formação em Artes" de acordo com as emendas especiais cadastradas sob nºs 09032024-067929, 09032023-031947 e 09032024-067189. As inscrições ocorrerão gratuitamente, única e exclusivamente através do acesso ao formulário e ao Regulamento, e seus anexos, disponibilizados na página da FUNCEB (https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/ ). **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 062.1982.2026.0000188-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025. Contratada: Pena Cal Construtora Eireli. Prazo de vigência - 2 (dois) meses, e prazo de execução - 3 (três) meses. Fica modificada a Cláusula Terceira, itens 3.2 e 3.3, passando a ter a seguinte redação: 3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor LUIZ FERNANDO CALDEIRA JÚNIOR, matrícula: 62530295. 3.3 Fica indicado como fiscal deste Contrato o servidor RODRIGO BRITO SANTOS, matrícula: 91091916. Data - 30/04/2026. Assinam: Marcelo Ferreira Lemos Filho - Diretor Geral do IPAC/ Fabio Santos Pena Cal - Contratada.

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

RESUMO DE TERMO DE COMODATO
Entre: **Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e The Art Institute Of Chicago.**
Objeto: 2º Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Termo de Comodato (00104183544), para o empréstimo da obra Oxóssi Caçador, de Agnaldo Manoel dos Santos, pertencente ao Museu de Arte Moderna da Bahia - MAM, ao Art Institute de Chicago, com efeitos retrooperantes a 20 de abril de 2026 e término em 08 de junho de 2026. Dados da obra: nome: "Oxóssi Caçador", s/data, Técnica: Escultura/madeira, Autor: Agnaldo dos Santos, Dimensões: 197x32x31 cm, nº de registro: 1961.0177. Assinatura: Marcelo Ferreira Lemos Filho - Diretor Geral do IPAC - Comodante e ERIN NICOLE GORDON - Comodatário. Processo SEI nº 062.2010.2024.0002598-10

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DA APOSTILA Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 028/2024
Processo nº 113.19294.2026.0000278-17 - Contratante: BAHAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. Contratado: CS BRASIL FROTAS S/A - Objeto: Concessão de reajuste de 3,768810%, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato, alterando o valor global para **R$ R$ 92.711,70 (noventa e dois mil, setecentos e onze reais e setenta centavos)**. Assinatura: 29 de abril de 2026.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - O INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA NA AGRICULTURA FAMILIAR.**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, CEP: 41.745.003 Salvador-Bahia, empresa pública do governo do estado da Bahia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), comunica aos interessados que está realizando Chamamento Público através do Edital Nº 002/2026, para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC que deseje executar Termo de Colaboração, cujo objetivo é Incentivar a Qualificação Profissional e Geração de Renda na Agricultura Familiar no Estado da Bahia. O Edital completo encontra-se a disposição no site www.car.ba.gov.br.

A apresentação das propostas, conforme os requisitos e indicações do Edital, da presente data até o dia 30/04/2026, das 8:30hrs até as 17:30hrs, deverão ser entregues em envelope fechado na sede da CAR no Setor de Protocolo, ou até o dia 29/04/2026 a serem enviadas via postal (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento).

**Processo SEI Nº: 035.16070.2026.0004925-11**

**RESUMO DE CONTRATO**
**CT 114/2026**
**CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) / YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**; **Município: Indaiatuba - SP**; **Objeto: aquisição de 10(dez) tratores com implementos - lote 1 para atenderem ao Convênio 981913/2025**; **Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 606 Programa: 417 P/A/OE: 1399 Natureza da Despesa: 44.90.52.000 Região de Planejamento: 9900 Destinação de Recursos: 1.700.0.231.102014.01.01.00 / 2.700.0.631.102014.01.01.00 / 2.500.5.300.000000.00.00.00 / 1.500.5.100.000000.00.00.00**; **Valor: R$ 1.289.772,70**; **Vigência: será de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura.**;**Data da assinatura: 30/04/2026. Processo nº 035.8295.2026.0008148-21**
**CT 119/2026**
**CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) / TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA.**; **Município: Goiânia/ Goiás**; **Objeto: aquisição de 46 (quarenta e seis) Grades Niveladoras, através de adesão ao lote 05 do RP 17/2025 para atender ao CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 958295/2024**; **Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 606 Programa: 417 P/A/OE: 1399 Natureza da Despesa: 44.90.52.000 Região de Planejamento: 9900 Destinação de Recurso: 2.700.0.631.101982.01.02.00 / 1.700.0.231.101982.01.02.00 / 2.500.5.300.000000.00.00.00**; **Valor: R$ 398.666,36**; **Vigência: será de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura.**;**Data da assinatura: 30/04/2026. Processo nº 035.8295.2026.0008960-20**

**CT 121/2026**
**CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) VILAS BOAS & RIOS LTDA.**; **Município: Salvador - Bahia**; **Objeto: aquisição de 10 (dez) guinchos hidráulicos- lote 7 para atendimento ao Convênio 981913/2025**; **Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 606 Programa: 417 P/A/OE: 1399 Natureza da Despesa: 44.90.52.000 Região de Planejamento: 9900 Destinação de Recursos: 1.700.0.231.102014.01.01.00 / 2.700.0.631.102014.01.01.00 / 2.500.5.300.000000.00.00.00 / 1.500.5.100.000000.00.00.00**; **Valor: R$ 34.222,20**; **Vigência: será de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura.**;**Data da assinatura: 30/04/2026. Processo nº 035.8295.2026.0008150-46,**

**RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**
**TRU CT 334/2025** A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL**, por ato unilateral, resolve rescindir o Contrato nº 334/2025, firmado com a **A EMPRESA CREATIVE LICITACOES LTDA**, cujo objeto é RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo nº 334/2025 firmado entre as partes em 05 de dezembro de 2025 e publicado em diário oficial do estado da Bahia em 06 de dezembro de 2025, nos termos previstos no referido contrato. Assinado: 28/04/2026;/ Processo nº 035.7411.2026.0006036-81

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRAZO**

**ADCT- 292/2025.2 CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR)/ SOTEMAC SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME.**; **Municipio: Salvador / BA**; **Prazo : fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 03 de maio de 2026. Data assinatura: 23/04/2026**; **Processo nº 035.7390.2026.0006977-65**

**ADCT- 174/2024.2 CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR)/ MLR ENGENHARIA LTDA.**; **Municipio: Salvador /BA**; **Prazo : fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de maio de 2026.. Data assinatura: 30/04/2026**; **Processo nº 035.7381.2026.0008830-55**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR**
**ADCT- 063/2023.3 Convenentes:** CAR / **PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**; **Municipio: Salvador/BA**; Valor: fica acrescido em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente à aproximadamente 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) do valor originalmente contratado.;Data da assinatura: 29/04/2026; Processo nº **035.7404.2026.0008946-14**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

**TRD** Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional CAR /**FORT CAR TURISMO LTDA..**; **Município**: Salvador-Ba Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a **TOTAL SUPP SUPORTE E SERVICOS LTDA**, o valor total de R$ 67.893,16 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), conforme previsto na nota fiscal nº. 00000330.,.;Data da assinatura: 30/04/2026; Processo nº 035.7390.2026.0007690-06

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2026. PROCESSO: SEI Nº 043.10161.2026.0003130-19. MODALIDADE: Licitação Presencial nº 031/26. CONTRATADA: VPL- EXCELÊNCIA EM PROJETOS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços para Execução do Projeto de Trabalho Social - Pts, do Grupo 06, Etapa 01, Lote A, Encostas Novo Pac, nos Municípios de Ilhéus e Itabuna - Bahia. VALOR: R$ 72.944,80 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.101 - APG; Unidade Gestora: 0004 - SGT; Ação: 16.451.418.5220 - Contenção de Encostas em Área de Risco; Natureza da Despesa: 4.4.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.754.0.121.800135.00.00.00. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026

RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2026. PROCESSO: SEI Nº 043.8517.2026.0006746-51. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/26. CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade de Atos da CONDER em Diário Oficial do Estado. VALOR: R$ 1.210.565,24 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Ação: 15.131.502.2020 - Publicidade de Ato Oficial do Órgão; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses corridos. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO POR ATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 107/22. FIRMADO EM: 22/01/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2026.0004355-01. CONTRATADA: ANKARA ENGENHARIA LTDA**.** OBJETO: Rescindi, por ato unilateral da CONDER, o Contrato nº 107/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e ANKARA ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ANAGÉ, CANÁPOLIS, NOVA VIÇOSA E PARAMIRIM - BAHIA".", nos termos do art. 186, inciso I, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da CONDER (RILC), bem assim do que se consta nos autos do Processo SEI nº 043.4031.2026.0004355-01. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/22. FIRMADO EM: 09/11/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4039.2026.0005227-98. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA LTDA. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e de vigência do supramencionado Contrato por mais 05 (cinco) meses, modificando-os para 09/10/2026 e 22/01/2027, respectivamente, assim como a alteração da meta física do referido instrumento, com acréscimo qualitativo de 17,09% e supressão de 2,80%, considerando os cálculos colacionados no ID. 00136614192, do processo SEI n° 043.4039.2026.0005227-98, para todos os efeitos deste termo, com aporte de R$ 4.244.845,74 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), ao valor do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 26.101 - APG, Ação: 16.482.418.5112 - Produção de Unidade Habitacional, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 (Governo do Estado). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/22. FIRMADO EM: 22/11/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2026.0006792-14. CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO CASE SALVADOR. OBJETO: Prorroga este Contrato Administrativo por mais 30 (trinta) dias, modificando o prazo de execução para 30/05/2026 e o de vigência para 12/09/2026, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 001/2026.
PROCESSO Nº: 011.5620.2025.0104135-24. PREGÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) Nº 001/2026. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e a Empresa PQA PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A, CNPJ nº 03.391.001/0005-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação automatizada com monitoramento e manutenção preventiva e corretiva de Estações de Tratamento de Efluentes - ETE, visando atender às necessidades das Unidades Escolares sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Coordenação Executiva de Infraestrutura de Rede Física - COINF. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos artigos 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. VALOR: R$ 52.517.340,95 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Lei Estadual n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e respectivas alterações. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação em exercício e Representante Legal da Empresa.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 034/2025.** PROCESSO SEI Nº 011.5620.2026.0013364-67. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com efeitos retroativos à 04/04/2026 e término no dia 29/11/2026, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, tendo início no dia 02/07/2026 e término no dia 26/02/2027. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato permanece de R$ 40.192.123,90 (quarenta milhões, cento e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos). AMPARO LEGAL: artigo 111 da Lei nº 14.133/2021. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000, 1.500.0.107.000000, 1.550.0.108.000000, 1.500.0.114.000000, 1.541.0.177.000000, 1.544.0.180.000000, 1.544.0.182.000000, 2.500.0.300.000000, 2.540.0.307.000000, 2.541.0.377.000000, 2.550.0.308.000000, 2.544.0.380.000000, 2.544.0.382.000000 e 1.754.0.128.800126. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026. ASSINATURAS: Secretaria Estadual da Educação, em exercício e o Representante Legal da Empresa.

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

**RESUMO DE CONTRATO**
Processo SEI: 063.3832.2026.0000608-61 Contrato nº 009/2026. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL - FBF. Objeto: O LICENCIAMENTO DOS DIREITOS DE TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO, EM TV ABERTA E PLATAFORMAS WEB, da Edição de 2026, dos Campeonatos Série B, Feminino Série A, Sub-20, Sub-17, Sub-15 e Campeonato Intermunicipal de Futebol da Bahia, todos exclusivos da Federação Baiana De Futebol, de forma não onerosa, concedido ao CESSIONÁRIO, que fará a transmissão ao vivo pela TVE, nas redes sociais da Emissora Pública da Bahia e pela FBF - detentora única destes mesmos direitos, que serão executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Prazo: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, e validade até 31/12/26. Data de Assinatura do contrato: 30/04/2026. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

**RESUMO TERMO ADITIVO**
**Processo nº** 063.3884.2026.0000750-66**.** Aditivo ao Contrato n° 049/2024. **Contratante**: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratada EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**. Objeto: objeto o aditamento de valor do contrato de nº049/2024, que tem o prazo de vigência de 07.08.2025 a 06.08.2026, propondo para o aditivo o acréscimo de (25%): R$49.806,20 (quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e vinte centavos) do valor inicialmente pactuado. **Data de Assinatura**: 29.04.2026. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**Res. do Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº. 016/2023** - UESB/EMPRESA ÔNIX SERVICE LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses, tendo com termo inicial o dia 05/05/2026 e termo final o dia 05/05/2027. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**RESUMO DE CONTRATO - UESC**
**Nº 020/2026: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, A TELEFÔNICA BRASIL S/A E A TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA E CONECTIVIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM**; **PROC. SEI BA Nº** 024.2056.2026.0003008-50; **DL: 002/2026**; **OBJETO:** Prestação do serviço de telefonia fixa comutada, **VALOR GLOBAL:** Estima-se para o Contrato o valor mensal de R$ 22.960,79 (vinte e dois mil, novecentos e seiscentos reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor estimado global de R$ 275.529,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo: TELEFÔNICA MENSAL - LOTE I TLD MENSAL - LOTE II TOTAL MENSAL - LOTES I E II TELEFÔNICA ANUAL - LOTE I TLD ANUAL - LOTE II TOTAL ANUAL LOTES I E II 3.209,46 19.751,33 22.960,79 38.513,61 237.015,99 275.529,60; D. O 11304.0001.12.122.502.2018.3.3.90.39.00.1.500.1.114. 0000000.00.00; **Prazo**: 12 (doze) meses; **Assinatura:** 30/04/2026.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS - UESC**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2026**, **ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MMX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**; **PROC. SEI-BA Nº 073.6798.2025.0016000-46**; **OBJETO:** Alteração do valor pactuado do Contrato, em consequência da atualização no valor do item 1.1 Arame liso, conforme tabela de preços referenciais da SAEB. Parágrafo Único: Por conta deste aditivo, o valor total estimado do contrato nº 013/2026 passa a ser de R$ 56.102,65 (cinquenta e seis mil cento e dois reais e sessenta e cinco centavos).; **ASSINATURA**: 30/04/2026.4º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MI. INSTALACOES HIDRAULICA E ELETRICA LTDA**; **PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2026.0003195-10**; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2024, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2026.; **ASSINATURA**: 30/04/2026.

# SECRETARIA DA FAZENDA

**RESUMO DE CONTRATO - 1.Contrato:** SF/FT/DA/16/26; **2.Contratante:** Estado da Bahia/ SEFAZ; **3.Contratada:** DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; **4.Objeto:** aquisição de Switches SAN (Storage Area Network) FC (Fiber Channel); **5.Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura da AFM; **6.Valor:** R$ 3.990.000,00 global estimado; **7.Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 003/2026, Processo Administrativo SEI n° 013.1415.2025.0068010-41; **8.Dotação:** UO: 13.101, UG: 0003, P/A: 04.126.441.1451, ND: 44.90.40.000 / 44.90.52.000, D/R: 1.754.0.125.800.112.000000 / 2.754.0.325.800.112.000000; **9.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Jorge Gentil Sena Gomes - Representante; **10.Data:** 29/04/2026.

## Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

**RESUMO DE CONTRATO**
**Contratante**: DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - **Patrocinada**: MVU EMPREENDIMENTOS LTDA - **Objeto**: Concessão de patrocínio para viabilizar a realização do evento "Bahia Origem Week - Feira de Origem e Negócios - 5ª Edição", previsto para ocorrer entre os dias 14/05/2026 e 17/05/2026, no Centro de Convenções de Salvador (BA). - **Valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **Processo SEI** 102.16055.2026.0000112-55 - **Processo Administrativo** nº 035/2026 - **Modalidade**: Inexigibilidade de licitação nº 007/2026 - **Assinatura**: 27.04.2026 - Salvador, 30 de abril de 2026.

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**3º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000003239** - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** ORION AUTOMAÇÃO LTDA. - **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE 0083/2023 - **OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE DELTA FIRE - **VALOR:** R$ 122.211,00 (A TÍTULO DE PRORROGAÇÃO) E R$ 10.000,00 (A TÍTULO DE ADITAMENTO) - **PRAZO:** 12 MESES - **DATA:** 29/04/2026.

**3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000003125** - **ORIGEM**: LICITAÇÃO 0005/2023 -**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** CERNE AMBIENTAL LTDA.- **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL E ESTUDO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA- **VIGÊNCIA:** 06 MESES, A CONTAR DE 26/04/2026 - **DATA:** 29/04/2026.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº **167/26**
Processo SEI 100.21377.2026.0010241-04. Contrato **460022631**. Contratada: **HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA** (CNPJ **57.724.494/0001-74**). Prorrogar por 120 dias o contrato, passando o final de execução para 19/09/2026. Assinado em 29/04/2026. Salvador/BA, 30/04/2026. Vitor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

# SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

| AFM | CONTRATADA | VALOR |
|---|---|---|
| 44.001.00207/2026 | AMARAY DA SILVA MOTA JÚNIOR | 510,00 |
| 44.001.00208/2026 | VS COMÉRCIAL LTDA | 2.139,00 |
| 44.001.00209/2026 | FGSC COMÉRCIO LTDA | 3.366,00 |
| 44.001.00210/2026 | NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | 742,00 |
| 44.001.00211/2026 | JSA MULTIMARCAS LTDA | 912,00 |
| 44.001.00212/2026 | JRS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA | 372,60 |

Salvador, 30 de abril de 2026
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2026**
Processo: 027.1447.2026.0001000-35. Dispensa de Licitação n.º 041/2026. Contratante: O **ESTADO DA BAHIA** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE** - **SEMA**. Contratada: **EMPRESA IC3 COMUNICACÃO E PUBLICIDADE LTDA**. Objeto: É a contratação de empresa especializada na locação de equipamento audiovisual. Vigência: 03 (três) meses, a contar da data vinculada à Autorização de Prestação de Serviços (APS). Valor Global: R$64.950,00 (sessenta quatro mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 27.101/0001. Projeto/Atividade: 18.126.502.2002. Elemento de Despesa 3.3.90.40.000. Destinação de Recurso: 1.720.0.109.000000.00.00.00. Fonte: 109. Data da assinatura: 30/04/2026. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023**
Processo n.º 027.1434.2025.0003514-20. Contratante: O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE** - **SEMA**. Contratada: **EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, com início em 26 de maio de 2026 e término em 26 de agosto de 2026. Data da assinatura: 30/04/2026. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do Décimo sétimo termo aditivo ao contrato nº. 026/2011, Processo:nº 046.0571.2026.0001557-50 , a Dispensa de Licitação nº. 114/2011 - LOCATÁRIO: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - LOCADOR: Sr. JANIO ARAÚJO PIMENTEL. OBJETO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2026, terminando, portanto, em 30/04/2027. Valor global: **R$** 42.027,36 (quarenta e dois mil vinte e sete reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1.753.0.148.000000.00.00.00/ 1.501.0.213.000000.00.00.00 . Ação: 2000/6121, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 30/04/2026. ASSINATURAS: Eduardo Farias Topázio - LOCATÁRIO e o Sr. Jânio Araújo Pimentel - LOCADOR.

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, PROCESSO: 046.0564.2024.0036483-27; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 RP SAEB - LOTE III - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 05/05/2026 TERMINANDO, PORTANTO, EM 04/07/2026. VALOR GLOBAL: 434.452,28 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** UNIDADE GESTORA: 0001, DESTINAÇÃO DO RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00/ 1.704.0.109.000000.00.00.00/ 1.708.0.109.000000.00.00.00 /1.720.0.109.000000.00.00.00/ 1.753.0.148.000000.00.00.00/ 1.501.0.213.000000.00.00.00, AÇÃO: 2000/ 4615/ 4616/ 6128, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.000, REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FORMA DE PAGAMENTO - ORDEM BANCARIA OU CREDITO EM CONTA CORRENTE. SALVADOR, 30/04/2026. ASSINATURAS: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - CONTRATANTE E HERMOLAU PEREZ ESTEVEZ - CONTRATADA.

# SECRETARIA DA SAÚDE

**GASEC**
**PROCESSO**: 019.5050.2026.0046953-91 **RESUMO DO CONTRATO**: 042/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO**: 612/2025 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ n° 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO**: MF MEDICAL EIRELI, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº** 13.520.397/0001-94. **OBJETO**: FIBROBRONCOSCOPIO neonatal com fonte de luz e pinças. **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL**: R$ **1.800.000,00**. **Base legal:** Lei Estadual n° 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.DATA DA **ASSINATURA: 29/04/2026.**
**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
**SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025; PROCESSO N° 019.21495.2026.0062402-38. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. CONTRATADO: HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 32.240.883/0001-01. OBJETO: A prorrogação de prazo do Contrato n° 002/2025, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/05/2026 à 31/10/2026, observado o inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e o parágrafo único do art. 67 da Lei n° 14.634/2023, ou, se for o caso, até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 19.601.0095; Funcional Programática (PAOE): 10.303.435.4089; Elemento de Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recursos: 130/100.
Data de Assinatura: 30/04/2026. Domingos Gonçalves de Oliveira Fonseca, Representante Legal da HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA. e Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**
**CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB**
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB**
**RESUMO DE AFM´S**

| Nome | Valor Total | CNPJ | Fornecedor | AFM / APS | Assinatura da AFM/ APS |
|---|---|---|---|---|---|
| OFTALMOSCOPIO | R$ 97.560,00 | 39.925.353/0001-38 | SENSEVIEW COM DE EQUIP MÉDICOS LTDA | 19.004.00353/2026 | 30/04/2026 |

**Kilson Lomanto**
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS**
**COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO**
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**CONTRATOS - AFM Nº**

| AFM Nº | CREDOR | CNPJ | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 19.148.00177/2026 | MEDIMAC COMERCIO ARTIGOS MEDICOS LTDA | 03.596.923/0001-46 | 783,00 |
| 19.148.00178/2026 | RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 12.013.255/0001-78 | 2.016,00 |
| 19.148.00179/2026 | ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 15.131.757/0001-91 | 793,50 |
| 19.148.00180/2026 | GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA | 41.716.353/0001-70 | 28.768,50 |
| 19.148.00181/2026 | ZOE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ITABUNA BAHIA | 53.188.966/0001-60 | 1.830,00 |
| 19.148.00182/2026 | HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 66.437.831/0001-33 | 4.900,50 |

Salvador, 30 de abril de 2026

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2026
PROCESSO: 019.8841.2026.0070490-13. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / HOSPITAL DE CAPIM GROSSO, CNPJ nº 11.858.570/0003-03, CNES 2387727. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 283.541,57 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 3.402.498,84 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).PA-10.302.313.2875. F-130 e/ou 281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0006. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador, 30 de abril de 2026.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS
RESCISÃOUNILATERALDOtermodeadesãonº007/2021Processonº.:019.8842.2020.0124210-08 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 004/2015, Credenciado: **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO** - **HOSPITAL PORTUGUÊS / UNIDADE MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES** - Euclides da Cunha, CNPJ nº 15.166.416/0012-04; Fundamento Legal: rescindir unilateralmente, nos termos do art. 167, inciso III, da Lei Estadual nº 9.433/05, o Termo de Adesão nº 007/2021 ao Credenciamento nº 004/2015, firmado em 26/05/2021. Salvador, 30 de abril de 2026.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS
RESCISÃOUNILATERALDOtermodeadesãonº194/2022Processonº.:019.8842.2022.0047773-56 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO** - **HOSPITAL PORTUGUÊS / UNIDADE MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES** - Euclides da Cunha, CNPJ nº 15.166.416/0012-04; Fundamento Legal: rescindir unilateralmente, nos termos do art. 167, inciso III, da Lei Estadual nº 9.433/05, o Termo de Adesão nº 194/2022 ao Credenciamento nº 003/2016, firmado em 21/10/2022. Salvador, 30 de abril de 2026.

SESAB/SUVISA - RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 - PROCESSO: - 019.12695.2026.0019687-40 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SESAB e SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA - CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF, CNPJ nº 11.020.634/0001-22, Objeto: § 1º A Readequação do Termo de Referência quanto à Descrição do Serviço (Item 4) de acordo com as especificações do Termo de Referência e Proposta de Preço. § 2º O Acréscimo Financeiro de 4,6417%, o que equivale ao aumento de R$ 104.209,54 (cento e quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), no valor da parcela mensal atualizada. Valor Total do acréscimo R$ 729.466,78 (setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) até a vigência do contrato. Roberta Silva de Carvalho - Secretária de Saúde. Data da Assinatura: 25/03/2026.

**CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED**
**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE N º003/2026.**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia em proveito do **CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA- CEPRED** e a empresa **AVERTI DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR LTDA**. **CNPJ n° 33.133.887/0001-45**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026 - LOTES 01**, **02 e 06**, decorrente de licitação no processo administrativo **Nº 019.9208.2025.0163162-54**, Objeto: Aquisição de **MATERIAIS AUXILIARES I - Família: 65.30**, para o CEPRED- Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/04/2026 - **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária de Saúde.

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia em proveito do **CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA- CEPRED** e a empresa **DELLAMED S.A.**, **CNPJ/CPF nº 11.666.105/0003-62**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026 - LOTE 03**, decorrente de licitação no processo administrativo **Nº 019.9208.2025.0163162-54**, Objeto: Aquisição de **MATERIAIS AUXILIARES I - Família: 65.30**, para o CEPRED- Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/04/2026 - **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária de Saúde.

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia em proveito do **CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA- CEPRED** e a empresa **GOLDEN MED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, **CNPJ/CPF nº 39.625.691/0001-54**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026 - LOTE 04**, decorrente de licitação no processo administrativo **Nº 019.9208.2025.0163162-54**, Objeto: Aquisição de **MATERIAIS AUXILIARES I - Família: 65.30**, para o CEPRED- Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/04/2026 - **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária de Saúde.

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia em proveito do **CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA- CEPRED** e a empresa **ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA. CNPJ no_04.157.493/0001-29**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026 - LOTE 05**, decorrente de licitação no processo administrativo **Nº 019.9208.2025.0163162-54**, Objeto: Aquisição de **MATERIAIS AUXILIARES I - Família: 65.30**, para o CEPRED- Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/04/2026 - **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária de Saúde.

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia em proveito do **CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA- CEPRED** e a empresa **ORTHOPROTESE ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA**, **CNPJ/CPF nº 63.251.052/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026 - LOTE 07**, decorrente de licitação no processo administrativo **Nº 019.9208.2025.0163162-54**, Objeto: Aquisição de **MATERIAIS AUXILIARES I - Família: 65.30**, para o CEPRED- Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/04/2026 - **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária de Saúde.

RESUMO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE
PROCESSO Nº: 019.8084.2026.0055640-89. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. CNPJ: 15.257.819/0001-06. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2023, referente à prestação de serviços de gestão e guarda de documentos por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 58.887,33 (cinquenta e oito mi oitocentos e oitenta e sete reais trinta e três centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de abril de 2026. VIGÊNCIA: 08/05/2026 e término em 07/05/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130. Salvador, 30 de abril de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

| Nº | AFM | Empresa | Valor R$ | Data de Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 19.077.00945/2026 | Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda | 255,90 | 29/04/2026 |
| 02 | 19.077.00966/2026 | Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda | 55.000,00 | 29/04/2026 |
| 03 | 19.077.00954/2026 | Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda | 2.184,00 | 29/04/2026 |
| 04 | 19.077.00890/2026 | Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda | 10.874,50 | 29/04/2026 |
| 05 | 19.077.00951/2026 | Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda | 1.020,00 | 29/04/2026 |
| 06 | 19.077.00896/2026 | Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda | 16.800,00 | 29/04/2026 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 19.077.01003/2026 | Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda | 17.587,50 | 29/04/205 |
| 08 | 19.077.00885/2026 | Medisil Medicamentos Ltda | 168,00 | 30/04/2026 |
| 09 | 19.077.00934/2026 | Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda | 39.800,00 | 30/04/2026 |
| 10 | 19.077.00965/2026 | Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda | 159,60 | 30/04/2026 |
| 11 | 19.077.00962/2026 | Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda | 540,00 | 30/04/2026 |
| 12 | 19.077.00958/2026 | Zuck Papéis Ltda | 320,40 | 30/04/2026 |
| 13 | 19.077.00942/2026 | Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda | 643,50 | 30/04/2026 |
| 14 | 19.077.00940/2026 | Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda | 120,00 | 30/04/2026 |
| 15 | 19.077.00949/2026 | Nord Produtos em Súde Ltda | 834,00 | 30/04/2026 |
| 16 | 19.077.00938/2026 | Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda | 720,00 | 30/04/2026 |
| 17 | 19.077.01086/2026 | Smith e Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda | 135.000,00 | 23/04/2026 |

Salvador, 30 de abril de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS)

| Nº | APS | Empresa | Valor R$ | Data de Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 19.077.00035/2026 | Tja Service Controle de Pragas Urbanas Dedetização e Sanitização Ltda | 23.985,28 | 28/04/2026 |
| 02 | 19.077.00033/2026 | Dna Engenharia Ltda | 444.095,37 | 29/04/2026 |
| 03 | 19.077.00034/2026 | Dna Engenharia Ltda | 27.770,95 | 29/04/2026 |

Salvador, 30 de abril de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

**HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI**
**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)**
**MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº | AFM Nº 19.183. | FORNECEDOR | DESCRIÇÃO | VALOR R$ | DATA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 00262/2026 | SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. | LAMINA, de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas. | 930,00 | 29/04/2026 |
| 2 | 00329/2026 | MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. | FIO, para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 150 cm de comprimento. | 2.495,00 | 29/04/2026 |
| 3 | 01029/2026 | LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. | EQUIPO, especifico para utilizacao em bomba de infusao volumetrica (De acordo com Anexo III). | 16.875,00 | 28/04/2026 |

**Guanambi, 30 de Abril de 2026.**
**Kelly Pozzi Malheiros**
**Diretora Geral do H.G.G**

**MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS**

**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| AFM/APS 19.134 | FORNECEDOR | CNPJ | OBJETO | VALOR | DATA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 00253/2026 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMA-CÊUTICOS LTDA | 44.734.671/0022-86 | MEDICAMENTOS | R$ 290,70 | 30/04/2026 |

Salvador, 30 de Abril de 2026. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

## Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do Termo de Convênio n.º 102/2026. Convenentes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF n.º 05.816.630/0001-52 e o Fundo Municipal de Saúde de Canavieiras, CNPJ/MF n.º 12.744.741/0001-66. Objeto: Reforma e Ampliação do Hospital Regis Pacheco. Valor total: R$ 16.146.436,55, sendo R$ 15.823.507,82 custeados pelo CONCEDENTE e R$ 322.928,73 a título de contrapartida por parte do CONVENENTE. Vigência: 30 meses. Assina em 30 de abril de 2026, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF n.º 927.333.525-04. Sr. Paulo Cezar Ramos Carvalho - Prefeito Municipal, CPF n.º 139.968.195-87. Sr. Josielton Santos de Jesus - Secretário Municipal de Saúde, CPF n.º 012.748.935-50.

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

**BAHIAFARMA**
RESUMO DE TERMO ADITIVO
**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2025**; **Processo** 031.20128.2026.0000413-63; **Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.437.942/0001-71; **Objeto:** Ajuste nos prazos de execução e de vigência do contrato indicado no preâmbulo, ficando o de execução prorrogado até setembro de 2026, e mantendo prazo contratual vigente até 18.01.2027 em conformidade com o novo cronograma. A prorrogação de prazo estipulada neste aditivo para execução da obra acarreta acréscimo e supressão de serviços do objeto do Contrato nº014/2025, passando o novo valor agora atualizado do contrato para R$ 3.267.545,59, o que representa um acréscimo de 50% ao valor inicial atualizado, Ceuci de Lima Xavier Nunes- Diretora Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 30/04/2026

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

**Resumo de Termo Aditivo**
Processo SEI nº. 056.3060.2026.0000438-09. Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 013/2025. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. Objeto: Alteração na Cláusula Segunda do Contrato Matriz. **Valor Estimado Anual: R$ 679.993,20** (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.2634, 10.302.435.2639 e 10.302.435.4017 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000. Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00, Data da assinatura: 30/04/2026. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Leonardo Victor Costa de Farias.

**Resumo de Termo Aditivo**
Processo SEI nº. 056.3053.2026.0000211-26. Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 018/2024. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **CS BRASIL FROTAS S.A**. Objeto: Alterações nas Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato Matriz n° 018/2024. **Valor Estimado Anual R$ 554.068,73** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.4800 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso:1.500.0.1 30.000000.00.00.00, Data da assinatura: 29/04/2026. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**DIRETORIA GERAL**
Resumo: Contrato nº 65/2026-SSP/DG. PE Internacional nº DAL 037/2024. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Processo SEI 030.12063.2026.0023634-11. Contratante: Bahia Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: GLOCK AMÉRICA S.A. Objeto: aquisição de 5.380 pistolas, semiautomáticas em tamanho padrão, calibre .40 S&W. Valor global de R$ 10.989.941,20 (dez milhões, novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Valor global em dólar US$ 2.017.500,00 (dois milhões, dezessete mil e quinhentos dólares). Unidade FIPLAN: 20.603.0001. Fonte: 342. Subfonte: 700316. Prazo vigência: 01 (um) ano. Assinatura do Contrato: 08/04/2026. Salvador, 30/04/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

TEMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 164/2025/DPT
PROCESSO Nº 099.6816.2025.0028805-89
Termo de rescisão unilateral do contrato nº 164/2025/DPT, para fornecimento de kit lanche, por meio de Saque à Ata de Registro de Preços da Polícia Militar da Bahia, celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento de Polícia Técnica - DPT, e a empresa Lisboa Locações e Serviços Especializados Ltda.
RESOLVE
Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 164/2025/DPT, firmado em 07 de janeiro de 2026, com a LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 12.342.574/0001-27, situada na Rua Frei Henrique de Coimbra, 93, Galpão, Box A, Pituaçu, CEP 41.741-110, Salvador BA, cujo objeto é a contratação de Fornecimento de lanche em kit na RMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), com fundamento nos art. 137, inc. I, e 138, inc. I, da lei 14.133/21 nos seguintes termos:
A presente rescisão ocorre sem prejuízo das consequências previstas no art. 139 da Lei nacional nº 14.133/2021, bem como da apuração de eventuais ilícitos administrativos decorrentes da inexecução contratual, na forma do art. 155 da mesma da Lei nacional nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/04/2026
Salvador, 30 de abril de 2026

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

# Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**RESUMO DO CONTRATO Nº IEP 152/2026 - PMBA/IEP**
Processo n.º 030.2563.2026.0002404-23. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia / Instituto de Ensino e Pesquisa. Contratada: GRUP CORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.789.151/0001-95. Objeto: serviço de locação de toldos, sob demanda, com montagem e desmontagem para atender as demandas do IEP e da Vila Policial Militar do Bonfim, a vigência será até 31/12/2026, a contar da assinatura da APS. Valor global: R$ 58.619,32 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0027.06.181.437.6922. 9900 .339039000.150001000000000000.1. Data de Assinatura: 27/04/2026.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº DCS 210/2025-002-SSP - PMBA/DCS**
Processo n.º 030.15772.2026.0060816-82. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia / Departamento de Comunicação Social. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.374.998/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de serviço terceirizado de Copa e Cozinha para o Subcomando-Geral da PMBA, por mais 12(doze) meses, com início em 06/06/2026 e término em 05/06/2027. Valor Global - R$ 38.910,82 (trinta e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0037.06.181.437.6922.9900.339037000.1500010 0000000000000.1. Data de Assinatura: 29/04/2026.

# Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE IMÓVEL COM INTERVENIÊNCIA/CBMBA/2CRBM/NUGAF III.
Processo Administrativo SEI nº 089.9881.2025.0047776-79. Cedente: Instituição Adventista Nordeste Brasileira De Educação E Assistência Social - UNIAENE, CNPJ nº 07.114.699/0050-48. Cessionária: Prefeitura Municipal De Cachoeira/BA, CNPJ nº 13.828.397/0001-56. Interveniente Anuente e Usuário Direto: Estado da Bahia/CBMBA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Objeto: cessão temporária de uso, em caráter precário, gratuito, personalíssimo e intransferível, de imóvel residencial (casa) localizado nas dependências do UNIAENE, no município de Cachoeira/BA. Vigência: 186 (cento e oitenta e seis) dias, a contar de 28 de abril de 2026 até 31 de outubro de 2026. Data da assinatura: 24/04/2026. CEL BM Aloísio Mascarenhas Fernandes - Comandante Geral do CBMBA.

# SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**Resumo do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022.**
**Processo:** 069.1475.2026.0000858-02. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Construtora Sena Junior Eireli. **Da Alteração da Meta Física:** Fica alterado o projeto vinculado ao contrato nº 131/2022, referente à obra de REFORMA DE 1 (UM) ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ICHU/BA, conforme Parecer Técnico e Planilha Orçamentária SEI nºs 00138261565, 00138261775 e 00138261932**. Do Valor**: permanece inalterado o valor atualizado global do contrato, que se mantém no montante de R$5.557.478,42 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Data:** 29/04/2026. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Raimundo Bastos Sena Junior, Representante Legal da Contratada.

# SECRETARIA DE TURISMO

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 723/2026**.

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004273-88; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ÂNCORA GESTAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 55.102.478/0001-14. **OBJETO**: Patrocínio ao evento “BAY BAY VERÃO 10 HORAS DE MÚSICA & KǪjǪdá - ENCONTRO DE RITMOS E RAÍZES”, que será realizado entre os dias 01 e 02 de maio de 2026, em Salinas da Margarida/BA. **VALOR**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500101.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 729/2026**.

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004273-88; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 723/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ÂNCORA GESTAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 55.102.478/0001-14. **OBJETO**: Patrocínio ao evento “BAY BAY VERÃO 10 HORAS DE MÚSICA & KǪjǪdá - ENCONTRO DE RITMOS E RAÍZES”, que será realizado entre os dias 01 e 02 de maio de 2026, em Salinas da Margarida/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500101.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 724/2026**

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004339-49; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ILJA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.105.955/0001-60. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística da banda 100 PAREA NA PEGADA DA VAQUEJADA, que será realizada no dia 03 de maio de 2026, em Lagedo do Tabocal/BA. **VALOR**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500126.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 730/2026**.

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004339-49; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 724/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ILJA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.105.955/0001-60. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística da banda 100 PAREA NA PEGADA DA VAQUEJADA, que será realizada no dia 03 de maio de 2026, em Lagedo do Tabocal/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500126.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 725/2026**.

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004125-18; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** EMBRASA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.154.544/0001-20. **OBJETO**: Patrocínio ao evento “COMEMORAÇÃO DE 171 ANOS DE IPIRÁ”, entre os dias 18 e 19 de abril de 2026, em Ipirá/BA. **VALOR**: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500134.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 731/2026**.

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004125-18; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 725/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** EMBRASA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.154.544/0001-20. **OBJETO**: Patrocínio ao evento “COMEMORAÇÃO DE 171 ANOS DE IPIRÁ”, entre os dias 18 e 19 de abril de 2026, em Ipirá/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500134.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 727/2026**.

**PROCESSO:** 032.1312.2026.0002897-43; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA, CNPJ Nº 02.162.646/0001-09. **OBJETO**: Patrocínio ao evento “ILTM LATIN AMERICA”, a ser realizado no período 4 a 7 de maio de 2026, em São Paulo/SP. **VALOR**: R$ 77.984,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 733/2026**.

**PROCESSO:** 032.1312.2026.0002897-43; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 727/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA, CNPJ Nº 02.162.646/0001-09. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "ILTM LATIN AMERICA", a ser realizado no período 4 a 7 de maio de 2026, em São Paulo/SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 77.984,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 726/2026**.

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004373-41; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** R P G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.985.024/0001-21. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "19° Circuito Off Road - Motocross de Remanso", que será realizado entre os dias 02 e 03 de maio de 2026, em Remanso/BA. **VALOR**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500088.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 732/2026**.

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004373-41; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 726/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** R P G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.985.024/0001-21. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "19° Circuito Off Road - Motocross de Remanso", que será realizado entre os dias 02 e 03 de maio de 2026, em Remanso/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500088.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 728/2026**.

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004380-70; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 45.890.188/0001-29. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "LANÇAMENTO DO SÃO JOÃO - SENHOR DO BONFIM", no dia 20 de abril de 2026, em Senhor do Bonfim/BA. **VALOR**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500134.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO.**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 734/2026**.

**PROCESSO:** 032.1313.2026.0004380-70; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 728/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 45.890.188/0001-29. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "LANÇAMENTO DO SÃO JOÃO - SENHOR DO BONFIM", no dia 20 de abril de 2026, em Senhor do Bonfim/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500134.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2022**

**PROCESSO Nº 032.2294.2026.0002740-82. CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** F ALVES QUEIROZ EIRELI, CNPJ Nº 17.599.187/0001-94. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 057/2022 por mais 12 (doze meses) dias, com efeitos a partir de 29 de maio de 2026 e termo final 28 de maio de 2027. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 30.04.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

**SECRETARIA DE TURISMO**

**RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 215/2026**
**PROCESSO Nº:** 032.1313.2026.0002407-17. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** SINDMAEB - SINDICATO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 35.721.025/0001-69. **OBJETO:** Alterar a Nota Fiscal indicada nas Cláusulas Primeira e Segunda do Termo de Reconhecimento de Débito para Nota Fiscal nº 202610000000001. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

# DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| PROCESSO | Nº DA DISPENSA | FORNECEDOR | BASE LEGAL | MATERIAL/SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 010.0596.2025.000045-04 | 01 | Empresa Gráfica da Bahia - EGBA | Art.75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021 | Contratação de Serviços de digitalização de documentos | R$283.289,53 |
| 010.0652.2025.0001587-74 | 03 | Elen Vila Nova de Freitas Gumaraes | Art.75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 | Contratação de Curso de Oratória | R$ 42.000,00 |
| 010.0596.2026.0000422-88 | 04 | EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA (EGBA) | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Aquisição de Certificado digital A1 ESOCIAL | R$ 234,00 |
| 010.17390.2026.0000179-25 | 06 | Claudio Henrique Souza Brito | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Aquisição de Café | R$ 12.800,00 |
| 010.0598.2026.0000430-50 | 07 | Modulo Forte Soluções Ltda | Art.75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 | Contratação de servilo para reparo de telhado | R$ 47.937,00 |
| 010.17390.2026.0000382-56 | 08 | CS Tech Ltda | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Aquisição de Esmeril de bancada | R$ 1.000,00 |
| 010.0586.2025.0001655-36 | 09 | Metrológica Serviços de Medição Ltda | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Serviço de Calibração de balança de precisão | R$ 4.280,00 |
| 010.0598.2026.0000126-85 | 11 | MH Comércio de Papelaria, Eletroeletrônicos e Informática Ltda | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Aquisição de Materiais para conservação e manutenção | R$886,53 |
| 010.17390.2026.0000212-81 | 12 | Norma Figueiredo Costa | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Aquisição de Papel toalha | R$9.640,00 |
| 010.0598.2026.0000156-09 | 13 | Samadhi Comércio de Móveis Ltda | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Aquisição de Sofá 3 lugares | R$1.139,00 |
| 010.17390.2026.0000621-22 | 14 | Cristina Felismino dos Santos | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Aquisição de Régua | R$49,49 |
| 010.0619.2026.0000416-61 | 15 | Nascimento Soluções e Serviços Ltda | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Aquisição de Fio de Naylon | R$ 3.688,63 |
| 010.0603.2026.0000236-11 | 16 | Mandey Distribuidora e Logística Ltda | Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 | Aquisição de Cavalete flip chart | R$1.489,80 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026**

**PROCESSO:** 093.1711.2026.0001315-67. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** empresa **JET STREAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 57.516.982/0001-96. **OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) unidades de MICROFONE, profissional, duplo, UHF, dinâmico. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 39.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 08.244.402.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Gasto: 1. **BASE LEGAL:** Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R$ 62.725,59). **ASSINATURA:** 30/04/2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**

**PROCESSO:** 093.1711.2026.0001344-00. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** Empresa **JET NASCIMENTO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 52.765.316/0001-78. **OBJETO:** Aquisição de 09 (nove) unidades de botijão, transportável, de aço, para gás liquefeito de petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.763,18 (um mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 39.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 08.244.402.4838; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Gasto: 1. **BASE LEGAL:** Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R$ 62.725,59). **ASSINATURA:** 30/04/2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**
CONTRATADA: Murranhy Serviços Contábeis S/S. PROCESSO SEI Nº 026.1047.2026.0000815-74 CNPJ: 15.171.101/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil - PREÇO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais. O valor global estimado para a contratação é de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), com PRAZO de vigência estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios - AMPARO LEGAL: art. 30, caput, inc. II, da Lei Federal n.º 13.303/2016 - Salvador, 30 de abril de 2026. Rogério dos Santos Costa - Liquidante.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**RES. DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Nº 030/2026. Processo SEI nº. 072.4408.2026.0007364-29.** Interessado: FELIPE LEAL BARQUETE, CPF sob o nº 360.094.488-67. Objeto: participação como ministrante da VI Semana do curso de Cinema Audiovisual da UESB. Valor: R$ 4.000,00. **Nº 032/2026. Processo SEI nº. 072.4408.2026.0007159-36.** Interessado: RENAN PAIVA CHAVES, CPF sob o nº 346.545.578-90. Objeto: participação como ministrante da VI Semana do curso de Cinema Audiovisual da UESB. Valor: R$ 4.000,00. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

# SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 252/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a aquisição de **02 (dois) PROJETORES MULTIMÍDIA**, **através de Dispensa de Licitação.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **04/05/2026 a 06/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.ccon@saude.ba.gov.br. **O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail ceac.ccon@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-8300. Salvador-Bahia, 30 de abril de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB / Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SUVISA, RESUMO DE DISPENSA N° 09/2026 - PROCESSO Nº 019.8994.2026.0049995-67 Objeto: Aquisição de 6.000 unidades de PIN Zé Gotinha Vacina Bahia, confeccionados em zamac fundido, com acabamento em alto-relevo, esmaltados com resina pigmentada, dotados de pino e fecho tipo borboleta em metal prata ou dourado, observando o padrão visual institucional vinculado ao logotipo Vacina Bahia. Valor Global R$ R$ 59.991,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais). Unidade Gestora/Orçamentária: 19.601.0005, P/A 5105: - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 130. Rívia Barros, Superintendente, Salvador, 30/04/2026.

# SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**RESUMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026**
**Processo**: 069.1486.2026.0001954-40. **Administração Pública**: SUDESB. **Organização da Sociedade Civil**: FEDERAÇÃO BAIANA DE KARATÊ INTERESTILOS - FBKI. **CNPJ**: 07.184.291/0001-64. **Objeto**: apoio financeiro para realização da "XXVII COPA BANZAI DOJÔ DE KARATÊ - FBKI 2026", nos dias 02/05/2026 e 03/05/2026, no município de Salvador-Ba. **Valor Global**: R$ 29.999,60 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Salvador, 30 de abril de 2026.
**Vicente José de Lima Neto**
**Diretor-Geral/SUDESB**

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2026**
**Processo**: 069.1486.2026.0002068-24. **Administração Pública**: SUDESB. **Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO. CNPJ: 13.575.816/0001-95. **Objeto**: apoio financeiro para realização do "CAJARUN", no dia 03/05/2026, no município de Salvador-Ba. **Valor Global**: R$ 138.615,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e quinze reais).
Salvador, 30 de abril de 2026.
**Vicente José de Lima Neto**
**Diretor-Geral/SUDESB**

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2026**
**Processo**: 069.1486.2026.0002072-19. **Administração Pública**: SUDESB. **Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO. CNPJ: 13.575.816/0001-95. **Objeto**: apoio financeiro para realização do "TREINÃO DA CLASSE TRABALHADORA, PELO FIM DA ESCALA 6X1" no dia 01/05/2026, no município de Salvador-Ba. **Valor Global**: R$ 348.410,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais).
Salvador, 30 de abril de 2026.
**Vicente José de Lima Neto**
**Diretor-Geral/SUDESB**

# OUTROS EXPEDIENTES

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 184 DE 30 DE ABRIL DE 2026**
**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança n.º 8031379-36.2022.8.05.0000 e considerando a orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE por meio do Processo SEI n.º 006.17951.2026.0041495-31, **resolve declarar a nulidade da penalidade imposta por meio da Portaria SAEB n.º 301/2022**, **publicada no DOE de 01/07/2022**, que tratou da aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta, à empresa **NEMUS - GESTAO E REQUALIFICACAO AMBIENTAL LTDA**, **CNPJ n.º 19.886.820/0001-50**, a partir da data da publicação deste ato.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**
Secretário da Administração

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA PROCESSO SEI Nº: 080.17347.2024.0001018-61 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, prestação de serviços de Manutenção Predial (**Limpeza e conservação**) na sede do IBAMETRO, pagamento de reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato, baseado na publicação da CCT 2024, da inclusão do Adicional de Insalubridade e da variação do INPC/IBGE 2022/2023, relativas ao contrato 001/2021, encerrado em 03 de junho de 2025 - VALOR: R**$ 80.374**,**35 (oitenta mil**, **trezentos e setenta e quatro reais**, **trinta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.749.0.261.700116.00.00.00.
Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 29 de abril de 2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA PROCESSO SEI Nº: 080.17347.2025.0000832-95 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,prestação de serviços de Manutenção Predial (**Limpeza e conservação**) na sede do IBAMETRO, pagamento de reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato, baseado na publicação da CCT 2025, da inclusão do Adicional de Insalubridade e da variação do INPC/IBGE 2022/2023, relativas ao contrato 001/2021, encerrado em 03 de junho de 2025 - VALOR: R**$ 71.844**,**05 (setenta e um mil**, **oitocentos e quarenta e quatro reais**, **cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.749.0.261.700116.00.00.00.
Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 29 de abril de 2026.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 02/2026**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (SDR), situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, Salvador-BA, torna público aos interessados que o Modo de Disputa Fechado nº 02/2026, com o objeto de Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de 8 (oito) dos Centros de Cultura (KIJEMI) e Módulos de Apoio, Destinados aos Povos Indígenas da Bahia, foi considerado DESERTO em razão da ausência de empresas interessadas na sessão realizada no dia **28** de abril de 2026. Salvador, 26 de março de 2026**.** Bárbara Regina Cunha de Castro. Presidente da Comissão.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO:** 011.7644.2026.0042858-05 **APS:** 70.065.00001/2026 **FORNECEDOR:** WF SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFª LEILA RUBENS FONSECA, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 84.629,60.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO:** 011.7644.2026.0030187-31 **APS:** 70.140.00002/2026 **FORNECEDOR:** 65.397.907 MARIANA COSTA DA SILVA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO EST EDUC PROF GESTAO NEGOCIOS TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 192.751,83.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO:** 011.17070.2026.0023263-84 **APS**: 11.004.00074/2026 **FORNECEDOR:** RVL AVALIAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ: 26.384.309/0001-16 **SERVIÇO:** TOPOGRÁFICO, DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL GEORGINA DE MELO ERISMANN, SITUADO NO MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA/BA - NTE 19. **VALOR TOTAL:** R$ 42.853,25

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO:** 011.17070.2026.0027234-64 **APS**: 11.004.00071/2026 **FORNECEDOR:** AGA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 48.765.514/0001-64 **SERVIÇO:** TOPOGRÁFICO, DESTINADO AO Colégio Estadual Professora Ivone Victor Fernandes de Lima, SITUADO NO MUNICÍPIO Cipó/BA - NTE 17. **VALOR TOTAL:** R$ 9.099,25.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO:** 011.17070.2026.0027395-49 **APS**: 11.004.00072/2026 **FORNECEDOR:** A DA C L NETO INCORPORADORA, CNPJ: 22.564.864/0001-79 **SERVIÇO:** TOPOGRÁFICO, DESTINADO AO Colégio Estadual Edgar Silva, SITUADO NO MUNICÍPIO Andaraí/BA - NTE 3. **VALOR TOTAL:** R$ 10.901,87.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/ CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO**: 01118245.2026.0029412-60 **APS:** 11.058.00006/2026 **FORNECEDOR:** JE TURISMO E PRODUÇÕES LTDA **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** R$ 47.130,00.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO**: 011.2306.2026.0031370-80 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO **APS:** 11.093.00049/2026 **FORNECEDOR:** DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE EVENTOS PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. **VALOR TOTAL:** R$ 256.926,31.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0335**/2026 - Processo: **011.9009.2026.0044658-27** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **GILMAR CERQUEIRA DIAS**, CNPJ **nº 01.207.862/0001-52**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: **29 de Abril de 2026**. ASSINATURAS: Secretária da Educação.
**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0333**/2026 - Processo: **011.9009.2026.0044377-00** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **EMPREENDIMENTOS NASCIMENTO LTDA**, CNPJ **nº 63.513.703/0001-33**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: **29 de Abril de 2026**. ASSINATURAS: Secretária da Educação.
**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0293**/2026 - Processo: **011.9009.2026.0036272-97** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **ALIMENTOS MR LTDA**, CNPJ **nº 53.217.090/0001-33**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: **30 de Abril de 2026**. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 11 de abril de 2025, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 002/2025, Portaria nº 667/2025 publicada no DOE de 09/05/2025, disponível no site: http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home; para saber.

| NOME DO PARTICIPANTE | CPF |
|---|---|
| FLÁVIA MARIA SALES RODRIGUES | 351.030.158-70 |

**CONVOCAÇÃO**
A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **F S SANTOS UTILIDADES**, CNPJ: **18.712.880/0001-94**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ONILDO RAIMUNDO DE CRISTO** do município de **VALENÇA/BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **985**,**00**, valor total de **R$ 7.880**,**00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7624.2026.0045710-15.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 30 de abril de 2026.
**CONVOCAÇÃO**
A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa:

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**MCVS COMERCIO LTDA**, CNPJ: **65.842.930/0001-38**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO INÁCIO DE OLIVEIRA** do município de **WANDERLEY /BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **2.146**,**19**, valor total de **R$ 17.169**,**52** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7631.2026.0046300-67.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 30 de abril de 2026.

**CONVOCAÇÃO**
A Comissão Permanente de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **MN SOLUCOES EM TRANSPORTES**, **SERVICOS EM TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS**, CNPJ: **27.114.810/0002-06**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ** do município de **AMARGOSA/BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 4.049**,**85**, valor total de **R$ 32.398**,**8** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.19847.2026.0045653-30.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 30 de abril de 2026.

**CONVOCAÇÃO**
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao Programa de Ações Monitoramento PME / Rede PDDE, no valor individual de R$ 32.640,00 para 320 horas. **UO** 11.801, **UG** 0001, **Projeto Atividade** 12.361.425.2962, **Natureza de Despesa** 33.90.35.00, **Destinação de Recurso** 1.500.0.114.000000.00.00.00. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 03 (TRÊS) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o Termo de Adesão e a Autorização de Prestação de Serviço - APS. Salvador, 30 de abril 2026.

**POR NÃO ATENDIMENTO DA PROFISSIONAL: DÍDIMA MARIA DE MELLO ANDRADE**
**CONVOCA PROFISSIONAL**: **ANA MARIA COELHO NUNES - CPF: 110.114.325-87**
**SERVIÇO:** CONSULTOR - (MESTRADO) Administração de Sistemas Educacionais/ Plano Municipal de Educação / Gestão Pública
**PROCESSO:** 011.5590.2025.0107105-10
**TERRITORIO DE INDENTIDAD:E** 26 e demais territórios da Bahia.

**CONVOCAÇÃO**
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **J S FARIAS ALIMENTOS LTDA CNPJ 41.338.536/0001-07** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de eventos, hospedagem e/ou locação de espaço, com ou sem o fornecimento de refeições para o município de **Salvador/BA**, **Encontro de Formação - Tempo de Transformar: A Política de Educação Integral na Bahia**, Itens: diversos, no valor de **R$ 1.082.780**,**64** da UO 11.801 UG 0001 Ação 12.128.422.4062 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5401.2026.0042906-66** O convocado deverá no prazo de 3 (três) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 30 de abril de 2026.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**, **INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS** - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento ao seguinte interessado:

| PROCESSO | INTERESSADO | OBJETO | VALOR | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| 074.20286.2025.0083439-66 | Inter vilas viagens e turismo ltda | Prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre | R$ 329,32 | no período compreendido entre 28 de outubro a 01 de novembro de 2025 |

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO PARCIAL - Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 REVOGA os lotes 01, 02 e 04, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (reagentes químicos), Convênio EMBRAPA-UESB nº 888179/2019. Vitória da Conquista - BA, 30/04/2026. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**
**EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0013/2026 - MODO:** ABERTO - **MEIO:** ELETRÔNICO - **ID Nº** 1089504 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DETECTOR MULTIGÁS PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas inabilitadas para este certame, que restou FRACASSADO. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 30 de abril de 2026. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

**RETIFICAÇÃO**

No Resumo do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2023, publicado no DOE de 06/06/2025:

**ONDE SE LÊ:** "053.1668.2024.0000409-14",

**LEIA-SE:** "053.1668.2025.0000430-19"**.**

Larissa Gomes Moraes - Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMITÊ TÉCNICO MSB/RECÔNCAVO
A Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, na qualidade de Secretária-Geral das Microrregiões de Saneamento Básico, convoca os membros do Comitê Técnico da MSB do Recôncavo para reunião híbrida.
Data: 20/05/2026
Horário: 9h30 às 11h30
Pauta: Informes; governança; pleitos municipais de operação e gestão dos serviços de água e esgotamento sanitário.
Link e documentos serão encaminhados por ofício.
Salvador, 28 de abril de 2026.
Marise Prado de Oliveira Chastinet
Secretária-Geral das MSB's / SIHS

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 011/2026**
Processo: n.º 027.7667.2026.0000062-85. **O ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** reconhece que é devido a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, em razão da prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais da contratante, incluindo a divulgação dos atos relativos aos procedimentos licitatórios no Caderno Especial de Licitações do Diário Oficial do Estado, no valor de **R$10.505,97 (dez mil**, **quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos).** Data da assinatura: 30/04/2026. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.
**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 012/2026**
Processo: n.º 027.7667.2026.0000604-92. **O ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** reconhece que é devido a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, em razão da prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais da contratante, incluindo a divulgação dos atos relativos aos procedimentos licitatórios no Caderno Especial de Licitações do Diário Oficial do Estado, no valor de R$5.158,62 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Data da assinatura: 30/04/2026 Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.
**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**, **INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 013/2026**
Processo: n.º 027.7667.2026.0000603-10. **O ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** reconhece que é devido a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, em razão da prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais da contratante, incluindo a divulgação dos atos relativos aos procedimentos licitatórios no Caderno Especial de Licitações do Diário Oficial do Estado, no valor de R$5.536,08 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos)**.** Data da assinatura: 30/04/2026. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.



# SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

## Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**, **INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**. Processo SEI nº: 037.1771.2026.0000139-51. O Estado da Bahia, através da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, reconhece o ressarcimento relativo à prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Discagem Direta Gratuita e o Serviço Telefônico Fixo Comutado Modalidade Local prestados no mês de referência abril de 2026, pela OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, mencionado na Fatura n° 1600211501282 no valor total de R$ 1.282,06 (mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos) abrangendo o principal R$ 1.220,60 (um mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos) e o acessório no valor de R$ 61,46 (sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 2018; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 30.04.2026. Assinam: José Acácio de Almeida Ferreira pela SEI e Vitor Cruz Soares Borges e Ivan Cícero Silva Laranjeira pela OI.

**REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. ID BB Nº 1089186** - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI) - O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Federal no 14.133/2021 e com fundamento no Parecer Jurídico de nº PA-NLC-269-2026, decide REVOGAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo: Tripé (6 UN), Switcher de vídeo (2 UN), Mesa de Som (2 UN) e Caixa acústica (8 UN), conforme especificações técnicas do Termo de Referência. Nº Processo: 037.7574.2026.0000074-11. Salvador - BA, 29/04/2026 JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA - DIRETOR GERAL.

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA.** Abertura 30/04/2026. Objeto: Aquisição de 02 (duas) CAIXAS, de manutenção original EPSON, referencia C13S210115. Família: 70.15.00.00191923-7. O envio de propostas deve ser realizado através do e-mail: thaianasantos@sei.ba.gov.br do dia 04/05/2026 às 08h30min até às 17horas do dia 08/05/2026, para seleção destas pelo critério de menor preço via seleção pública simplificada, no endereço a seguir: 4ª Avenida do CAB, nº 435, 1º Andar, Salvador/BA, CEP 41.745-002. A recepção das propostas será encaminha para a área demandante. Em caso de quaisquer outras dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Assessoria Técnica, através do e-mail citado neste aviso, ou pelo telefone (71) 3115-4700. 30/04/2026. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI.

# SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo **nº 019.9738.2026.0063211-98.** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**., o pagamento de serviços de Alimentação no **Hospital Ana Nery - HAN**, no período de **01 à 31 de Março de 2026**, no valor **R$ 808.203**,**99 (oitocentos e oito mil duzentos e três reais e noventa e nove centavos)**, Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora: 0003- Projeto/Atividade: 2641- Natureza da Despesa: 33.90.39-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.0663.2026.0065853-96, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **CHALÉ REFEIÇÕES LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **Hospital Geral do Estado**, no período de **01 à 31 de Março de 2026**, o valor de **R$ 1.863.369**,**88 (um milhão**, **oitocentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).** Unidade Orçamentária: 19601 Unidade Gestora: 0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº 019.5120.2026.0069625-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa RETEC RESÍDUOS S/A, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde prestados nas unidades de saúde da Rede Própria, no período de 01 à 31 de março de 2026, o valor total de **R$ R$ 567.574**,**10 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).** Unidade Orçamentária: 19601. Unidade Gestora: 0003. Projetos/Atividade: 2641. Natureza da Despesa: 33.90.39. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2026.0061641-27** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **MEDILAV CONSULTORIA**,**LIMPEZA E GESTÃO HOSPITALAR LTDA**, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no **HRG**, no período de 01 a 31 de março de 2026, o valor de **R$ 165.868**,**03 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8823.2026.0033692-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RC Radiologia Intervencionista Ltda, em razão da prestação de Serviço de Hemodinâmica no HGESF (OPME), executados no período de 10/01/2026 a 31/01/2026, no valor total de R$ 247.194,32 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.14930.2026.0068997-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, atendidos na Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu - Curuzu, no mês de Março/2026, no valor total de R$ 54.336,59 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0068762-41 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BABYMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 5.932,80 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0069173-71 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à DOM MED - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0070200-40 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SAF MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R$ 4.193,28 (quatro mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0071553-93 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SUBLIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO,realizado no mês de ABRIL/2025, o valor total de R$ 1.633,44 (um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) ,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0057421-96 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à HR SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de Fevereiro/2026, o valor total de R$ 24.700,12 (vinte e quatro mil e setecentos reais e doze centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0069963-19 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à HR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 39.454,08 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0068781-13 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à JCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 4.838,40 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0068410-31 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à JCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de DEZEMBRO/2025, o valor total de R$ 3.225,60 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0071262-04 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à AZUOS MED LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de OUTUBRO/2025, o valor total de R$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0070737-55 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à TRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 8.601,60 (oito mil seiscentos e um reais e sessenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0071522-05 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à JCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,,realizado no mês de NOVEMBRO/2025 o valor total de R$ 3.225,60 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0057995-46 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à FGR SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8595.2026.0057984-71 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 24.326,40 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0070491-01 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MVASC - SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 3.763,20 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0068968-61 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RIVER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 8.386,56 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0070366-29 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LECLIN - SOCIEDADE MEDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 5.443,20 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0053629-44 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à WS SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 6.820,80 (seis mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0057762-52 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EQUIPE MED SOCIEDADE MEDICA LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 13.749,60 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0057933-43 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à DHELMAV MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 8.601,60 (oito mil seiscentos e um reais e sessenta centavos),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0059384-14 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à VFCSF SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 22.164,48 (vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8595.2026.0038013-78 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 25.804,80 (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos ),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2026.0070523-37 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à COMASB SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Ipiaú,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0066803-19 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à AUGUSTO COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 17.476,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0038546-71 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 155.098,56 (cento e cinquenta e cinco mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0067239-99 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CCEP MED SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0068376-50 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CRAV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de Fevereiro/2026 e Complemento de Janeiro/2026, o valor total de R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0066225-30 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SGM - SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0068774-49 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à EGREGORA SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 26.779,20 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0071820-88 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à STM - SERVICOS DE ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA. , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 20.745,60 (vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2026.0038423-25 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALJ ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. , em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL ESPECIALIZADO MÁRIO LEAL - HEML,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 8.601,60 (oito mil seiscentos e um reais e sessenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0067591-61 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MBIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 3.763,20 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0067964-49 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ANGIOVITA - SERVICOS MEDICOS , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/ 2026 E COMPLEMENTO DE JANEIRO/2026,, o valor total de R$ 11.706,24 (onze mil setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0068068-51 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LTBC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 6.814,08 (seis mil oitocentos e quatorze reais e oito centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0065086-72 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SMB SOCIEDADE MEDICA DA BAHIA LTDA. , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 5.684,80 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº **019.20712.2026.0052900-52.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **Nova Medical Produtos Médicos Ltda**., CNPJ: 14.071.358/0001-10, o valor total de R$ 2.205,06 (dois mil duzentos e cinco reais e seis centavos), referente ao pagamento do mês de Dezembro/25, pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME. Elemento de Despesa: 33.90.92.00; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 30 de Abril de 2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº **019.15721.2025.0184617-96.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **ORTOEF COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 04.535.194/0001-80, o valor total de R$ 4.262,00 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais), referente ao pagamento do mês de Outubro/25, pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME. Elemento de Despesa: 33.90.92.00; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 30 de Abril de 2026

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº **019.20712.2026.0051227-70**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: **JPMedycal Produtos Médicos Hospitalares Ltda**., CNPJ nº. 23.031.211/0001-97, o valor total de R$ 21.199,74 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento do mês de Novembro/25, pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME. Elemento de Despesa: 33.90.92.00; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 30 de Abril de 2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE
Processo SEI nº **019.20712.2025.0219886-11**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **SYNTECH Comércio Importação e Exportação LTDA**., CNPJ: 00.784.178/0001-70, R$ 21.518,89 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento do mês de Abril/25, pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME. Elemento de Despesa: 33.90.92.00; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 29 de Abril de 2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2026.0065361-14.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa J DE ALMEIDA LACERDA LTDA**; CNPJ nº. 19.925.896/0001-48. O valor total de **R$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)**, pelos serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização de reservatórios de água potável em 14 tanques com capacidades variadas, atendidos no Hospital Geral Clériston Andrade, referente ao período de execução nos dias: 25 a 28 de Março de 2026. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:130. Data da Assinatura, 29 de Abril de 2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2026.0061510-85.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ nº. 25.118.782/0001-99. O valor total de **R$ 79.674,00 (setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais)**, pelos serviços de Manutenção Preventiva, higienização química OM hidrojateamento e manutenção Corretiva com substituição de peças de Sistema de Climatização composto por 257 condicionadores de ar tipo ACJ e Split, 02 cortinas de ar e 04 centrais (Splitões), com reposição de peças, materiais e instalações, atendidos no Hospital Geral Clériston Andrade, referente ao período de 19 de Fevereiro a 18 de março de 2026. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:130. Data da Assinatura, 29 de Abril de 2026.

**HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE**
Retificação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, **AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO**, publicado no D.O.E dia 30/04/2026.
**Onde se lê: "Família(s) 85.30".**
**Leia-se: "Família(s) 85.10".**
FEIRA DE SANTANA, 30 de Abril de 2026. Anderson Araújo Rocha - Pregoeiro Oficial HGCA.

**HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE**
Retificação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026, **AQUISIÇÃO DE KIT DE INCONTINÊNCIA FECAL E CAPA PARA MICROSCÓPIO**, publicado no D.O.E dia 30/04/2026.
**Onde se lê: "ID-1092386".**
**Leia-se: "ID-1092388".**
FEIRA DE SANTANA, 30 de Abril de 2026. Anderson Araújo Rocha - Pregoeiro Oficial HGCA.
**HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE**
Retificação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 **MATERIAL PARA CHDI**, publicado no D.O.E dia 30/04/2026.
**Onde se lê: "Família(s) 65.15 e 66.30".**

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**Leia-se: "Família(s) 65.15 e 65.30".**
FEIRA DE SANTANA, 30 de Abril de 2026. Anderson Araújo Rocha - Pregoeiro Oficial HGCA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS/ SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. PROCESSO Nº 019.8627.2026.0069813-99.CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-EMPRESA GP COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA-EPP,pela prestação do Serviço de Tratamento de Piso/Manutenção de Limpeza de Piso/remoção de Sujidade em piso, no HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 13/03/2026 a 12/04/2026, mencionado na nota fiscal de nº 2026930, no valor R$ 102.790,82 (Cento e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181- A/1991. DATA: 25/03/2026 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2023.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**
**HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI n° **019.20567.2026.0040079-15**. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde, reconhece que é devido à empresa **TECNOCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS**, **HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA.**, CNPJ 04.971.692/0001-76, o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), NF n° 15205, em razão do fornecimento de materiais de órtese e prótese para o Hospitalar Geral Prado Valadares. Data da assinatura: 30/04/2026 - Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.30. Jequié-BA, 30 de abril de 2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual de Saúde.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Extrato de Termo de Reconhecimento de Debito, Indenização e Quitação de Créditos.
Processo SEI nº 056.3062.2026.0001089-13. A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, referente ao repasse e assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em virtude da prestação de serviços de Suporte Técnico na Área de Processamento de Tecidos Biológicos mencionado na nota fiscal de **nº** 00192738, do período de março/2026, o valor bruto de **R$ 256.963,41** (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**.** Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.4800 - Funcionamento de Unidade da Rede Hematológica e Hemoterápica. Natureza da Despesa: 3.3.90.34.000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Destinação de Recurso: 1.605.0.284.000000.00.00.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Data assinatura: 30/04/2026**.** Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Geraldo Leite.

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO n° 004/2026**
Publicado no D.O.E - Salvador 31/03/2026, página 07. Onde se Lêm: Empresa adjudicatária: Surgicalmedi Importadora e Dist. de Met. Cirúrgicos LTDA - Valor Total da Proposta de Preço: R$ 45.015,12 (Quarenta e cinco mil. quinze reais e doze centavos) - Lotes 02 e 07 Fracassados - Leiam-se: Empresa adjudicatária: Surgicalmedi Importadora e Dist. de Met. Cirúrgicos LTDA - Valor Total da Proposta de Preço R$ 31.624,56 (Trinta e hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) - Lotes item 02 do lote 01, 02 e 07 Fracassados - Lotes . Salvador, 30 de Abril de 2026. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos. Pregoeira Oficial/Agente de Contratação Oficial.

## Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SESAB/IPERBA A TITULAR DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/IPERBA**, **no uso de suas atribuições**, **declara FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de Protocolo de Testes Imunológicos, com comodato de equipamento, em razão do baixo preço referencial, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.8411.2026.0031541-99, Salvador - BA, 30/04/2026 Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DE TURISMO

**SECRETARIA DE TURISMO**
**RETIFICAÇÃO**
**Processo nº:** 032.1313.2026.0002117-09;
No Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, publicado no D.O.E. Edição nº. 24.374, de 11 de abril de 2026.
**Onde se lê:** "no período de 12 a 17 de fevereiro de 2026".
**Leia-se:** "no dia 13 de fevereiro de 2026".



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO MUNICÍPIOS

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***


# PREFEITURAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90014 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ.** O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 36/2026 / Número da Licitação: 90014/2026 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13811476000154-1-000057/2026 / Data de Homologação: 30/04/2026 / Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo coleta, lavagem, desinfecção, secagem, passadoria, acondicionamento e entrega de roupas e tecidos utilizados nas unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caetité-BA, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis./ Licitante: **HOLDER LAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº: 34.755.393/0001-65** / Item 01 / Valor Total: R$: 1.965.744,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Caetité - Bahia, 30/04/2026. **Valtécio Neves Aguiar.** Prefeito do Município de Caetité-BA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**COMUNICADO - LEILÃO nº 1-2026 - ON LINE** - OBJETO: Alienação de bens móveis na modalidade on-line, classificados como inservíveis e desafetados do patrimônio público do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes. IMPUGNANTE: EDVALDO PEREIRA JUNQUEIRA. Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, quais sejam, a Ausência de Documentos imprescindíveis, como: Documentos de identificação do interessado ou Procuração de Plenos Poderes para tal finalidade. Ante ao exposto, com devida fundamentação legal, deixo de conhecer a referida peça apresentada. Feira de Santana, 30 de abril de 2026. Jonas Gabriel Antunes Moreira - Leiloeiro Oficial Credenciado.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71-2026-12I** - Processo Administrativo Nº 263-2026. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO SALVADOR, Nº 26, HUMILDES, FEIRA DE SANTANA-BA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES. LOCADOR: JUDICAEL DOS SANTOS GONÇALVES. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00. Amparo legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 23/04/2026. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71-2026-12I - CONTRATO N° 131-2026-12C** - Processo Administrativo Nº 263-2026. LOCATÁRIO: Município de Feira de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO SALVADOR, Nº 26, HUMILDES, FEIRA DE SANTANA-BA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES. LOCADOR: JUDICAEL DOS SANTOS GONÇALVES. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00. Assinatura do Contrato: 23/04/2026, Feira de Santana, 30/04/2026. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 1-2026-05L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1-2026-PE. OBJETO**: Contratação de empresa para serviço de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda, vinculadas à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJDUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: DIGIGUARD GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 699.161,68; Sendo contratação sob demanda, com preços unitários de R$ 0,06 por cada folha tipo A4, A3, A2, e A1; e R$ 0,02 por cada folha tipo A0 conforme proposta vencedora. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 01/04/2026. Feira de Santana, 30/04/2026. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 1-2026-05L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1-2026-PE. CONTRATO: 137-2026-06C. CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO**: DIGIGUARD GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para serviço de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda, vinculadas à Prefeitura Municipal de Feira de Santana. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 699.161,68; Sendo contratação sob demanda, com preços unitários de R$ 0,06 por cada folha tipo A4, A3, A2,e A1; e R$ 0,02 por cada folha tipo A0 conforme proposta vencedora. Feira de Santana, 30/04/2026. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

**EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo:** 038-2026 - **Contrato nº CR-193-2026** - **Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. **Contratado: ELL - SERVIÇOS MÉDICOS**, **com sede à** Rua Espirito da Paz, n°10, Monte Castelo, Teixeira de Freitas/Ba, **inscrita no CNPJ nº** 34.581.677/0001-82. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais de Nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapuã. **Vigência**: 29/04/2026 até 31/12/2026. **Valor:** Valor global é R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.39.00 - 1500 1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2039 - Outras Ações da Atenção Especializada - AE/3.3.90.39.00 1621 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21. **Ibirapuã-BA, 29 de abril de 2026. Geovana Silva Azevedo Correia-Agente de contratação.**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006-2026** - O Município de Ibirapuã - Bahia torna público que realizará o Credenciamento nº 006-2026, com o objetivo de credenciamento de Profissionais Autônomos e Microempreendedores Individuais (MEIs) interessados em prestar serviços gerais de pedreiro, serviços gerais de pintura, serviços gerais de hidráulica, serviços gerais de elétrica predial e serviços gerais de jardinagem, serviços gerais de montagem e reparos em móveis e instalação de banners. Este procedimento é autorizado por meio do Processo de INEXIGIBILIDADE nº 013-2026 será regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. O prazo para início do presente credenciamento é a partir do dia 12/05/2026. Informações adicionais, bem como cópia do edital para o credenciamento, serão obtidas no site www.ibirapua.ba.gov.br na sede dessa Prefeitura, localizada na Praça Lourival Pereira Barros S/N, tel. (73)98118-2665. Ibirapuã, 30/04/2026. Carla Andréia Soares Chácara, Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato n° 125/2026, Processo Administrativo n° 041/2026, Concorrência Eletrônica n° 002/2026. Contratante:** Prefeitura de Mundo Novo/BA, inscrita no CNPJ sob n° 13.795.380/0001-40. **Contratada: A.D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.544.952/0001-64. **Objeto**: Prestação de serviços na execução de obra de engenharia na construção da Feira Livre Municipal de Mundo Novo/BA, conforme convênio n° 0151/25, celebrado entre este Município e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, incluindo materiais e mão de obra. **Recurso Orçamentário:** Órgão/Unidade: 2 - Prefeitura Municipal. Projeto/Atividade: 1.027 - Reforma e Requalificação do Mercado Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações. Fonte: 17010000. Valor: **R$ 2.132.335,20 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Mundo Novo/BA, 24 de abril de 2026. ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA** - Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

**CONTRATO Nº 218/2026**

| DADOS DO CONTRATO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 016/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 004/2026 |
| MODALIDADE: | Concorrência - Eletrônica |
| CONTRATANTE: | 37.011.938/0001-17 - Secretaria Municipal de Educação |
| CONTRATADO: | 31.325.469/0001-24 - M A EMPREENDIMENTOS LTDA |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO MARECHAL CASTELO BRANCO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 572/2025 DO ESTADO DA BAHIA. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | Aristóteles Cavalcante De Santana Neto, matrícula 3720/2 |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 30 de Abril de 2026 |
| VIGÊNCIA FINAL | 30 de Abril de 2027 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| UNIDADE: 0801000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>CLASSIFICAÇÃO: 2.035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES<br>NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br>FONTE: 1.571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO |

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2026,** assinado em 30/04/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO MARECHAL CASTELO BRANCO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 572/2025 DO ESTADO DA BAHIA. Processo Administrativo nº 016/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 37.011.938/0001-17, CONTRATADO: M A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.325.469/0001-24. Valor Global: R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2026. Vigência Final: 30 de Abril de 2027. Leosmir Atanázio Gama - Prefeito. Pilão Arcado - BA, 30 de Abril de 2026.

**CONTRATO Nº 219/2026**

| DADOS DO CONTRATO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 017/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2026 |
| MODALIDADE: | Concorrência - Eletrônica |
| CONTRATANTE: | 12.001.666/0001-43 - Secretaria Municipal de Saúde |
| CONTRATADO: | 40.008.251/0001-37 - R3 ENGENHARIA LTDA |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO POVOADO DE FEIJÃO, ZONA RURAL DE PILÃO ARCADO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 061/2025 - SESAB/FES-BA, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, A GARANTIA DO ACESSO CONTÍNUO E O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA COMUNIDADE LOCAL. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | Aristóteles Cavalcante De Santana Neto, matrícula 3720/2 |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 30 de Abril de 2026 |
| VIGÊNCIA FINAL | 30 de Outubro de 2027 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| UNIDADE: 1101001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>CLASSIFICAÇÃO: 1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE<br>NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026**, assinado em 30/04/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO POVOADO DE FEIJÃO, ZONA RURAL DE PILÃO ARCADO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 061/2025 - SESAB/FES-BA, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, A GARANTIA DO ACESSO CONTÍNUO E O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA COMUNIDADE LOCAL. Processo Administrativo nº 017/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.001.666/0001-43, CONTRATADO: R3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.008.251/0001-37. Valor Global: R$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2026. Vigência Final: 30 de Outubro de 2027. Leosmir Atanázio Gama - Prefeito. Pilão Arcado - BA, 30 de Abril de 2026.


***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 017/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2026 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO POVOADO DE FEIJÃO, ZONA RURAL DE PILÃO ARCADO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 061/2025 - SESAB/FES-BA, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, A GARANTIA DO ACESSO CONTÍNUO E O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA COMUNIDADE LOCAL. |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: | R$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais) |

### PREÂMBULO

Aos 30 de Abril de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica n° 005/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Leosmir Atanázio Gama, **ADJUDICA** o licitante vencedor os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

R3 ENGENHARIA LTDA | 40.008.251/0001-37
Total de Itens: 364 | Valor Total: R$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADA S A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 CS: 99059 | M | 135,36 | R$ 88,10 | R$ 11.925,23 |
| 2 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 CS: 98459 | M2 | 274,78 | R$ 116,23 | R$ 31.937,65 |
| 3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OB RA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DEMADEIRA. AF_03/2022_PS CS: 103689 | M2 | 8,00 | R$ 551,66 | R$ 4.413,29 |
| 4 | BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓ SITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=30,00M2) COM MATERIAIS NOVOS REF 00062/ ORSE | UN | 1,00 | R$ 9.928,60 | R$ 9.928,60 |
| 5 | BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA S = 25,00 M2 COM MATERIAIS NOVOS REF 61/ ORSE | UN | 1,00 | R$ 8.945,84 | R$ 8.945,84 |
| 6 | BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DA OB RA, S=15,00 M2, COM MATERIAIS NOVOS REFREF 10184/ORSE | UN | 1,00 | R$ 9.682,34 | R$ 9.682,34 |
| 7 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIA L DE ESGOTO, REDE DN 100MM,, L =40MM, LARG DA VALA =0,65M, COM SELIM, E CURVA 90°, ESC MECANIZADA, PREP DE FUNDO DE VALE E REATERRO COMPAC - REF -104130/SINAPI | M | 10,00 | R$ 605,70 | R$ 6.057,00 |
| 8 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIF ÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 CS: 101510 | UN | 1,00 | R$ 2.783,92 | R$ 2.783,92 |
| 9 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NO MINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93673 | UN | 1,00 | R$ 115,89 | R$ 115,89 |
| 10 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DO POSTE CIR CULAR DE CONCRETO C/ COMP. NOMINAL DE 10M, CRGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1M DE CONCRETO E 0,6 M DO SOLO | UN | 1,00 | R$ 3.171,82 | R$ 3.171,82 |
| 11 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM T IJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTE RNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98079 | UN | 1,00 | R$ 9.883,36 | R$ 9.883,36 |
| 12 | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245, 8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98054 | UN | 1,00 | R$ 5.836,00 | R$ 5.836,00 |
| 13 | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO P RÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98060 | UN | 1,00 | R$ 6.838,43 | R$ 6.838,43 |
| 14 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 CS: 98524 | M2 | 1.107,20 | R$ 6,41 | R$ 7.097,15 |
| 15 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 100981 | M3 | 143,94 | R$ 11,66 | R$ 1.678,34 |
| 16 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 97914 | M3X | 4.318,08 | R$ 3,66 | R$ 15.804,17 |
| 17 | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMEN- TARES REF CS:100289 | MÊS | 6,00 | R$ 8.498,36 | R$ 50.990,16 |
| 18 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COM- PLEMENTARES CS: 90776 | H | 864,00 | R$ 50,49 | R$ 43.623,36 |
| 19 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 90778 | H | 360,00 | R$ 166,86 | R$ 60.069,60 |
| 20 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU S APATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96527 | M3 | 36,83 | R$ 147,39 | R$ 5.428,37 |
| 21 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBR ATÓRIA. AF_08/2023 CS: 104737 | M3 | 28,43 | R$ 29,87 | R$ 849,20 |
| 22 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESC AVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020 CS: 100981 | M3 | 10,92 | R$ 11,66 | R$ 127,33 |
| 23 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 97914 | M3X | 327,60 | R$ 3,66 | R$ 1.199,02 |
| 24 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5: 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 CS: 94962 | M3 | 1,22 | R$ 546,40 | R$ 666,61 |
| 25 | CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BO MBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GER AL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE | M3 | 23,34 | R$ 3.486,76 | R$ 81.380,98 |
| 26 | CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE | M3 | 15,47 | R$ 3.486,76 | R$ 53.940,18 |
| 27 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CS: 103317 | M2 | 648,38 | R$ 92,88 | R$ 60.221,53 |
| 28 | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93184 | M | 69,10 | R$ 37,77 | R$ 2.609,91 |
| 29 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93194 | M | 40,30 | R$ 36,77 | R$ 1.481,83 |
| 30 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541 | M2 | 305,12 | R$ 113,12 | R$ 34.515,17 |
| 31 | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 CS: 102234 | M2 | 305,12 | R$ 32,71 | R$ 9.980,48 |
| 32 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CS: 92550 | UN | 6,00 | R$ 3.094,70 | R$ 18.568,20 |
| 33 | MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM 1 FACE METALIZADA PARA SUBCOBERTURA, E = *5*MM. REF 12841/ORSE | M2 | 305,12 | R$ 46,78 | R$ 14.273,51 |
| 34 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94201 | M2 | 305,12 | R$ 60,28 | R$ 18.392,63 |
| 35 | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 CS: 94224 | M | 84,50 | R$ 39,38 | R$ 3.327,61 |
| 36 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94231 | M | 9,24 | R$ 58,78 | R$ 543,13 |
| 37 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL EAREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94221 | M | 50,00 | R$ 34,46 | R$ 1.723,00 |
| 38 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87904 | M2 | 348,99 | R$ 12,10 | R$ 4.222,78 |
| 39 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CO | M2 | 348,99 | R$ 138,53 | R$ 48.345,58 |
| 40 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87878 | M2 | 947,76 | R$ 6,79 | R$ 6.435,29 |
| 41 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 217,16 | R$ 60,46 | R$ 13.129,49 |
| 42 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87529 | M2 | 730,60 | R$ 56,00 | R$ 40.913,60 |
| 43 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CS: 87273 | M2 | 217,16 | R$ 78,92 | R$ 17.138,27 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 CS: 88415 | M2 | 348,99 | R$ 6,21 | R$ 2.167,23 |
| 45 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PA REDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 CS: 96135 | M2 | 348,99 | R$ 39,37 | R$ 13.739,74 |
| 46 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃ O MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489 | M2 | 348,99 | R$ 17,24 | R$ 6.016,59 |
| 47 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLI CO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DEEDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 CS: 88414 | M2 | 629,61 | R$ 9,51 | R$ 5.987,59 |
| 48 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO E M PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88495 | M2 | 599,21 | R$ 15,54 | R$ 9.311,72 |
| 49 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃ O MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489 | M2 | 599,21 | R$ 17,24 | R$ 10.330,38 |
| 50 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 CS: 102218 | M2 | 30,40 | R$ 23,23 | R$ 706,19 |
| 51 | EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES - R1. REF. 2278/ORSE | M2 | 30,40 | R$ 19,43 | R$ 590,67 |
| 52 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 CS: 96620 | M3 | 14,08 | R$ 1.045,25 | R$ 14.717,12 |
| 53 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 87622 | M2 | 215,59 | R$ 47,98 | R$ 10.344,01 |
| 54 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246 | M2 | 35,96 | R$ 76,33 | R$ 2.744,83 |
| 55 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, S | M2 | 179,23 | R$ 129,18 | R$ 23.152,93 |
| 56 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS: 98689 | M | 14,80 | R$ 110,53 | R$ 1.635,84 |
| 57 | RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020 CS: 98685 | M | 199,44 | R$ 80,26 | R$ 16.007,05 |
| 58 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AM BIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS CS: 96116 | M2 | 215,59 | R$ 95,47 | R$ 20.582,38 |
| 59 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE C | M2 | 4,50 | R$ 512,04 | R$ 2.304,18 |
| 60 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO,SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X12 | M2 | 22,22 | R$ 264,70 | R$ 5.881,63 |
| 61 | JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 80 X 60 CM FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO SEM GUANIÇÃO REF CS: 94559 F.C | UN | 0,84 | R$ 418,05 | R$ 351,16 |
| 62 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341 | M2 | 5,88 | R$ 560,40 | R$ 3.295,15 |
| 63 | GUICHÊ EM ALUMÍNIO, INCLUSO VIDRO. REF.11944/ORSE | M2 | 0,72 | R$ 762,60 | R$ 549,07 |
| 64 | PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR REF. 3149/ORSE | M2 | 22,22 | R$ 74,12 | R$ 1.646,95 |
| 65 | KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDAEM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, DOBRADIÇAS, ACABAMENTO DE BORDA DE ALUMINIO E FECHADURA. CONF. PROJET | UN | 18,00 | R$ 2.124,08 | R$ 38.233,44 |
| 66 | KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO BARRA DEAPOIO EM AÇO INOX, ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA. | UN | 4,00 | R$ 2.668,36 | R$ 10.673,44 |
| 67 | KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.140X-210CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCL ALISAR, ADUELA, DOBRADIÇAS, ACABAM BORDA ALUM, FECHADURA E FECHO CONF PROJETO | UN | 3,00 | R$ 3.246,70 | R$ 9.740,10 |
| 68 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547 | M2 | 46,84 | R$ 287,29 | R$ 13.456,66 |
| 69 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM REF 01988/ORSE | M | 31,60 | R$ 169,80 | R$ 5.365,68 |
| 70 | FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=4CM,, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO REF 077 85/ORSE | M | 2,40 | R$ 79,93 | R$ 191,83 |
| 71 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW - REV 01. 11138/ ORSE | UN | 1,00 | R$ 3.854,07 | R$ 3.854,07 |
| 72 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO =0,3 M. AF_12/2020 CS: 98111 | UN | 2,00 | R$ 54,33 | R$ 108,66 |
| 73 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 CS: 93128 FC | UN | 38,00 | R$ 231,94 | R$ 8.813,72 |
| 74 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE | UN | 38,00 | R$ 242,42 | R$ 9.211,96 |
| 75 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE | UN | 13,00 | R$ 169,23 | R$ 2.199,99 |
| 76 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 CS: 97607 | UN | 10,00 | R$ 127,14 | R$ 1.271,40 |
| 77 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91967 | UN | 1,00 | R$ 71,96 | R$ 71,96 |
| 78 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953 | UN | 24,00 | R$ 35,69 | R$ 856,56 |
| 79 | PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRI-CO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03396/ORSE | UN | 2,00 | R$ 382,20 | R$ 764,40 |
| 80 | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03397/ORSE | UN | 16,00 | R$ 385,86 | R$ 6.173,76 |
| 81 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91992 | UN | 10,00 | R$ 56,91 | R$ 569,10 |
| 82 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92001 | UN | 65,00 | R$ 39,01 | R$ 2.535,65 |
| 83 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92006 | UN | 14,00 | R$ 43,73 | R$ 612,22 |
| 84 | PLUG FÊMEA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A. REF 13529/ORSE | UN | 47,00 | R$ 26,93 | R$ 1.265,71 |
| 85 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101879 | UN | 1,00 | R$ 615,21 | R$ 615,21 |
| 86 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101880 | UN | 1,00 | R$ 709,66 | R$ 709,66 |
| 87 | QUADRO COMANDO GERAL DE SOBREPOR, MEDINDO 1000X600X200MM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO ELETROSTATICAMEN-TE, COM BARRAMENTO P/ GERAL , INCLUSIVE DISJUNTORES DE 40A. REF 13974/ORSE | UN | 1,00 | R$ 7.153,62 | R$ 7.153,62 |
| 88 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93654 | UN | 5,00 | R$ 14,20 | R$ 71,00 |
| 89 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93655 | UN | 26,00 | R$ 15,93 | R$ 414,18 |
| 90 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93657 | UN | 3,00 | R$ 18,02 | R$ 54,06 |
| 91 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93658 | UN | 3,00 | R$ 26,04 | R$ 78,12 |
| 92 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_10/2020 CS: 93669 | UN | 1,00 | R$ 86,51 | R$ 86,51 |
| 93 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93672 | UN | 1,00 | R$ 102,94 | R$ 102,94 |
| 94 | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS REF 106020 | UN | 1,00 | R$ 126,24 | R$ 126,24 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 95 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A,PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA. REF 453/ORSE | UN | 2,00 | R$ 664,63 | R$ 1.329,26 |
| 96 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93009 | M | 16,00 | R$ 29,66 | R$ 474,56 |
| 97 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835 | M | 171,00 | R$ 24,93 | R$ 4.263,03 |
| 98 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91837 | M | 73,00 | R$ 29,97 | R$ 2.187,81 |
| 99 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91860 | M | 50,00 | R$ 17,07 | R$ 853,50 |
| 100 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93010 | M | 14,00 | R$ 40,81 | R$ 571,34 |
| 101 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 CS: 97891 | UN | 4,00 | R$ 270,46 | R$ 1.081,84 |
| 102 | CAIXA RETANGULAR 4 X 2 ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91939 | UN | 89,00 | R$ 43,48 | R$ 3.869,72 |
| 103 | CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 15X15X10CM - FORNECIMENTO E E INSTALACAO. REF. CS 100556 CONFORME PROJETO | UN | 54,00 | R$ 49,34 | R$ 2.664,36 |
| 104 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929 | M | 114,00 | R$ 9,03 | R$ 1.029,42 |
| 105 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TE RMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926 | M | 672,00 | R$ 5,52 | R$ 3.709,44 |
| 106 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91928 | M | 208,00 | R$ 8,47 | R$ 1.761,76 |
| 107 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91930 | M | 125,00 | R$ 11,81 | R$ 1.476,25 |
| 108 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. REF 00698/ORSE | UN | 131,00 | R$ 1,44 | R$ 188,64 |
| 109 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91935 | M | 20,00 | R$ 31,73 | R$ 634,60 |
| 110 | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V. REF 8466/ORSE | M | 24,00 | R$ 9,89 | R$ 237,36 |
| 111 | CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 25,0MM2 - 0,6/1KV / 90º. REF 11192/ORSE | M | 120,00 | R$ 39,74 | R$ 4.768,80 |
| 112 | CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90º. REF 11190/ORSE | M | 12,00 | R$ 23,53 | R$ 282,36 |
| 113 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7925/ ORSE | UN | 10,00 | R$ 3,52 | R$ 35,20 |
| 114 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7926/ORSE | UN | 10,00 | R$ 3,65 | R$ 36,50 |
| 115 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7927/ORSE | UN | 10,00 | R$ 4,03 | R$ 40,30 |
| 116 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7922/ORSE | UN | 10,00 | R$ 5,32 | R$ 53,20 |
| 117 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 8006/ ORSE | UN | 100,00 | R$ 2,89 | R$ 289,00 |
| 118 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 8007/ ORSE | UN | 50,00 | R$ 3,23 | R$ 161,50 |
| 119 | COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | R$ 4.100,21 | R$ 4.100,21 |
| 120 | PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRO DUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO 3/4 - REF 00690/ ORSE | UN | 42,00 | R$ 358,85 | R$ 15.071,70 |
| 121 | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307 | UN | 29,00 | R$ 44,61 | R$ 1.293,69 |
| 122 | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98297 | M | 445,62 | R$ 9,48 | R$ 4.224,48 |
| 123 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91865 | M | 17,60 | R$ 22,27 | R$ 391,95 |
| 124 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 M M (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91864 | M | 18,00 | R$ 17,98 | R$ 323,64 |
| 125 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 M M (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇ ÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93009 | M | 18,00 | R$ 29,66 | R$ 533,88 |
| 126 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 M M (2 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93010 | M | 8,40 | R$ 40,81 | R$ 342,80 |
| 127 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO,PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835 | M | 65,00 | R$ 24,93 | R$ 1.620,45 |
| 128 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PA SSAGEM EM ALUMÍNIO (30 X 30 X 10 CM). REF 707/ ORSE | UN | 1,00 | R$ 272,89 | R$ 272,89 |
| 129 | CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 15X15X10CM - FO RNECIMENTO E E INSTALACAO. REF. CS 100556 CONFORME PROJETO | UN | 9,00 | R$ 49,34 | R$ 444,06 |
| 130 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 CS: 97886 | UN | 2,00 | R$ 224,83 | R$ 449,66 |
| 131 | CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC) REF INS 10322/ORSE | UN | 42,00 | R$ 23,68 | R$ 994,56 |
| 132 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19 X 16U X 570MM (GABINETE). REF 758/ORSE | UN | 1,00 | R$ 860,07 | R$ 860,07 |
| 133 | SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO REF 07867/ORSE | UN | 2,00 | R$ 595,96 | R$ 1.191,92 |
| 134 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/2,50M - REV 02. REF 10268/ORSE | UN | 25,00 | R$ 47,68 | R$ 1.192,00 |
| 135 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/1,50M - REV 02. REF 11230/ORSE | UN | 55,00 | R$ 42,00 | R$ 2.310,00 |
| 136 | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98302 | UN | 2,00 | R$ 1.399,28 | R$ 2.798,56 |
| 137 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM. REF 08362/ORSE | UN | 2,00 | R$ 29,71 | R$ 59,42 |
| 138 | RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS REF 11419/ORSE | UN | 1,00 | R$ 24,23 | R$ 24,23 |
| 139 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110V AC 00755/ ORSE | UN | 1,00 | R$ 1.070,54 | R$ 1.070,54 |
| 140 | CENTRAL TELEFÔNICA ( PABX - CPA 4/12) -REV 02_04/2022 - REF 00679/ORSE | UN | 1,00 | R$ 1.336,17 | R$ 1.336,17 |
| 141 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863 | M | 60,00 | R$ 13,70 | R$ 822,00 |
| 142 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91854 | M | 4,00 | R$ 12,44 | R$ 49,76 |
| 143 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875 | UN | 25,00 | R$ 11,22 | R$ 280,50 |
| 144 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884 | UN | 2,00 | R$ 15,62 | R$ 31,24 |
| 145 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91890 | UN | 3,00 | R$ 17,87 | R$ 53,61 |
| 146 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROS CÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91914 | UN | 3,00 | R$ 24,38 | R$ 73,14 |
| 147 | FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORE S OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785 | M | 60,00 | R$ 16,03 | R$ 961,80 |
| 148 | CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNEC IMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91941 | UN | 1,00 | R$ 15,19 | R$ 15,19 |
| 149 | CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 15X15X10CM - FO RNECIMENTO E E INSTALACAO. REF. CS 100556 CONFORME PROJETO | UN | 1,00 | R$ 49,34 | R$ 49,34 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 150 | CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 CS: 95817 | UN | 12,00 | R$ 46,59 | R$ 559,08 |
| 151 | CABO BALANCEADO 2 X 0,30MM (PARA MICROFONE). REF 11752/ORSE | M | 30,00 | R$ 18,56 | R$ 556,80 |
| 152 | CABO PARALELO 2 X 2,5MM2 PARA SOM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 13744/ORSE | M | 70,00 | R$ 15,47 | R$ 1.082,90 |
| 153 | MESA DE SOM / MIXER 5 CANAIS C/ USB OMX52 - ONEAL OU SIMILAR. REF 12397/ORSE | UN | 1,00 | R$ 1.092,47 | R$ 1.092,47 |
| 154 | AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 1300W 4 OHMS - OP 7600 ONEAL OU SIMILAR. REF 12396/ORSE | UN | 1,00 | R$ 3.944,26 | R$ 3.944,26 |
| 155 | CAIXA ACUSTICA QUADRADA EM ABS, TELA DE ALUMINIO MICROPERFURADA, PINTURA ELETROSTATICA C/POLIESTER, WOOFER COAXIAL 6 C/ CARCAÇA DE ALUMINIO. POTENCIA 100W. REF9047/ORSE | UN | 9,00 | R$ 626,95 | R$ 5.642,55 |
| 156 | MICROFONE SM 58 C/FIO OU SIMILAR. REF INS 13769/ORSE | UN | 1,00 | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| 157 | PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO | UN | 8,00 | R$ 561,85 | R$ 4.494,80 |
| 158 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835 | M | 25,00 | R$ 24,93 | R$ 623,25 |
| 159 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863 | M | 30,00 | R$ 13,70 | R$ 411,00 |
| 160 | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98297 | M | 240,00 | R$ 9,48 | R$ 2.275,20 |
| 161 | CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL, BULLET POE, FULL HD 1080P, COM INFRAVEMERLHO E ALCANCE DE 30M, IP 67, HIKVISION OU SIMILAR. EXCLUSIVE PONTO DE LÓGICA E ENERGIA - REF 13597/ORSE | UN | 8,00 | R$ 350,77 | R$ 2.806,16 |
| 162 | RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS REF 11419/ORSE | UN | 1,00 | R$ 24,23 | R$ 24,23 |
| 163 | MONITOR LED HD 24 -24MT48DF-WS COM HDMI, VIDEO PLAYER E USB - LG OU SIMILAR.REFINS 12990/ORSE | UN | 1,00 | R$ 901,16 | R$ 901,16 |
| 164 | SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITO-RUNIVERSAL | UN | 1,00 | R$ 131,45 | R$ 131,45 |
| 165 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110VAC 00755/ ORSE | UN | 1,00 | R$ 1.070,54 | R$ 1.070,54 |
| 166 | GRAVADOR IP NVR, PARA 16 CANAIS, SUPORTE DE RESOLUÇÃO FULL HD, BIVOLT - REF 13962/ ORSE | UN | 1,00 | R$ 2.839,40 | R$ 2.839,40 |
| 167 | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FOR NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98302 | UN | 1,00 | R$ 1.399,28 | R$ 1.399,28 |
| 168 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP. REF 12791/ORSE | UN | 1,00 | R$ 4.518,68 | R$ 4.518,68 |
| 169 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE1020, PROF=40MM. REF 08362/ORSE | UN | 1,00 | R$ 29,71 | R$ 29,71 |
| 170 | CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC) REF INS 10322/ORSE | UN | 8,00 | R$ 23,68 | R$ 189,44 |
| 171 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103979 | M | 5,70 | R$ 35,19 | R$ 200,58 |
| 172 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADOEM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89451 | M | 12,00 | R$ 47,73 | R$ 572,76 |
| 173 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89357 | M | 19,09 | R$ 41,65 | R$ 795,10 |
| 174 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89356 | M | 133,21 | R$ 31,41 | R$ 4.184,13 |
| 175 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89355 | M | 22,21 | R$ 27,21 | R$ 604,33 |
| 176 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMALDE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89373 | UN | 1,00 | R$ 9,11 | R$ 9,11 |
| 177 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 90373 | UN | 6,00 | R$ 15,67 | R$ 94,02 |
| 178 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022CS: 89362 | UN | 45,00 | R$ 12,66 | R$ 569,70 |
| 179 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022CS: 89367 | UN | 3,00 | R$ 16,87 | R$ 50,61 |
| 180 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DEÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89397 | UN | 3,00 | R$ 18,76 | R$ 56,28 |
| 181 | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103955 | UN | 23,00 | R$ 12,72 | R$ 292,56 |
| 182 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89623 | UN | 4,00 | R$ 23,11 | R$ 92,44 |
| 183 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89625 | UN | 3,00 | R$ 26,16 | R$ 78,48 |
| 184 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89380 | UN | 2,00 | R$ 12,36 | R$ 24,72 |
| 185 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89443 | UN | 3,00 | R$ 21,53 | R$ 64,59 |
| 186 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MMX 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103998 | UN | 2,00 | R$ 16,99 | R$ 33,98 |
| 187 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MMX 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89433 | UN | 4,00 | R$ 15,50 | R$ 62,00 |
| 188 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89410 | UN | 2,00 | R$ 13,79 | R$ 27,58 |
| 189 | ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4´´ REV.01 10/2022 01063/ORSE | UN | 3,00 | R$ 20,38 | R$ 61,14 |
| 190 | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89385 | UN | 1,00 | R$ 9,22 | R$ 9,22 |
| 191 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94796 | UN | 1,00 | R$ 46,01 | R$ 46,01 |
| 192 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO,PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94704 | UN | 2,00 | R$ 29,06 | R$ 58,12 |
| 193 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89415 | UN | 2,00 | R$ 19,54 | R$ 39,08 |
| 194 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS:89391 | UN | 3,00 | R$ 11,05 | R$ 33,15 |
| 195 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89622 | UN | 7,00 | R$ 16,18 | R$ 113,26 |
| 196 | HIDRÔMETRO DN 3/4, 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 CS: 95675 | UN | 1,00 | R$ 292,04 | R$ 292,04 |
| 197 | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 CS: 95635 | UN | 1,00 | R$ 246,11 | R$ 246,11 |
| 198 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89351 | UN | 2,00 | R$ 38,55 | R$ 77,10 |
| 199 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89353 | UN | 17,00 | R$ 46,10 | R$ 783,70 |
| 200 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94495 | UN | 2,00 | R$ 70,94 | R$ 141,88 |
| 201 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94497 | UN | 1,00 | R$ 122,57 | R$ 122,57 |
| 202 | CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 REF SINAPI: 102623 | UN | 1,00 | R$ 1.812,75 | R$ 1.812,75 |
| 203 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89714 | M | 71,95 | R$ 45,96 | R$ 3.306,82 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 204 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89713 | M | 3,83 | R$ 40,70 | R$ 155,88 |
| 205 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89712 | M | 49,72 | R$ 32,99 | R$ 1.640,26 |
| 206 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89711 | M | 44,10 | R$ 27,06 | R$ 1.193,35 |
| 207 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89748 | UN | 4,00 | R$ 45,64 | R$ 182,56 |
| 208 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89783 | UN | 14,00 | R$ 18,34 | R$ 256,76 |
| 209 | CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.AF_08/2022 REF 01619/ORSE | UN | 5,00 | R$ 29,55 | R$ 147,75 |
| 210 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NOR-MAL,ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89803 | UN | 5,00 | R$ 18,49 | R$ 92,45 |
| 211 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104354 | UN | 6,00 | R$ 50,19 | R$ 301,14 |
| 212 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104344 | UN | 11,00 | R$ 45,40 | R$ 499,40 |
| 213 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89737 | UN | 1,00 | R$ 26,19 | R$ 26,19 |
| 214 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89731 | UN | 12,00 | R$ 18,04 | R$ 216,48 |
| 215 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104346 | UN | 1,00 | R$ 49,88 | R$ 49,88 |
| 216 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89724 | UN | 25,00 | R$ 12,86 | R$ 321,50 |
| 217 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89746 | UN | 4,00 | R$ 32,57 | R$ 130,28 |
| 218 | CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50, ACABAMENTO BRANCO, C/ GRELHA. REF. 04280/ ORSE | UN | 8,00 | R$ 53,73 | R$ 429,84 |
| 219 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM | M2 | 6,00 | R$ 415,10 | R$ 2.490,60 |
| 220 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89709 | UN | 9,00 | R$ 23,81 | R$ 214,29 |
| 221 | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 CS: 98105 | UN | 4,00 | R$ 863,17 | R$ 3.452,68 |
| 222 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INC LUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - | UN | 10,00 | R$ 359,81 | R$ 3.598,10 |
| 223 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PAR A PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCASEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 9547 | UN | 2,00 | R$ 1.050,12 | R$ 2.100,24 |
| 224 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLA DA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932 | UN | 3,00 | R$ 661,71 | R$ 1.985,13 |
| 225 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100860 | UN | 2,00 | R$ 127,32 | R$ 254,64 |
| 226 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METALCROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86935 | UN | 7,00 | R$ 307,84 | R$ 2.154,88 |
| 227 | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, OU SIMILAR REF. 08211/ORSE | UN | 5,00 | R$ 477,72 | R$ 2.388,60 |
| 228 | TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUSO SIFÃO EM PVC SEM TORNEIRA REF 02055/ORSE | UN | 1,00 | R$ 774,29 | R$ 774,29 |
| 229 | BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR00802/ORSE | UN | 1,00 | R$ 975,68 | R$ 975,68 |
| 230 | PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AI SI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCO VADO, MEDINDO (50X50CM). MARCA PALMETALOU SIMILAR. REF 13259/ORSE | UN | 1,00 | R$ 6.590,27 | R$ 6.590,27 |
| 231 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914 | UN | 1,00 | R$ 134,57 | R$ 134,57 |
| 232 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86911 | UN | 7,00 | R$ 119,71 | R$ 837,97 |
| 233 | DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO REF 12511/ORSE | UN | 5,00 | R$ 63,00 | R$ 315,00 |
| 234 | PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO C/ A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO,C/ VISOR FRONTAL P/ CONTROLE DE SUBST. DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁST ABS CINZA.REF 12208/ORSE | UN | 16,00 | R$ 156,99 | R$ 2.511,84 |
| 235 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 CS: 95547 | UN | 16,00 | R$ 70,56 | R$ 1.128,96 |
| 236 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLI-DO,COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS:100868 | UN | 6,00 | R$ 362,71 | R$ 2.176,26 |
| 237 | BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA REF 08365/ORS | M | 8,60 | R$ 1.370,91 | R$ 11.789,83 |
| 238 | BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM REF 11736/ORSE | M2 | 3,65 | R$ 875,29 | R$ 3.194,81 |
| 239 | SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV01/2022 REF 01512/ORSE | UN | 6,00 | R$ 70,59 | R$ 423,54 |
| 240 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE CS: 101907 | UN | 4,00 | R$ 1.107,05 | R$ 4.428,20 |
| 241 | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO D E RECARGA 11S, NBR 9443, 9444. 10721 - REF 01505/ ORSE | UN | 2,00 | R$ 283,82 | R$ 567,64 |
| 242 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) REF 12137/ORSE | UN | 11,00 | R$ 32,00 | R$ 352,00 |
| 243 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE | UN | 4,00 | R$ 277,82 | R$ 1.111,28 |
| 244 | LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ORSE | UN | 5,00 | R$ 738,53 | R$ 3.692,65 |
| 245 | CONJUNTO PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC H = 13/14 CM, INCLUSO TERMINAIS, CURVAS E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 14,10 | R$ 240,37 | R$ 3.389,22 |
| 246 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103291 | M | 52,00 | R$ 85,19 | R$ 4.429,88 |
| 247 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103289 | M | 60,00 | R$ 40,52 | R$ 2.431,20 |
| 248 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103290 | M | 8,00 | R$ 64,25 | R$ 514,00 |
| 249 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89865 | M | 80,00 | R$ 22,45 | R$ 1.796,00 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 250 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89869 | UN | 16,00 | R$ 13,35 | R$ 213,60 |
| 251 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89867 | UN | 16,00 | R$ 10,47 | R$ 167,52 |
| 252 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89868 | UN | 16,00 | R$ 7,17 | R$ 114,72 |
| 253 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL(PA-REDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS:103244 | UN | 4,00 | R$ 3.412,11 | R$ 13.648,44 |
| 254 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI--WALL(PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS:103247 | UN | 8,00 | R$ 3.790,15 | R$ 30.321,20 |
| 255 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS:103250 | UN | 4,00 | R$ 5.516,90 | R$ 22.067,60 |
| 256 | EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 11148/ORSE | UN | 7,00 | R$ 340,56 | R$ 2.383,92 |
| 257 | PONTO DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS - AR COMPRIMIDO , INCLUSIVE CANOPLA, FLUXÔMMETRO, TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM DE 3M, CHUMBAMENTO E ADESIVO DE IDENTE-FICAÇÃO | UN | 6,00 | R$ 576,59 | R$ 3.459,54 |
| 258 | PONTO DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUSIVE CANOPLA, FLUXÔMETRO, TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM DE 3M, CHUMBAMENTO E ADESIVO DE IDENTEFICA-ÇÃO | UN | 5,00 | R$ 601,56 | R$ 3.007,80 |
| 259 | PONTO DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS - VÁCUO , INCLUSIVE CANOPLA, TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM DE 3M, CHUMBAMENTO E ADESIVO DE IDENTEFICAÇÃO | UN | 2,00 | R$ 438,70 | R$ 877,40 |
| 260 | PAINEL DE ALARME DE GASES MEDICINAIS - AR COMPRIMIDO | UN | 1,00 | R$ 605,14 | R$ 605,14 |
| 261 | PAINEL DE ALARME DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO | UN | 1,00 | R$ 605,14 | R$ 605,14 |
| 262 | PAINEL DE ALARME DE GASES MEDICINAIS - VÁCUO CLINÍCO | UN | 1,00 | R$ 605,14 | R$ 605,14 |
| 263 | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTLADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO - REF 103836/SINAPI AS% | M | 30,00 | R$ 123,23 | R$ 3.696,90 |
| 264 | COTOVELO EM BRONZE/LATÃO DN 15MM X 1/2, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA , INSTA LADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICI NAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103840/SINAPI AS% | UN | 13,00 | R$ 28,04 | R$ 364,52 |
| 265 | BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF103856/SINAPI AS% | UN | 8,00 | R$ 21,44 | R$ 171,52 |
| 266 | TÊ EM COBRE, DN 22MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RMAL DE GÁS ME DICINAL - FORNEICMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103866/SINPAI AS% | UN | 5,00 | R$ 49,91 | R$ 249,55 |
| 267 | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOL DA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁ S MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- REF 103847/SINAPI AS% | UN | 5,00 | R$ 15,45 | R$ 77,25 |
| 268 | LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOL DA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103852/SINAPI AS% | UN | 5,00 | R$ 23,05 | R$ 115,25 |
| 269 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS:93358 | M3 | 19,77 | R$ 119,09 | R$ 2.354,41 |
| 270 | MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E = 0, 09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,6, PILARES ( 9 X 20 CM) A CADA 3M, CINTA INF E SUP (9X15CM) EM CONC ARM 15MPA, C/ CHAPIS, REB E PINT HIDRACOR OU SIM - REF 2375/ORSAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE | M2 | 167,19 | R$ 380,19 | R$ 63.563,97 |
| 271 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 CS: 99059 | M | 33,50 | R$ 88,10 | R$ 2.951,35 |
| 272 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS: 93358 | M3 | 3,30 | R$ 119,09 | R$ 393,00 |
| 273 | CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE | M3 | 4,50 | R$ 3.486,76 | R$ 15.690,42 |
| 274 | EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO REF CS: 73817/2 F.C | M3 | 3,63 | R$ 195,68 | R$ 710,32 |
| 275 | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021 CS: 97093 | KG | 200,00 | R$ 11,94 | R$ 2.388,00 |
| 276 | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096 | M3 | 3,56 | R$ 878,97 | R$ 3.129,13 |
| 277 | FORMA PLANA PARA ESTRUTURA, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022 - REF 00115/ORSE | M2 | 3,35 | R$ 161,75 | R$ 541,86 |
| 278 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CS: 103317 | M2 | 80,77 | R$ 92,88 | R$ 7.501,92 |
| 279 | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO,ES-PESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93184 | M | 11,90 | R$ 37,77 | R$ 449,46 |
| 280 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 CS: 101161 | M2 | 3,48 | R$ 254,62 | R$ 886,08 |
| 281 | TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01 REF 01897/ORSE | M2 | 3,48 | R$ 91,66 | R$ 318,98 |
| 282 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 CS: 101964 | M2 | 53,38 | R$ 215,99 | R$ 11.529,55 |
| 283 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS:93205 | M | 37,50 | R$ 82,61 | R$ 3.097,88 |
| 284 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886 | M2 | 136,76 | R$ 21,91 | R$ 2.996,41 |
| 285 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 136,76 | R$ 60,46 | R$ 8.268,51 |
| 286 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CS: 87273 | M2 | 107,72 | R$ 78,92 | R$ 8.501,26 |
| 287 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886 | M2 | 53,82 | R$ 21,91 | R$ 1.179,20 |
| 288 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 53,82 | R$ 60,46 | R$ 3.253,96 |
| 289 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 87622 | M2 | 29,04 | R$ 47,98 | R$ 1.393,34 |
| 290 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246 | M2 | 29,04 | R$ 76,33 | R$ 2.216,62 |
| 291 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547 | M2 | 53,38 | R$ 287,29 | R$ 15.335,54 |
| 292 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 91341 | M2 | 24,78 | R$ 560,40 | R$ 13.886,71 |
| 293 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104640 | M2 | 29,04 | R$ 17,51 | R$ 508,49 |
| 294 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104642 | M2 | 53,82 | R$ 14,09 | R$ 758,32 |
| 295 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88494 | M2 | 29,04 | R$ 29,45 | R$ 855,23 |
| 296 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.AF_04/2023 CS: 88497 | M2 | 29,04 | R$ 23,71 | R$ 688,54 |
| 297 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484 | M2 | 29,04 | R$ 6,94 | R$ 201,54 |
| 298 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485 | M2 | 53,82 | R$ 5,53 | R$ 297,62 |
| 299 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM²,AN-TI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926 | M | 108,00 | R$ 5,52 | R$ 596,16 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 300 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929 | M | 60,00 | R$ 9,03 | R$ 541,80 |
| 301 | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2,450/750V. REF 8466/ORSE | M | 3,50 | R$ 9,89 | R$ 34,62 |
| 302 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE | UN | 9,00 | R$ 242,42 | R$ 2.181,78 |
| 303 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953 | UN | 7,00 | R$ 35,69 | R$ 249,83 |
| 304 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91996 | UN | 1,00 | R$ 42,70 | R$ 42,70 |
| 305 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867 | M | 40,00 | R$ 11,90 | R$ 476,00 |
| 306 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89402 | M | 20,00 | R$ 15,64 | R$ 312,80 |
| 307 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89403 | M | 8,00 | R$ 22,85 | R$ 182,80 |
| 308 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89987 | UN | 4,00 | R$ 108,93 | R$ 435,72 |
| 309 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE,PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914 | UN | 7,00 | R$ 134,57 | R$ 941,99 |
| 310 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89713 | M | 47,40 | R$ 40,70 | R$ 1.929,18 |
| 311 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89709 | UN | 7,00 | R$ 23,81 | R$ 166,67 |
| 312 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 CS: 99059 | M | 13,10 | R$ 88,10 | R$ 1.154,11 |
| 313 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS:93358 | M3 | 1,00 | R$ 119,09 | R$ 119,09 |
| 314 | CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE | M3 | 1,50 | R$ 3.486,76 | R$ 5.230,14 |
| 315 | EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO REF CS: 73817/2 F.C | M3 | 1,00 | R$ 195,68 | R$ 195,68 |
| 316 | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021 CS: 97093 | KG | 56,00 | R$ 11,94 | R$ 668,64 |
| 317 | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096 | M3 | 1,02 | R$ 878,97 | R$ 896,55 |
| 318 | FORMA PLANA PARA ESTRUTURA, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022 - REF 00115/ORSE | M2 | 1,31 | R$ 161,75 | R$ 211,89 |
| 319 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CS: 103317 | M2 | 26,64 | R$ 92,88 | R$ 2.474,32 |
| 320 | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93184 | M | 2,30 | R$ 37,77 | R$ 86,87 |
| 321 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 CS: 101161 | M2 | 0,60 | R$ 254,62 | R$ 152,77 |
| 322 | TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01 REF 01897/ORSE | M2 | 0,60 | R$ 91,66 | R$ 55,00 |
| 323 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 CS: 101964 | M2 | 17,68 | R$ 215,99 | R$ 3.818,70 |
| 324 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS:93205 | M | 17,10 | R$ 82,61 | R$ 1.412,63 |
| 325 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886 | M2 | 30,09 | R$ 21,91 | R$ 659,27 |
| 326 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 30,09 | R$ 60,46 | R$ 1.819,24 |
| 327 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRADAS PAREDES. AF_02/2023_PE CS: 87273 | M2 | 21,84 | R$ 78,92 | R$ 1.723,61 |
| 328 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886 | M2 | 21,84 | R$ 21,91 | R$ 478,51 |
| 329 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 21,84 | R$ 60,46 | R$ 1.320,45 |
| 330 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 87622 | M2 | 8,25 | R$ 47,98 | R$ 395,84 |
| 331 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246 | M2 | 8,25 | R$ 76,33 | R$ 629,72 |
| 332 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547 | M2 | 17,68 | R$ 287,29 | R$ 5.079,29 |
| 333 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341 | M2 | 4,20 | R$ 560,40 | R$ 2.353,68 |
| 334 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104640 | M2 | 8,25 | R$ 17,51 | R$ 144,46 |
| 335 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104642 | M2 | 21,84 | R$ 14,09 | R$ 307,73 |
| 336 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88494 | M2 | 8,25 | R$ 29,45 | R$ 242,96 |
| 337 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497 | M2 | 21,84 | R$ 23,71 | R$ 517,83 |
| 338 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484 | M2 | 8,25 | R$ 6,94 | R$ 57,26 |
| 339 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485 | M2 | 21,84 | R$ 5,53 | R$ 120,78 |
| 340 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101875 | UN | 1,00 | R$ 428,27 | R$ 428,27 |
| 341 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93655 | UN | 2,00 | R$ 15,93 | R$ 31,86 |
| 342 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929 | M | 24,00 | R$ 9,03 | R$ 216,72 |
| 343 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926 | M | 30,00 | R$ 5,52 | R$ 165,60 |
| 344 | LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP. FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA REF 00673/ ORSE | UN | 1,00 | R$ 140,63 | R$ 140,63 |
| 345 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953 | UN | 1,00 | R$ 35,69 | R$ 35,69 |
| 346 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91996 | UN | 1,00 | R$ 42,70 | R$ 42,70 |
| 347 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867 | M | 10,00 | R$ 11,90 | R$ 119,00 |
| 348 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 CS: 94990 | M3 | 8,35 | R$ 1.095,15 | R$ 9.144,50 |
| 349 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 CS: 92404 | M2 | 667,46 | R$ 106,51 | R$ 71.091,16 |
| 350 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 CS: 101964 | M2 | 8,00 | R$ 215,99 | R$ 1.727,92 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 351 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 CS: 94974 | M3 | 0,24 | R$ 600,46 | R$ 144,11 |
| 352 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 CS: 98555 | M2 | 11,60 | R$ 41,92 | R$ 486,27 |
| 353 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 CS: 98565 | M2 | 8,00 | R$ 73,34 | R$ 586,72 |
| 354 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CS: 103329 | M2 | 5,00 | R$ 130,34 | R$ 651,70 |
| 355 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRES ENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO D E FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAM ASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87904 | M2 | 11,30 | R$ 12,10 | R$ 136,73 |
| 356 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 CS: 104234 | M2 | 11,30 | R$ 58,36 | R$ 659,47 |
| 357 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLI CO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 CS: 88415 | M2 | 11,30 | R$ 6,21 | R$ 70,17 |
| 358 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUS TRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 5 | M2 | 11,30 | R$ 156,80 | R$ 1.771,84 |
| 359 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃ O MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489 | M2 | 11,30 | R$ 17,24 | R$ 194,81 |
| 360 | CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - REF 08637/ORSE | M | 7,32 | R$ 76,44 | R$ 559,54 |
| 361 | PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTA (PP) 25X12,5 - PADRÃO SESAB CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 32,00 | R$ 32,98 | R$ 1.055,36 |
| 362 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5X20 CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA.FORNECIMENTO E INST INCL POSTE E ACESSÓRIOS REF 13779/ORSE | M2 | 88,31 | R$ 937,49 | R$ 82.789,74 |
| 363 | PORTÃO EM FERRO DE CORRER, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILARREF 13764/ORSE | M2 | 17,42 | R$ 1.077,61 | R$ 18.771,97 |
| 364 | LIMPEZA GERAL. REF 2450/ORSE | M2 | 1.107,20 | R$ 3,07 | R$ 3.399,10 |
| Total Geral | | | | R$ 1.704.000,00 | |

Pilão Arcado - BA, 30 de Abril de 2026.

_____

Leosmir Atanázio Gama

Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 017/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2026 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO POVOADO DE FEIJÃO, ZONA RURAL DE PILÃO ARCADO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 061/2025 - SESAB/FES-BA, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, A GARANTIA DO ACESSO CONTÍNUO E O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA COMUNIDADE LOCAL. |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: | R$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais) |

## PREÂMBULO

Aos 30 de Abril de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica n° 005/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

| R3 ENGENHARIA LTDA \| 40.008.251/0001-37<br>Total de Itens: 364 \| Valor Total: R$ 1.704.000,00 (um milhão, setecentos e quatro mil reais) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
| 1 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADA S A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 CS: 99059 | M | 135,36 | R$ 88,10 | R$ 11.925,23 |
| 2 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 CS: 98459 | M2 | 274,78 | R$ 116,23 | R$ 31.937,65 |
| 3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OB RA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DEMADEIRA. AF_03/2022_PS CS: 103689 | M2 | 8,00 | R$ 551,66 | R$ 4.413,29 |
| 4 | BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓ SITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=30,00M2) COM MATERIAIS NOVOS REF 00062/ORSE | UN | 1,00 | R$ 9.928,60 | R$ 9.928,60 |
| 5 | BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA S = 25,00 M2 COM MATERIAIS NOVOS REF 61/ORSE | UN | 1,00 | R$ 8.945,84 | R$ 8.945,84 |
| 6 | BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DA OB RA, S=15,00 M2, COM MATERIAIS NOVOS REFREF 10184/ORSE | UN | 1,00 | R$ 9.682,34 | R$ 9.682,34 |
| 7 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIA L DE ESGOTO, REDE DN 100MM,, L =40MM, LARG DA VALA =0,65M, COM SELIM, E CURVA 90°, ESC MECANIZADA, PREP DE FUNDO DE VALE E REATERRO COMPAC - REF -104130/ SINAPI | M | 10,00 | R$ 605,70 | R$ 6.057,00 |
| 8 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIF ÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 CS: 101510 | UN | 1,00 | R$ 2.783,92 | R$ 2.783,92 |
| 9 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NO MINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93673 | UN | 1,00 | R$ 115,89 | R$ 115,89 |
| 10 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DO POSTE CIR CULAR DE CONCRETO C/ COMP. NOMINAL DE 10M, CRGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1M DE CONCRETO E 0,6 M DO SOLO | UN | 1,00 | R$ 3.171,82 | R$ 3.171,82 |
| 11 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM T IJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTE RNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98079 | UN | 1,00 | R$ 9.883,36 | R$ 9.883,36 |
| 12 | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245, 8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98054 | UN | 1,00 | R$ 5.836,00 | R$ 5.836,00 |
| 13 | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO P RÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98060 | UN | 1,00 | R$ 6.838,43 | R$ 6.838,43 |
| 14 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 CS: 98524 | M2 | 1.107,20 | R$ 6,41 | R$ 7.097,15 |
| 15 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 100981 | M3 | 143,94 | R$ 11,66 | R$ 1.678,34 |
| 16 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 97914 | M3X | 4.318,08 | R$ 3,66 | R$ 15.804,17 |
| 17 | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COM- PLEMENTARES REF CS:100289 | MÊS | 6,00 | R$ 8.498,36 | R$ 50.990,16 |
| 18 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 90776 | H | 864,00 | R$ 50,49 | R$ 43.623,36 |
| 19 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 90778 | H | 360,00 | R$ 166,86 | R$ 60.069,60 |
| 20 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU S APATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96527 | M3 | 36,83 | R$ 147,39 | R$ 5.428,37 |
| 21 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBR ATÓRIA. AF_08/2023 CS: 104737 | M3 | 28,43 | R$ 29,87 | R$ 849,20 |
| 22 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESC AVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020 CS: 100981 | M3 | 10,92 | R$ 11,66 | R$ 127,33 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 97914 | M3X | 327,60 | R$ 3,66 | R$ 1.199,02 |
| 24 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5: 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 CS: 94962 | M3 | 1,22 | R$ 546,40 | R$ 666,61 |
| 25 | CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BO MBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GER AL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ ORSE | M3 | 23,34 | R$ 3.486,76 | R$ 81.380,98 |
| 26 | CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ ORSE | M3 | 15,47 | R$ 3.486,76 | R$ 53.940,18 |
| 27 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CS: 103317 | M2 | 648,38 | R$ 92,88 | R$ 60.221,53 |
| 28 | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93184 | M | 69,10 | R$ 37,77 | R$ 2.609,91 |
| 29 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93194 | M | 40,30 | R$ 36,77 | R$ 1.481,83 |
| 30 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541 | M2 | 305,12 | R$ 113,12 | R$ 34.515,17 |
| 31 | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 CS: 102234 | M2 | 305,12 | R$ 32,71 | R$ 9.980,48 |
| 32 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CS: 92550 | UN | 6,00 | R$ 3.094,70 | R$ 18.568,20 |
| 33 | MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM 1 FACE METALIZADA PARA SUBCOBERTURA, E = *5*MM. REF 12841/ ORSE | M2 | 305,12 | R$ 46,78 | R$ 14.273,51 |
| 34 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94201 | M2 | 305,12 | R$ 60,28 | R$ 18.392,63 |
| 35 | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 CS: 94224 | M | 84,50 | R$ 39,38 | R$ 3.327,61 |
| 36 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94231 | M | 9,24 | R$ 58,78 | R$ 543,13 |
| 37 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL EAREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94221 | M | 50,00 | R$ 34,46 | R$ 1.723,00 |
| 38 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87904 | M2 | 348,99 | R$ 12,10 | R$ 4.222,78 |
| 39 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CO | M2 | 348,99 | R$ 138,53 | R$ 48.345,58 |
| 40 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87878 | M2 | 947,76 | R$ 6,79 | R$ 6.435,29 |
| 41 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 217,16 | R$ 60,46 | R$ 13.129,49 |
| 42 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87529 | M2 | 730,60 | R$ 56,00 | R$ 40.913,60 |
| 43 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CS: 87273 | M2 | 217,16 | R$ 78,92 | R$ 17.138,27 |
| 44 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 CS: 88415 | M2 | 348,99 | R$ 6,21 | R$ 2.167,23 |
| 45 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PA REDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 CS: 96135 | M2 | 348,99 | R$ 39,37 | R$ 13.739,74 |
| 46 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃ O MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489 | M2 | 348,99 | R$ 17,24 | R$ 6.016,59 |
| 47 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLI CO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DEEDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 CS: 88414 | M2 | 629,61 | R$ 9,51 | R$ 5.987,59 |
| 48 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO E M PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88495 | M2 | 599,21 | R$ 15,54 | R$ 9.311,72 |
| 49 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃ O MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489 | M2 | 599,21 | R$ 17,24 | R$ 10.330,38 |
| 50 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 CS: 102218 | M2 | 30,40 | R$ 23,23 | R$ 706,19 |
| 51 | EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES - R1. REF. 2278/ORSE | M2 | 30,40 | R$ 19,43 | R$ 590,67 |
| 52 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 CS: 96620 | M3 | 14,08 | R$ 1.045,25 | R$ 14.717,12 |
| 53 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 87622 | M2 | 215,59 | R$ 47,98 | R$ 10.344,01 |
| 54 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246 | M2 | 35,96 | R$ 76,33 | R$ 2.744,83 |
| 55 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, S | M2 | 179,23 | R$ 129,18 | R$ 23.152,93 |
| 56 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS: 98689 | M | 14,80 | R$ 110,53 | R$ 1.635,84 |
| 57 | RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020 CS: 98685 | M | 199,44 | R$ 80,26 | R$ 16.007,05 |
| 58 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AM BIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS CS: 96116 | M2 | 215,59 | R$ 95,47 | R$ 20.582,38 |
| 59 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE C | M2 | 4,50 | R$ 512,04 | R$ 2.304,18 |
| 60 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO,SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X12 | M2 | 22,22 | R$ 264,70 | R$ 5.881,63 |
| 61 | JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 80 X 60 CM FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO SEM GUANIÇÃO REF CS: 94559 F.C | UN | 0,84 | R$ 418,05 | R$ 351,16 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 62 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341 | M2 | 5,88 | R$ 560,40 | R$ 3.295,15 |
| 63 | GUICHÊ EM ALUMÍNIO, INCLUSO VIDRO. REF.11944/ORSE | M2 | 0,72 | R$ 762,60 | R$ 549,07 |
| 64 | PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR REF. 3149/ORSE | M2 | 22,22 | R$ 74,12 | R$ 1.646,95 |
| 65 | KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDAEM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, DOBRADIÇAS, ACABAMENTO DE BORDA DE ALUMINIO E FECHADURA. CONF. PROJET | UN | 18,00 | R$ 2.124,08 | R$ 38.233,44 |
| 66 | KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO BARRA DEAPOIO EM AÇO INOX, ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA. | UN | 4,00 | R$ 2.668,36 | R$ 10.673,44 |
| 67 | KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.140X210CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCL ALISAR, ADUELA, DOBRADIÇAS, ACABAM BORDA ALUM, FECHADURA E FECHO CONF PROJETO | UN | 3,00 | R$ 3.246,70 | R$ 9.740,10 |
| 68 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547 | M2 | 46,84 | R$ 287,29 | R$ 13.456,66 |
| 69 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM REF 01988/ORSE | M | 31,60 | R$ 169,80 | R$ 5.365,68 |
| 70 | FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=4CM,, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO REF 077 85/ORSE | M | 2,40 | R$ 79,93 | R$ 191,83 |
| 71 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW - REV 01. 11138/ORSE | UN | 1,00 | R$ 3.854,07 | R$ 3.854,07 |
| 72 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO =0,3 M. AF_12/2020 CS: 98111 | UN | 2,00 | R$ 54,33 | R$ 108,66 |
| 73 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 CS: 93128 FC | UN | 38,00 | R$ 231,94 | R$ 8.813,72 |
| 74 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE | UN | 38,00 | R$ 242,42 | R$ 9.211,96 |
| 75 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE | UN | 13,00 | R$ 169,23 | R$ 2.199,99 |
| 76 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 CS: 97607 | UN | 10,00 | R$ 127,14 | R$ 1.271,40 |
| 77 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91967 | UN | 1,00 | R$ 71,96 | R$ 71,96 |
| 78 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953 | UN | 24,00 | R$ 35,69 | R$ 856,56 |
| 79 | PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRI-CO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03396/ ORSE | UN | 2,00 | R$ 382,20 | R$ 764,40 |
| 80 | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR- -CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03397/ORSE | UN | 16,00 | R$ 385,86 | R$ 6.173,76 |
| 81 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91992 | UN | 10,00 | R$ 56,91 | R$ 569,10 |
| 82 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92001 | UN | 65,00 | R$ 39,01 | R$ 2.535,65 |
| 83 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92006 | UN | 14,00 | R$ 43,73 | R$ 612,22 |
| 84 | PLUG FÊMEA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A. REF 13529/ORSE | UN | 47,00 | R$ 26,93 | R$ 1.265,71 |
| 85 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101879 | UN | 1,00 | R$ 615,21 | R$ 615,21 |
| 86 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101880 | UN | 1,00 | R$ 709,66 | R$ 709,66 |
| 87 | QUADRO COMANDO GERAL DE SOBREPOR, MEDINDO 1000X600X200MM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADO ELETROSTA-TICAMENTE, COM BARRAMENTO P/ GERAL , INCLUSIVE DISJUNTORES DE 40A. REF 13974/ORSE | UN | 1,00 | R$ 7.153,62 | R$ 7.153,62 |
| 88 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93654 | UN | 5,00 | R$ 14,20 | R$ 71,00 |
| 89 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93655 | UN | 26,00 | R$ 15,93 | R$ 414,18 |
| 90 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93657 | UN | 3,00 | R$ 18,02 | R$ 54,06 |
| 91 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93658 | UN | 3,00 | R$ 26,04 | R$ 78,12 |
| 92 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_10/2020 CS: 93669 | UN | 1,00 | R$ 86,51 | R$ 86,51 |
| 93 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93672 | UN | 1,00 | R$ 102,94 | R$ 102,94 |
| 94 | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CS REF 106020 | UN | 1,00 | R$ 126,24 | R$ 126,24 |
| 95 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A,PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA. REF 453/ORSE | UN | 2,00 | R$ 664,63 | R$ 1.329,26 |
| 96 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93009 | M | 16,00 | R$ 29,66 | R$ 474,56 |
| 97 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835 | M | 171,00 | R$ 24,93 | R$ 4.263,03 |
| 98 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91837 | M | 73,00 | R$ 29,97 | R$ 2.187,81 |
| 99 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91860 | M | 50,00 | R$ 17,07 | R$ 853,50 |
| 100 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93010 | M | 14,00 | R$ 40,81 | R$ 571,34 |
| 101 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 CS: 97891 | UN | 4,00 | R$ 270,46 | R$ 1.081,84 |
| 102 | CAIXA RETANGULAR 4 X 2 ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91939 | UN | 89,00 | R$ 43,48 | R$ 3.869,72 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 103 | CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 15X15X10CM - FORNECIMENTO E E INSTALACAO. REF. CS 100556 CONFORME PROJETO | UN | 54,00 | R$ 49,34 | R$ 2.664,36 |
| 104 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929 | M | 114,00 | R$ 9,03 | R$ 1.029,42 |
| 105 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TE RMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926 | M | 672,00 | R$ 5,52 | R$ 3.709,44 |
| 106 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91928 | M | 208,00 | R$ 8,47 | R$ 1.761,76 |
| 107 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91930 | M | 125,00 | R$ 11,81 | R$ 1.476,25 |
| 108 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. REF 00698/ORSE | UN | 131,00 | R$ 1,44 | R$ 188,64 |
| 109 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91935 | M | 20,00 | R$ 31,73 | R$ 634,60 |
| 110 | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V. REF 8466/ORSE | M | 24,00 | R$ 9,89 | R$ 237,36 |
| 111 | CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 25,0MM2 - 0,6/1KV / 90º. REF 11192/ORSE | M | 120,00 | R$ 39,74 | R$ 4.768,80 |
| 112 | CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 10,0MM2 - 0,6/1KV / 90º. REF 11190/ORSE | M | 12,00 | R$ 23,53 | R$ 282,36 |
| 113 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7925/ORSE | UN | 10,00 | R$ 3,52 | R$ 35,20 |
| 114 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7926/ORSE | UN | 10,00 | R$ 3,65 | R$ 36,50 |
| 115 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7927/ORSE | UN | 10,00 | R$ 4,03 | R$ 40,30 |
| 116 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 7922/ORSE | UN | 10,00 | R$ 5,32 | R$ 53,20 |
| 117 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 8006/ORSE | UN | 100,00 | R$ 2,89 | R$ 289,00 |
| 118 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 8007/ORSE | UN | 50,00 | R$ 3,23 | R$ 161,50 |
| 119 | COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | R$ 4.100,21 | R$ 4.100,21 |
| 120 | PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRO DUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO 3/4 - REF 00690/ORSE | UN | 42,00 | R$ 358,85 | R$ 15.071,70 |
| 121 | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307 | UN | 29,00 | R$ 44,61 | R$ 1.293,69 |
| 122 | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INS-TITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98297 | M | 445,62 | R$ 9,48 | R$ 4.224,48 |
| 123 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91865 | M | 17,60 | R$ 22,27 | R$ 391,95 |
| 124 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 M M (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91864 | M | 18,00 | R$ 17,98 | R$ 323,64 |
| 125 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 M M (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇ ÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93009 | M | 18,00 | R$ 29,66 | R$ 533,88 |
| 126 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 M M (2 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93010 | M | 8,40 | R$ 40,81 | R$ 342,80 |
| 127 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO,PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835 | M | 65,00 | R$ 24,93 | R$ 1.620,45 |
| 128 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PA SSAGEM EM ALUMÍNIO (30 X 30 X 10 CM). REF 707/ORSE | UN | 1,00 | R$ 272,89 | R$ 272,89 |
| 129 | CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 15X15X10CM - FO RNECIMENTO E E INSTALACAO. REF. CS 100556 CONFORME PROJETO | UN | 9,00 | R$ 49,34 | R$ 444,06 |
| 130 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 CS: 97886 | UN | 2,00 | R$ 224,83 | R$ 449,66 |
| 131 | CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC) REF INS 10322/ORSE | UN | 42,00 | R$ 23,68 | R$ 994,56 |
| 132 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19 X 16U X 570MM (GABINETE). REF 758/ORSE | UN | 1,00 | R$ 860,07 | R$ 860,07 |
| 133 | SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO REF 07867/ORSE | UN | 2,00 | R$ 595,96 | R$ 1.191,92 |
| 134 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/2,50M - REV 02. REF 10268/ORSE | UN | 25,00 | R$ 47,68 | R$ 1.192,00 |
| 135 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/1,50M - REV 02. REF 11230/ORSE | UN | 55,00 | R$ 42,00 | R$ 2.310,00 |
| 136 | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98302 | UN | 2,00 | R$ 1.399,28 | R$ 2.798,56 |
| 137 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM. REF 08362/ORSE | UN | 2,00 | R$ 29,71 | R$ 59,42 |
| 138 | RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS REF 11419/ORSE | UN | 1,00 | R$ 24,23 | R$ 24,23 |
| 139 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110V AC 00755/ORSE | UN | 1,00 | R$ 1.070,54 | R$ 1.070,54 |
| 140 | CENTRAL TELEFÔNICA ( PABX - CPA 4/12) -REV 02_04/2022 - REF 00679/ORSE | UN | 1,00 | R$ 1.336,17 | R$ 1.336,17 |
| 141 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863 | M | 60,00 | R$ 13,70 | R$ 822,00 |
| 142 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91854 | M | 4,00 | R$ 12,44 | R$ 49,76 |
| 143 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875 | UN | 25,00 | R$ 11,22 | R$ 280,50 |
| 144 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884 | UN | 2,00 | R$ 15,62 | R$ 31,24 |
| 145 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91890 | UN | 3,00 | R$ 17,87 | R$ 53,61 |
| 146 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROS CÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91914 | UN | 3,00 | R$ 24,38 | R$ 73,14 |
| 147 | FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORE S OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785 | M | 60,00 | R$ 16,03 | R$ 961,80 |
| 148 | CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNEC IMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91941 | UN | 1,00 | R$ 15,19 | R$ 15,19 |
| 149 | CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 15X15X10CM - FO RNECIMENTO E E INSTALACAO. REF. CS 100556 CONFORME PROJETO | UN | 1,00 | R$ 49,34 | R$ 49,34 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 150 | CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUT O DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 CS: 95817 | UN | 12,00 | R$ 46,59 | R$ 559,08 |
| 151 | CABO BALANCEADO 2 X 0,30MM (PARA MICROFO NE). REF 11752/ORSE | M | 30,00 | R$ 18,56 | R$ 556,80 |
| 152 | CABO PARALELO 2 X 2,5MM2 PARA SOM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF 13744/ORSE | M | 70,00 | R$ 15,47 | R$ 1.082,90 |
| 153 | MESA DE SOM / MIXER 5 CANAIS C/ USB OMX52 - ONEAL OU SIMILAR. REF 12397/ ORSE | UN | 1,00 | R$ 1.092,47 | R$ 1.092,47 |
| 154 | AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 1300W 4 OHMS - OP 7600 ONEAL OU SIMILAR. REF 12396/ORSE | UN | 1,00 | R$ 3.944,26 | R$ 3.944,26 |
| 155 | CAIXA ACUSTICA QUADRADA EM ABS, TELA DE ALUMINIO MICROPERFU-RADA, PINTURA ELETROSTATICA C/ POLIESTER, WOOFER COAXIAL 6 C/ CARCAÇA DE ALUMINIO. POTENCIA 100W. REF9047/ORSE | UN | 9,00 | R$ 626,95 | R$ 5.642,55 |
| 156 | MICROFONE SM 58 C/FIO OU SIMILAR. REF INS 13769/ORSE | UN | 1,00 | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| 157 | PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO | UN | 8,00 | R$ 561,85 | R$ 4.494,80 |
| 158 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91835 | M | 25,00 | R$ 24,93 | R$ 623,25 |
| 159 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M M (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTA LADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863 | M | 30,00 | R$ 13,70 | R$ 411,00 |
| 160 | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INS-TITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98297 | M | 240,00 | R$ 9,48 | R$ 2.275,20 |
| 161 | CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL, BULLET POE, FUL L HD 1080P, COM INFRAVE-MERLHO E ALCANCE DE 30M, IP 67, HIKVISION OU SIMILAR. EXCLUSIVE PONTO DE LÓGICA E ENERGIA - REF 13597/ORSE | UN | 8,00 | R$ 350,77 | R$ 2.806,16 |
| 162 | RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS REF 11419/ORSE | UN | 1,00 | R$ 24,23 | R$ 24,23 |
| 163 | MONITOR LED HD 24 -24MT48DF-WS COM HDMI, VIDEO PLAYER E USB - LG OU SIMILAR.REFINS 12990/ORSE | UN | 1,00 | R$ 901,16 | R$ 901,16 |
| 164 | SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITORUNIVERSAL | UN | 1,00 | R$ 131,45 | R$ 131,45 |
| 165 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110VAC 00755/ORSE | UN | 1,00 | R$ 1.070,54 | R$ 1.070,54 |
| 166 | GRAVADOR IP NVR, PARA 16 CANAIS, SUPORTE DE RESOLUÇÃO FULL HD, BIVOLT - REF 13962/ORSE | UN | 1,00 | R$ 2.839,40 | R$ 2.839,40 |
| 167 | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FOR NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98302 | UN | 1,00 | R$ 1.399,28 | R$ 1.399,28 |
| 168 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 P ORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP. REF 12791/ORSE | UN | 1,00 | R$ 4.518,68 | R$ 4.518,68 |
| 169 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE1020, PROF=40MM. REF 08362/ORSE | UN | 1,00 | R$ 29,71 | R$ 29,71 |
| 170 | CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTUR ADO (REF: OBRA SERGIPETEC) REF INS 10322/ORSE | UN | 8,00 | R$ 23,68 | R$ 189,44 |
| 171 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103979 | M | 5,70 | R$ 35,19 | R$ 200,58 |
| 172 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADOEM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89451 | M | 12,00 | R$ 47,73 | R$ 572,76 |
| 173 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89357 | M | 19,09 | R$ 41,65 | R$ 795,10 |
| 174 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89356 | M | 133,21 | R$ 31,41 | R$ 4.184,13 |
| 175 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89355 | M | 22,21 | R$ 27,21 | R$ 604,33 |
| 176 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMALDE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89373 | UN | 1,00 | R$ 9,11 | R$ 9,11 |
| 177 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMEN-TOE INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 90373 | UN | 6,00 | R$ 15,67 | R$ 94,02 |
| 178 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022CS: 89362 | UN | 45,00 | R$ 12,66 | R$ 569,70 |
| 179 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022CS: 89367 | UN | 3,00 | R$ 16,87 | R$ 50,61 |
| 180 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DEÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89397 | UN | 3,00 | R$ 18,76 | R$ 56,28 |
| 181 | JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁV EL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECI-MENTOE INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103955 | UN | 23,00 | R$ 12,72 | R$ 292,56 |
| 182 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89623 | UN | 4,00 | R$ 23,11 | R$ 92,44 |
| 183 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89625 | UN | 3,00 | R$ 26,16 | R$ 78,48 |
| 184 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89380 | UN | 2,00 | R$ 12,36 | R$ 24,72 |
| 185 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89443 | UN | 3,00 | R$ 21,53 | R$ 64,59 |
| 186 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MMX 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103998 | UN | 2,00 | R$ 16,99 | R$ 33,98 |
| 187 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MMX 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89433 | UN | 4,00 | R$ 15,50 | R$ 62,00 |
| 188 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89410 | UN | 2,00 | R$ 13,79 | R$ 27,58 |
| 189 | ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4´´ REV.01 10/2022 01063/ORSE | UN | 3,00 | R$ 20,38 | R$ 61,14 |
| 190 | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89385 | UN | 1,00 | R$ 9,22 | R$ 9,22 |
| 191 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94796 | UN | 1,00 | R$ 46,01 | R$ 46,01 |
| 192 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO,PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94704 | UN | 2,00 | R$ 29,06 | R$ 58,12 |
| 193 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89415 | UN | 2,00 | R$ 19,54 | R$ 39,08 |
| 194 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS:89391 | UN | 3,00 | R$ 11,05 | R$ 33,15 |
| 195 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89622 | UN | 7,00 | R$ 16,18 | R$ 113,26 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 196 | HIDRÔMETRO DN 3/4, 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 CS: 95675 | UN | 1,00 | R$ 292,04 | R$ 292,04 |
| 197 | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 CS: 95635 | UN | 1,00 | R$ 246,11 | R$ 246,11 |
| 198 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89351 | UN | 2,00 | R$ 38,55 | R$ 77,10 |
| 199 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89353 | UN | 17,00 | R$ 46,10 | R$ 783,70 |
| 200 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94495 | UN | 2,00 | R$ 70,94 | R$ 141,88 |
| 201 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94497 | UN | 1,00 | R$ 122,57 | R$ 122,57 |
| 202 | CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 REF SINAPI: 102623 | UN | 1,00 | R$ 1.812,75 | R$ 1.812,75 |
| 203 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89714 | M | 71,95 | R$ 45,96 | R$ 3.306,82 |
| 204 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89713 | M | 3,83 | R$ 40,70 | R$ 155,88 |
| 205 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89712 | M | 49,72 | R$ 32,99 | R$ 1.640,26 |
| 206 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89711 | M | 44,10 | R$ 27,06 | R$ 1.193,35 |
| 207 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89748 | UN | 4,00 | R$ 45,64 | R$ 182,56 |
| 208 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89783 | UN | 14,00 | R$ 18,34 | R$ 256,76 |
| 209 | CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.AF_08/2022 REF 01619/ORSE | UN | 5,00 | R$ 29,55 | R$ 147,75 |
| 210 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL,ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89803 | UN | 5,00 | R$ 18,49 | R$ 92,45 |
| 211 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104354 | UN | 6,00 | R$ 50,19 | R$ 301,14 |
| 212 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104344 | UN | 11,00 | R$ 45,40 | R$ 499,40 |
| 213 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89737 | UN | 1,00 | R$ 26,19 | R$ 26,19 |
| 214 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89731 | UN | 12,00 | R$ 18,04 | R$ 216,48 |
| 215 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104346 | UN | 1,00 | R$ 49,88 | R$ 49,88 |
| 216 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89724 | UN | 25,00 | R$ 12,86 | R$ 321,50 |
| 217 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89746 | UN | 4,00 | R$ 32,57 | R$ 130,28 |
| 218 | CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50, ACABAMENTO BRANCO, C/ GRELHA. REF. 04280/ORSE | UN | 8,00 | R$ 53,73 | R$ 429,84 |
| 219 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM | M2 | 6,00 | R$ 415,10 | R$ 2.490,60 |
| 220 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89709 | UN | 9,00 | R$ 23,81 | R$ 214,29 |
| 221 | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 CS: 98105 | UN | 4,00 | R$ 863,17 | R$ 3.452,68 |
| 222 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INC LUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - | UN | 10,00 | R$ 359,81 | R$ 3.598,10 |
| 223 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PAR A PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCASEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 9547 | UN | 2,00 | R$ 1.050,12 | R$ 2.100,24 |
| 224 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLA DA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932 | UN | 3,00 | R$ 661,71 | R$ 1.985,13 |
| 225 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100860 | UN | 2,00 | R$ 127,32 | R$ 254,64 |
| 226 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METALCROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86935 | UN | 7,00 | R$ 307,84 | R$ 2.154,88 |
| 227 | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, OU SIMILAR REF. 08211/ ORSE | UN | 5,00 | R$ 477,72 | R$ 2.388,60 |
| 228 | TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUSO SIFÃO EM PVC SEM TORNEIRA REF 02055/ORSE | UN | 1,00 | R$ 774,29 | R$ 774,29 |
| 229 | BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR00802/ORSE | UN | 1,00 | R$ 975,68 | R$ 975,68 |
| 230 | PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AI SI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCO VADO, MEDINDO (50X50CM). MARCA PALMETALOU SIMILAR. REF 13259/ORSE | UN | 1,00 | R$ 6.590,27 | R$ 6.590,27 |
| 231 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914 | UN | 1,00 | R$ 134,57 | R$ 134,57 |
| 232 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86911 | UN | 7,00 | R$ 119,71 | R$ 837,97 |
| 233 | DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO REF 12511/ORSE | UN | 5,00 | R$ 63,00 | R$ 315,00 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 234 | PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO C/ A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO,C/ VISOR FRONTAL P/ CONTROLE DE SUBST. DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁST ABS CINZA.REF 12208/ORSE | UN | 16,00 | R$ 156,99 | R$ 2.511,84 |
| 235 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 CS: 95547 | UN | 16,00 | R$ 70,56 | R$ 1.128,96 |
| 236 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO,COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS:100868 | UN | 6,00 | R$ 362,71 | R$ 2.176,26 |
| 237 | BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA REF 08365/ORS | M | 8,60 | R$ 1.370,91 | R$ 11.789,83 |
| 238 | BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM REF 11736/ORSE | M2 | 3,65 | R$ 875,29 | R$ 3.194,81 |
| 239 | SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV01/2022 REF 01512/ ORSE | UN | 6,00 | R$ 70,59 | R$ 423,54 |
| 240 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE CS: 101907 | UN | 4,00 | R$ 1.107,05 | R$ 4.428,20 |
| 241 | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO D E RECARGA 11S, NBR 9443, 9444. 10721 - REF 01505/ORSE | UN | 2,00 | R$ 283,82 | R$ 567,64 |
| 242 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINES-CENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) REF 12137/ORSE | UN | 11,00 | R$ 32,00 | R$ 352,00 |
| 243 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE | UN | 4,00 | R$ 277,82 | R$ 1.111,28 |
| 244 | LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ ORSE | UN | 5,00 | R$ 738,53 | R$ 3.692,65 |
| 245 | CONJUNTO PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC H = 13/14 CM, INCLUSO TERMINAIS, CURVAS E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 14,10 | R$ 240,37 | R$ 3.389,22 |
| 246 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103291 | M | 52,00 | R$ 85,19 | R$ 4.429,88 |
| 247 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103289 | M | 60,00 | R$ 40,52 | R$ 2.431,20 |
| 248 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103290 | M | 8,00 | R$ 64,25 | R$ 514,00 |
| 249 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CON-DICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89865 | M | 80,00 | R$ 22,45 | R$ 1.796,00 |
| 250 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CON-DICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89869 | UN | 16,00 | R$ 13,35 | R$ 213,60 |
| 251 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89867 | UN | 16,00 | R$ 10,47 | R$ 167,52 |
| 252 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CON-DICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89868 | UN | 16,00 | R$ 7,17 | R$ 114,72 |
| 253 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL(PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS:103244 | UN | 4,00 | R$ 3.412,11 | R$ 13.648,44 |
| 254 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL(PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS:103247 | UN | 8,00 | R$ 3.790,15 | R$ 30.321,20 |
| 255 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS:103250 | UN | 4,00 | R$ 5.516,90 | R$ 22.067,60 |
| 256 | EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 11148/ORSE | UN | 7,00 | R$ 340,56 | R$ 2.383,92 |
| 257 | PONTO DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS - AR COMPRIMIDO , INCLUSIVE CANOPLA, FLUXÔMMETRO, TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM DE 3M, CHUMBAMENTO E ADESIVO DE IDENTE-FICAÇÃO | UN | 6,00 | R$ 576,59 | R$ 3.459,54 |
| 258 | PONTO DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUSIVE CANOPLA, FLUXÔMETRO, TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM DE 3M, CHUMBAMENTO E ADESIVO DE IDENTE-FICAÇÃO | UN | 5,00 | R$ 601,56 | R$ 3.007,80 |
| 259 | PONTO DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS - VÁCUO , INCLUSIVE CANOPLA, TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM DE 3M, CHUMBAMENTO E ADESIVO DE IDENTEFICAÇÃO | UN | 2,00 | R$ 438,70 | R$ 877,40 |
| 260 | PAINEL DE ALARME DE GASES MEDICINAIS - AR COMPRIMIDO | UN | 1,00 | R$ 605,14 | R$ 605,14 |
| 261 | PAINEL DE ALARME DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO | UN | 1,00 | R$ 605,14 | R$ 605,14 |
| 262 | PAINEL DE ALARME DE GASES MEDICINAIS - VÁCUO CLINÍCO | UN | 1,00 | R$ 605,14 | R$ 605,14 |
| 263 | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTLADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO - REF 103836/SINAPI AS% | M | 30,00 | R$ 123,23 | R$ 3.696,90 |
| 264 | COTOVELO EM BRONZE/LATÃO DN 15MM X 1/2, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA , INSTA LADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICI NAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103840/SINAPI AS% | UN | 13,00 | R$ 28,04 | R$ 364,52 |
| 265 | BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF103856/SINAPI AS% | UN | 8,00 | R$ 21,44 | R$ 171,52 |
| 266 | TÊ EM COBRE, DN 22MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RMAL DE GÁS ME DICINAL - FORNEICMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103866/SINPAI AS% | UN | 5,00 | R$ 49,91 | R$ 249,55 |
| 267 | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOL DA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁ S MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- REF 103847/SINAPI AS% | UN | 5,00 | R$ 15,45 | R$ 77,25 |
| 268 | LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOL DA, INSTALADO EM RAMAL E SUB RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF 103852/SINAPI AS% | UN | 5,00 | R$ 23,05 | R$ 115,25 |
| 269 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS:93358 | M3 | 19,77 | R$ 119,09 | R$ 2.354,41 |
| 270 | MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E = 0, 09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,6, PILARES ( 9 X 20 CM) A CADA 3M, CINTA INF E SUP (9X15CM) EM CONC ARM 15MPA, C/ CHAPIS, REB E PINT HIDRACOR OU SIM - REF 2375/ORSAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ORSE | M2 | 167,19 | R$ 380,19 | R$ 63.563,97 |
| 271 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 CS: 99059 | M | 33,50 | R$ 88,10 | R$ 2.951,35 |
| 272 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS: 93358 | M3 | 3,30 | R$ 119,09 | R$ 393,00 |
| 273 | CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ ORSE | M3 | 4,50 | R$ 3.486,76 | R$ 15.690,42 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 274 | EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO REF CS: 73817/2 F.C | M3 | 3,63 | R$ 195,68 | R$ 710,32 |
| 275 | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021 CS: 97093 | KG | 200,00 | R$ 11,94 | R$ 2.388,00 |
| 276 | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096 | M3 | 3,56 | R$ 878,97 | R$ 3.129,13 |
| 277 | FORMA PLANA PARA ESTRUTURA, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022 - REF 00115/ORSE | M2 | 3,35 | R$ 161,75 | R$ 541,86 |
| 278 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CS: 103317 | M2 | 80,77 | R$ 92,88 | R$ 7.501,92 |
| 279 | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO,ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93184 | M | 11,90 | R$ 37,77 | R$ 449,46 |
| 280 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 CS: 101161 | M2 | 3,48 | R$ 254,62 | R$ 886,08 |
| 281 | TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01 REF 01897/ORSE | M2 | 3,48 | R$ 91,66 | R$ 318,98 |
| 282 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+-CAPA) = (8+3). AF_11/2020 CS: 101964 | M2 | 53,38 | R$ 215,99 | R$ 11.529,55 |
| 283 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS:93205 | M | 37,50 | R$ 82,61 | R$ 3.097,88 |
| 284 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZA-DA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886 | M2 | 136,76 | R$ 21,91 | R$ 2.996,41 |
| 285 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 136,76 | R$ 60,46 | R$ 8.268,51 |
| 286 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CS: 87273 | M2 | 107,72 | R$ 78,92 | R$ 8.501,26 |
| 287 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZA-DA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886 | M2 | 53,82 | R$ 21,91 | R$ 1.179,20 |
| 288 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 53,82 | R$ 60,46 | R$ 3.253,96 |
| 289 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 87622 | M2 | 29,04 | R$ 47,98 | R$ 1.393,34 |
| 290 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246 | M2 | 29,04 | R$ 76,33 | R$ 2.216,62 |
| 291 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547 | M2 | 53,38 | R$ 287,29 | R$ 15.335,54 |
| 292 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 91341 | M2 | 24,78 | R$ 560,40 | R$ 13.886,71 |
| 293 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104640 | M2 | 29,04 | R$ 17,51 | R$ 508,49 |
| 294 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104642 | M2 | 53,82 | R$ 14,09 | R$ 758,32 |
| 295 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88494 | M2 | 29,04 | R$ 29,45 | R$ 855,23 |
| 296 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497 | M2 | 29,04 | R$ 23,71 | R$ 688,54 |
| 297 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484 | M2 | 29,04 | R$ 6,94 | R$ 201,54 |
| 298 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485 | M2 | 53,82 | R$ 5,53 | R$ 297,62 |
| 299 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM²,ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926 | M | 108,00 | R$ 5,52 | R$ 596,16 |
| 300 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929 | M | 60,00 | R$ 9,03 | R$ 541,80 |
| 301 | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2,450/750V. REF 8466/ORSE | M | 3,50 | R$ 9,89 | R$ 34,62 |
| 302 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE | UN | 9,00 | R$ 242,42 | R$ 2.181,78 |
| 303 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953 | UN | 7,00 | R$ 35,69 | R$ 249,83 |
| 304 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91996 | UN | 1,00 | R$ 42,70 | R$ 42,70 |
| 305 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867 | M | 40,00 | R$ 11,90 | R$ 476,00 |
| 306 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89402 | M | 20,00 | R$ 15,64 | R$ 312,80 |
| 307 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89403 | M | 8,00 | R$ 22,85 | R$ 182,80 |
| 308 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89987 | UN | 4,00 | R$ 108,93 | R$ 435,72 |
| 309 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE,PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914 | UN | 7,00 | R$ 134,57 | R$ 941,99 |
| 310 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89713 | M | 47,40 | R$ 40,70 | R$ 1.929,18 |
| 311 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89709 | UN | 7,00 | R$ 23,81 | R$ 166,67 |
| 312 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 CS: 99059 | M | 13,10 | R$ 88,10 | R$ 1.154,11 |
| 313 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS:93358 | M3 | 1,00 | R$ 119,09 | R$ 119,09 |
| 314 | CONCRETO ARMADO FCK = 30MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05USOS) - REF 7369/ ORSE | M3 | 1,50 | R$ 3.486,76 | R$ 5.230,14 |
| 315 | EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO REF CS: 73817/2 F.C | M3 | 1,00 | R$ 195,68 | R$ 195,68 |
| 316 | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021 CS: 97093 | KG | 56,00 | R$ 11,94 | R$ 668,64 |
| 317 | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096 | M3 | 1,02 | R$ 878,97 | R$ 896,55 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 318 | FORMA PLANA PARA ESTRUTURA, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022 - REF 00115/ORSE | M2 | 1,31 | R$ 161,75 | R$ 211,89 |
| 319 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CS: 103317 | M2 | 26,64 | R$ 92,88 | R$ 2.474,32 |
| 320 | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS: 93184 | M | 2,30 | R$ 37,77 | R$ 86,87 |
| 321 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 CS: 101161 | M2 | 0,60 | R$ 254,62 | R$ 152,77 |
| 322 | TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01 REF 01897/ORSE | M2 | 0,60 | R$ 91,66 | R$ 55,00 |
| 323 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+-CAPA) = (8+3). AF_11/2020 CS: 101964 | M2 | 17,68 | R$ 215,99 | R$ 3.818,70 |
| 324 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 CS:93205 | M | 17,10 | R$ 82,61 | R$ 1.412,63 |
| 325 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZA-DA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886 | M2 | 30,09 | R$ 21,91 | R$ 659,27 |
| 326 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 30,09 | R$ 60,46 | R$ 1.819,24 |
| 327 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRADAS PAREDES. AF_02/2023_PE CS: 87273 | M2 | 21,84 | R$ 78,92 | R$ 1.723,61 |
| 328 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZA-DA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87886 | M2 | 21,84 | R$ 21,91 | R$ 478,51 |
| 329 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 87527 | M2 | 21,84 | R$ 60,46 | R$ 1.320,45 |
| 330 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 87622 | M2 | 8,25 | R$ 47,98 | R$ 395,84 |
| 331 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87246 | M2 | 8,25 | R$ 76,33 | R$ 629,72 |
| 332 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 CS: 98547 | M2 | 17,68 | R$ 287,29 | R$ 5.079,29 |
| 333 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341 | M2 | 4,20 | R$ 560,40 | R$ 2.353,68 |
| 334 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104640 | M2 | 8,25 | R$ 17,51 | R$ 144,46 |
| 335 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104642 | M2 | 21,84 | R$ 14,09 | R$ 307,73 |
| 336 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88494 | M2 | 8,25 | R$ 29,45 | R$ 242,96 |
| 337 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497 | M2 | 21,84 | R$ 23,71 | R$ 517,83 |
| 338 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484 | M2 | 8,25 | R$ 6,94 | R$ 57,26 |
| 339 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485 | M2 | 21,84 | R$ 5,53 | R$ 120,78 |
| 340 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101875 | UN | 1,00 | R$ 428,27 | R$ 428,27 |
| 341 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93655 | UN | 2,00 | R$ 15,93 | R$ 31,86 |
| 342 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929 | M | 24,00 | R$ 9,03 | R$ 216,72 |
| 343 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926 | M | 30,00 | R$ 5,52 | R$ 165,60 |
| 344 | LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP. FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA REF 00673/ORSE | UN | 1,00 | R$ 140,63 | R$ 140,63 |
| 345 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953 | UN | 1,00 | R$ 35,69 | R$ 35,69 |
| 346 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91996 | UN | 1,00 | R$ 42,70 | R$ 42,70 |
| 347 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867 | M | 10,00 | R$ 11,90 | R$ 119,00 |
| 348 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 CS: 94990 | M3 | 8,35 | R$ 1.095,15 | R$ 9.144,50 |
| 349 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 CS: 92404 | M2 | 667,46 | R$ 106,51 | R$ 71.091,16 |
| 350 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+-CAPA) = (8+3). AF_11/2020 CS: 101964 | M2 | 8,00 | R$ 215,99 | R$ 1.727,92 |
| 351 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 CS: 94974 | M3 | 0,24 | R$ 600,46 | R$ 144,11 |
| 352 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 CS: 98555 | M2 | 11,60 | R$ 41,92 | R$ 486,27 |
| 353 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 CS: 98565 | M2 | 8,00 | R$ 73,34 | R$ 586,72 |
| 354 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CS: 103329 | M2 | 5,00 | R$ 130,34 | R$ 651,70 |
| 355 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRES ENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO D E FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAM ASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CS: 87904 | M2 | 11,30 | R$ 12,10 | R$ 136,73 |
| 356 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 CS: 104234 | M2 | 11,30 | R$ 58,36 | R$ 659,47 |
| 357 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLI CO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 CS: 88415 | M2 | 11,30 | R$ 6,21 | R$ 70,17 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 358 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUS TRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 5 | M2 | 11,30 | R$ 156,80 | R$ 1.771,84 |
| 359 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃ O MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489 | M2 | 11,30 | R$ 17,24 | R$ 194,81 |
| 360 | CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - REF 08637/ORSE | M | 7,32 | R$ 76,44 | R$ 559,54 |
| 361 | PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTA (PP) 25X12,5 - PADRÃO SESAB CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 32,00 | R$ 32,98 | R$ 1.055,36 |
| 362 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5X20 CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA.FORNECIMENTO E INST INCL POSTE E ACESSÓRIOS REF 13779/ORSE | M2 | 88,31 | R$ 937,49 | R$ 82.789,74 |
| 363 | PORTÃO EM FERRO DE CORRER, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILARREF 13764/ ORSE | M2 | 17,42 | R$ 1.077,61 | R$ 18.771,97 |
| 364 | LIMPEZA GERAL. REF 2450/ORSE | M2 | 1.107,20 | R$ 3,07 | R$ 3.399,10 |
| Total Geral | | | | R$ 1.704.000,00 | |

Pilão Arcado - BA, 30 de Abril de 2026.

Leosmir Atanázio Gama
Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 016/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 004/2026 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO MARECHAL CASTELO BRANCO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 572/2025 DO ESTADO DA BAHIA. |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: | R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais) |

## PREÂMBULO

Aos 30 de Abril de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica n° 004/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Leosmir Atanázio Gama, **ADJUDICA** o licitante vencedor os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

M A EMPREENDIMENTOS LTDA | 31.325.469/0001-24
Total de Itens: 120 | Valor Total: R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 256,00 | R$ 145,54 | R$ 37.258,24 |
| 2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 256,00 | R$ 45,83 | R$ 11.732,48 |
| 3 | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMEN-TARES | H | 256,00 | R$ 35,93 | R$ 9.198,08 |
| 4 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 | m² | 4,50 | R$ 423,78 | R$ 1.907,01 |
| 5 | Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado | m² | 10,00 | R$ 253,05 | R$ 2.530,50 |
| 6 | Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 788,92 | R$ 7,91 | R$ 6.240,36 |
| 7 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024/ RECUPERAÇÃO DE REBOCO | m² | 173,49 | R$ 48,36 | R$ 8.389,98 |
| 8 | REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 291,00 | R$ 19,25 | R$ 5.601,75 |
| 9 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta | m² | 291,00 | R$ 325,35 | R$ 94.676,85 |
| 10 | PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO - M2 | m² | 549,00 | R$ 149,61 | R$ 82.135,89 |
| 11 | Demolição de piso com martelete e compressor | m³ | 38,43 | R$ 528,56 | R$ 20.312,56 |
| 12 | Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022 | UN | 1,00 | R$ 727,45 | R$ 727,45 |
| 13 | Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor | un | 1,00 | R$ 2.108,84 | R$ 2.108,84 |
| 14 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 75,96 | R$ 110,60 | R$ 8.401,18 |
| 15 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | m² | 56,25 | R$ 8,23 | R$ 462,94 |
| 16 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 47,08 | R$ 35,16 | R$ 1.655,33 |
| 17 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 38,01 | R$ 54,83 | R$ 2.084,09 |
| 18 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 105,27 | R$ 91,73 | R$ 9.656,42 |
| 19 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 309,49 | R$ 15,73 | R$ 4.868,28 |
| 20 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 581,09 | R$ 13,51 | R$ 7.850,53 |
| 21 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 233,29 | R$ 20,20 | R$ 4.712,46 |
| 22 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 24,28 | R$ 1.060,93 | R$ 25.759,38 |
| 23 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 24,57 | R$ 50,71 | R$ 1.245,94 |
| 24 | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento | m² | 120,30 | R$ 91,73 | R$ 11.035,12 |
| 25 | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra ecolocação | KG | 219,81 | R$ 15,73 | R$ 3.457,61 |
| 26 | Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra ecolocação | KG | 100,48 | R$ 20,20 | R$ 2.029,70 |
| 27 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 9,82 | R$ 1.060,93 | R$ 10.418,33 |
| 28 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 40,87 | R$ 91,73 | R$ 3.749,01 |
| 29 | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra ecolocação | KG | 84,56 | R$ 15,73 | R$ 1.330,13 |
| 30 | Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra ecolocação | KG | 46,36 | R$ 20,20 | R$ 936,47 |
| 31 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 4,29 | R$ 1.060,93 | R$ 4.551,39 |
| 32 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 56,32 | R$ 104,10 | R$ 5.862,91 |
| 33 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 112,64 | R$ 6,31 | R$ 710,76 |
| 34 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 112,64 | R$ 48,36 | R$ 5.447,27 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGI-LO-ARENOSO. AF_08/2023 | m³ | 11,75 | R$ 101,86 | R$ 1.196,86 |
| 36 | MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES - M2 | m² | 70,60 | R$ 441,15 | R$ 31.145,19 |
| 37 | Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1" | m² | 6,30 | R$ 815,64 | R$ 5.138,53 |
| 38 | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - M2 | m² | 211,80 | R$ 296,01 | R$ 62.694,92 |
| 39 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X | m² | 25,74 | R$ 172,15 | R$ 4.431,14 |
| 40 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 6,60 | R$ 1.060,93 | R$ 7.002,14 |
| 41 | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/ Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 15,0 a 20,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas - Executada | kg | 7.969,50 | R$ 21,95 | R$ 174.930,53 |
| 42 | ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m - M2 | m² | 916,80 | R$ 287,94 | R$ 263.983,39 |
| 43 | Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar | m² | 1.508,00 | R$ 180,65 | R$ 272.420,20 |
| 44 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 77,61 | R$ 117,75 | R$ 9.138,58 |
| 45 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 92,02 | R$ 102,74 | R$ 9.454,13 |
| 46 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm | m² | 329,70 | R$ 136,33 | R$ 44.948,00 |
| 47 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020/ Pintura esmalte para estrutura de concreto, 2 demãos. R$ 25,89 POR DEMÃO | m² | 74,80 | R$ 34,58 | R$ 2.586,58 |
| 48 | PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (R$26,72 POR DEMÃO). AF_01/2020_PE/ Pintura prime epóxi para estrutura metálica, 2 demãos | m² | 332,00 | R$ 37,05 | R$ 12.300,60 |
| 49 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020/ Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos/ Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos | m² | 332,00 | R$ 34,58 | R$ 11.480,56 |
| 50 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | m² | 549,00 | R$ 86,65 | R$ 47.570,85 |
| 51 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 549,00 | R$ 14,88 | R$ 8.169,12 |
| 52 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | R$ 2.555,00 | R$ 2.555,00 |
| 53 | Poste de concreto duplo T (DT) 10/1000 - fornecimento | un | 1,00 | R$ 3.544,55 | R$ 3.544,55 |
| 54 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UN | 1,00 | R$ 854,23 | R$ 854,23 |
| 55 | Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | R$ 440,31 | R$ 440,31 |
| 56 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R$ 13,99 | R$ 13,99 |
| 57 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5,00 | R$ 16,44 | R$ 82,20 |
| 58 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R$ 91,34 | R$ 182,68 |
| 59 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA | M | 93,00 | R$ 25,01 | R$ 2.325,93 |
| 60 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA | M | 13,00 | R$ 32,30 | R$ 419,90 |
| 61 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 360,00 | R$ 5,61 | R$ 2.019,60 |
| 62 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 430,00 | R$ 8,69 | R$ 3.736,70 |
| 63 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R$ 42,83 | R$ 42,83 |
| 64 | Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º | un | 20,00 | R$ 298,09 | R$ 5.961,80 |
| 65 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 | m² | 500,00 | R$ 104,00 | R$ 52.000,00 |
| 66 | Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada | un | 2,00 | R$ 3.974,56 | R$ 7.949,12 |
| 67 | Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal) | par | 1,00 | R$ 4.713,63 | R$ 4.713,63 |
| 68 | Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca | par | 1,00 | R$ 1.246,83 | R$ 1.246,83 |
| 69 | Limpeza de obra | m² | 884,64 | R$ 2,59 | R$ 2.291,22 |
| 70 | Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 27,88 | R$ 7,91 | R$ 220,53 |
| 71 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm | m² | 13,26 | R$ 136,33 | R$ 1.807,74 |
| 72 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 2,90 | R$ 110,60 | R$ 320,74 |
| 73 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGI-LO-ARENOSO. AF_08/2023 | m³ | 5,60 | R$ 101,86 | R$ 570,42 |
| 74 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 2,25 | R$ 35,16 | R$ 79,11 |
| 75 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 3,90 | R$ 54,83 | R$ 213,84 |
| 76 | Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m³ | 2,42 | R$ 2.994,51 | R$ 7.246,71 |
| 77 | Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m³ | 2,15 | R$ 2.994,51 | R$ 6.438,20 |
| 78 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | m² | 33,90 | R$ 228,19 | R$ 7.735,64 |
| 79 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 129,77 | R$ 123,68 | R$ 16.049,95 |
| 80 | TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021 | m² | 1,20 | R$ 526,05 | R$ 631,26 |
| 81 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 2,80 | R$ 36,01 | R$ 100,83 |
| 82 | C1174 - ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2 | m² | 2,40 | R$ 156,44 | R$ 375,46 |
| 83 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | m² | 12,60 | R$ 556,14 | R$ 7.007,36 |
| 84 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 259,54 | R$ 6,31 | R$ 1.637,70 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/202 | m² | 259,54 | R$ 48,36 | R$ 12.551,35 |
| 86 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 41,23 | R$ 85,29 | R$ 3.516,51 |
| 87 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE | m² | 101,80 | R$ 75,65 | R$ 7.701,17 |
| 88 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 33,90 | R$ 6,96 | R$ 235,94 |
| 89 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 33,90 | R$ 42,04 | R$ 1.425,16 |
| 90 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 | m² | 27,88 | R$ 104,00 | R$ 2.899,52 |
| 91 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | m² | 27,88 | R$ 44,23 | R$ 1.233,13 |
| 92 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 27,88 | R$ 67,74 | R$ 1.888,59 |
| 93 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 218,31 | R$ 16,63 | R$ 3.630,50 |
| 94 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 218,31 | R$ 22,59 | R$ 4.931,62 |
| 95 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 33,90 | R$ 19,78 | R$ 670,54 |
| 96 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 33,90 | R$ 39,13 | R$ 1.326,51 |
| 97 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m² | 25,20 | R$ 34,58 | R$ 871,42 |
| 98 | Tubo de Pvc Soldavel Classe 15 - 25mm Inclusive Conexoes | M | 31,00 | R$ 5,93 | R$ 183,83 |
| 99 | CAIXA D'AGUA 1000 L | UN | 1,00 | R$ 543,71 | R$ 543,71 |
| 100 | Tubo de PVC rígido junta elástica DN 40mm (4'') - inclusive conexões | M | 9,00 | R$ 26,00 | R$ 234,00 |
| 101 | Tubo de PVC rígido junta elástica DN 50mm (4'') - inclusive conexões | M | 18,00 | R$ 14,05 | R$ 252,90 |
| 102 | Tubo de PVC rígido junta elástica DN 100mm (4'') - inclusive conexões | M | 30,00 | R$ 32,84 | R$ 985,20 |
| 103 | Caixa sifonada PVC DN 150x150x50cm com grelha PVC cromado | UN | 2,00 | R$ 109,40 | R$ 218,80 |
| 104 | Caixa de incêndio 60x90x17cm - fornecimento e instalação. af_10/2020 | UN | 3,00 | R$ 676,78 | R$ 2.030,34 |
| 105 | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | R$ 475,12 | R$ 475,12 |
| 106 | Disjuntor termomagnético monopolar 10A | UN | 1,00 | R$ 13,99 | R$ 13,99 |
| 107 | Disjuntor termomagnético monopolar 20A | UN | 1,00 | R$ 16,44 | R$ 16,44 |
| 108 | Arandela tipo tartaruga | UN | 4,00 | R$ 132,81 | R$ 531,24 |
| 109 | Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 | UN | 2,00 | R$ 59,05 | R$ 118,10 |
| 110 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") | M | 98,00 | R$ 20,70 | R$ 2.028,63 |
| 111 | Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V | M | 326,00 | R$ 5,61 | R$ 1.828,86 |
| 112 | Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V | M | 234,00 | R$ 8,69 | R$ 2.033,46 |
| 113 | Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 8,00 | R$ 67,69 | R$ 541,52 |
| 114 | Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/ saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico | un | 5,00 | R$ 579,90 | R$ 2.899,52 |
| 115 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALA | UN | 3,00 | R$ 979,69 | R$ 2.939,07 |
| 116 | Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira | un | 4,00 | R$ 1.070,85 | R$ 4.283,40 |
| 117 | BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, | UN | 6,00 | R$ 662,15 | R$ 3.972,90 |
| 118 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE | UN | 2,00 | R$ 197,44 | R$ 394,88 |
| 119 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO 50CMX60CM | UN | 4,00 | R$ 388,29 | R$ 1.553,16 |
| 120 | Limpeza da Obra | m² | 87,66 | R$ 6,69 | R$ 586,45 |
| | | | | | |
| Total Geral | | | | R$ 1.580.000,00 | |

Pilão Arcado - BA, 30 de Abril de 2026.

Leosmir Atanázio Gama
Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 016/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 004/2026 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO MARECHAL CASTELO BRANCO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 572/2025 DO ESTADO DA BAHIA. |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: | R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais) |

## PREÂMBULO

Aos 30 de Abril de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica n° 004/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

**QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

M A EMPREENDIMENTOS LTDA | 31.325.469/0001-24
Total de Itens: 120 | Valor Total: R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 256,00 | R$ 145,54 | R$ 37.258,24 |
| 2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 256,00 | R$ 45,83 | R$ 11.732,48 |
| 3 | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 256,00 | R$ 35,93 | R$ 9.198,08 |
| 4 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 | m² | 4,50 | R$ 423,78 | R$ 1.907,01 |
| 5 | Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado | m² | 10,00 | R$ 253,05 | R$ 2.530,50 |
| 6 | Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 788,92 | R$ 7,91 | R$ 6.240,36 |
| 7 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024/ RECUPERAÇÃO DE REBOCO | m² | 173,49 | R$ 48,36 | R$ 8.389,98 |
| 8 | REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 291,00 | R$ 19,25 | R$ 5.601,75 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta | m² | 291,00 | R$ 325,35 | R$ 94.676,85 |
| 10 | PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO - M2 | m² | 549,00 | R$ 149,61 | R$ 82.135,89 |
| 11 | Demolição de piso com martelete e compressor | m³ | 38,43 | R$ 528,56 | R$ 20.312,56 |
| 12 | Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022 | UN | 1,00 | R$ 727,45 | R$ 727,45 |
| 13 | Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor | un | 1,00 | R$ 2.108,84 | R$ 2.108,84 |
| 14 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 75,96 | R$ 110,60 | R$ 8.401,18 |
| 15 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | m² | 56,25 | R$ 8,23 | R$ 462,94 |
| 16 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 47,08 | R$ 35,16 | R$ 1.655,33 |
| 17 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 38,01 | R$ 54,83 | R$ 2.084,09 |
| 18 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 105,27 | R$ 91,73 | R$ 9.656,42 |
| 19 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 309,49 | R$ 15,73 | R$ 4.868,28 |
| 20 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 581,09 | R$ 13,51 | R$ 7.850,53 |
| 21 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 233,29 | R$ 20,20 | R$ 4.712,46 |
| 22 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 24,28 | R$ 1.060,93 | R$ 25.759,38 |
| 23 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 24,57 | R$ 50,71 | R$ 1.245,94 |
| 24 | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento | m² | 120,30 | R$ 91,73 | R$ 11.035,12 |
| 25 | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra ecolocação | KG | 219,81 | R$ 15,73 | R$ 3.457,61 |
| 26 | Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra ecolocação | KG | 100,48 | R$ 20,20 | R$ 2.029,70 |
| 27 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 9,82 | R$ 1.060,93 | R$ 10.418,33 |
| 28 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 40,87 | R$ 91,73 | R$ 3.749,01 |
| 29 | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra ecolocação | KG | 84,56 | R$ 15,73 | R$ 1.330,13 |
| 30 | Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra ecolocação | KG | 46,36 | R$ 20,20 | R$ 936,47 |
| 31 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 4,29 | R$ 1.060,93 | R$ 4.551,39 |
| 32 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 56,32 | R$ 104,10 | R$ 5.862,91 |
| 33 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 112,64 | R$ 6,31 | R$ 710,76 |
| 34 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 112,64 | R$ 48,36 | R$ 5.447,27 |
| 35 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | m³ | 11,75 | R$ 101,86 | R$ 1.196,86 |
| 36 | MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES - M2 | m² | 70,60 | R$ 441,15 | R$ 31.145,19 |
| 37 | Portão em ferro, com barra quadrada de 5/8" na vertical, duas barras de quadrada de 1" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1" | m² | 6,30 | R$ 815,64 | R$ 5.138,53 |
| 38 | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - M2 | m² | 211,80 | R$ 296,01 | R$ 62.694,92 |
| 39 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X | m² | 25,74 | R$ 172,15 | R$ 4.431,14 |
| 40 | CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | m³ | 6,60 | R$ 1.060,93 | R$ 7.002,14 |
| 41 | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 15,0 a 20,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas - Executada | kg | 7.969,50 | R$ 21,95 | R$ 174.930,53 |
| 42 | ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m - M2 | m² | 916,80 | R$ 287,94 | R$ 263.983,39 |
| 43 | Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan-Isoeste ou similar | m² | 1.508,00 | R$ 180,65 | R$ 272.420,20 |
| 44 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 77,61 | R$ 117,75 | R$ 9.138,58 |
| 45 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 92,02 | R$ 102,74 | R$ 9.454,13 |
| 46 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm | m² | 329,70 | R$ 136,33 | R$ 44.948,00 |
| 47 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020/ Pintura esmalte para estrutura de concreto, 2 demãos. R$ 25,89 POR DEMÃO | m² | 74,80 | R$ 34,58 | R$ 2.586,58 |
| 48 | PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (R$26,72 POR DEMÃO). AF_01/2020_PE/ Pintura prime epóxi para estrutura metálica, 2 demãos | m² | 332,00 | R$ 37,05 | R$ 12.300,60 |

***CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br***

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020/ Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos/ Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos | m² | 332,00 | R$ 34,58 | R$ 11.480,56 |
| 50 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | m² | 549,00 | R$ 86,65 | R$ 47.570,85 |
| 51 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 549,00 | R$ 14,88 | R$ 8.169,12 |
| 52 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | R$ 2.555,00 | R$ 2.555,00 |
| 53 | Poste de concreto duplo T (DT) 10/1000 - fornecimento | un | 1,00 | R$ 3.544,55 | R$ 3.544,55 |
| 54 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UN | 1,00 | R$ 854,23 | R$ 854,23 |
| 55 | Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | R$ 440,31 | R$ 440,31 |
| 56 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | R$ 13,99 | R$ 13,99 |
| 57 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5,00 | R$ 16,44 | R$ 82,20 |
| 58 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R$ 91,34 | R$ 182,68 |
| 59 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA | M | 93,00 | R$ 25,01 | R$ 2.325,93 |
| 60 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA | M | 13,00 | R$ 32,30 | R$ 419,90 |
| 61 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 360,00 | R$ 5,61 | R$ 2.019,60 |
| 62 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 430,00 | R$ 8,69 | R$ 3.736,70 |
| 63 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | R$ 42,83 | R$ 42,83 |
| 64 | Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º | un | 20,00 | R$ 298,09 | R$ 5.961,80 |
| 65 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 | m² | 500,00 | R$ 104,00 | R$ 52.000,00 |
| 66 | Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada | un | 2,00 | R$ 3.974,56 | R$ 7.949,12 |
| 67 | Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal) | par | 1,00 | R$ 4.713,63 | R$ 4.713,63 |
| 68 | Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca | par | 1,00 | R$ 1.246,83 | R$ 1.246,83 |
| 69 | Limpeza de obra | m² | 884,64 | R$ 2,59 | R$ 2.291,22 |
| 70 | Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 27,88 | R$ 7,91 | R$ 220,53 |
| 71 | Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm | m² | 13,26 | R$ 136,33 | R$ 1.807,74 |
| 72 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | m³ | 2,90 | R$ 110,60 | R$ 320,74 |
| 73 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | m³ | 5,60 | R$ 101,86 | R$ 570,42 |
| 74 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | m³ | 2,25 | R$ 35,16 | R$ 79,11 |
| 75 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 3,90 | R$ 54,83 | R$ 213,84 |
| 76 | Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m³ | 2,42 | R$ 2.994,51 | R$ 7.246,71 |
| 77 | Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m³ | 2,15 | R$ 2.994,51 | R$ 6.438,20 |
| 78 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | m² | 33,90 | R$ 228,19 | R$ 7.735,64 |
| 79 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 129,77 | R$ 123,68 | R$ 16.049,95 |
| 80 | TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021 | m² | 1,20 | R$ 526,05 | R$ 631,26 |
| 81 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 2,80 | R$ 36,01 | R$ 100,83 |
| 82 | C1174 - ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2 | m² | 2,40 | R$ 156,44 | R$ 375,46 |
| 83 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | m² | 12,60 | R$ 556,14 | R$ 7.007,36 |
| 84 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 259,54 | R$ 6,31 | R$ 1.637,70 |
| 85 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/202 | m² | 259,54 | R$ 48,36 | R$ 12.551,35 |
| 86 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | m² | 41,23 | R$ 85,29 | R$ 3.516,51 |
| 87 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE | m² | 101,80 | R$ 75,65 | R$ 7.701,17 |

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 88 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | m² | 33,90 | R$ 6,96 | R$ 235,94 |
| 89 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | m² | 33,90 | R$ 42,04 | R$ 1.425,16 |
| 90 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 | m² | 27,88 | R$ 104,00 | R$ 2.899,52 |
| 91 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | m² | 27,88 | R$ 44,23 | R$ 1.233,13 |
| 92 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 27,88 | R$ 67,74 | R$ 1.888,59 |
| 93 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 218,31 | R$ 16,63 | R$ 3.630,50 |
| 94 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 218,31 | R$ 22,59 | R$ 4.931,62 |
| 95 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 33,90 | R$ 19,78 | R$ 670,54 |
| 96 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 33,90 | R$ 39,13 | R$ 1.326,51 |
| 97 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | m² | 25,20 | R$ 34,58 | R$ 871,42 |
| 98 | Tubo de Pvc Soldavel Classe 15 - 25mm Inclusive Conexoes | M | 31,00 | R$ 5,93 | R$ 183,83 |
| 99 | CAIXA D'AGUA 1000 L | UN | 1,00 | R$ 543,71 | R$ 543,71 |
| 100 | Tubo de PVC rígido junta elástica DN 40mm (4") - inclusive conexões | M | 9,00 | R$ 26,00 | R$ 234,00 |
| 101 | Tubo de PVC rígido junta elástica DN 50mm (4") - inclusive conexões | M | 18,00 | R$ 14,05 | R$ 252,90 |
| 102 | Tubo de PVC rígido junta elástica DN 100mm (4") - inclusive conexões | M | 30,00 | R$ 32,84 | R$ 985,20 |
| 103 | Caixa sifonada PVC DN 150x150x50cm com grelha PVC cromado | UN | 2,00 | R$ 109,40 | R$ 218,80 |
| 104 | Caixa de incêndio 60x90x17cm - fornecimento e instalação. af_10/2020 | UN | 3,00 | R$ 676,78 | R$ 2.030,34 |
| 105 | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | R$ 475,12 | R$ 475,12 |
| 106 | Disjuntor termomagnético monopolar 10A | UN | 1,00 | R$ 13,99 | R$ 13,99 |
| 107 | Disjuntor termomagnético monopolar 20A | UN | 1,00 | R$ 16,44 | R$ 16,44 |
| 108 | Arandela tipo tartaruga | UN | 4,00 | R$ 132,81 | R$ 531,24 |
| 109 | Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 | UN | 2,00 | R$ 59,05 | R$ 118,10 |
| 110 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") | M | 98,00 | R$ 20,70 | R$ 2.028,63 |
| 111 | Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V | M | 326,00 | R$ 5,61 | R$ 1.828,86 |
| 112 | Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V | M | 234,00 | R$ 8,69 | R$ 2.033,46 |
| 113 | Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar | un | 8,00 | R$ 67,69 | R$ 541,52 |
| 114 | Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico | un | 5,00 | R$ 579,90 | R$ 2.899,52 |
| 115 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALA | UN | 3,00 | R$ 979,69 | R$ 2.939,07 |
| 116 | Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira | un | 4,00 | R$ 1.070,85 | R$ 4.283,40 |
| 117 | BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, | UN | 6,00 | R$ 662,15 | R$ 3.972,90 |
| 118 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE | UN | 2,00 | R$ 197,44 | R$ 394,88 |
| 119 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO 50CMX60CM | UN | 4,00 | R$ 388,29 | R$ 1.553,16 |
| 120 | Limpeza da Obra | m² | 87,66 | R$ 6,69 | R$ 586,45 |
| | | | | | |
| Total Geral | | | | R$ 1.580.000,00 | |

Pilão Arcado - BA, 30 de Abril de 2026.

_____
Leosmir Atanázio Gama
Prefeito

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 012/2026.** A Prefeitura Municipal de Pilão Arcado - BA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO PADRONIZADA, INCLUSIVA E DIGNA DA POPULAÇÃO EM CAMPANHAS SOCIAIS E ATIVIDADES RECREATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), BEM COMO DO CRAS, CREAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. no valor estimado de R$ 47.935,95 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita PilãoArcado, pelo endereço eletrônico https://licitapilaoarcado.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pilaoarcado.ba.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita PilãoArcado, https://licitapilaoarcado.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pilão Arcado - BA, 30 de abril de 2026. Leosmir Atanázio Gama.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas do Povoado de Morrinhos Município de Poções - BA, de acordo com as especificações constantes do Edital.** Tipo: menor preço Global ´´ ABERTO E FECHADO``, a Concorrência Eletrônica será realizada no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Informações no e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com. Edital e divulgação de outros atos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial ou pelo site https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 04/05/2026 até 18/05/2026 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 18/05/2026, às 08:30h. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal. 04 de maio de 2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

**AVISO DE LICITAÇÃO.** C.E 006/2026, Obj.: Pav. asfáltica em CBUQ, Conf. Convênio 053/2026 (CONDER), Abertura das Propostas: 18/05/2026 às 09hs, Edital no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Remanso/BA, 30/04/2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

**AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2026 - UASG 983873** Processo Administrativo 1Doc nº 3406/2026: OBJETO: Contratação de serviços contínuos de Terapia Renal Substitutiva (TRS), compreendendo a realização de hemodiálise, procedimentos correlatos e interdependentes, consultas especializadas em nefrologia e exames complementares de diagnóstico laboratorial clínico, a serem executados em regime de dedicação não exclusiva de mão de obra, destinados à assistência dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Santo Antônio de Jesus e dos municípios a ele vinculados no processo de regionalização da assistência, observando a organização da rede estadual de atenção à pessoa com Doença Renal Crônica nos termos da Resolução CIB-BA nº 321/2018. Data de início da abertura do credenciamento: a partir de 04/05/2026; Data limite para recepção: 04/07/2026. Endereço eletrônico para recepção de proposta e documentos: https://sajba.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KNVZ2QEZNX0PBYACW0608Y27. Edital disponível em: https://saj.ba.gov.br/portaldatransparencia/licitacoes/, e-mail: licitacao@saj.ba.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência do presente Credenciamento que está publicado no portal da transparência do município endereço eletrônico: https://saj.ba.gov.br/portal-da transparencia/licitacoes/, e Portal Nacional de Contratações Públicas. Santo Antônio de Jesus, 30 de abril de 2026. Arilandia de Jesus Souza. Agente de Contratação

# FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

## FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**ATO ADMINISTRATIVO nº 402/2026** O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: **Art. 1º** - Nomear a profissional **Marcia Andrade Pinho**, CPF nº 271.XXX.XXX-87 para o cargo de Gestor de Unidade de Trabalho I, na função de Assessora Técnica Médica Nível I, Centro de Custo - Multiprofissionais, 40 horas semanais, lotação - Hospital Geral do Estado no município de Salvador - Bahia. **Art.2º** - O ato administrativo retroagirá à data de 01 de abril de 2026. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 30 de abril de 2026. **Bruno Guimarães** Diretor Geral

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

**ATO ADMINISTRATIVO nº 406/2026** O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: **Art. 1º** - Nomear a profissional **Patrícia Vasconcelos Matias da Silva**, CPF: 012.XXX.XXX-41, para o cargo de Apoio à Gestão Administrativa I, na função de Sanitarista, Centro de Custo - Multiprofissionais, 40 horas semanais, lotação - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, no município de Salvador - Bahia. **Art.2º** - O ato administrativo retroagirá à data de 14 de abril de 2026. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 30 de abril de 2026. **Bruno Guimarães** Diretor Geral

**ATO ADMINISTRATIVO nº 409/2026** O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: **Art. 1º** - Nomear a profissional **Amanda Lima Ligel**, CPF: 060.XXX.XXX-02, para o cargo de Apoio à Gestão Administrativo III, na função de Coordenação NIR/Gestão de leitos, Centro de Custo - HCC, 40 horas semanais, lotação - Hospital Estadual Costa dos Coqueiros, no município de Lauro de Freitas - Bahia. **Art.2º** - O ato administrativo retroagirá à data de 25 de março de 2026. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 30 de abril de 2026. **Bruno Guimarães** Diretor Geral

**ATO ADMINISTRATIVO nº 410/2026** O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: **Art. 1º** - Nomear a profissional **Tamiris dos Anjos Pereira**, CPF: 059.XXX.XXX-20, para o cargo de Apoio à Gestão Administrativa III, na função de Apoiadores da Área de Saúde, Centro de Custo - Regulação, 40 horas semanais, lotação - Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da atenção à Saúde - SUREGS da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, no município de Salvador - Bahia. **Art.2º** - O ato administrativo retroagirá à data de 29 de abril de 2026. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 30 de abril de 2026. **Bruno Guimarães** Diretor Geral

**ATO ADMINISTRATIVO nº 411/2026** O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: **Art. 1º** - Nomear a profissional **Ytana Mayanne Sousa dos Aflitos**, CPF: 808.XXX.XXX-00, para o cargo de Apoio à Gestão Administrativa III, na função de Apoio à Gestão Administrativa, Centro de Custo - DPTEC, 40 horas semanais, lotação - Diretoria de Modernização Administrativa da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, no município de Salvador - Bahia. **Art.2º** - O ato administrativo retroagirá à data de 28 de abril de 2026. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 30 de abril de 2026. **Bruno Guimarães** Diretor Geral

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - ID BB Nº 1089868, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS.** A Pregoeira Oficial da FESF-SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte externo, pesagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde - RSS, pertencentes aos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pelo Serviço de Verificação de Óbitos de Feira de Santana. Informar que o certame foi DESERTO. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Liane Ribeiro - Pregoeira.

**DESERÇÃO**

O Diretor Geral da FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores, **DECLARA QUE O CERTAME FOI DESERTO** no Pregão Eletrônico nº 013/2026, para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 24/04/2026. Bruno Guimarães de Almeida. Diretor Geral - FESF-SUS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2025**, 1º Termo Aditivo ao Contrato 020/2025, celebrado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Processo Administrativo SEI/FESF nº 0059.000021/2026-05, que tem por objeto: a prorrogação do Contrato 020/2025, por mais 01 (um) ano, entre 29/04/2026 e 29/04/2027, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e todo e qualquer elemento necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados para a realização de necropsias (balança eletrônica de necropsia, balança eletrônica de capacidade máxima de 15kg, balança eletrônica de precisão capacidade máxima de 5 kg, mesa para necropsia, mesa de macroscopia, carro pantográfico), visando atender o Serviço de Verificação de Óbito - SVO. Valor Global estimado R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para a prestação dos serviços, não contemplando peças. Assina pela Contratante Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral, e pela Contratada, Sr. Francisco Lima Ramos. Salvador/ BA, 29 de abril de 2026.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - ID BB Nº 1085888**, **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS.** A Pregoeira oficial da FESF-SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, através de sistema de Registro de Preços. Empresas declaradas vencedoras: Empresa: **Solmedi Comercio de Material Medico e Hospitalar LTDA**. CNPJ: 14.433.455/0001-05. Lotes: 05, 07, 10, 11. Valor total dos lotes: R$ 10.926,52 (dez mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); Empresa: **Papelon Artigos para Escritório LTDA**. CNPJ: 13.290.044/0001-45. Lote: 08. Valor total do lote: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Lotes Fracassados: 01, 02, 03, 04, 09, 12. Lote Deserto: 06. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Paloma Bahia- Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **DECIDE ADJUDICAR** os lotes às empresas declaradas vencedoras e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 004/2026, para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 16/04/2026. Bruno Guimarães de Almeida. Diretor Geral - FESF-SUS.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - ID BB Nº 1081605**, **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS.** A Pregoeira oficial da FESF-SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, através de sistema de Registro de Preços. Empresas declaradas vencedoras: Empresa: **Cristina Felismino dos Santos**. CNPJ: 30.510.368/0001-60. Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 34. Valor total dos lotes: R$ 19.294,46 (dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos); Empresa: **Campos Soluções Atacadistas LTDA.** CNPJ: 60.915.736/0001-11. Lote: 29. Valor total do lote: R$ 5.905,90 (Cinco mil novecentos e cinco reais e noventa centavos); Empresa: **Oxford Comércio e Serviços de Montagem de Móveis Eireli.** CNPJ: 02.986.540/0001-11. Lotes: 30, 32, 33. Valor total dos lotes: R$ 10.573,68 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Lotes Fracassados: 15, 17, 18, 19, 26, 27. Lote deserto: 11. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Paloma Bahia - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **DECIDE ADJUDICAR** os lotes às empresas declaradas vencedoras e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 051/2025, para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 16/04/2026. Bruno Guimarães de Almeida. Diretor Geral - FESF-SUS.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 413 DE 30 DE ABRIL DE 2026** - O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, e CONSIDERANDO o Resultado Final do **24º PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR(A), ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO(A), CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA, ECONOMISTA, ENFERMEIRO(A), ENGENHEIRO(A) CIVIL, ENGENHEIRO(A) CLÍNICO(A), FARMACÊUTICO(A), FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO(A), MÉDICO(A) ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO(A) CIRURGIÃO(Ã) GERAL, MÉDICO(A) CIRURGIÃO(Ã) PEDIÁTRICO(A), MÉDICO(A) NEONATOLOGISTA, MÉDICO(A) OBSTETRA, MUSICOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO(A), PSICOPEDAGOGO(A), SANITARISTA, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA, PARA COMPOR AS EQUIPES DE UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA, DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS)**, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata aprovada para o emprego de **Assistente Social**, para ser lotada no município de **Salvador**, conforme descrito no **anexo I**.

Art. 2º. De acordo com o Parágrafo Segundo do Art. 5º da Deliberação nº 20, de 21 de maio de 2010, do Conselho Curador: "**Só se admitirá celebração de novo contrato por prazo determinado com o mesmo empregado, depois de transcorridos 6 (seis) meses do término de primeiro contrato, ainda assim, no caso de aprovação do mesmo em nova seleção pública simplificada".**

Art. 3º A candidata convocada deverá comparecer nos dias **05/05/2026 (08:30 às 16:00)** ou **06/05/2026 (08:30 às 16:00)** na **Sede da Fundação Estatal Saúde da Família**, situada na **Avenida Estados Unidos**, **Edifício Cidade do Salvador**, **2º andar**, **nº 397**, **Comércio**, **Salvador - Bahia**, para entrega das **cópias dos documentos listados abaixo**:

| |
|---|
| Documentos obrigatórios (cópias) |
| Atestado de Antecedentes Criminais de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses: |
| Carteira de Identidade - RG |
| Carteira de Identidade Profissional (Conselho de Classe do Estado da Bahia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (Página da foto e seu verso - Cópia) |
| CPF |
| Carteira de Vacinação |
| Certidão de Casamento e/ou União Estável |
| Certidão de Quitação do Conselho de Classe e/ou NADA CONSTA |
| Certidão de Nascimento dos Filhos (Menores de 18 anos) |
| Certidão de Quitação |
| Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.<br>Site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php |
| Certificado de Reservista (Sexo Masculino) |
| Comprovante de Residência (Conta de telefone, água, luz, extrato cartão de crédito ou bancário do mês vigente) |
| Diploma de Graduação e/ou Certificado de Conclusão do Curso<br>(Reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC) |
| Documento do PIS /PASEP |
| Documento e/ou Cartão com Número da Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (caso não possua, daremos um ofício de abertura de conta) |
| Laudo Médico Original ou Cópia Autenticada (Portadores de Necessidades Especiais) |
| 01 Foto 3x4 |

**MUNICÍPIO: SALVADOR**
**ASSISTENTE SOCIAL**
**ATUAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE**

| NOME | CLASS.* | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA | 7º | CLASSIFICADO(A) |

Salvador, 30 de abril de 2026. Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral| FESF-SUS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA 020/2025-03**, **processo nº 0211.000149/2026-51**, **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS e IMPERIUM MED DISTRIB. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62**, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n°020/2025-03 por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 13/06/2026 até o dia 12/06/2027, conforme previsto no item 3.1 da referida Ata e no artigo 84° da Lei 14.133/2021. Data da assinatura: 30 de abril de 2026. Assina, Bruno Guimarães de Almeida, Diretor Geral.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF 0048.000092/2026-29, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 00000995 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e Fatura de n° 12552 no valor de R$ 4.399,68 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), que totalizam o valor de R$ 4.519,68 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso REGULAÇÃO. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF 0048.000091/2026-84, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 00000996 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e Fatura de n° 13061 no valor de R$ 7.097,84 (sete mil noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), que totalizam o valor de R$ 7.217,84 (sete mil duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso REGULAÇÃO. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0034.000117/2026-43, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 00000999 no valor de R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Fatura de n° 17197 no valor de R$ 854,95 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 940,45 (novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: DCTI-ISGH. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral BRUNO GUIMARÃES DE ALMEIDA.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF 0048.000090/2026-30, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 00001019 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e Fatura de n° 11772 no valor de R$ 7.561,02 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), que totalizam o valor de R$ 7.741,02 (sete mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso REGULAÇÃO. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0138.000269/2026-88, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **DABLIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 469, no valor total de R$ 2.970,24 (dois mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso MRC. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0138.000202/2026-43, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **VOLARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n°00000851 no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso Maternidade Regional de Camaçari-. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0192.000073/2025-58, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a **LAB PAT - LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLOGICA LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal nº 00003277 no valor de R$ 27.785,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Policlínica de Narandiba, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0313.000011/2026-11, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a **ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal n. 00004704 no valor de R$ 2.008,24 (dois mil oito reais e vinte e quatro centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Sede, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0063.000064/2026-13, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **PARDAL LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente a fatura nº 1720 no valor total R$ 204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: DIGAF. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0234.000006/2026-81, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente as notas fiscais de nº 00001021, no valor de R$ 84,78 (oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), 00001022 no valor de R$ 84,78 (oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), 00001023 no valor de R$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos) e Faturas de n° 15909 no valor R$ 847,75 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), 16806 no valor R$ 847,75 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e 17274 no valor R$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) , perfazendo o valor total de R$ 2.316,50 (dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: SEDE. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

*CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br*

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF 0218.000069/2026-35, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente notas fiscais nº 559 , no valor de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), 1007, no valor R$ 1.344,36 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e Faturas n°s 12387, no valor de R$ 280,76 (duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), 12448, no valor de R$ 1.368,35 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), 12747, no valor de R$ 347,17 (trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), 16761, no valor de R$ 11.447,34 (onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e 13508, no valor de R$ 213,98 (duzentos e treze reais e noventa e oito centavos), que totalizam o valor de R$ 15.023,36 (quinze mil vinte e três reais e trinta e seis centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso SAFTEC. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0130.000067/2025-25, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **VERBENNA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n°000174637 no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Maternidade Regional de Camaçari - MRC -. Salvador, 30 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

# AUTARQUIAS

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2026** - **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum e/ou óleo diesel), visando o cumprimento do Acordo Consorcial nº 013/2026 destinado ao abastecimento de veículos e equipamentos, no município de Palmas de Monte Alto. **RECEBIMENTO DE POSPOSTAS**: até às 09h do dia 07/05/2026. O Edital e seus anexos disponíveis no site do Diário Oficial: www.cdsaltosertao.ba.gov.br e no Portal PNCP. Informações pelo telefone (77) 34543994 ou pelo e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br. Caetité, 30/04/2026. Edileide Pereira-Agente de Contratação.

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026** - Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Prestação de Serviços com construção/implantação do mercado municipal no município de Paratinga/BA, através do Convênio nº 0072/2026, entre a CAR/SDR e o CDS - Velho Chico. Início da disputa no dia 26.05.2026 às 10:00hs. Edital na sede, no site www.cdsvelhochico.ba.gov.br - https://bnc.org.br/ B. J. da Lapa/Ba, 30 de abril de 2026. Caio Bruno Santana Soares - Agente de Contratação.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026** - Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Prestação de Serviços com construção de orla no município de Ibotirama/BA, através do Convênio nº 028/2026, entre a CONDER e o CDS - Velho Chico. Início da disputa no dia 27.05.2026 às 10:00hs. Edital na sede, no site www.cdsvelhochico.ba.gov.br - https://bnc.org.br/ B. J. da Lapa/Ba, 30 de abril de 2026. Caio Bruno Santana Soares - Agente de Contratação.

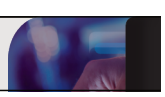
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026** - Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Prestação de Serviços com pavimentação asfáltica em TSD do acesso a escola integral da aldeia tuxá no município de Ibotirama/BA, através do Convênio nº 162/2026, entre a CONDER e o CDS - Velho Chico. Início da disputa no dia 28.05.2026 às 10:00hs. Edital na sede, no site www.cdsvelhochico.ba.gov.br - https://bnc.org.br/ B. J. da Lapa/Ba, 30 de abril de 2026. Caio Bruno Santana Soares - Agente de Contratação.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**DOOL**
**Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.**
71 3343-2887
**www.ba.gov.br/egba**




EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
**GESTÃO DOCUMENTAL**
71 3343-2856 **www.ba.gov.br/egba**

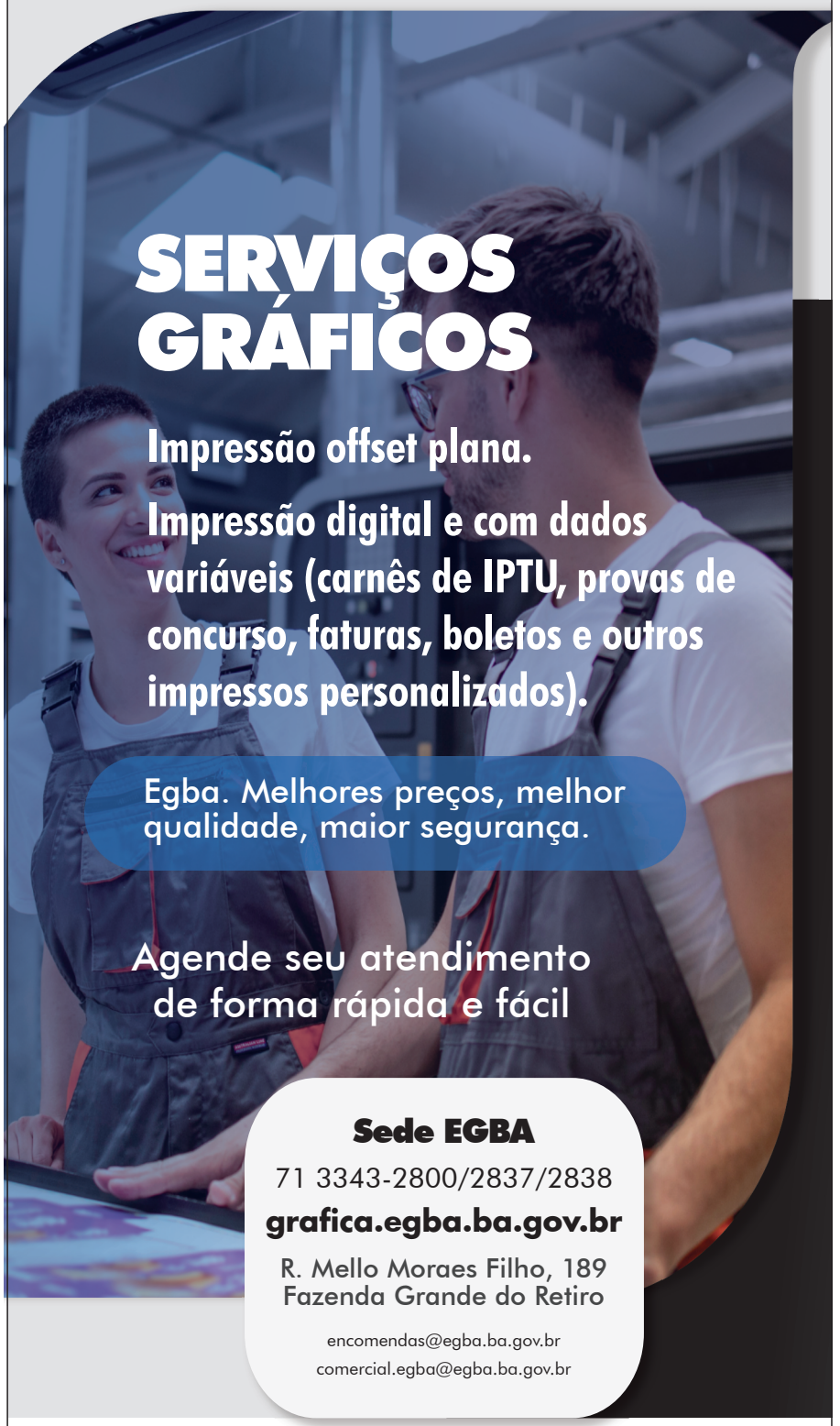


EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
**Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.**
71 3343-2886 / 2874
**www.ba.gov.br/egba**



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO




GOVERNO DO ESTADO BAHIA CASA CIVIL | GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE
EGBA GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO
ISO 9001 • EGBA • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 1º DE MAIO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.386

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

**Sede EGBA**

71 3343-2856
**www.ba.gov.br/egba**

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
spdl@egba.ba.gov.br
comercial@egba.ba.gov.br




GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL
GOVERNO PRESENTE
FUTURO PRA GENTE

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001
EGBA